SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 24 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3861

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0299/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0299/2024
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA** , CNPJ/CPF: **36.406.355/0001-22**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **F-01-01-6**, com descrição de **CENTRAL DE RECEBIMENTOS, ARMAZENAMENTO, TRIAGEM E/OU TRANSBORDO DE SUCATA METÁLICA, PAPEL, PAPELÃO PLASTICOS OU VIDRO PARA RECICLAGEM, CONTAMINADOS COM ÓLEOS,GRAXAS OU PRODUTOS QUÍMICOS**, **EXCETO AGROTÓCICOS**, área útil 0,025 ha, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida Rua Uberaba, nº224, Bairro Olaria, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°30'17,74'' e Longitude 42°36'37,58.39'', conforme processo administrativo nº 01183/01184/2023/0338/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0299/2024
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em16/09/2034.
Coronel Fabriciano, MG, 16 de setembro de 2024.

IARA MAGALHÃES MARTINS
GERENTE DO MEIO AMBIENTE
VERSO
Processo N°: 01183/01184/2023/0338/2024/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 01183/01184/2023/0338/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 8ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 5 DE SETEMBRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:AAFA33D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS REFERENTES A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL

RESULTADO DA ANÁLISE

Assunto: RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS REFERENTES A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL

Muriaé, 30 de setembro de 2022.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, consórcio com natureza jurídica de direito público, com sua sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, Nº 35, primeiro andar – CENTRO – Muriaé/MG, telefone 032 3721-6456, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, vem, por meio deste instrumento, comunicar e tornar pública a classificação das propostas outrora encaminhadas pelas empresas. O critério para classificação das pessoas jurídicas foi o de menor valor por item solicitado, sendo certo que as especificações, critérios e termos contidos no termo de referência outrora disponibilizado foram obedecidos.
A fornecedora/prestadora de serviços vencedora deverá, por meio de seus representantes, se apresentar na sede do CIMERP a partir desta data, ou fazer contato via o e-mail licitação.cimerp@gmail.com, para que possa proceder com o procedimento de contratação.
Qualquer dúvida poderá ser encaminhada ao CIMERP através do endereço eletrônico licitacao.cimerp@gmail.com, do telefone (32) 3721-6456, ou presencialmente na sede deste consórcio.
Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.
Atenciosamente,

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Participante	Item	Quant.	Valor Mensal	Valor GLOBAL
1º	ALEXANDRE BAITA CARDOSO ASSESSORIA CONTÁBIL	01	12	R$ 2.440,00	**R$ 29.280,00**
2º	COMPTABILITÉ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	01	12	R$ 2.500,00	**R$ 30.000,00**
3º	ECAP CONSULTORIA	01	12	R$ 3.000,00	**R$ 36.000,00**
4º	CLAUIONIR VILELA DE LAIA	01	12	R$ 3.200,00	**R$ 38.400,00**
5º	CONTEMPORÂNEA CONSULTORIA CONTÁBIL	01	12	R$ 3.636,00	**R$ 43.632,00**
6º	CFS ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	01	12	R$ 4.000,00	**R$ 48.000,00**

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:69C2728C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE DESISTENCIA DE EMPRESA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP, torna pública a desistência da empresa LELENTE INFORMÁTICA com relação ao item FRAGMENTADORA referente ao processo 002/2022. dispensa 001/2022, nos termos abaixo

PraçaCoronel Pacheco de Medeiros n°1/lj 04, Muriaé- MG

Munaé 27 de Dezembro de 2022
Declaraçãode desistência referente a Úcitação n° 0Z2022 da CIMERP

A Lelente lnfomática, vem por meio desta, comunicar ao sr. Diretor Execuúvo da CIMERP, sr. Rodrigo F. Pereira a desistência do item ganho na licitação; no caso do item a fragmentadora, no qual a empresa que ãzemos a cotação nos informou que seu estoque estava zerado, e não nos passou a disponibilidade do item. A cotação em outras empresas que fizemos, não temos condições de manter o preço ofertado na licitação, Por isso estamos comunicamos ao sr. Diretor a desistência do preço ofertado na licitação.
Sem mais agradeço

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:497CC3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 622/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 267/2024. Contratada: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 30/06/2024 a 07/06/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP, com referência de 23/06/2024 a 29/06/2024, são:
Etanol: R$ 3,87;
Diesel S10: R$ 5,77.
O valor do contrato passa a ser R$182.265,00 (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais.). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:20EF1734

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 622/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 267/2024. Contratada: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 30/06/2024 a 10/07/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP, com referência de 23/06/2024 a 29/06/2024, são:
Etanol: R$ 3,83;
Diesel S10: R$ 5,76.
O valor do contrato passa a ser 181.945,00 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais.). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:521E79C9

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 23/09 a 27/09 – Tabela referente a 14/09/2024 a 22/09/2024.
Etanol: R$ 3,80 por litro (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,74 por litro (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 5,87 por litro (Tabela ANP: R$ 5,93 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 5,83 por litro (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)
Arla 32: R$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 23 de setembro de 2024.

TABATA MARTINS LAMBERTO
Assistente de Logistica

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:324DA3C9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 12° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 12º Termo de Apostilamento do Contrato nº 267/2024. Contratada: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 30/06/2024 a 07/06/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP, com referência de 23/06/2024 a 29/06/2024, são:

Etanol: R$ 3,83;
Gasolina: R$ 5,75;
Diesel S10: R$ 5,76.
O valor do contrato passa a ser R$ 122.609,24 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:9738B7BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 15/09 A 21/09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Uberlândia-MG, 23 de Setembro de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Fiscal e Gestora de Contratos

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0109E26E

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 77/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna

público que será contratado o fornecedor para manutenção de ar condicionado, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Paulo Roberto Martins, inscrita no CNPJ nº 19.044.519/0001-08, pelo valor global de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Manutenção ar condicionado sala administrativo do AMVAP SAÚDE.
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 23 de setembro de 2024

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:68F6ED89

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 622/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 3º Termo de Apostilamento do Contrato nº 267/2024. Contratada: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 11/07/2024 a 13/07/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP, com referência de 30/06/2024 a 06/07/2024, são:
Etanol: R$ 3,84;
Diesel S10: R$ 5,76.
O valor do contrato passa a ser 181.950,00 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais.). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:4C432FAF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 4° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 622/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 4º Termo de Apostilamento do Contrato nº 267/2024. Contratada: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 18/07/2024 a 20/07/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP, com referência de 07/07/2024 a 13/07/2024, são:
Etanol: R$ 3,97;
Diesel S10: R$ 5,79.
O valor do contrato passa a ser R$182.818,44 (Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos.). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 19 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:601018DE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 5° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 622/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 5º Termo de Apostilamento do Contrato nº 267/2024. Contratada: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 25/07/2024 a 27/07/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP, com referência de 14/07/2024 a 20/07/2024, são:
Etanol: R$ 3,98;
Diesel S10: R$ 5,81.
O valor do contrato passa a ser R$183.329,14 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 26 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:FE8AEF40

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 6° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 622/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 6º Termo de Apostilamento do Contrato nº 267/2024. Contratada: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 04/08/2024 a 10/08/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP, com referência de 21/07/2024 a 27/07/2024, são:
Etanol: R$ 3,88;
Diesel S10: R$ 5,81.
O valor do contrato passa a ser R$183.279,14 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos.). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 05 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:9338EE72

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 7° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 622/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 7º Termo de Apostilamento do Contrato nº 267/2024. Contratada: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 09/08/2024 a 10/08/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP, com referência de 28/07/2024 a 03/08/2024, são:
Etanol: R$ 3,77;
Diesel S10: R$ 5,80.
O valor do contrato passa a ser R$182.983,19 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos. Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:5EAD6A84

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº 35/2024, Dispensa 24/2024.

Objeto: Contratação de empresa autorizada para aquisição de para-brisa para manutenção de micro-ônibus da marca Marcopolo Volare B8L ON, modelo ATTACK 8, de placa SYO - 0I88, que atende o município de Araporã, pertencente à frota do AMVAP SAÚDE no transporte de pacientes que necessitam de atendimento médico fora de seu domicílio. Contratada: ***Casa Da Transmissão Caminhões Motores E Peças Ltda***. CNPJ: *02.933.193/0001-69*. Fundamento: Art.75º, inc. IV, "a" da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: **Valor Total R$3.857,14** (Três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos.)
RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 23 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:CA7F1690

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº07/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, **AVISO DE LICITAÇÃO**. Torna Público o aviso do Pregão Eletrônico n.º 07/2024, Processo Licitatório n° 55/2024, Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item**,** cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual à aquisição de gêneros alimentícios e cozinha, de acordo com as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede De Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI**.** Início da sessão dia 04/10/2024, às 9h na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br. Uberlândia, 23 de setembro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:504E596B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19/2024

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **HOMOLOGO/ADJUDICO/AUTORIZO** o ato de contratação direta por dispensa de Licitação decorrente do Processo Licitatório nº 019/2024 – Contratação Direta por dispensa de Licitação nº 010/2024, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

A empresa a ser contratada é a **PLAM – Plano de Assistência Médica Mineira Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.027.346/0001-16, para a prestação continuada de serviços de **ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR POR MEIO DE PLANO DE SAÚDE**, com valor global de R$ 21.888,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais), **sendo R$ 16.632,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais) pagos pela AMVAP para os funcionários**, e **R$ 5.256,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais) pagos pelos titulares do plano para seus dependentes.** O contrato terá vigência a partir da assinatura.

Uberlândia-MG, 11 de Setembro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:63E3B350

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 019/2024.

Extrato do Contrato 019/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** PLAM – Plano de Assistência Médica Mineira Ltda, CNPJ 22.027.346/0001-16, para contratação de pessoa jurídica para prestação de continuada de serviços de ASSISTÊNCIA MÉDICA – HOSPITALAR POR MEIO DE PLANO DE SAÚDE, Administradora de benefícios ou operadora, deve oferecer atendimento médico-hospitalar de abrangência local para os colaboradores e seus dependentes, da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, envolvendo: urgência, emergência, serviços médico-hospitalares na modalidade ambulatorial, consultas, pequenos procedimentos, exames, serviços, auxiliares de diagnósticos e terapias. Valor do contrato: **R$ 21.888,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Fundamento:** Processo Licitatório nº 019/2024 – Dispensa de Licitação nº 010/2024. **Vigência:** de 01/10/2024 a 01/10/2025.

Uberlândia-MG, 11 de Setembro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DA0999FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 34/2024
Inexigibilidade nº 15/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública
Objeto: Contratação da Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública, para capacitação dos servidores dessa Casa Legislativa, Edison dos Santos, Lucas Eduardo Dias Silva, Paula Risiene Alves e Viviane Aparecida de Sousa Borges, no curso "Conhecimento das leis e políticas públicas" nos dias 17 a 20 de setembro de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 23/09/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:77CE875B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Pregoeira Titular torna público, aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório nº 30/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, tipo Menor Preço, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria e escritório e prestação de serviços gráficos, conforme quantidades, características e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024. Data de Início de Recebimento de Propostas: 24/09 às 08hs00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 07/10/2024, às 08hs59min. Data e Hora da Sessão Pública: 07/10/2024, a partir das 09h00min. Buritis - MG, 23 de setembro de 2024.

LILIANE PEREIRA SOARES.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:86E03416

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º APOSTILA AO CONTRATO Nº 22/2024

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2024. Partes: Contratante: Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ n.º 20.207.783/0001-96; Contratada: Clínica Veredas Curvelo Ltda, CNPJ n.º 51.573.612/0001-04. Objeto: Correção de informação referente à classificação orçamentária. Adequação Orçamentária: Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte dotação orçamentária, devidamente aprovada:
01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.36.1.500.000.0000-29.

Curvelo/MG, 20 de setembro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:224C29B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N 09/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024.
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 08/2024, em favor da empresa REINALDO AUGUSTO SOARES 08333808697 inscrita no CNPJ nº 30.782.87/0001-07 com sede na Rua Olinda Martins D'Antonino, 354 – Liberdade I – Viçosa MG CEP: 36576-246 R$16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REIAS); nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.
A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constataram o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Guaraciaba 20 de setembro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:C24FC011

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços PABX em Nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, além de mão de obra de instalação, em atendimento à Câmara Municipal de João Monlevade/MG, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência e demais anexos que integram o Edital. **HOMOLOGO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, a licitação supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo, que adjudicou a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 65.295.172/0001-85, com o Valor Global anual de: R$ 43.999,92 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Base legal: Processo Administrativo nº 72/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, Lei Federal 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Monlevade n° 331/2023.
João Monlevade, 23 de setembro de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D2A8C795

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 016-2024

PORTARIA Nº 016-2024

Agente de Contratação - Câmara Municipal - Lei Federal 14.133/2021 (NLLCA) – Designação – Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Legislativo nº 003/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, designa o servidor **Luis Cláudio de Freitas Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, inscrito no CPF sob o nº ***.800.386-**, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, durante o exercício financeiro de 2024.
Parágrafo único. O Agente de Contratação designado exercerá a função de Pregoeiro nos processos cuja modalidade escolhida seja o Pregão.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 006-2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 23 de Setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VERLANY APARECIDA CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:68A22226

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 25-2024 - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2024

Processo nº 025/2024

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo nº 25/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 23/2024, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SALGADOS DIVERSOS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA, cuja sessão ocorreu às 08h00min do dia 28/08/2024, foi declarada **DESERTA** pela ausência de participantes/interessados.

Leandro Ferreira, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:526A8BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº17/2024 - DISPENSA Nº14/2024 - EVENTO SEMANA DA CRIANÇA -

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2024
DISPENSA Nº. 14/2024
Objeto: Contratação de empresa na prestação dos serviços de organização de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a fornecimento de brinquedos infláveis, fornecimento de carrinho de pipoca e algodão doce, ornamentação com bolas, profissional para pintura de rosto, profissional para esculturas de balão, no dia 11 de outubro de 2024, das 13 às 16 horas, nas dependências da Câmara Municipal, seguindo o mínimo de especificações abaixo relacionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: RC MATOS LEITE

CNPJ: 25.950.254/0001-00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários da dotação nº: 01.031.0001.2.330 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do NAC – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR GLOBAL: R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20/09/2024 a 20/10/2024

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:F7BCDF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSE N°91/2024 DISPENSA N°54/2024 - NOBREAKS PARA O CPD

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº91/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 54/2024 cujo objeto é aquisição de nobreaks para utilização nos servidores do Centro De Processamento De Dados (CPD) Da Câmara Municipal De Patrocinio da empresa L2 COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89 no valor de R$ 11.250,00.

Patrocínio, 23 de setembro de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:642DE641

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ARP Nº 008/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratado:** Aliança Utilidades e Serviços Ltda, CNPJ: 52.429.342/0001-25. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em materiais de limpeza e conservação, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Lotes homologados:** 10,19,20 e 21. **Valor da contratação:** R$ 1488,10 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). **Vigência:** 19/09/204 a 19/09/2025. **Vinculado ao Processo Administrativo nº 025/2024. Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 005/2025.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:ECF7302A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.089, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. José Carlos Vieira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. José Carlos Vieira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 18 de setembro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:CDF3E553

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.090, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Renata de Oliveira Cunha.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza,
Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Renata de Oliveira Cunha pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 18 de setembro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:C39E0131

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.091, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Danusa Rodrigues Pereira Nunes.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Danusa Rodrigues Pereira Nunes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 18 de setembro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:BCB43B6D

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.092, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Fernanda Cristina Soares Anastácio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Fernanda Cristina Soares Anastácio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 18 de setembro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:09D1612A

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 38, 18 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a Lei n. 9.261, de 22 de agosto de 2018, que institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º Este Ato regulamenta a Lei n. 9.261, de 22 de agosto de 2018, que institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências.
§1° As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Poços de Caldas serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.pocosdecaldas.mg.leg.br ou aquele que vier a lhe substituir.
§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação, até as 16 (dezesseis) horas.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.
§6º As matérias cadastradas e assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.
Art. 2º Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Ato, bem como aqueles que não atenderem às normas de técnica legislativa, não serão objeto de publicação.
Art. 3° Os textos publicados pelo Legislativo deverão ser submetidos à revisão antes da publicação, nos seguintes termos:
I - minutas dos editais de licitação, contrato, acordos, convênios e ajustes deverão ser revisados pela Procuradoria, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2022 c/c art. 22, V da Resolução n. 906, de 9 de novembro de 2023;
II - planos, prestações de contas, balancetes e o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas desses documentos deverão ser revisados pela Controladoria do Poder Legislativo, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, c/c art. 10 da Resolução n. 906 de 2023;
III - Emendas à Lei Orgânica, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da Presidência, Atos da Mesa Diretora, Lei Orgânica, Portarias, Editais de Convocação, Instruções normativas, dentre outros documentos que exijam análise técnica-legislativa, deverão ser revisados pela Gerência de Atividades Legislativas, nos termos dos arts. 24, 25 e 26 da Resolução n. 906 de 2023.
Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Poços de Caldas for disponibilizado na Internet.
Art. 5º Na hipótese de a página do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Poços de Caldas não estar acessível por problemas técnicos, a Câmara Municipal adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.
Art. 6º Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Poços de Caldas:
I - os atos resultantes do processo legislativo da Câmara Municipal;
II - os atos normativos baixados pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Mesa Diretora;

II - os atos baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno da Câmara Municipal;
III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Art. 7º A publicação dos atos não-normativos poderá ser resumida.
Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Poços de Caldas:
I - dos atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto legislativo;
II - dos desenhos e figuras de tipos diversos tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - de partituras e letras musicais;
IV - de discursos.
Parágrafo único. Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município.
Art. 9º As regras de publicação fixadas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observadas.
Art. 10. Os atos a serem publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Poços de Caldas deverão atender às normas de redação oficial estabelecidas pelo Decreto Federal n. 12.002, de 22 de abril de 2024 e legislação correlata, bem como observar os modelos disponibilizados no sistema legislativo da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
§1º Visando resguardar as publicações oficiais de falhas no meio eletrônico, durante os primeiros 30 (trinta) dias deverão ocorrer publicações simultâneas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
§2º Durante os 15 (quinze) dias que antecederem o término do prazo previsto no parágrafo anterior, deverão ser publicados avisos diários no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, divulgando o uso exclusivo do Diário Oficial da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no endereço www.pocosdecaldas.mg.leg.br ou aquele que vier a lhe substituir.
Art. 11. Ficam designados como responsáveis pelo envio eletrônico dos atos do Poder Legislativo a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Poços de Caldas, os seguintes servidores:
I - Controladoria: Paulo Roberto Sebastião da Mata Resende;
II - Escola do Legislativo: Taís Aparecida Ferreira;
III - Gerência de Administração: Antônio Vieira Machado Netto, Deivide Fabiano Pereira, Marcusé Mesquiari e Silva e Rodrigo Aparecido Galhardi;
IV - Gerência de Atividades Legislativas: Leonardo Ítalo Lindolfo, Patrícia Vieira e Vanessa Carlos;
V - Gerência de Comunicação: Ana Amélia Franco e Ludmila de Moraes Giacchetta;
VI - Gerência de Gestão e Finanças: Cleiton Basso da Ré, Luís Augusto Mapelli Cerri e Ricardo Magno Marcondes;
VII - Gerência de Tecnologia da Informação: Douglas Braga Silva.
Art. 12. Fica designado como gestor das publicações o servidor Mauro Araújo Câmara, ocupante do cargo de Diretor-geral da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
§1º Na ausência do ocupante do cargo de Diretor-geral, a gestão das publicações será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
§2º Ausente o Presidente, a gestão das publicações será realizada em caráter interino e, sucessivamente, pelo Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Vereador mais idoso.
Art. 13. O ato publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Poços de Caldas com incorreção de articulação, grafia, concordância verbal ou nominal que não afete a substância ou o alcance do ato normativo em relação ao original, será objeto de republicação.
Parágrafo único. A republicação poderá abranger somente o trecho do ato que contenha a incorreção.
Art. 15. Fica revogado o Ato da Mesa Diretora n. 26, de 31 de agosto de 2018.
Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 18 de setembro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:51575146

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ADESÃO AO DIÁRIO OIFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES com sede na Av. dos Nogueiras, 226, Centro, Ribeirão das Neves – MG, CEP 33.805-000, inscrito sob o CNPJ nº: 17.580.952/0001-24, neste ato representado pela Presidente Municipal, **EDSON GONÇALVES GOMES**, adiante denominada Contratante:

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **27 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica
– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.
Ribeirão das Neves/MG, 23 de setembro de 2024

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente da Câmara Municipal – Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:DA690442

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 008/2024

PREGÃO ELETRONICO nº 008/2024

PROCESSO Nº 020/2024

OBJETO: Aquisição de cadeiras e poltronas para o setor administrativo da Câmara.

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo adjudicar:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA	17	9.690,0000	INB COMÉRCIO LTDA
1	2	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITÓRIO	20	11.040,0000	INB COMÉRCIO LTDA
1	3	CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL	4	720,0000	INB COMÉRCIO LTDA
1	4	POLTRONA SAN DIEGO	2	800,0000	INB COMÉRCIO LTDA

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
INB COMÉRCIO LTDA	22.250,0000

Santa Bárbara/MG, 23 de setembro de 2024

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:6AD6C7C2

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 008/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Edital nº: 14/2024
Processo nº 20/2024
Modalidade nº 8/2024

Objeto: Aquisição de cadeiras e poltronas para o setor administrativo da Câmara.

Fornecedor: INB COMÉRCIO LTDA
Valor total: R$ 22.250,00

Santa Barbara/MG, 23 de setembro de 2024

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:C130F137

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSOLICITATÓRIO N° 003/2024
Pregão Eletrônico n° 001/2024

A Câmara Municipal de Veríssimo MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 003/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico - Nº 001/2024.
Objeto: Contratação de plano de assistência à saúdee odontológicode abrangência em todo território nacional, regime ambulatorial, hospitalar e obstetrícia em acomodação enfermaria, com co-participação em procedimentos ambulatoriais para os servidores da Câmara Municipal de Veríssimo MG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO DISPENSA ELETRÔNICA
Horário da Fase de Lances:
Dia: 09/10/2024 às 09:00hs -(horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:https://licitanet.com.br

AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
1.1– Sitewww.licitanet.com.br
1.2– Site https://www.camaraverissimo.mg.gov.br/licitacoes

Veríssimo MG, 23 de setembro de 2024

IARA APARECIDA DE MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B2876A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
REUNIÃO ORDINÁRIA 24 SETEMBRO

14ª Reunião ordinária do dia 24 de setembro de 2024
18:30 HORAS

ORDEM DO DIA

1 – LEITURA DO EXPEDIENTE.

Volta Grande, 20 de Setembro de 2024.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:D7B02FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
TERMO DE DELIBERAÇÃO

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Data:19 de setembro de 2024
Hora:09h15min
Local: Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, Rua Tapajós, n° 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG.
Presentes:

• Rafael Gonçalves Chagas (Presidente da Comissão)
• Alisson Rafael Alves Santos (Membro da Comissão)
• Jéssica Martins Pereira (Membro da Comissão)

Assunto: Resposta ao Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG nº 333/2024, referente à contratação de empresa para fornecimento de

veículos novos (caminhonete com baú refrigerado) para o Convênio n° 19.16.2004.0010127/2023-09 e demandas dos municípios integrantes do CIMAMS.
Deliberações:

• **Análise do Ofício:** O ofício datado de 17 de setembro de 2024, trouxe questionamentos sobre indícios de direcionamento e a necessidade de estudo de demanda, que foram considerados pela Comissão.
• **Exigência de Motorização:** Foi reconhecido que a exigência de "motorização de potência 1.6 (mínimo de 116 cv) poderia restringir a competitividade, o que não condiz com os princípios de isonomia e busca pela proposta mais vantajosa, que preza este consórcio.
• **Estudo Técnico:** O quantitativo para o certame, realizado na modalidade Registro de Preços, foi baseado na quantidade de 120 municípios consorciados e na demanda adicional de 01 (um) veículo para atender o mencionado Convênio com o Ministério Público, visando, assim, atender os municípios consorciados e convenio estabelecido.
• **Decisão:** Após cuidadosa consideração, os membros da Comissão concluíram que a melhor solução é a anulação do certame. Essa decisão é visando garantir a legalidade e competitividade do processo, permitindo ajustes nas especificações e a inclusão de um estudo técnico que justifique a demanda.

Conclusão: A Comissão sugere pela anulação do certame para readequação das especificações e realização de estudo técnico com foco na aquisição que atenda especificamente o Convênio n° 19.16.2004.0010127/2023-09.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente termo que, lido e aprovado, será assinado pelos presentes.
Montes Claros, 20 de setembro de 2024.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da Comissão

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Membro da Comissão

JÉSSICA MARTINS PEREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:04141E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 012/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, por meio de sua Presidenta, considerando o que foi deliberado pela Pregoeira e o parecer jurídico nos autos do certame, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o Pregão Eletrônico n.º 012/2024 à empresa **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, com sede na Avenida Montreal, nº 856, Bairro Jardim Canadá - Nova Lima/MG – CEP: 34.007-720, como **vencedora do lote único, com o percentual de desconto global de 32%**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de "A" a "Z", com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas/MG, 23 setembro de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:E4052359

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 129/2023 de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de monitoramento de câmeras do Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, pelo período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES – DIVISÃO DE CURVELO LTDA-EPP**, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 04/11/2024 a 03/11/2025 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) para **R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais)**.
Assinatura 23/09/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:F531E7D6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 128/2023 de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de lavanderia, pelo período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **IRMANDADE DE SANTO ANTONIO DO CURVELO P**, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 28/10/2024 a 27/10/2025 e reajuste com base no índice do IPCA (4,50%), passando o valor do serviço de lavação de roupa suja de R$ 7,00 (sete reais) para R$ 7,32 (Sete reais e trinta e dois centavos). Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 14.640,00** (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R$ 28.640,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais)**.
Assinatura 05/09/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:7D7C3E25

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 130/2023 de contratação de pessoa jurídica para a prestação de plantão médico de pediatria de sobreaviso 24 horas por dia, todos os dias da semana, pelo período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa

MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 11/11/2024 à 10/11/2025 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) para **R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)**.
Assinatura 05/09/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:E87979D3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Edital Pregão Eletrônico nº 021/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2024 – Registro de Preços n.º 017/2024, para a aquisição de óleos, graxa, aditivo para radiador e bobinas e diagramas para tacógrafo, sob demanda, futura e eventual para o período de 12 meses para atender ao CISMEV, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 08/10/2024 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:E9BEFF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 46/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 38/2024, registro de preço nº 11/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO OFTALMOLÓGICO, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.371/2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.043/2023.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao02@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlicita.or.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlicita.or.br. até às 08h:59min do dia 07 de outubro de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 23 de setembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4363C851

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 81/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 81/2023
PROCESSO Nº 26/2023
PREGÃO Nº 11/2023

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimações, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins. O contrato foi pactuado entre 1Doc Tecnologia S.A, com sede na Av Luiz Boiteux Piazza, no 1302 - Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis-SC, CEP 88056000, inscrita no CNPJ/MF no 19625833000176, neste ato representada pela Alice Leão Luz De Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 104.764.646-33, E-MAIL: alice@1doc.com.br, doravante denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do pregão nº 11/2023, processo nº 26/2023 e Lei n° 8.666/93. Data de assinatura: 20/09/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Viçosa-MG, 23 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:0541C6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Consaúde. Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 017/2024 – Credenciamento nº 002/2024. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, por meio de seu Agente torna público a realização de processo licitatório objetivando o credenciamento de empresas especializadas na realização de procedimentos cirúrgicos diversos, conforme solicitação. Abertura: 24/09/2024 às 09 h 00 hmin. Local: Sala de licitações, situada à Rua Fernando Pinheiro D´ávila, nº 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano – MG. Contato: 31 3830 1010, pelo site www.consaudevaledoaco.com.br ou pelo e-mail compras@consaudevaledoaco.com.br–

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:155149AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2024

AVISO 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2024
Pregão Eletrônico RP nº 006/2024

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de ambulância para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba – CISURG MÉDIO PIRACICABA.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as **07h59min de 10/10/2024** na plataforma www.licitardigital.com.br

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de 10/10/2024 na plataforma www.licitardigital.com.br

Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 006/2024 > esclarecimentos.
Telefones: (31) 3852-1541 - E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Regulamentação do Agente de contratação: PORTARIA Nº 021/2024: 29 de Maio de 2024: Agente de contratação Laís Costa Bicalho; Equipe de Apoio: Maria Thais Castro

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$5.464.800,00 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto

LAIS COSTA BICALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:ECC7D2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024 Processo 067/2024, para a para Locação De Sistema Informatizado De Gestão Ambiental. Abertura dia 27/09/2024 às 08:00hs. Sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://www.licitanet.com.br/processos e https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:8207327F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 010/2023

CONTRATANTE: CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99 - Centro, CEP: 37.280-000, Candeias/MG. Tel.: (35)3833-2062. Inscrito no CNPJ sob nº 20.321.585/0001-59, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Moraes Lamounier.

CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.904.860/0001-00, com sede na Rua Nadir, 435, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu sócio - administrador EDUARDO VELOSO, portador da CI MG- 5.627.404 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o Nº 854.446.506-49, doravante denominado CONTRATADO (A).

DAS JUSTIFICATIVAS
a) Da Previsão Legal contida no inciso II do art 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Da prorrogação do Contrato atrela-se a necessidade da continuação da Prestação de serviços de para locação de veículos sem motorista, para atendimento as necessidades rotineiras do consórcio.
c) Do acordo celebrado entre as partes que prorroga todas as cláusulas do referido contrato, considerando:
CLÁUSULA 1 - OBJETIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12(doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.
O valor contratual será reajustado conforme índice do INPC no percentual de 3,707850 %, o novo valor será de R$ 2.489,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
CLÁUSULA 2 - PREÇOS E VENCIMENTO:
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo aditivo à encerrar-se em 20/09/2025 a serem pagos mensalmente o valor de R$ 2.489,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
O pagamento de que trata o item acima será feito todo dia 10 (dez) de cada mês subsequente.
Ratificam as partes, as demais Cláusulas do referido Contrato, e, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas qualificadas abaixo, obrigando por si e seus sucessores.

Candeias, 10 de setembro de 2024.

CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	Ideal Locações LTDA ME
CNPJ: 20.321.585/0001-59	***EDUARDO VELOSO***
RODRIGO MORAES LAMOUNIER	CPF: 854.446.506-49
CPF: 074.157.086-60	Contratado
Contratante	

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:D75007AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 013/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa: MPF COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N º 46.878.679/0001-17, com sede na Rua Patrocínio Nº. 252, Letra B, Bairro Carlos Prates – Belo Horizonte/MG, como vencedora do pregão, de acordo com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 1: desconto de 22,80% (vinte e dois virgula oitenta por cento), LOTE 2: desconto de 21,70% (vinte e um virgula setenta por cento), LOTE 3: desconto de 21,70% (vinte e um virgula setenta por cento), LOTE 4: desconto de 22,00% (vinte e dois por cento), LOTE 5: desconto de 21,30% (vinte e um virgula trinta por cento), LOTE 6: desconto 21,90% (vinte e um virgula noventa por cento), para um período de 12 meses, tendo como objeto o , conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias, MG, 23 de setembro de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:5D65BF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Atas de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 023/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024.Objeto: Registro de preço para aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, através das demandas evidenciadas pelos municípios de Amparo do Serra, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca e Município de Rio Doce, conforme as condições especificadas neste Edital. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e as Empresas: ARP 035/2024 - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICI**,**inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15, valor R$ 49.800,00; ARP 36/2024 - L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00, valor R$ 425.385,00**;** ARP 37/2024 - NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-4, valor R$ 296.546,70; ARP 38/2024 - ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.849.883/0001-03, valor R$ 87.870,00; ARP 39/2024 - ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.163.467/0001-58, valor R$ 10.150,00. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:9FB507F0

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 17/2024. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços continuados de controle de abastecimento de veículos, com utilização de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de abastecimento, via internet, com utilização de cartão eletrônico com chip, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel (S10) e arla 32. Data da sessão pública: 07/10/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:D9072043

CISAMAPI
DISPENSA ELETRÔNICA 18/2024

O CISAMAPI torna público a abertura da Dispensa Eletrônica 18/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza das 16 (dezesseis) caixas d'água da Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova – MG e 01 (uma) caixa d'água do CISAMAPI de Rio Casca. Data da sessão pública: 30/09/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:4EDC79EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

Processo Licitatório nº 067/2024
Inexigibilidade nº 021/2024
Credenciamento nº 010/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Início - Envio de documentos: 25/09/2024
Fim - Envio de documentos: 25/10/2024 até às 23h59

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (DISTRIBUIDORAS E EMPRESAS COM FOCO EM NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR) PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9867FEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 021/2024 - Licitação Compartilhada através do CIESP - Processo 076/2023 Pregão Eletrônico n° 031 /2024 2023- OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS 0 KM para transporte de passageiros – Transporta SUS, Contratada: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA – CNPJ/MF sob n°.16.557.958/0001- 18 – VLR: R$ 9.334.400,00 (nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) - Vig.: 12 meses – 20/09/2024 à 19/09/2025.

Publicado por:
Camila Pereira Dos Santos
Código Identificador:86BFA432

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020. DISPENSA Nº 08/2020. CONTRATO Nº 03/2020. CELEBRAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 03/2020, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E §2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93. O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O CONTRATO SUPRA PARA O PERÍODO DE 22 (VINTE E DOIS) DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 21 (VINTE E UM) DE SETEMBRO DE 2025. **EMPRESA CONTRATADA.** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.340.009/001-68. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.438,43 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024.

Piranga/MG, 23 de setembro de 2024.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva do IPREMPI

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:E8D30F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2024, PREGÃO ELETRONICO 022/2024.

Firmado com a empresa COMERCIO E SERVICOS SM LTDA, com valor global de R$ 487.286,20. Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de lanches e afins, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Vigência 12 meses. Açucena/MG – 03/09/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E3C5A08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2024, PREGÃO ELETRONICO 024/2024.

Firmado com a empresa OXIVIDA COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA, com valor global de R$ 78.900,00. Registro de preços visando a contratação de empresas especializada na locação de equipamentos concentradores de oxigênio. Vigência 12 meses. Açucena/MG – 19/09/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:927D5763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024

Água Comprida, 19 de setembro de 2024.

Trata-se de processo administrativo instaurado visando a apuração de possíveis irregularidades na execução na Contratação de empresa especializada com fornecimento dematerias, máquinas, equipamentos e mão de obra para construção de Unidade Pró-infância – projetoFNDE Tipo 2, por parte da empresa Copari Construtora.

Após análise pela Comissão, essa entendeu como não cabível a aplicação de multa prevista no item 8.1 do contrato (8.1 - Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento), sob o valor do Contrato, para ambas as partes que se tornarem inadimplentes nos termos do presente Contrato).

Contudo, entendeu pela aplicação da sanção prevista no item 11.1.2 do edital: Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso injustificado em relação às etapas previstas no cronograma físico-financeiro, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento), cujos período de atraso deverá ser apurada pelo setor de engenharia c/c a sanção do item 11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos.

Após decisão, processo foi encaminhado para análise jurídico. Conforme relatório do Controle Interno (folhas 284/322), este aponta a existência do débito com a empresa de R$ 496.736,48 em decorrência do atraso de repasse do FNDE, levando a empresa à paralisar a execução da obra. Estando cadastrado como restos a pagar desde o encerramento do exercício 2021 e exercício 2022.

Após repactuação para conclusão da obra, em razão do ofício 145/2024 do Município foi feita consulta ao FNDE sobre a possibilidade de utilização do valor creditado em 27/03/2023 para

quitação parcial do débito com a contratada e utilização de recurso próprio para complementação, sendo respondido pela possibilidade.

Parecer jurídico (folhas 323/324) conclui que "se o Município não cumpriu a sua obrigação, consolidando o pagamento do que era devido à contratada, não pode penalizá-la, sob pena de infração ao art. 476 do Código Civil".

Pelos documentos constantes no processo, tem-se que houve descumprimento do prazo contratual (12 meses) e do cronograma (8 meses) por parte da empresa contratada. Sendo inclusive solicitado a prorrogação do prazo (4º termo aditivo). E nos termos do parecer do engenheiro do Município, após aditivo, demonstrado diferença entre evolução da obra 13,53% (8,40% da décima medição mais 5,13% da décima primeira), e o que previa o cronograma - evolução de 47% de setembro 2021 a janeiro de 2022, antes dos alegados atrasos de pagamento (dezembro de 2021).

Para a plena execução da obra e pagamento o Município dependia dos repasses do FNDE, sem os quais não teria condições de arcar com os pagamentos. Diante do atraso desses repasses, o Município enviou notificação ao FNDE com solicitação de desembolso referente a CEMEI Água Comprida (termo de compromisso 201802838-1) constando a existência de medições inseridas no sistema e com pendência de pagamentos à contratada.

Conforme termo de compromisso o FNDE assumiu o compromisso de repassar ao Município o valor de R$ 1.441.794,79, tendo sido empenhado R$ 697.634,86 dos quais apenas R$ 446.956,38 haviam efetivamente sido transferidos. Ou seja, o FNDE assinou um termo de compromisso de repassar o recurso ao Município para realização da obra, fazendo com que o Município realizasse o processo licitatório para contratação de empresa para tal obra, essa executou o serviço e o FNDE simplesmente não cumpriu com sua obrigação, causando todo esse transtorno.

Portanto, percebe-se que a não execução da obra se deu em razão da falta de repasse do recurso pelo FNDE. Como mencionado pelo Procurador, se o Município não cumpriu a sua obrigação, consolidando o pagamento do que era devido à contratada, não pode penalizar a empresa, sob pena de infração ao art. 476 do Código Civil. Como teria como a empresa continuar a execução da obra com quase meio milhão de reais a receber.

DA DECISÃO

Em face do constate nos autos, acato o parecer jurídico, entendendo pela não penalização da empresa Copari Construtora Ltda. Da mesma forma, acato o relatório do Controle Interno para que se providencie imediatamente o pagamento do valor devido à empresa, sem juros ou correção monetária, conforme medições: 10ª medição – saldo devedor: R$ 78.141,31 – NF nº 026 – emitida em 20/12/2021 - 11ª medição – saldo devedor: R$ 75.670,54 – NF nº 002 – emitida em 17/01/2022 - 12ª medição – saldo devedor: R$ 84.784,77 – NF nº 007 – emitida em 19/04/2022 - 13ª medição– saldo devedor: R$ 258.139,86 – NF nº 009– emitida em 30/05/2022, utilizando-se o valor creditado pelo FNDE em 27/03/2024 e o restante com recursos próprios.

Nada mais a tratar, essa é a decisão.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A74E9FDD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 036/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e PaviÁgil Construções e Comércios Ltda, CNPJ 27.632.411/0001-56. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ de trechos das ruas 34, 36, 38 e 40 no loteamento Residencial João Batista Gonçalves, conforme Projeto Básico, projetos, planilhas, cronograma e especificações técnicas anexas, em cumprimento ao Convênio 1491003202/2022/SEGOV/ PADEM firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Governo. **Valor global:** R$ 168.999,84 **(**cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência**: 09/09/2024 a 09/03/2025. **Data da assinatura**: 09/09/2024. **Processo**: Concorrência eletrônica 001/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:03DE398C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 037/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cristo Rei Assistência Familiar Ltda, CNPJ 25.353.848/0001-25. **Objeto**: contratação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas mortuárias, preparação de corpos, ornamentação, coroas de flores e translado em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social. **Valor global:** R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). **Vigência**: 19/09/2024 a 19/09/2025. **Data da assinatura**: 19/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 018/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:51A01ED8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 038/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Bellatrix Veículos e Serviços Ltda, CNPJ 49.422.071/0001-71. **Objeto**: aquisição de 04 (quatro) veículos automotores tipo van, zero km, ano/modelo mínimo 2024/2024; cor branca, teto alto; banco reclinável; capacidade mínima para 19 passageiros e 01 motorista; motor a diesel; potência mínima de 163 cv; ar condicionado em todo o veículo; demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei – Iveco Daily 50-180. **Valor global:** R$ 1.351.200,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais). **Vigência**: 23/09/2024 a 23/09/2025. **Data da assinatura**: 19/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 019/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8570E428

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 012/2024

Espécie: Atas de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e os fornecedores abaixo. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hosptalar e laboratorial para atender o Departamento Municipal de Saúde. **Valor:** conforme valores abaixo. **Vigência**: 09/09/2024 a 09/09/2025. **Data da assinatura**: 09/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 012/2024.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA -45.331.406/0001-95
R$ 44.823,950

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91
R$ 10.879,190

BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41
R$ 662.626,840

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - 04.063.331/0001-21
R$ 310.817,490

ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14
R$ 24.875,885

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - 05.905.525/0001-90
R$ 186.652,000

MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87
R$ 21.007,800

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08
R$ 175.636,400

SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27
R$ 4.004,200
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA - 36.629.597/0001-85
R$ 91.039,050

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - 25.463.374/0001-74
R$ 47.406,600

ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 48.921.961/0001-65
R$ 913,50

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 24.774.241/0001-56
R$ 10.466,120

DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA -06.867.357/0001-58
R$ 216,00

F.A.P ALEIXO LTDA - 26.180.747/0001-62
R$ 144,00

L FORASTIERI MACHADO LTDA - 47.123.165/0001-14
R$ 2.945,00

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 45.053.942/0001-76
R$ 25.254,400

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOSLTDA - 22.627.453/0001-85
R$ 49,280

MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DEINSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - 36.658.639/0001-06
R$ 461,200

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - 11.308.834/0001-85
R$ 17.444,000

MAT MED HOSPITALAR LTDA - 02.305.767/0001-54
R$ 16.519,000

CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL LTDA -48.450.303/0001-32
R$ 14.500,000

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4CBE1558

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 192, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA E DO FISCAL DO CONTRATO.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrita no CPF: 062.771.716-06 para atuar como **GESTORA do Contrato Nº 38/2024** que tem por objeto aquisição de 04 (quatro) veículos automotores tipo van, zero km, ano/modelo mínimo 2024/2024; cor branca, teto alto; banco reclinável; capacidade mínima para 19 passageiros e 01 motorista; motor a diesel, potência mínima de 163 cv; direção elétrica ou hidráulica; ar condicionado em todo o veículo; demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei; garantia de 12 meses independente de quilometragem e demais equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN.

Art. 2° - Nomear **WAGNER HUMBERCIO DE AZEVEDO**, Diretor do Departamento de Transportes, inscrito no CPF: 416.856.606-49 para atuar como **FISCAL do Contrato Nº 38/2024** que tem por objeto aquisição de 04 (quatro) veículos automotores tipo van, zero km, ano/modelo mínimo 2024/2024; cor branca, teto alto; banco reclinável; capacidade mínima para 19 passageiros e 01 motorista; motor a diesel, potência mínima de 163 cv; direção elétrica ou hidráulica; ar condicionado em todo o veículo; demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei; garantia de 12 meses independente de quilometragem e demais equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora do Contrato acima apontado.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal do Contrato acima apontado.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CD856D1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 193, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA E DA FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO,** Diretora do Departamento de Saúde, inscrita no CPF: 696.859.676-87 para atuar como **GESTORA das Atas de Registros de Preços Nº 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 E 169/2024** que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e de laboratório para atender o Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2° - Nomear **LUCIENE ALVES SABINO**, Enfermeira, inscrita no CPF: 063.732.346-73 para atuar como **FISCAL das Atas de Registros de Preços Nº 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156,**

157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 E 169/2024 que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e de laboratório para atender o Departamento Municipal de Saúde.
.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora das Atas acima apontada.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal das Atas acima apontada.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:50CD6EE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 194, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **PAULO CÉSAR SABINO**, Diretor do Departamento de Infraestrutura, inscrito no CPF: 033.679.586-62 para atuar como **GESTOR do Contrato Nº 36/2024** que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ no loteamento Residencial João Batista Gonçalves, em cumprimento ao Convênio 1491003202/2022/SEGOV/PADEM e Município.

Art. 2° - Nomear **LUÍS RENATO DE ABREU JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 110.496.746-42 para atuar como **FISCAL do Contrato Nº 36/2024** que tem porobjeto Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ no loteamento Residencial João Batista Gonçalves, em cumprimento ao Convênio 1491003202/2022/SEGOV/PADEM e Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor do Contrato acima apontado.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal do Contrato acima apontado.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E3F9BAFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 003/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA 003/2024** (processo 047.06/2024) pelo menor preço global objetivando Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra construção de Unidade Pró-infância – projetoFNDE Tipo 2, em razão do Termo de Compromisso de Conclusão de obra firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024 até as 09:00 h do dia 30 de outubro de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 23 de setembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:47E49DA0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024** (processo 046.07/2024) pelo menor preço por item, objetivando aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km, sendo 02 para atender o Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e 02 para Departamento de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024 até as 09:00 h do dia 08 de outubro de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 23 de setembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BE737F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 234/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 07/10/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para elaboração de laudo de perícia para avaliar servidores municipais afastados por período superior a 30 dias, ou que necessitem, por ordem médica de avaliação para concessão de auxílio doença, readaptação ou aposentadoria por

invalidez, conforme termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/09/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 23/09/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:9074AE57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 235/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 08/10/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo PADARIA, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/09/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 23/09/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0DA436DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 236/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 10/10/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis e madeiras, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/09/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 23/09/2024

. MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C3664127

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 237/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 14/10/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/09/2024, pelo site *www.alemparaiba.mg.gov.br*. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 23/09/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FED2A21F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 239/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 21/10/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução de levantamento planialtimétrico, marcação de divisas, retificação e unificação de matrículas junto ao registro de imóveis e implantação de marcos geodésico, com equipamentos, utensílios, materiais e transporte, pelo período de 12 meses, conforme quantitativos constantes em planilha, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, tal qual a necessidade. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/09/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 23/09/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:460D3EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ERRATA PROC 063

ERRATA DE EDITAL

O Município de Alvorada de Minas, através do Setor de Licitação, torna pública a errata do edital. Promove a alteração para uma melhor compreensão do texto.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/10/2024 09:00 (horário de Brasília)
Onde se lê:

10.5.1.5 Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus e possíveis IMPORTADORES, cadastro de fabricação de pneus e similares; De acordo com a Resolução do CONAMA n. º 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN n. º 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente.

Leia-se:

(...)
10.5.1.5 Certificado de Regularidade junto ao IBAMA do fabricante ou possível importador, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus e possíveis IMPORTADORES, cadastro de fabricação de pneus e similares; De acordo com a Resolução do CONAMA n.º 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN n.º 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente.
Alvorada de Minas, 23 setembro de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:95FF2317

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA CONTRATO Nº 073/204 A Nº076/2024

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0073/2024
Processo Licitatório nº **0057**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0011**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DROGARIA PIRES MIRANDA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR Valor da Ata Contrato: R$11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais). Assinatura: 23/09/2024. Vigência: 23/09/2024 até 22/09/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0074/2024
Processo Licitatório nº **0057**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0011**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR Valor da Ata Contrato: R$4.276,50 (quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Assinatura: 23/09/2024. Vigência: 23/09/2024 até 22/09/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0075/2024
Processo Licitatório nº **0057**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0011**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MG2 NUTRICAO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR Valor da Ata Contrato: R$12.394,40 (doze mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Assinatura: 23/09/2024. Vigência: 23/09/2024 até 22/09/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0076/2024
Processo Licitatório nº **0057**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0011**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR Valor da Ata Contrato: R$2.030,00 (dois mil e trinta reais). Assinatura: 23/09/2024. Vigência: 23/09/2024 até 22/09/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:6C62227C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 247/2024 - ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2024

EDITAL PREGÃO Nº 132/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de profissional com o objetivo de ministrar aulas de danças diversas., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
57.295.587 MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO	1	1	23.160,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
57.295.587 MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO	23.160,00

Valor Total Adjudicado	23.160,00

Arcos, 19 de setembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2024

EDITAL PREGÃO Nº 132/2024

Objeto: Contratação de profissional com o objetivo de ministrar aulas de danças diversas.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 247/2024 Pregão nº 132/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
57.295.587 MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO	1	1	1.930,0000	23.160,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
57.295.587 MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO	23.160,00

Arcos, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CB6B9B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR

Considerando o pedido de rescisão da empresa COLONIAL SERVIÇOS LTDA para os contratos:004/2022,107/2023,111/2023,164/2023,183/2023;

Considerando que o contratado solicitou a saída de todos os contratos e finalização em 10/02/2024;

RESOLVE:

DECLARAR SUSPENSÃO TEMPORARIA DE LICITAR no período de 01 (um) ano no município de Arcos/MG, para a empresa COLONIAL SERVIÇOS LTDA COLONIAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.143.342/0004-42, estabelecida à Avenida Francisco Tavares de Morais, nº 127, Centro, em Japaraiba/MG e para seu representante leal Deusa Maria Magalhães Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-2.232.693 e CPF (MF) n.º 326.779.606-72, nos termos da lei 8666/93 e suas alterações.
Ao fornecedor e seu representante foi garantida ampla defesa contra a aplicação da sanção, sem manifestação.
A sanção tem abrangência no municipio de Arcos/MG.

Publique-se.

Arcos,10 de setembro de 2024.

_____
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D2CEE440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2024

CONVÊNIO Nº. 005/2024

ADITIVO Nº.001/2024

O MUNICÍPIO DE ARCOS, sediado à Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, nesta cidade, CNPJ nº. 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO, portador da Carteira de Identidade nº. MG-x.835.xxx e CPF nº. 5xx.xxx.xxx-00 e a **SANTA CASA DE ARCOS**, com CNPJ nº. 16.968.547/0001-15, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 118, centro - Arcos/MG, através do seu Interventor, Sr. IVAN FONTES, CI MG - MG – x.x29.x56 eCPF nº.5xx.9xx.4xx-87, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº.005/2024, a reger-se por cláusulas previamente avençadas, expressamente aceitas e pelas quais se obrigam, a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Objetiva o presente Termo Aditivo, a Reprogramação do Convênio 005/2024, visando melhor adequação, utilização e manutenção dasdependênciasdaSantaCasadeArcosparafuncionamento conjunto edefinitivo de10 leitos deCentrodeTerapiaIntensivaGeralAdulto, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e a Lei Municipal nº.156/2023, em conformidade com o Termo Requisitório do Secretário Municipal de Saúde, o Ofício da Entidade e plano de trabalho, parte integrante deste Termo.

Cláusula Segunda – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os partícipes, na execução e fiscalização deste Termo Aditivo, devem observar o artigo 184 da Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Cláusula Terceira – DO VALOR

O valor do Convênio nº.005/2024, ora aditado, será de R$2.086.366,88, sendo o valor de R$86.366,88 de contrapartida financeira da Santa Casa.

Cláusula Quarta-DASCONDIÇÕESGERAIS

Acordamospartícipes,ainda,emestabelecerasseguintescondições:

I - todas as comunicações realizadas via plataforma digital relativa a este Instrumento serão consideradas como regularmente lidas;

–comunicaçõesrealizadasviae-mailserãofeitassomentesenecessário;

- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquerocorrências que possam ter implicações neste Instrumento, serão aceitas somentese registradas em ata ou relatórios circunstanciados;

Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada àpublicação do respectivo extrato no Jornal Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTEnoprazodeaté20(vinte)diasacontardarespectivaassinatura.

Cláusula Sexta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões resultantes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 20 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal – Convenente

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saude – Convenente

IVAN FONTES
Santa Casa de Arcos – Conveniada

FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
Conselho Municipal de Saude de Arcos/MG

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F4E60C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 286/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Clínica de Ultrassonografia São Lucas S/C Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para o pagamento de nota fiscal referente prestação de serviços de exames de ultrassonografias no período de 07/06/2024 a 28/08/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: R$ 35.753,91
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5F2DBF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Edital de Convocação em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, convida toda comunidade para participar da audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2024, compreendendo:

Execução orçamentária
Despesa total com pessoal
Dívida consolidada
Gastos com saúde e educação
Subvenções e contribuições
Demonstrativo das metas fiscais

A audiência será realizada no dia 30/09/2024, a partir das 13:00 horas, no saguão do prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

O presente Edital é expedido para conhecimento geral e, **em especial**, para ciência pelos membros da Comissão a que se refere o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal.

Arcos, 20 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:726105DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - PE 027/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024

O Município de Argirita, por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 14.133/21, torna público que a reabertura da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 027/2024 cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos de costura, destinada ao atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde, acontecerá no dia 25/09/2024 às 08h30 pelo endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310 405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 23 de setembro de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A1FE06FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 084/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 032/2024

- **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização e desratização dos Prédios Públicos Municipais.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 24/10/2024, às 07h30m do dia 08/10/2024;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 08/10/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:26461905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / PROCESSO Nº 085/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 085/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de inauguração, conforme especificações contidas no termo de Referência. Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico WWW.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 24/09/2024 às 08h até o dia 27/09/2024 às 14h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800-0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 23 de Setembro de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:2EB947FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIIFCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, que o processo nº 149/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 051/2024, em favor da empresa, BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.209.965/0007-40. Objeto: revisão nos veículo RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B/ B110B ANO 2023, CHASSIS HBZN110BEPAH31728 e MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B ANO 2023, CHASSIS HBZN0170CNAF09700, da Secretaria Municipal de Obras. Valor Global, R$ 47.951,32. Arinos 23 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:25582344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2024
ERRATA Nº 2
Art. 1º - Fica incorporado ao Edital 001/2024, o cargo de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO. Ver Anexo III – Quadro de Cargos e Vagas do Edital – Cargo 016.
Art. 2º - Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital do Processo Seletivo 001/2024 que não tenham sido expressamente alterados.
Ataléia, 23 de setembro de 2024

GILSON BOTELHO BASTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:737B72FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2024. O Prefeito Municipal de Ataléia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO de Provas, destinado à Contratação para vagas existentes para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. Outras informações poderão ser obtidas no site www.agora.srv.br com a íntegra do Edital do Evento. Ataléia, 19 de setembro de 2024

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:FB9AFC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI N. 893/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

> "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento nas Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências."

A Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Alexandre Pereira Moreira Neres, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das disposições Gerais

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município, far- se-á através:
1-Politicas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, que primarão pela dignidade no tratamento dos direitos da criança e do adolescente e pelo respeito à convivência familiar e comunitária;
II- Politicas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitem;
III-Serviços especiais nos termos desta Lei.
Parágrafo único O município poderá celebrar convênios no âmbito Municipal, Estadual, Federal e internacional, com Organizações Governamentais e não Governamentais, para o cumprimento do disposto nesta lei, visando em especial o atendimento regionalizado da criança e do adolescente, de acordo com os art.s 86 a 88 do ECA.
Art. 3º. O município destinará prioritariamente recursos e espaços públicos para o atendimento Voltado à criança e ao adolescente.
Art. 4º. São órgãos Municipais da politica de atendimento 'dos, Direitos da Criança e do Adolescente
1-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
2- O Conselho Tutelar-CT.
Art. 5º. O município, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá criar os programas e serviços que aludem os incisos li e ili do Art. 29, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento,

Parágrafo único: É vedado à criação de programas de caráter compensatório, na ausência ou insuficiência de politicas sociais básicas no município, sem a prévia audiência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º. Os programas são classificados como de proteção e sócio-educativos que destinar-se-ão:
I-orientação e apoio socio-familiar;
II-apoio sócio-educativo em meio aberto;
III-colocação familiar, IV-acolhimento institucional:
V-prestação de serviços à comunidade;
VI-liberdade assistida,
VII-semiliberdade,
Vill-internação.

Capitulo II
Da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Seção
Da criação e natureza do Conselho

Art. 7º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão permanente, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da politica de atendimento à criança e ao adolescente, observadas à composição paritária de seus membros, por meio de organizações representativas, nos termos do Art. 88 inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990.
Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responde pela implementação da prioridade absoluta e a promoção dos direitos e defesa da criança e do adolescente, levando em consideração as peculiaridades do municipio.
Art. 9º-. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gratuita e constitui serviço público relevante, podendo em caso de representação fora do municipio receber diária ou outras ajudas de custo, sem detrimento das responsabilidades fiscais já especificadas.
Art. 10. Cabe à administração pública municipal fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e Ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária especifica sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção Il
Da composição do Conselho

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composto por 08 (olto) membros, titulares e 08 (oito) membros suplentes assegurada à participação popular. Sendo: 04 (quatro) membros natos, representantes de órgãos governamentais do município e 04 (quatro) membros eleitos representantes de entidades não-governamentais.
Art. 12. São membros natos do Conselho Municipal dos. Direitos da Criança e do Adolescente, Indicados pelo Poder Executivo:
I-Um representante da Secretaria Municipal de Saúde,
II-Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III-Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV-Um representante da Secretaria Municipal de Administração e da Fazenda;
Art. 13. Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é exigida idoneidade moral do, candidato, mediante certidões negativas da Polícia Civil estadual, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.
Art. 14. A Representação Não Governamental se dará pela indicação dos pares das seguintes entidades/organizações:
I- Um representante filiado a Sindicatos Rurais;-
II-Um representante de pais ou alunos da rede pública municipal;
III-Um representante de pais de alunos atendidos pela APAE;
IV-Um representante de Beneficiários de Programas Sociais.
Art. 15. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16. O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, conforme legislação Federal.
Art. 17. Eleitos os representantes das entidades/organizações não governamentais serão nomeados e tomarão posse em conjunto com os representantes dos Órgãos governamentais, em dia e hora fixados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que está saindo do mandato, não podendo ultrapassar quinze dias da data de nomeação.
Art. 19. As entidades/organizações não governamentais eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só será permitida 1 (uma) recondução, em seguida, mediante novo processo de escolha, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Seção III
Da competência do Conselho Municipal

Art. 20, Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Legislação Federal:
I-Formular a politica municipal dos direitos das Crianças e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução de ações, bem como a captação e recursos necessários à sua realização;
II-Zelar pela execução da política referida no inciso anterior, atendidas as peculiaridades das crianças e adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhos e dos bairros em que se localizem;
III- Formular prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente,
IV-Elaborar, votar e reformar seu Regimento Interno.
V-Opinar no planejamento e na elaboração da proposta das Leis Orçamentárias anuais, no que se refira ao atendimento das políticas sociais Básicas relativas à criança e ao adolescente; VI- Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município afeto as suas deliberações;
VII-Registrar e atualizar periodicamente o cadastro dos Órgãos Governamentais e Entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que mantenham programas de
1. a)- Orientação e apoio sócio-familiar,
2. b) Apoia sócio-educativo em meio aberto;
3. c) Colocação familiar,
4. d) Acolhimento institucional:
5. e) Prestação de serviços à comunidade;
6. f) Liberdade assistida;
7. g) Semiliberdade;
8. h)internação

VIll- Fixar normas e publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com antecedência de no mínima 06 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, e esta Lei, conferindo ampla publicidade ao pleito em meios oficiais de comunicação do Município, por 03 (três) dias consecutivos, ou meio equivalente, em sítios eletrônicos oficiais, nos meios de comunicação locais, afixação em locais de amplo acesso ao público, entre outros:
IX-Providenciar a prova eliminatória para os candidatos a membros do Conselho Tutelar;

X- Dar posse aos membros eleitos para o Conselho Tutelar, declarar a vacância dos respectivos cargos e convocar suplentes para cumprimento do restante do mandato;
XI-Estabelecer os locais de instalações para o Conselho Tutelar, observando o disposto na lei federal nº 8.069/90 e nesta lei.
XII - Propor modificações das Secretarias e Órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIII-Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, desportivas e de lazer voltadas para infância e juventude;
XIV-Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).
XV-Alocar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos projetos e programas dos órgãos governamentais e não governamentais, mediante aprovação de projetos submetidos à apreciação do pleno.
XVI- Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentuais para o incentivo ao acolhimento sob forma de guarda, de crianças ou adolescentes através de famílias acolhedoras.
XVII- Realizar campanhas de captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
XVIII- Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme orientação do Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
XIX-Autorizar a apuração de denúncias através de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar contra membros do Conselho Tutelar.
XX-Informar e motivar a comunidade através dos diferentes órgãos de comunicação e outros meios, sobre a situação social, económica, política, cultural da criança a adolescente no município.
XXI- fiscalizar as ações governamentais e não-governamentais com atuação destinada a infância e à juventude no Município de Barão do Monte Alto, com vistas à construção dos objetivos definidos nesta Lei.
XXII-Registrar entidades governamentais e não governamentais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, com sede ou filial Barão do Monte Alto, as quais tenham programas na área em comento neste Município;
XXIII- propor modificações nas estruturas dos sistemas municipais que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
1º -A concessão pelo Poder Público Municipal de qualquer subvenção ou auxilio a entidade que, de qualquer modo, tenham por objetivo a proteção, a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal de que trata esta lei.
2º-As resoluções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente terão validade quando aprovadas pela maioria de seus membros e após sua divulgação em locais de fácil acesso da população;
3º-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá reunir-se, no mínimo, uma vez a cada dois meses e extraordinariamente conforme a necessidade. Na falta em 03(três) reuniões consecutivas, a entidade será substituída por outra..

Capitulo Ill
Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)
Seção I
Da criação, constituição, natureza do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 21. Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA, constituído pelas receitas estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, nesta lei e na resolução do CONANDA, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
1-Deliberar acerca da captação e aplicação de recursos a serem utilizados;
2--Fixar as resoluções para a administração do Fundo.-

Seção II
Da competência da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCDA), sem prejuízo das demais atribuições:
I- Elaborar e deliberar sobre a politica de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
II- Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III- Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
IV-Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação; V-Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
VI-Publiscizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII-Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes semestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança é do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publiscização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação especifica;
VIll-Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX-Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; X-Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da politica de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único: Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo Municipal deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.
Art. 23. Compete à administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos da resolução do CMDCA:
I--Contabilizar o recurso orçamentário próprios do Município ou a ele destinado em beneficio da criança e do adolescente pelo Estado, União e particular, através de convênios ou doações ao fundo,

II-Manter o controle funcional das aplicações financeiras dos recursos de Fundo.
III-Liberar recursos a serem aplicados em beneficio de crianças e adolescentes, de acordo com as normativas do CONANDA, e desta lei,
IV-Administrar recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção III
Da administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 24. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativa e operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão ao qual também deverá ser vinculado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 25. O Titular da gestão do fundo será sempre o gestor da Secretária Municipal de Assistência Social, e deverá submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I- O plano de aplicação dos recursos disponíveis do Fundo Municipal, em consonancia com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e com a Lei Orçamentária Anual-LOA do Municipio.
II- As demonstrações trimestrais das receitas e despesa do fundo, acompanhadas da análise e da avaliação da situação econômico-financeiro e sua execução orçamentária, sempre através de balancetes e relatórios de gestão.
Art. 26 - São atribuições do gestor do Fundo Municipal:
I- Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pela Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II-Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III-Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV-Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNP), endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunta com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
V-Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
VI-Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios fiscais (DBF), da qual conste. obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNP), data e valor destinado;
VII-apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação económico financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;
VIII Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
IX-Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o principio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 40, caput e parágrafo único, alinea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal;
X-Manter os controles necessários dos recursos dos contratos e convênios de execução e projetos firmados com instituições particulares;
XI-Manter solidariamente com o diretor do departamento financeiro os cheques, ordens bancárias ou de crédito, necessários a movimentação dos recursos do fundo;
XII-Empenhar as despesas autorizadas e encaminhar a área contábil os documentos a serem registrados em balancete mensal.

Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idönen, em se tratando de doação de bens.

Seção IV
Dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 27. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como receita:
I--Dotações consignadas anualmente no orçamento Municipal e as verbas adicionais que a lei possa estabelecer no decurso do período,
II-Recursos públicos que lhes forem destinados e consignados no Orçamento Municipal inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre as três esferas de governo, desde que previsto na legislação especifica;
III- Dotações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;
IV-Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
V-Doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros:
VI-Resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
Vili Projetos de aplicações e recursos disponíveis e de venda de matérias, publicações e eventos; VIII- Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990.

IX- Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes
1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira oficial;
2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação.

Art. 28. Os recursos consignados no orçamento do Município devem compor o orçamento dos respectivos Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo Conselho do Direito.
Art. 29. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,, deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 30. O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.
Art. 31. O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Capitulo IV Do Conselho Tutelar
Seção 1
Da criação, natureza e organização do Conselho Tutelar.

Art. 32. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo comprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente como definidos em Lei Federal e nesta lei
Art. 33. A organização do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:
I- instalação prioritária em área de fácil acessibilidade para a população do município;
II -Funcionamento ininterrupto através de plantões, inclusive nos finais de semana, sendo que durante a semana deverá funcionar por, no mínimo 8 (oito) horas diárias com atendimento presencial de no mínima três conselheiros no espaço físico destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar. As escalas e plantões deverão estar previstas no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
Art. 34. O quadro técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Tutelar será integrado por servidores públicos municipais, da area de recursos humanos e fazendária.
Art. 35. Em caso de necessidade de serviços especializados, o Conselho Tutelar poderá solicitar servidores municipais de outros órgãos públicos de acordo com a disponibilidade dos seus Órgãos de origem e a validação da demanda encaminhada.
Art. 36. A utilização de consultorias, assessoria ou pericia desenvolvida por particulares so poderá ocorrer mediante aprovação do colegiado, no caso de impossibilidade da realização desses serviços par entidades públicas e da disponibilidade orçamentária para tal.
Art. 37. Compete ao Conselho Tutelar, além do definido em legislação Federal:
I-Elaborar a sua proposta orçamentária, encaminhando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Poder Executivo;
II-Providenciar e articular apoio, quando necessário ao Funcionamento do Conselho Tutelar;
III-Acompanhar junto às autoridades o ajuste de mecanismos de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
IV-Elaborar o seu Regimento Interno observado os parâmetros, normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990 e por esta lei, e pelas resoluções do CONANDA.
1º. A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo thes facultado, o envio de propostas de alteração.
2º. Aprovado o Regimento interno do Conselho Tutelar o mesmo deverá será publicado e afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado aos Órgãos da área da infância e Juventude existentes no município de Barão do Monte Alto.

Seção II
Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Art. 38. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:
I. Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Barão do Monte Alto, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição para Presidência da República, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente, com participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, na medida de suas competências,

II- candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas:
III- fiscalização pelo Ministério Público Estadual, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social.
IV- a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 39. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes do dia do certame descrito no art. 39, 1, desta Lei, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, e esta lei, referente ao Conselho Tutelar

1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições
1. a) ao calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame
2. b)a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos no art. 41 desta lei.
3. c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal de criação dos Conselhos Tutelares;
4. d) criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados impedimentos legais relativos a grau de parentesco de servir no mesmo Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais órgãos públicos; 5.
5. e) adoção de outros critérios, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, a Lei Federal n. 8.069, de 1990 desta Lei.
Art. 40. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos seguintes requisitos:
I-reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, em formulário próprio disponibilizado ao candidato no ato da inscrição, observados impedimentos legals relativos a grau de parentesco do art.140 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA);
II-idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos) na data da inscrição de candidatura;
III-residir e ter domicilio eleitoral no município de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente; mínimo, na data da inscrição;
IV-possuir escolaridade de ensino médio, ou correspondente, no de candidatura;
V atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, D1 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão da politica dos direitos da criança e do adolescente, comprovada através de declaração a punho do candidato e duas testemunhas que, na ocasião da atuação, tenha ocupado cargo efetivo e remunerado nas respectivas instituições mencionadas, de caráter não eliminatório.
VI-apresentação das certidões negativas da Policia Civil, Policia Federal e da Justiça Estadual e Justiça Federal;

VII aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente e conhecimentos gerais sobre a estrutura social e administrativa do Munícipio de Barão do Monte Alto;
VIII- aprovação em avaliação psicológica realizada por profissional contratado para este fim, conforme indicação do CMDCA;
IX- apresentação de declaração que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob as penas das sanções legais.
Art. 41-A prova descrita no inciso VIll do artigo anterior constará de 15 (quinze) questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada, 3 (três) questões de discussão de casos valendo 1 (um) ponto cada e 2 (duas) questões de interpretação de texto, no valor de 1 ponto cada, com pontuação máxima 10 (dez) pontos, sendo aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver nota minima de 05 (cinco) pontos.
1.º. A prova será formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, facultando-lhes a contratação de pessoa Jurídica, de ensino e pesquisa e/ou de reconhecida atuação na área da infância e juventude, por meio de edital de chamada pública, para execução e aplicação dos certames, conforme disposição da Lei Federal n.º 8.666/1993.
2.º Os critérios de avaliação e nível de exigência, bem como a relação de aprovados nos certames, deve constar em resolução própria do CMDCA, cabendo a este assegurar prazo para interposição de recurso junto à comissão especial eleitoral, respeitando-se os princípios da ampla defesa e do contraditório, do devido processo legal, e da publicidade, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente.
3º A avaliação psicológica constará de testes psicológicos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia.

Art. 42. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo por uma única vez para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da data do certame do processo unificado especificado no art. 39, desta Lei e da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
2.º Caso não se atinja o número mínimo especificado no caput, realizar-se-á o certame com os números de inscrições que houver.
3º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar, esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
Art. 43. Os 05 (cinco) candidatos escolhidos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
1º.0 mandato será de 4 (quatro) anos permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha.
2º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.
Art. 44. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será utilizada a lista de eleitores do município de Barão do Monte Alto, relativa à jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, cujos votos, preferencialmente, devem ser colhidos em urnas eletrônicas, cabendo ao Poder Executivo Municipal firmar convênio próprio com o Tribunal Regional Eleitoral para este fim.
Art. 45. Caberá, ainda, ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o firmamento de cooperação e parceria com órgãos do Poder Público e instituições de iniciativa privada, quando necessário, para melhor acompanhamento, apoio e fiscalização do processo de escolha para o Conselho Tutelar local, bem como para apuração do descumprimento das normas de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e requisição de implementação desses atos normativos por meio de medidas administrativas e judiciais, se cabíveis.
Art. 46. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Art. 47. O Poder Executivo Municipal deverá garantir dotações orçamentárias e financeiras próprias para a efetivação plena do processo de escolha ao Conselho Tutelar, sem ônus para o respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo o cumprimento das resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Lei Federal n. 8.069, de 1990, e desta Lei.

Seção III
Do Exercício da Função.

Art. 48. O inicio do exercício da função dar-se-á mediante posse na mesma.
Art. 49. O Conselho Tutelar funcionará ininterruptamente, inclusive aos finais de semana e feriados:
Art. 50. O regimento interno definirá as escalas de serviço, as folgas compensatórias, os critérios para o regime de plantão e a jornada diária a que estão sujeitos os Conselheiros Tutelares, de no mínimo24 (vinte e quatro) horas semanais.
Art. 51. Os Conselheiros perderão:
I-A remuneração do dia não será contabilizada em caso do não comparecimento ao serviço;
II-A parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, Igual ou superior a trinta minutos.
Art. 52. O Conselho designará sempre mais de um dos seus membros para cumprimento da atribuição, submetidos seus relatórios, pareceres ou propostas à aprovação do colegiado, aos casos de:
I-Fiscalização de entidades;
II- Fiscalização de Órgãos públicas
Art. 53. No atendimento à população, é vedado aos conselheiros:
I-Expor criança ou adolescente a risco ou a pressão física e psicológica,
II-Quebrar o sigilo dos casos,
III-Apresentar conduta incompatível com o exercício do cargo:
IV- Receber ou exigir honorários, custas ou quaisquer outras vantagens a titulo de
remuneração pelo serviço prestado a comunidade.
Art. 54. O Conselheiro eleito caso seja servidor público municipal, será colocado à disposição do Conselho Tutelar, podendo optar pelo vencimento do seu órgão de origem, ou do próprio Conselho Tutelar, pelo tempo que durar o exercício efetivo do mandato, contando esse tempo para todos os direitos legais, vedada qualquer forma de acumulação da remuneração.
Art. 55. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercicio concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Seção IV
Dos Direitos e Vantagens

Art. 56. Os membros do Conselho Tutelar terão remuneração tomada por base o salário mínimo vigente no País.
Parágrafo único. O reajuste do subsidio dos membros do Conselho Tutelar se fará na mesma época e pelo mesmo índice utilizados para reajustar o vencimento dos servidores públicos municipais.
Art. 57. Os Conselheiros Tutelares no exercício efetivo de seus mandatos serão assegurados, ap efetivo exercício da função, os seguintes direitos:
I-Cobertura previdenciária;
II-Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III-Licença-maternidade;
IV-Licença-paternidade;
V-Gratificação natalina:
VI-Licença para tratamento de saúde;
VII-Licença para tratamento de saúde por acidente em serviçoα; Vill-Licença para tratamento de saúde em pessoa da família;
IX-Diárias.
1.0 município deverá proceder ao desconto dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, e repassar ao INSS.

2. O Conselheiro Tutelar fará jus a trinta dias de férias a cada período de doze meses de efetivo exercício da função;
3. A remuneração de 1/3 (um terço) das férias se dará no início do mês;
4. A licença maternidade será de cento e vinte dias, conforme Regime Geral de Previdência Social:
5. A licença paternidade será de cinco dias;
6. A gratificação natalina deverá set paga dentro do mês de dezembro, correspondente a um duodécimo do subsidio devido por mês de serviço do ano correspondente
7. As diárias serão concedidas aos Conselheiros Tutelares que saírem do município no exercício de suas funções a titulo de indenização das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
Art. 58- A licença para tratamento de saúde será concedida a pedido ou de oficio, com base em inspeção médica, realizada pelo órgão competente, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo Único- Sempre que necessário, a inspeção médica será realizada na residência do Conselheiro ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.
1. Licença para tratamento de saúde será concedida até 30(trinta) dias, com base em pericia médica com pagamento integral dos vencimentos pelo município, após este período o Conselheiro será encaminhado para o INSS;
2. Passados 60 sessenta) dias, de licença para tratamento de saúde, o Conselheiro Tutelar que não puder retornar a função será destituído do mandato, e o seu suplente será convocado;
3. Será concedida ao Conselheiro Tutelar, por até 03(três) meses licença para tratamento de saúde por acidente em serviço, com base em pericia médica;
4. Para a concessão de licença para tratamento de saúde por acidente em serviço, considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo conselheiro que se relacione com o exercício das suas atribuições;
5. Equipara-se ao acidente em serviço o dano:
1. a) Decorrente de agressão sofrida e não provocada, pelo Conselheiro no exercício de suas funções;
2. b) Sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa;
Art. 59. Poderá ser concedida licença ao Conselheiro por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas ę conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por pericia
médica oficial.
1º A licença somente será deferida se a assistência direta do conselheiro tutelar for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do mandato ou mediante compensação de horário.
2º A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições:
1-por até 50 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do Conselheira; e
2--por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração.
3º O inicio do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.
4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 30, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nas incisos I e lI do § 20.
Art. 60. Todas as vantagens previstas neste artigo obedecerão estritamente aos critérios para a sua concessão e gozo, de acordo com o regime jurídico único dos servidores do município de Barão do Monte Alto.
Art. 61. O membro do Conselho Tutelar que se desvincular do mesmo, perceberá o abono de que trata o inciso V do Art. 58 proporcionalmente aos meses de exercício, calculado do mês do afastamento.
Parágrafo Único. O abono não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Seção V
Do Tempo de Serviço.

Art. 62. O exercício efetivo da função pública do Conselheiro Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.
Art. 63. Caso o Conselheiro Tutelar seja servidor ou empregado público municipal, seu tempo de serviço na função não será contado para fins de promoção por merecimento.
Art. 64. A apuração do tempo de serviço será felta em dias, que serão convertidos em anos de trezentos e sessenta e cinco dias.

Seção VI
Dos Deveres.

Art. 65. São deveres dos Conselheiros Tutelares:
I-Exercer com zelo as suas atribuições;
II-Observar as normas legais e regulamentares;"
III- Atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público prestando as informações requeridas, ressalvadas as 'protegidas por sigilo;
IV-Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
V-Manter conduta compatível com a natureza da função que desempenhar;
VI- Guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, exceto para atender a requerimento de autoridades competentes;
VII-Ser assíduo e pontual;
VIII-Tratar com humanidade as pessoas;
IX- Encaminhar relatório bimestral ao Conselho Municipal dos, Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das politicas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
Art. 66. 0 poder público municipal fica obrigado a fornecer funcionários para auxiliar o Conselho Tutelar na coleta, armazenamento e tabulação de dados para gencaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das politicas públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos outros órgãos.

Seção VII

Das Proibições e Impedimento.

Art. 67. Ao Conselheiro Tutelar è proibido:
I-Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo por necessidade do serviço ou emergência pessoal devidamente comprovada;
II-Recusar fé a documento público;
III-Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IV-Cometer e submeter à pessoa que não seja membro de Conselho Tutelar o desempenho de atribuições que não seja da responsabilidade da mesma;
V- Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VI-Proceder de forma desidiosa;
VII-Exercer qualquer outra atividade pública ou privada,
VIII- Exceder-se no exercício da função abusando de suas atribuições especificadas;
IX-Participar ou fazer propaganda político-partidário no exercício das suas atribuições ou durante o atendimento na sede do Conselho Tutelar;
X-Celebrar acordo para resolver conflito de interesse envolvendo crianças e adolescentes.
Art. 68. O exercício do cargo de Conselheiro Tutelar não pode ser acumulado com qualquer função pública ou privada, inclusive cargo de confiança da administração e cargo público eletivo.
Art. 69. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendente, sogros ou nora, genros, irmãos, cunhados, tios, primos, sobrinhos, padrasto, madrasta e enteado.
Parágrafo Único. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária a ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

Seção VIll
Da vacância e da perda do mandato dos Conselheiros.

Art. 70-A vacância da função decorrerá de:
I-Renúncia;
II-Falecimento;
III-Aplicação de sanção administrativa de destituição da função, pela prática de crime;
IV-Condenação por sentença transitada em julgado V-Posse em cargo, emprego, função pública ou emprego na iniciativa privada remunerada ou mandato eletivo partidário;
VI-Decisão judicial que determine a destituição,
Art. 71. Os Conselheiros Tutelares titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:
I- Vacância da função;
Il-Licença ou suspensão do titular que exceder a trinta dias;

III-Férias do titular;
IV-Licença-maternidade;
V-Licença para tratamento de saúde;
VI-Licença para tratamento de saúde por acidente em serviço;
VII-Licença para tratamento de saúde em pessoa da família;
Parágrafo Único. O suplente, no efetivo exercício de função de Conselheiro Tutelar, perceberá subsidio proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.
Art. 72. Perderá o mandato o conselheiro que faltar injustificadamente a três sessões ordinária do Conselho Tutelar consecutivas, ou cinco alternativas, no mesmo ano, ou for condenado por sentença irrecorrível pela prática dolosa de crime ou contravenção penal.
I-A perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, depois do devido processo no qual se assegure ampla defesa;
II- A comprovação dos fatos previstos no art. 70, e que importam também na perda do mandato, se fará através de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurado em primeiro por oficio pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por requisição da autoridade Judiciária ou do Ministério Público, ou por solicitação de qualquer cidadão;

Seção IX
Das penalidades

Art. 73. 5ão penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:
I- advertência 02(duas) por escritas;
II-suspensão D1(uma) por 20 dias;
III-destituição da função pública do Conselheiro Tutelar.
Art. 74. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela advirem para a sociedade ou serviços públicos, os antecedentes da função, bem como as circunstancia agravantes e atenuantes.
Art. 75. A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constante dos incisos I, II e III do art. 66 de inobservância de dever funcional prevista em lei, regulamento ou normas internes do conselho que não justifique imposição de penalidades mais grave.
Art. 76. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas com advertência não podendo exceder a trinta dias, implicando o não pagamento do subsidio pelo prazo de sua duração.
Art. 77. O conselheiro será destituído da função quando:
I-Praticar crime contra a Administração Pública ou contra a criança e o adolescente;
II-Deixar de cumprir as obrigações contidas na lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
III-Causar ofensa física ou verbal em serviço, salvo em legitima defesa própria ou de outrem;
IV-Usar da função em beneficio próprio;
V-Romper sigilo em relação aos casos atendidos pelo Conselho Tutelar;
Vi-Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar a sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
Vil- Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições como Conselheiro Tutelar;
VIll-Receber em razão ao cargo, valores que não correspondam a sua remuneração;
IX-For condenado por sentença transitada e julgado pela prática de crime ou contravenção
penal;
X-Exercer cargo, emprego, função pública ou na iniciativa privada remunerada;

Parágrafo Único. Verificando a hipótese prevista no art. 69, o Conselho Municipal dos Direitos, declarará a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, dando posse imediatamente ao primeiro suplente assim como outras providências..

Seção X
Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 78. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidade no Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providencias necessárias para a sua imediata apuração, mediante sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 79. Para apuração de denúncia/representação contra membro do Conselho Tutelar serão feitos os procedimentos abaixo:
I-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente baixará resolução autorizando a abertura de Sindicância e a Secretaria Municipal de Assistência Social baixará portaria designando no mínimo três funcionários públicos, preferencialmente efetivos, para comporem a sindicância.
II-A Comissão Sindicante apresentará seu parecer ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser aprovado ou não.
III-Da sindicância que não excederá o prazo de trinta dias poderá resultar:
1-0 arquivamento da denúncia/representação:
2-A instauração do Processo Administrativo Disciplinar.
IV-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após comprovação da denúncia do Processo Administrativo Disciplinar, fará a aprovação da resolução de inquérito administrativo, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, baixará portaria designando no mínimo três funcionários efetivos para comporem o Processo Administrativo Disciplinar;
V-A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar apresentará seu parecer ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser aprovado ou não.
VI- Do Processo Administrativo Disciplinar, que não excederá o prazo de sessenta dias, poderá resultar:
1-0 arquivamento da denúncia/representação;
2-Advertência;
3-Suspensão;
4- Destituição da função pública de Conselheiro Tutelar.
VII-Como medida cautelar e afim de que a Conselheiro Tutelar não venha a interferir na apuração dos fatos, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente determinar o seu afastamento do exercício da função, pelo prazo que durar o Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo da remuneração e convocar a suplente.
Art. 80. O Membro do Conselho Tutelar que for destituído da Função Pública de Conselheiro Tutelar, não poderá exercer cargo público municipal por um período de três anos.

Capitulo V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 81. Os recursos necessários ao funcionamento e a manutenção do Conselho Municipal das Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar deverá constar no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando o Poder Executivo encarregado de proceder todos os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento das despesas.
Art. 82. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará um plano de Formação anual para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do

Adolescente do município de Barão do Monte Alto sobre a política voltada à criança e ao adolescente.
Art. 83. Os membros do Conselho Tutelar, após serem eleitos, terão formação mínima de 40 (quarenta) horas, sobre as suas atribuições, sob a responsabilidade do CMDCA.
Art. 84. O exercício da função do Conselheiro Tutelar é serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 85. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a legislação em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, 08 de abril de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:82BC28EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 19º Termo aditivo ao contrato nº 075/2021 do Convite nº 011/2021. Objeto: visa a **SUPRESSÃO DE ITENS** em razão da readequação da planilha orçamentária.. Contrato nº 075/2021 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal –

23/09/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BA9FE0E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 20º Termo aditivo ao contrato nº 075/2021 do Convite nº 011/2021. Objeto: aditivo visa o **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO PRINCIPAL,** devido o valor cotado a época da licitação não supre mais os custos e insumos previsto. Contrato nº 075/2021 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal –

23/09/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:891BBC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO 140/2024 DISPENSA 028/2024

DECLARAÇÃO

PROCESSO 141/2024
DISPENSA 028/2024

OBJETO: Aquisição de válvulas de retenção em PVC para manutenção da rede de esgoto da C.E.I.M. Profª Abigair Gonçalves Pedrosa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que o menor valor apresentado dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, consta do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 24/09/2024, sendo declarada como vencedora do item 1, a empresa **LEWAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 01.945.121/0001-79;** e do item 2 a empresa **GERALDO LUIZ DO NASCIMENTO - CNPJ: 00.443.311/0001-25.**

Barroso, 23 de setembro de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:366EE226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EDITAL Nº 063/2024 PROCESSO 145/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 063/2024 Processo nº 145/2024 Pregão Eletrônico 053/2024. Constitui objeto deste Edital a **concessão onerosa do espaço público da área da piscina do CECLANS,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Abertura: 15/10/2024 às 13:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BF3D05EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDOSSO PROCESSO 060/2024 PREGÃO ELETRONICO 023/2024

O município de Barroso torna publico o ENDOSSO do veiculo Mercedez -Benz modelo Van 517, teto alto, extra longa 2024/2025 chassi 8AC907857SE251185, no Processo 060/2024 Pregão Eletronico 015/2024 Contrtao 023/20241, objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veoculos.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor do endosso: R$ 3.902,68 (três mil novecentos ne dois reais e sessenta e oito centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:14349134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°199/2024 AO N°200/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.551.995/0001-60. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PAPEL E/OU AUTOCOPIATIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinqüenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.193.034/0001-99. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PAPEL E/OU AUTOCOPIATIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 147.772,50 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa DAYSI FAGUNDES FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.875.827/0001-50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PAPEL E/OU AUTOCOPIATIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinqüenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.616.770/0001-03. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PAPEL E/OU AUTOCOPIATIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa LEVIT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.994.821/0001-07. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PAPEL E/OU AUTOCOPIATIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 33.360,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.664.811/0001-48. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PAPEL E/OU AUTOCOPIATIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa AVOHAI EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.804.604/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PAPEL E/OU AUTOCOPIATIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinqüenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.791.755/0001-54. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PAPEL E/OU AUTOCOPIATIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 16.520,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.949.657/0001-07. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PAPEL E/OU AUTOCOPIATIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 8.485,80 (oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.713.772/0001-10. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PAPEL E/OU AUTOCOPIATIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 4.259,10 (quatro mil e duzentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:C65C2B05

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 66/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos para parte da frota de veículos desta prefeitura municipal. Data entrega das propostas: Até 08/10/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0310489D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 – RETIFICADO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Prorrogação de Licitação – Pregão Eletrônico nº 49/2024 – Retificado 4. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes/mobiliário escolar/equipamentos para as escolas da rede municipal de ensino no município de Boa Esperança, com recursos do Convênio de Saída nº 1261000092/2024 - Programa "Mãos Dadas", firmado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Educação. Nova data entrega das propostas: Até 04/10/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7B73BCE5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 201 A 203/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.573.904/0001-21.**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 11.066,90. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/09/2024. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.696.352/0001-54. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 5.949,09. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/09/2024. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.327.884/0001-29. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 22.348,47. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/09/2024. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:010F304F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024. **Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua Gilberto de Oliveira Naves, nº 250, Bairro Nova Era, nesta cidade, registrado no CRI local sob n° 039255.2.0001148-93 Livro 2, de propriedade das Senhoras Vânia Naves Lamaita Aguiar, Vanina Lamaita Aguiar e Esther Lamaita Aguiar, objetivando o funcionamento da USF Maria Tereza da Silva. **Valor Mensal**: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais). **Prazo**: 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Inciso V do art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021.

ANDRÉ LUIZ COSTA,
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:49014C86

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

Por este termo RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente a locação do imóvel situado à Rua Gilberto de Oliveira Naves, nº 250, Bairro Nova Era, nesta cidade, registrado no CRI local sob n° 039255.2.0001148-93 Livro 2, de propriedade das Senhoras Vânia Naves Lamaita Aguiar, Vanina Lamaita Aguiar e Esther Lamaita Aguiar, objetivando o funcionamento da USF Maria Tereza da Silva, conforme abaixo:

VALOR MENSAL: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

VALOR ANUAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A contratação é fundamentada no inciso V do art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021 e de acordo com os pareceres do Agente de Contratações e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 23 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:7A8D8D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 364/2024.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **TORNEADORA MUNDIAL LTDA**, inscrita nº CNPJ/CPF sob o no **03.111.263/0001-66.** Valor Total estimado: **R$67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais).**
Início: 13.09.2024 Vigência: 13.09.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de setembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D218329E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0105/2023.

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 0105/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO NA AVENIDA PRINCIPAL NA COMUNIDADE RURAL DE PARATERRA, MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 923461/2021. PAL nº 084/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023.** Aditivo de prorrogação de prazo de vigência até: 30/10/2024. Contratado: CR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 33.971.048/0001-04.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:A9597F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ADIL ALVES CORDEIRO.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076 - CREDENCIAMENTO N° 014/2024 – OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciar pessoas físicas para o fornecimento de vassouras artesanal grande de palha para atender as demandas das diversas secretarias da Administração Municipal, recebeu documentos e credenciou:**ADIL ALVES CORDEIRO FARIAS**, inscrita no CPF nº 029.133.716-39 –**Valor: 11.626.60(onze mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 23 de setembro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:56A428BC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ADIL ALVES CORDEIRO.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076 - CREDENCIAMENTO N° 014/2024 – OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciar pessoas físicas para o fornecimento de vassouras artesanal grande de palha para atender as demandas das diversas secretarias da Administração Municipal, recebeu documentos e credenciou: **ADIL ALVES CORDEIRO FARIAS**, inscrita no CPF nº 029.133.716-39 –**Valor: 5.810,00(cinco mil e oitocentos e dez reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 23 de setembro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7EE3630B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 332/2024.

Concorrência n°006/2024.Processo n°'177/2024. Empresa:RR Terraplenagem e Construções EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução pavimentação asfáltica em PMF no distrito de Serra Bonita, município de Buritis - MG. Valor global de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).Vigência no período de 10/09/2024 a 10/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C0429391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA 032/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº117/2024 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 032/2024.Objeto:AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED PARA USO NOS ENFEITES DE NATAL DO ANO DE 2024,conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.O(A)Município de Cabo Verdetorna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,o aviso de dispensa.Início de recebimento da Proposta:23/09/2024as08:00horas.Data limite para envio das propostas adicionais:27/09/2024as09.00horas.Endereço para envio das propostas:Setor de protocolo da prefeitura (forma física) ou no endereço eletrônicolicitacao1@caboverde.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponívelno sítio eletrônico oficial:https://www.caboverde.mg.gov.br/e noPortal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde, 20/09/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:95A4B7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 033/24

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 118/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024.

Pelo presente ato,**RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,**com Fundamentação Legal no Artigo 75, Inciso IV, alinea "a" da Lei Federal 14133/21, para a contratação de empresa para serviço de revisão de 20.000 km do veículo Argo Drive 1.0 flex, placa SYN-3J19/MG em uso na Secretaria Municipal de Educação, indispensável para garantia do veículo. VIME VEÍCULOS LTDA, CNPJ: Nº 86.504.776/0001-64. Valor: R$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

358 020902 1236112022.045 339030 Ficha 358
360 020902 1236112022.045 339039 Ficha 360

Cabo Verde, 20 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D024F223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 055/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação em caráter emergencial de "home care", de determinação judicial atrelada ao processo nº 5000418-73.2024.8.13.0097.*
Processo Administrativo n.º 035/2024 – Dispensa n.º 005/2024.
Vigência: 04/09/24 a 03/11/2024.
Cachoeira de Minas, 03 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E7261A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 12/2024**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA***
Processo Licitatório n.º 303/2023 – Pregão Eletrônico n.º 088/2023.
Objeto: Reajuste de 35,93% (trinta e cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor do ITEM 023 – MODULO PROTEICO, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 95,15.
Cachoeira de Minas, 18 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:DC27A200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 063/2024 CONCORRÊNCIA N° 018/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA DO DISTRITO DE PARAGUAI, MUNICÍPIO DE CAJURI, TUDO CONFORME EDITAL.

Homologação/Adjudicação

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência eletrônica nº 018/2024, em favor da empresa abaixo, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente concorrência eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

G R GOMES ENGENHARIA - CNPJ: 34.444.655/0001-70
Valor Total de R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais)

CAJURI, 23 de Setembro de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3BBD1C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 09/2024

PUBLICAÇÃO DA ATA 09/2024

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, e as **EMPRESAS**:
Empresas e Valores Homologados:
COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 49.452,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 37.227.550/0001-58
Valor Total de R$ 57.810,90 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos)
LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 52.203.880/0001-05
Valor Total de R$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais)
LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 43.441.918/0001-89
Valor Total de R$ 1.857,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
MACROMMERCE LTDA - CNPJ: 47.977.771/0001-05
Valor Total de R$ 111.704,75 (cento e onze mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)
MAICON RAIMUNDO MARQUIORI 01882386620 - CNPJ: 42.739.932/0001-09
Valor Total de R$ 20.474,05 (vinte mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 50.117.026/0001-92
Valor Total de R$ 43.827,50 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
ORGANIZAÇÕES M.S.L EIRELI EPP - CNPJ: 07.062.925/0001-06
Valor Total de R$ 48.181,90 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e noventa centavos)

VRM COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 31.868.626/0001-48
Valor Total de R$ 1.633,30 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos)

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17 de junho de 2024
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4841CE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 88/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 018/2024 DATA DE ASSINATURA : 23 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA FINAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70, torna publico o Contrato n° 88/2024 com a empresa **G R GOMES ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.444.655/0001-70, objetivando a contratação de empresa especializada na área de Construção Civil, visando a prestação de serviços de reforma da Quadra da escola do Distrito de Paraguai, tudo conforme Termo de Referência, planta, memorial descritivo e Cronograma de execução. O valor total do presente contrato é de R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais). A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações 3.3.90.39.00.2.03.02.12.361.0005.2.0051 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

RICARDO A.DIAS DE ANDRADE –
Prefeito, Cajuri, 23 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5222E4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7785 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 49.443,42 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3468, de 21 de FEVEREIRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 49.443,42 (Quarenta e Nove Mil
Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 11.139,15 (Onze Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 759,14 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatorze Centavos)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 2.476,50 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.184,73 (Um Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE
MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 33.389,62 (Trinta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 494,28 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)

Adiciona: 49.443,42

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.02.01.04.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Fonte 1.605.00 **49.443,42**
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem 49.443,42

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 05 DE AGOSTO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:CA4490C9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7787 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 908.378,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 908.378,00 (Novecentos e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.570,00 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 10.100,00 (Dez Mil Cem Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.365.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.463,00 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais)
02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.390,00 (Sete Mil Trezentos e Noventa Reais)
02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.069 - PROGRAMA MINAS SEM FOME
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40,00 (Quarenta Reais)
02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.750,00 (Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0023 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
19.572.0024 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 29.290,00 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Noventa Reais)
02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
19.572.0024 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 32.725,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.111 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ESPORTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)
02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)
02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.900,00 (Treze Mil Novecentos Reais)

Adiciona: 908.378,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 63,00 (Sessenta e Três Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 10.100,00 (Dez Mil Cem Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.036 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO - CAIXAS ESCOLARES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 7.400,00 (Sete Mil Quatrocentos Reais)
02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS

10.122.0014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.048 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 9.900,00 (Nove Mil Novecentos Reais)
02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.128.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.390,00 (Sete Mil Trezentos e Noventa Reais)
02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.305.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40,00 (Quarenta Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.012 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PATRULHA AGRICOLA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.07.04 - OBRAS
04.122.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais)
02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 54.750,00 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0025 - 3360.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.190,00 (Quatro Mil Cento e Noventa Reais)
02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.087 - PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
19.572.0024 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

19.572.0024 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 17.725,00 (Dezessete Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROJETO REURB - CAMP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0031 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0031 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0031 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.113 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE INDIVIDUAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.114 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.114 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.115 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)
02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Reduz: 908.378,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 13 DE AGOSTO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:93CE6E19

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7788 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de 271.250,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 271.250,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 259.250,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 271.250,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 16 DE AGOSTO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:88B855EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7790 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.419,28 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3468, de 21 de FEVEREIRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ R$ 35.419,28 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 33.632,78 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)
02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
1.710.84 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada
Valor: 1.786,50 (Um Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Adiciona: 35.419,28

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.3.2.1.01.00.01.54.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 710.84 **1.786,50**
1.710.84 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada 1.786,50
1.3.2.1.01.00.01.51.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 710.83 **33.632,78**
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais 33.632,78

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 29 DE AGOSTO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:378B586B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº149 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza a contratação temporária de 01(um)profissionalparaa função deAgente Administrativo I para atuar no Departamentode Saúdepor excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação deAgente Administrativo I para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo deAgente Administrativo Ipara suprir necessidade do Departamento de Saúde.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento deSaúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 20 deSetembrode 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:6E2AA041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 150 DE 23DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor ELIAS DOS REIS PEREIRA correspondente ao período aquisitivo de 15/03/2022a 14/03/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Elias dos Reis Pereira	Motorista	15/03/2022à 14/03/2023	01/10/2024	30/10/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 23de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:9F66FD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 151 DE 23 DE SETEMBRODE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorHERMES ANTÔNIO PEREIRA correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Hermes Antônio Pereira	Motorista	02/07/2022à 01/07/2023	01/10/2024	30/10/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos23 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D9582CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU SEGUINTES CONTRATOS:

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 156/2024, Inexigibilidade nº 82/2024, Processo Licitatório nº 128/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA ERIKA & LARISSA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FEIRA CULTURAL DE ARTESANATOS E COMIDAS TÍPICAS NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024. R$1.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 04/10/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **NEUZA LARISSA DE BRITO CARDOSO 04167118556, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.660.672/0001-45.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 159/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços 002/2024, Processo Licitatório nº 33/2024**, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS) CONFORME O EDITAL, E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. R$11.041,92., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **DISTRARMINDO ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.558.525/0001-69.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 165/2024, Pregão Presencial 002/2024, Processo Licitatório nº 114/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. R$150.310,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **ALCANTARA PRESTAÇOES DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.720.927/0001-10.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 166/2024, Pregão Presencial 002/2024, Processo Licitatório nº 114/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. R$178.800,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **ELTON RIBEIRO DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.808.443/0001-10 .**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 167/2024, Pregão Presencial 002/2024, Processo Licitatório nº 114/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. R$95.100,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **JOSE OSMAR SILVA 30380782634, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.747.962/0001-37.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 168/2024, Pregão Presencial 002/2024, Processo Licitatório nº 114/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. R$315.600,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **ONIX LOCACAO E SERVICOS URBANOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.914.508/0001-60.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 169/2024, Pregão Presencial 002/2024, Processo Licitatório nº 114/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. R$42.270,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **RAIMUNDO VAZ FERREIRA FILHO TRANSPORTES, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.059.843/0001-03.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 170/2024, Pregão Presencial 002/2024, Processo Licitatório nº 114/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. R$623.080,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **SJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.281.029/0001-01.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 171/2024, Pregão Presencial 002/2024, Processo Licitatório nº 114/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. R$575.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **USINORTE COMERCIO SERVICOS E INDUSTRIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.641.386/0001-05.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:98536D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 036/2024 – Processo Licitatório nº. 025/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Agamix Revenda de Gases e Equipamentos LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de 25% aos itens do contrato 036/2024. **Valor do Aditivo:** R$ 1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais) - **Data do Aditivo** – 19 de setembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:79563E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA: **DATETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 00.406.483/0001-29, Preço: **R**$ 18.600,00; data: 20/09/2024; objeto: Constitui objeto do presente instrumento, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Leite Pasteurizado 200ML, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Usina de Reciclagem de Carmo da Mata/MG;

JOSE CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:D1ED343F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.O Município de Carmo da Mata/MG torna pública oextrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO:**MAP TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ:32.011.465/0001-34,**Objeto:**Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra de fechamento em muro e gradil da Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz no município de Carmo da Mata/MG, a partir dos projetos existentes, doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MGnos termos do projeto aprovado.Valor:**R$ 229.955,00**data: 20/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:351952B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 256/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Atenção Primária à Saúde, no âmbito da Resolução SES MG nº 9.477, 30 de abril de 2024; Saldo Remanescente da Resolução SES MG nº 8.414 de 04 de novembro de 2022-Edital Liberta Minas: Saldo Remanescente da Resolução SES MG nº 8.095 de 13 de abril de 2022: Saldo Remanescente da Proposta Fundo a Fundo n" 12196.097000/1210-01-Portaria nº 2.177, de 30 de agosto de 2021 do Ministério da Saúde; e Saldo Remanescente da Proposta Fundo a Fundo n° 12196097000123001 Portaria nº 672, de 06 de junho de 2023 do Ministério da Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h00min do dia 27/09/2024 até 08h45min do dia 11/10/2024 .** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min do dia 11/10/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7C747096

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CREDENCIAMENTO do PL Nº. 214/23 CREDENCIAMENTO Nº. 14/23. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo, ao preço da Lei Complementar nº 120/2022 e reajustes conforme leis nº 2.948/2023 e 2.974/2023. CREDENCIADOS: **LEONARDO REIS DE ABREU,** inscrita no CNPJ nº 24.505.945/0001-23.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:A2FC91B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20/24 do PL Nº. 23/2024 - Inexigibilidade Nº. 06/2024. Objeto: Aquisição de livros didáticos (apostilas) para os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. Empresa: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso IV125 da Lei nº. 14.133/21.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:9A8E1709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE ALAMBRADO E BANHEIRO PARA O CANIL MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 215/24 – PREG ELETRÔNICO 049/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 049/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução da Construção de Alambrado e Banheiro no Canil Municipal de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 04 de OUTUBRO de 2.024, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 13h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação contactar (35) 3541-5727 (Luiza ou Pedro – Secretaria de Obras) ou pelos e-mails pedro.lopes@cassia.mg.gov.br ou luiza.parreira@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 23 de SETEMBRO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:B97F4501

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
'DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PABX DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DAS CHAMADAS DAS CÂMARAS DE VACINA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS DE VACINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 113/2024**. Objeto: **''SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PABX DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DAS CHAMADAS DAS CÂMARAS DE VACINA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS DE VACINA.** '' O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 26/09/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 23 de Setembro de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:33B4C3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4° ADITIVO – RENOVAÇÃO E REAJUSTE

Inexigibilidade de Licitção nº 027/2021
Processo nº 277/2021
Objeto: Renovação e reajuste contrato nº135/2021 dos de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atendimento de docentes que residem fora do município e alunos do EJA e de cursos Técnicos/Superiores, no deslocamento para as localidades de Catas Altas, Morro D'Água Quente e Santa Bárbara, através de vales-transporte, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, fulcrado no artigo 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratada: **EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
Valor: R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigerá até 24/10/2025
Data da assinatura: 18/09/2024
Catas Altas, 23 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A1FADE17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
9º ADITIVO – REAJUSTE CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 PROCESSO Nº 010/2021

Contratada: **EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
O presente termo aditivo consiste no acréscimo do valor previsto no Contrato nº 034/2021, visando a prestação de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atender pacientes e servidores do município de Catas Altas, no deslocamento para as localidades de Catas Altas, Morro D'Água Quente e Santa Bárbara, através de vale-transporte, em razão de reajuste concedido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e mobilidade do Estado de Minas Gerais, com fulcro no artigo 5º, § 1º e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dá-se ao presente termo o valor de **R$ 5.160,50 (cinco mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao acréscimo de aproximadamente 7,99% (sete vírgula noventa e nove por cento), tendo seus efeitos retroagidos a partir 01 de setembro de 2024:

Data da assinatura:17/09/2024

Catas Altas, 23 de setembro de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:1536A858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: ARTELANIA PRAXEDES DE OLIVEIRA- CNPJ nº 26 933 336/0001-09.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento a todas as secretarias do município de Chapada do Norte – MG.
VALOR: R$ 1.382,00 (um mil e trezentos e oitenta e dois reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 24 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8CFF0EB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: DOUGLAS ALVES SOUZA, inscrita no CNPJ nº 17 475 301/0001-74.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento a todas as secretarias do município de Chapada do Norte – MG.
VALOR: R$ 30.454,50 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta
centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 24 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C3005A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: EUCLIDES ROCHA PRAXEDES - CNPJ nº 27 006 368/0001-13.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento a todas as secretarias do município de Chapada do Norte – MG.
VALOR: R$ 50.284,00 (cinquenta mil e duzentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 24 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E244C728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: MANOEL DA CONSOLAÇÃO ROCHA - CNPJ nº 02 684 815/0001-62
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento a todas as secretarias do município de Chapada do Norte – MG.
VALOR: R$ 1.393,00 (um mil e trezentos e noventa e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 24 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:04B6B542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10 670 994/0001-07.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento a todas as secretarias do município de Chapada do Norte – MG.

VALOR: R$ 289.366,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 24 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:72BE6F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08 202 176/0001-38.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento a todas as secretarias do município de Chapada do Norte – MG.
VALOR: R$ 7.839,50 (sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 24 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:04AEFB16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: MARIO SERGO AMADO JUNIOR 05557930957, inscrita no CNPJ nº 39 798 296/0001-73.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento a todas as secretarias do município de Chapada do Norte – MG.
VALOR: R$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 24 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:5FB680B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 14 406 877/0001-91.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento a todas as secretarias do município de Chapada do Norte – MG.
VALOR: R$ 1.571,00 (um mil e quinhentos e setenta e um reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 24 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C88CF0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PROCESSO Nº 429/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820/2021 FIRMADA COM O MIN

PREFEITURA DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PTEÇOS. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. Luiz Gonzaga Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que **foi PRORROGADO O CONTRATO** celebrado com a empresa **Vista Sinalização Viária e Industrial Ltda**, passando o mesmo a vigorar de **20/09/2.024** até **20/12/2.024**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2.024 (dois mil e quatro).

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:BE58E620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 215 A 244/2024 - PRC 182/2024 - PE 070/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 182/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 070/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção e diversos para atender as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Assessorias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ATA Nº 215/2024, BRUNO JOSE SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.343.456/0001-88, no valor global de R$4.678,60 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); ATA Nº 216/2024, JAYME FERREIRA PINTO NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.509.556/0001-74, no valor global de R$5.119,00 (cinco mil, cento e dezenove reais); ATA Nº 217/2024, CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.696.352/0001-54, no valor global de R$34.785,86 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); ATA Nº 218/2024, CONSTRUPAIVA GS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.281.335/0001-19, no valor global de R$5.626,50 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); ATA Nº 219/2024, CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.137.265/0001-60, no valor global de R$27.195,05 (vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos); ATA Nº 220/2024, COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.781.473/0001-97, no valor global de R$235.391,81 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos); ATA Nº 221/2024, GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.429.720/0001-96, no valor global de R$11.464,60 (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); ATA Nº 222/2024, JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.645/0001-75, no valor global de R$13.000,00 (treze mil reais); ATA Nº 223/2024, MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRULÇAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.536/0001-82, no valor global de R$31.133,97 (trinta e um mil, cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos); ATA Nº 224/2024, MINERAÇÃO E COMERCIO JOSE XAVIER GONÇALVES E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.912.887/0001-00, no valor global de R$598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais); ATA Nº 225/2024, MULTI NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.789.706/0001-85, no valor global de R$4.249,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais); ATA Nº 226/2024, ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.203.156/000-75, no valor global de R$9.977,00 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais); ATA Nº 227/2024, NEUBER GONÇALVES RAIMUNDO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.200.041/0001-36, no valor global de R$4.437,70 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos); ATA Nº 228/2024, MARLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.082.411/0001-24, no valor global de R$26.446,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); ATA Nº 229/2024, RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.162/0001-79, no valor global de R$6.559,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais); ATA Nº 230/2024, MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.598.187/0001-04, no valor global de R$90.813,00 (noventa mil, oitocentos e treze reais); ATA Nº 231/2024, LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.145.098/0001-40, no valor global de R$78.629,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais); ATA Nº 232/2024, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, no valor global de R$26.701,21 (vinte e seis mil, setecentos e um reais e vinte e um centavos); ATA Nº 233/2024, DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.915.396/0001-56, no valor global de R$13.020,00 (treze mil e vinte reais); ATA Nº 234/2024, TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.141/0001-06, no valor global de R$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais); ATA Nº 235/2024, ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.733.763/0001-84, no valor global de R$123.699,40 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); ATA Nº 236/2024, ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.248.766/0001-95, no valor global de R$11.548,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais); ATA Nº 237/2024, MACROMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.977.771/0001-05, no valor global de R$22.970,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais); ATA Nº 238/2024, FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.003.732/0001-48, no valor global de R$6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais); ATA Nº 239/2024, KWM ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.301.317/0001-07, no valor global de R$4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais); ATA Nº 240/2024, JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.570.633/0001-61, no valor global de R$8.903.30 (oito mil, novecentos e três reais e trinta centavos); ATA Nº 241/2024, NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.247.494/0001-13, no valor global de R$11.605,79 (onze mil, seiscentos e cinco reais e setenta e nove centavos); ATA Nº 242/2024, ZGS IMPORTAÇÕES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.680.004/0001-96, no valor global de R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais); ATA Nº 243/2024, BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73, no valor global de R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); ATA Nº 244/2024, COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.394.327/0001-00, no valor global de R$17.180,00 (dezesete mil, cento e oitenta reais). Vigência: 09/09/2024a 09/09/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,23 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:99F6EB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03299 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.500,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03299
de 04 de SETEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE

2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede d Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)
Adiciona: 14.500,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2024.

Suplementação se faz necessaria para a aquisição de uma cadeira odontologica para uso do consultorio dentario municipal.

CONGONHAL - MG, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:92E30D5A

GABINETE
DECRETO Nº 03301 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.418,92 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03301
de 11 de SETEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.418,92 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.418,92 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Valor: 10.418,92 (Dez Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.306.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.063 - DESPESAS COM O PROGRAMA DE CARENCIA NUTRICIONAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Adiciona: 25.418,92

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Valor: 10.418,92 (Dez Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.064 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL CRIANÇA, ADOLESCENTE ASSISTIDOS, PRESTADORES DE SERVICOS COMUNIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Reduz: 25.418,92

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2024.

DECRETO Nº 03301
de 11 de SETEMBRO de 2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:973E3E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 057

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
Contratação de empresa especializada e autorizada para realizar vistoria nos veículos Caminho da Escola e Vans Escolares (especificados abaixo), de acordo com a Portaria do DETRAN-MG nº. 134, de 21 de janeiro de 2019, que estabelece critérios para a inspeção dos veículos de transporte escolar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais)

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
CONFORME ARTIGO 48 LEI 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 24/09/2024 às 08h
Até 04/10/2024 às 09H

PERÍODO DE LANCES
De 04/10/2024 às 08:05h
Até 04/10/2024 às 15:05h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 23 de SETEMBRO de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:27B98D7C

PROCURADORIA JURÍDICA
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVOÇO Nº044/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: AGROPECUÁRIA POLLYANNA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024, É DE R$ 54.800,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITAÇÃO: 067/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora - Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:65B3F3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público o Processo Licitatório Nº 43/2024 Pregão Eletrônico Nº 15/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG**. A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 23/09/2024 até as 07h59min de 03/10/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 03/10/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBS.: LICITAÇÃO TERÁ ITENS/LOTES EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MEI E/OU EQUIPARADAS.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 19 de setembro de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4272C71C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N. 104/2024

EXONERA CHEFE DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA ROCHA,** CPF 504.748.716-49, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de CHEFE DE GABINETE, nomeado através da Portaria nº 049, de 01 de março de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 23 de setembro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BB06FB06

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 105/2024

EXONERA COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPORTIVOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ADILSON ROGERIO SOARES,** CPF 887.843.806-59, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPORTIVOS, nomeado através da Portaria nº 137, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 23 de setembro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8B420FB9

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 019/2021

ADITIVO CONTRATUAL Nº 3 AO CONTRATO Nº 19/2021
Aditivo de Renovação

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde de classe A, B e E gerados pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo

FORNECEDOR: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA

DATA FINAL 08/08/2025.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, BEM COMO DOS VALORES, CARACTERIZANDO MAIOR VANTAJOSIDADE PARA A INSTITUIÇÃO.

VALOR DO ADITIVO: R$ 62.400,00.

Descrição do Material/Serviço / Qtde / Vlr./ Vlr. Total / Un. / 11373 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS, CLASSE “A, B E E”, QUILOS EXCEDENTES / R$ 26.400,00 / KG 2.400,0000 11,0000 11372 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS REFERENTE A COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO, POR TERMO DE DESTRUIÇÃO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSES “A", "B" E "E”. FRANQUIA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) KG/MÊS, SENDO 01 (UMA) COLETA MENSAL. / R$ 36.000,00 / Mês / 12,0000 / 3.000,0000.

Coração de Jesus, Quinta-feira 01 Agosto 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:29E95FB6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CONTRATO nº 25; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (TORRE DE VÍDEO E BISTURI ELETRÔNICO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 5/2024 Valor Global: R$ 24.100,00. Vigência: 20/09/2024. Até:31/12/2024.
Coração de Jesus, Sexta-feira 20 Setembro 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:F9DFAAD1

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024

Termo de Adjudicação
Processo 15 / 2024
Modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº. 5
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (TORRE DE VÍDEO E BISTURI ELETRÔNICO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS, Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.625.494/0001-13

Item /Qtde /Unidade /Material/Serviço / Preço Unit. / Preço Total:
002 / 1,0000 / UND / 14249 - • BISTURI ELETRÔNICO 150 WATTS (DELTRONIX) / 24100,0000 / 24100,00 .

Valor Total: 24.100,00.

Data : 29/08/24

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:3C4BA747

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024

Termo de Homologação

Nº. Processo 15 / 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº. 5.

Data: 29/08/24

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (TORRE DE VÍDEO E BISTURI ELETRÔNICO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS, Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item / Qtde / Unidade / Material/Serviço / Preço Unit. / Preço Total / :
002 / 1,0000 / UND / 14249 - • BISTURI ELETRÔNICO 150 WATTS (DELTRONIX) / 24100,0000 / 24100,00.

Valor Total: 24.100,00

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:62048658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato n° 004/2024, Processo Licitatório nº 104/2023, Tomada de preços nº 008/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA - 16000L, EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1481000699/2023/SEDES**. Contratada**:JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob n° 30.228.629/0001-54**. Valor: R$ 314.754,49 (trezentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Vigência:** 24/09/2024 a 24/01/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:762BF5E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato n° 003/2024, Processo Licitatório nº 103/2023, Tomada de preços nº 007/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO (TEVAP) E CÍRCULO DE BANANEIRAS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1481000770/2023/SEDESE**. Contratada**: JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob n° 30.228.629/0001-54**. Valor: R$ 315.405,51 (trezentos e quinze mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos). Vigência:** 24/09/2024 a 24/01/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:8DD8F5D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 040/2022, Processo Licitatório nº 044/2022, Pregão Presencial nº 020/2022– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA QUESTÕES RELACIONADAS A ATIVIDADES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**.**CONTRATADA: JR SOLUOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.487.378/0001-86 **.** Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.** Vigência: 04/08/2022 à 04/08/2023.

SILVANA CARDOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:B08E8A60

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 040/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do termo de rescisão do Contrato n° 040/2022, Processo Licitatório nº 044/2022, Pregão Presencial nº 020/2022– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA QUESTÕES RELACIONADAS A ATIVIDADES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**.** EMPRESA: JR SOLUOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.487.378/0001-86**.** Data: 03/07/2023.

SILVANA CARDOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:7321438E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 004/2021,

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do termo de rescisão do Contrato n° 004/2021, Processo Licitatório nº 002/2021, Pregão Presencial nº 001/2021– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG**.** EMPRESA: GRUM PUBLICIDADE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.781.179/0001-00**.** Data: 23/08/2022.

TAMIRES GONÇALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:139DA6D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 005/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do termo de rescisão do Contrato n° 005/2021, Processo Licitatório nº 002/2021, Pregão Presencial nº 001/2021– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG**.** EMPRESA: W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.527.405/0001-45**.** Data: 23/08/2022.

TAMIRES GONÇALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:623D8C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 043/24

Reg. Preços p/ aquis. enfeites p/ ornament. natalinas de espaços/prédios públicos Mun. Curvelo e seus Distritos, p/ atender às necessidades Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Curvelo/MG. C/ reserva de cota e item Exclusivo p/ ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **08/10/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 23/09/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1FE9667C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

Registro de preços para aquisição de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante automotivo, visando atender os veículos e equipamentos da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **EVOLUB: EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: 03.477.131/0001-52**, nos itens 17, 21, 23, 28, 31 e 36, com o valor total de R$ 23.569,86; **JB PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 43.910.472/0001-94**, no item 01, com o valor total de R$ 5.040,00; **LUB MINAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** – **CNPJ: 51.011.416/0001-46**, nos itens 02, 15 e 34, com o valor total de R$ 44.049,40; **LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – **CNPJ: 42.985.390/0001-46**, nos itens 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 29, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com o valor total de R$ 711.187,50; **MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA** – **CNPJ: 04.335.223/0001-60**, nos itens 16 e 17, com o valor total de R$ 11.499,60;**PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA** – **CNPJ: 45.805.559/0001-27**, 03, 07, 10 e 11, com o valor total de R$ 75.686,00; **RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – CNPJ: 09.377.353/0001-80,** no item 30, com o valor total de R$ 17.158,50. Em 23/09/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:EB6897EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90010/2024.

Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços pelo critério de maior desconto sobre as tabelas da SEINFRA e SINAP para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais necessários à execução dos serviços nas instalações prediais da Câmara Municipal de Divinópolis (MG), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 08/10/2024. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 08/10/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8260.

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B85DF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.330, DE 03 JANEIRO DE 2024. (RETIFICADA²)

Dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e possui os seguintes objetivos:
I - garantir níveis de convivência satisfatórios entre as diversas atividades instaladas no interior do Perímetro Urbano do Município, determinando sua localização e proximidade, adequadas a cada região deste território, atendendo as diferentes necessidades da população;
II - estabelecer parâmetros de ocupação dos terrenos que assegurem boas condições de insolação, ventilação, luminosidade e salubridade para as construções, favorecendo a qualidade de vida da população;
III - assegurar a densidade equilibrada da população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos comunitários, infraestrutura urbana e serviços urbanos existentes;
IV - oferecer condições para definição prévia de planos, programas e ações de intervenção no território urbano, baseadas em tendências de crescimento e adensamento previsíveis;
V - prever, permitir e garantir um crescimento racional e ordenado da cidade;
VI - garantir a preservação do patrimônio ambiental, paisagístico, artístico e histórico do Município.

CAPÍTULO II
DA DIVISÃO TERRITORIAL

Art. 2ºO Perímetro Urbano de Divinópolis, estabelecido nos termos de lei específica, compreende a Zona Urbana e Zona de Expansão Urbana, assim consideradas:
I - Zona Urbana: as áreas urbanizadas inseridas no Perímetro Urbano;
II - Zona de Expansão Urbana: as áreas não urbanizadas inseridas no Perímetro Urbano.
Art. 3ºA abrangência desta Lei está limitada ao Perímetro Urbano do Município e ao Núcleo Urbano de Roseiras, ficando o controle do uso e ocupação do solo na Zona Rural a critério dos órgãos competentes, observando-se a legislação aplicável.
Parágrafo único: É considerada Zona Rural a área remanescente, contida entre os limites do Perímetro Urbano e os limites territoriais do Município, excluído o Núcleo Urbano de Roseiras.

CAPÍTULO III
DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Seção I
Dos Parâmetros Urbanísticos

Art. 4ºSão considerados os seguintes parâmetros urbanísticos para a ocupação nos zoneamentos de Divinópolis:
I - gabarito;
II - coeficiente de aproveitamento do terreno (CA);
III - taxa de ocupação do terreno (TO); IV - taxa de permeabilidade do terreno (TP); V - afastamentos da edificação.
§ 1º Os parâmetros urbanísticos para controle da ocupação dos terrenos nos zoneamentos estão estabelecidos na Seção II deste Capítulo.
§ 2º Para as zonas não residenciais, de que trata esta Lei, o dimensionamento das áreas de iluminação e ventilação obedecerá aos critérios para zona comercial dispostos no Código de Obras.
Art. 5º Gabarito é o número máximo de pavimentos e/ou a altura máxima admitida para as edificações, aplicáveis conforme cada tipo de zoneamento.
§ 1º Para efeito de verificação do gabarito, definido por número máximo de pavimentos, não serão considerados:
I - os subsolos;

II - os pavimentos utilizados exclusivamente como garagem em quaisquer níveis localizados acima dos subsolos;
III - segundo piso do duplex ou segundo e terceiro pisos do triplex, exclusivamente quando localizados na cobertura, nos zoneamentos definidos no Anexo II desta Lei.
IV - três dos pavimentos utilizados exclusivamente como garagem quando não houver subsolo, em quaisquer níveis;
§ 2º Para efeito de verificação do gabarito, definido por altura máxima (H), serão considerados:
I - altura máxima no alinhamento (HA): distância medida a partir do ponto médio junto aos alinhamentos do terreno, definida pela interseção com um plano com inclinação de 65° (sessenta e cinco graus) sobre a horizontal, passando a 8,00 m (oito metros) de altura, no lado oposto da via, conforme Anexo II (Figura 1), sendo: HA = (L x tg 65°) + 8,00 m, onde L = largura total da via, permitindo-se o recuo dos pavimentos superiores à altura máxima do alinhamento, desde que respeitado o plano máximo descrito.
II - altura máxima da edificação (He): distância medida a partir do ponto médio de todas as divisas laterais do terreno ou nível do alinhamento, definida por planos com inclinação de 60° (sessenta graus) sobre a horizontal, partindo de 17,50 m (dezessete metros e cinquenta centímetros) de altura, cuja interseção destes indicará o nível mais extremo da edificação em qualquer espaço inserido nos limites do terreno, conforme Anexo II (Figura 2), sendo: He = (AD x tg 60°) + 17,50 m, onde AD = afastamento nas divisas no primeiro pavimento afastado.
§ 3º Para efeito de gabarito, definido pelo número de pavimentos ou altura máxima da edificação, não serão consideradas as áreas da caixa de escada e o elevador de uso comum do edifício que dá acesso ao terraço, casa de máquina, caixas d'água e/ou platibanda.
§ 4º Para os zoneamentos onde o gabarito não for estabelecido, este será calculado em função do coeficiente de aproveitamento, desde que atendidos os demais parâmetros urbanísticos da respectiva zona.
Art. 6ºO Coeficiente de Aproveitamento (CA) é o fator que, multiplicado pela área do terreno, define a área que pode ser construída.
Parágrafo único. Para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento, serão somados todos os pavimentos da edificação, excetuando-se as áreas da caixa de escada e o elevador de uso comum do edifício que dão acesso ao terraço, casa de máquina, caixas d'água e/ou platibanda.
Art. 7ºA Taxa de Ocupação (TO) é o fator que, multiplicado pela área total do terreno, define a área de projeção horizontal da edificação no pavimento térreo.
§ 1º Quando no terreno houver área de preservação permanente (APP), a Taxa de Ocupação máxima será definida a partir da área total do terreno.
§ 2º Quando no terreno houver área não edificável, a Taxa de Ocupação máxima será definida a partir da área remanescente resultante da subtração entre as mesmas.
§ 3º Nos zoneamentos onde não serão considerados o segundo piso do duplex ou segundo e terceiro pisos do triplex, localizados exclusivamente na cobertura, conforme estabelecido pelo Anexo II desta Lei, deverá ser considerada para a taxa de ocupação máxima da cobertura:
I - a área total dos dois níveis que compõem os pavimentos do duplex, não poderá ultrapassar o máximo de 160% (cento e sessenta por cento) da área do pavimento imediatamente abaixo.
II - a área total dos três níveis que compõem os pavimentos do triplex, não poderá ultrapassar o máximo de 200% (duzentos por cento) da área do pavimento imediatamente abaixo.
§ 4º Não serão computadas no cálculo da taxa de ocupação as projeções de beirais, sacadas abertas ou fechadas, saliências em balanço e escadas, desde que sua profundidade não exceda 1,00 m (um metro).
Art. 8ºA Taxa de Permeabilidade (TP) é a área descoberta e permeável do terreno, em relação à sua área total, dotada ou não de vegetação que contribua para o equilíbrio climático, reabastecimento do lençol freático e propicie alívio para o sistema público de drenagem urbana.
§ 1º Entende-se por permeabilidade do solo a capacidade de absorção de água pluvial pelo mesmo.
§ 2º Será considerada impermeável, além das edificações, qualquer área que receba algum tipo de revestimento que impeça a infiltração imediata da água, como calçadas, pavimentações, pisos intertravados vazados ou não, fossas sépticas e sumidouros, cisternas ou reservatório de acumulação, piscinas e espelhos d'água e coberturas, mesmo que removíveis ou retráteis.
§ 3º As coberturas permeáveis são: solo natural, gramado, cobertura vegetal, cobertura com brita apoiada diretamente no solo ou similares drenantes.
§ 4º A permeabilidade dos similares drenantes será de responsabilidade técnica do fabricante do material, cuja comprovação poderá ser solicitada caso necessário, respondendo subsidiariamente o responsável técnico.
§ 5º Será dispensada a taxa de permeabilidade nos casos cujo lençol freático esteja em distância menor ou igual a 2,00 m (dois metros) do menor nível do terreno, desde que apresentada a sondagem do solo e documento de responsabilidade técnica do conselho de classe, aplicando-se o disposto no § 6°.
§ 6º Nos casos em que for permitida a taxa de ocupação de 100% (cem por cento), estarão isentos da taxa de permeabilidade mínima do terreno os imóveis que apresentarem solução técnica que viabilize retardo do escoamento, absorção da água por drenos e/ou aproveitamento das águas pluviais para fins não potáveis, conforme regulamentação disposta em decreto executivo.
§ 7º Quando no terreno houver área de preservação permanente (APP), a Taxa de Permeabilidade máxima será definida a partir da área total do terreno.
§ 8º Quando no terreno houver área não edificável, a Taxa de Permeabilidade máxima será definida a partir da área remanescente resultante da subtração entre as mesmas.
Art. 9ºNão será permitida a construção de subsolos em terrenos com lençol freático aflorado, que demande drenagem contínua.
Art. 10. Os afastamentos da edificação são as distâncias mínimas obrigatórias entre a edificação e o alinhamento e as divisas do terreno, sendo discriminados como:
I - afastamento do alinhamento (AA): a partir do alinhamento do terreno;
II - afastamento das divisas (AD): a partir das divisas do terreno;
Parágrafo único. Estão dispostos no Anexo II (Figuras 5 e 6) modelos de terrenos com diferentes configurações para aplicação dos afastamentos do alinhamento e das divisas.

Seção II
Do Zoneamento

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 11. Zoneamento são as compartimentações territoriais que agregam áreas urbanas contínuas e não conflitantes caracterizadas pelo uso predominante ou por sua condição de excepcionalidade, destinadas à regulamentação do uso e ocupação do solo.
Art. 12. Somente será atribuído zoneamento de uso e ocupação do solo aos terrenos inseridos na Zona Urbana.
§ 1º A atribuição de zoneamento fica vinculada à aprovação de parcelamento das glebas ou implantação de empreendimentos imobiliários específicos.
§ 2º O zoneamento de novos parcelamentos aprovados no Município será concedido mediante respectivo decreto de aprovação, após deliberação pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo, definida no artigo 56 desta Lei, observando-se as características de ocupação, localização, tendências de crescimento, vizinhança e outros parâmetros, a critério do Órgão Municipal de Planejamento Urbano competente.
§ 3º O zoneamento das glebas, que serão ocupadas com empreendimentos imobiliários, será definido através de Decreto do Executivo Municipal, após deliberação pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo, devendo as edificações nestas glebas atender às legislações em vigência no Município.
Art. 13. As zonas de uso e ocupação do solo do Município de Divinópolis estão delimitadas no Anexo V desta Lei e são as seguintes:
I - Zona Residencial (ZR);
II - Zona Comercial (ZC);
III - Zona Corredor (ZCO);
IV - Zona de Uso Múltiplo (ZUM);

V - Zona Industrial (ZI);
VI - Zona de Ocupação Específica (ZOE).
§ 1º Os parâmetros urbanísticos, modelos de parcelamento do solo e usos permitidos para a ocupação nos zoneamentos definidos neste artigo estão descritos no Anexo II desta Lei.
§ 2º O Anexo V desta Lei será atualizado concomitantemente a quaisquer alterações de zoneamento definidas por lei específica superveniente.

Subseção II
Das Zonas Residenciais

Art. 14. As Zonas Residenciais são as áreas onde a diversificação de atividades deve ser compatível com a ocupação predominantemente residencial, desde que respeitadas também às restrições urbanísticas e ambientais da região, sendo subdivididas em:
I - Zona Residencial 1 (ZR1), atribuída às áreas urbanas de caráter predominantemente residencial, onde a infraestrutura urbana existente, ou com potencial de instalação, seja compatível com uma diversificação de atividades de média área de abrangência, não conflitantes com o uso residencial e caracterizada por um maior adensamento populacional;
II - Zona Residencial 2 (ZR2), atribuída às áreas urbanas de caráter majoritariamente residencial, onde a infraestrutura urbana existente possui restrições que impeçam uma diversificação de atividades de média área de abrangência, também pode ser caracterizada pelas áreas que possuem restrições ambientais que impliquem em necessidade de controle populacional, ou mesmo pelas áreas de ocupação espontânea da cidade, que ocorreram anteriormente a publicação das leis urbanísticas municipais;
III - Zona Residencial 3 (ZR3), atribuída as áreas urbanas de caráter majoritariamente residencial, onde a infraestrutura urbana existente é incompatível com uma diversificação de atividades de média área de abrangência, bem como de um maior adensamento populacional, também pode ser caracterizada pelos condomínios residenciais horizontais fechados legalmente constituídos no Município;
IV - Zona Residencial 4 (ZR4), atribuída às áreas urbanas caracterizadas como chácaras de recreio, onde a infraestrutura urbana é compatível apenas com o uso residencial, sendo possível a diversificação de atividades exclusivamente para atendimento à localidade.
§ 1º Para efeito desta Lei, as “vilas” existentes no Município, assim regularmente caracterizadas, serão classificadas como ZR2 - Zona Residencial 2, com exceção dos terrenos lindeiros à via principal, que terão a classificação desta via.
§ 2º Para efeitos desta Lei, as áreas territoriais privativas e comuns dos condomínios horizontais fechados serão classificadas como ZR3 - Zona Residencial 3.

Subseção III
Das Zonas Comerciais

Art. 15. As Zonas Comerciais são áreas com infraestrutura urbana compatível com a diversificação de atividades a que se pretende estabelecer no local, sendo subdividas em:
I - Zona Comercial 1 (ZC1), atribuída às áreas urbanas, localizadas na Região Central, onde a infraestrutura urbana possibilite grande diversificação de atividades com ampla área de abrangência e maior adensamento populacional;
II - Zona Comercial 2 (ZC2), atribuída às áreas urbanas, localizadas na Região Central, onde a infraestrutura urbana possibilite média diversificação de atividades com ampla área de abrangência e adensamento populacional compatível com as restrições urbanísticas locais;
III - Zona Comercial 3 (ZC3), atribuída às áreas urbanas, localizadas principalmente em áreas de transição entre zonas residenciais e não residenciais, onde a infraestrutura urbana possibilite média diversificação de atividades, média área abrangência e adensamento populacional compatível com as restrições urbanísticas locais, em fomento à criação de centralidades nos bairros.

Subseção IV
Das Zonas Corredores

Art. 16.É atribuída a classificação de Zonas Corredores aos terrenos cujos alinhamentos estejam voltados para as vias que exercem estruturação local ou regional, em que se pretende promover usos não residenciais compatíveis com a ocupação do entorno e com a fluidez do tráfego, sendo subdividas em:
I - Zona Corredor 1 (ZCO1): atribuída aos terrenos com condições de acesso e alinhamentos voltados para os trechos de vias que estabelecem conexões intermunicipais, localizados principalmente em terrenos lindeiros às rodovias e vias arteriais, destinados à grande diversificação de atividades, com baixa e média verticalização, onde pretende-se consolidar usos incompatíveis com a vizinhança residencial e de ampla área de abrangência;
II - Zona Corredor 2 (ZCO2): atribuída aos terrenos com condições de acesso e alinhamentos voltados para os trechos de vias que estabelecem conexões entre as regiões de planejamento do Município, onde se pretende consolidar atividades de ampla área de abrangência e compatível à vizinhança residencial, que apresente infraestrutura urbana capaz de absorver a grande diversificação de atividades e o maior adensamento populacional, em fomento à expansão das áreas comerciais da região central;
III - Zona Corredor 3 (ZCO3): atribuída aos terrenos com condições de acesso e alinhamentos voltados para os trechos de vias que estabelecem conexões entre as regiões de planejamento do Município, onde se pretende consolidar atividades de ampla área de abrangência de forma compatível com a vizinhança residencial e com as restrições urbanísticas, que apresente infraestrutura urbana capaz de absorver uma média diversificação de atividades e adensamento populacional, em fomento à expansão das áreas comerciais em conformação de centralidades de bairros;
IV - Zona Corredor 4 (ZCO4): atribuída aos terrenos com condições de acesso e alinhamentos voltados para os trechos de vias que estabelecem conexões entre bairros da cidade, onde se pretende consolidar atividades de média área de abrangência, compatíveis à vizinhança residencial e com as restrições urbanísticas, que apresente infraestrutura urbana capaz de absorver uma média diversificação de usos e adensamento populacional, em fomento à expansão das áreas comerciais em conformação de centralidades de bairros;
V - Zona Corredor 5 (ZCO5): atribuída aos terrenos com condições de acesso e alinhamentos voltados para os trechos de vias que estabelecem conexões tanto entre as regiões de planejamento do Município, quanto aos bairros. São áreas com restrições de infraestrutura urbana, porém que possibilitam consolidar atividades de atendimento às localidades em que estão inseridos, compatíveis à vizinhança residencial e baixo adensamento populacional, sendo necessário o controle da ocupação.

Subseção V
Das Zonas de Uso Múltiplo

Art. 17. As Zonas de Uso Múltiplo (ZUM) são áreas compostas de infraestrutura urbana compatível com grande diversificação de atividades a que se pretende estabelecer no local, sendo subdivida em:
I - Zona de Uso Múltiplo 1 (ZUM1): atribuída às áreas onde a infraestrutura urbana possibilite grande diversificação de atividades, com baixa e média verticalização, onde se pretende consolidar atividades incompatíveis com a vizinhança residencial e de ampla área de abrangência;
II - Zona de Uso Múltiplo 2 (ZUM2): atribuída às áreas onde a infraestrutura urbana possibilite grande diversificação de atividades com baixa verticalização, onde o conflito de tais atividades para com a vizinhança residencial será mitigado pelo controle de ocupação das edificações, definindo o porte dos empreendimentos e os afastamentos propícios a uma convivência compatível, tornando-se portanto, áreas de transição entre zonas residenciais e não residenciais;
III - Zona de Uso Múltiplo 3 (ZUM3): atribuída às áreas urbanas, localizadas principalmente em áreas próximas do espaço de transbordamento da calha regular do Rio Itapecerica, sujeitas à restrições ambientais e de infraestrutura urbana que impeçam grande ou média diversificação de atividades, bem como, adensamento populacional excessivo.
Parágrafo único. As áreas urbanas tratadas no inciso III possuem como principal característica a proximidade com o Terminal Rodoviário e o adensamento de centros de compras e serviços.

Subseção VI
Das Zonas Industriais

Art. 18. As Zonas Industriais (ZI) são áreas onde se pretende consolidar atividades industriais de pequeno, médio e grande porte, com potencial poluidor ou não, usos incompatíveis com vizinhança residencial, e atividades de suporte a estas, bem como àquelas que não conflitem com estas características.
Art. 19.A ocupação do afastamento do alinhamento nos terrenos localizados na ZI deverá verificar os seguintes parâmetros:
I - será permitida a instalação exclusiva de portarias/guaritas com área edificada (AE) limitadas a 20,00 m² (vinte metros quadrados), excetuando deste limite as áreas cobertas com destinação exclusiva de passagem de veículos;
II - será permitida a implantação de vias de acesso;
III - a instalação de reservatórios elevados, tanques e subestação de energia elétrica deverão respeitar os afastamentos estabelecidos no Anexo II desta Lei, podendo localizar-se dentro de faixa de afastamento do alinhamento;
IV - será permitida a utilização como estacionamento descoberto;
V - não será permitido o uso desta área como local de armazenamento.

Subseção VII
Das Zonas de Ocupação Específica

Art. 20. As Zonas de Ocupação Específica subdividem-se em:
I - Zona de Ocupação Específica 1 (ZOE1);
II - Zona de Ocupação Específica 2 (ZOE2);
III - Zona de Ocupação Específica 3 (ZOE3).
§ 1º As Zonas de Ocupação Específica visam assegurar as características básicas de áreas que compreendem porções do território, espaços, estabelecimentos e instalações cujas características demandem de parâmetros urbanísticos específicos.
§ 2º As limitações urbanísticas aplicáveis às Zonas de Ocupação Específica prevalecerão sobre as demais, menos restritivas, previstas nesta Lei.
Art. 21.A ZOE1 compreende porções do território, espaços, estabelecimentos e instalações sujeitas à preservação paisagística, histórica ou artística, assim como equipamentos públicos urbanos e/ou de interesses comunitários e áreas de valor estratégico para a segurança pública, sem fins lucrativos, caracterizadas pelos setores municipais competentes.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os parâmetros urbanísticos da ZOE1, sempre que for necessária sua ocupação, por meio de lei específica e considerando os setores municipais competentes e a Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
§ 2º Os imóveis caracterizados como ZOE1 de propriedade do Município, quando se tornarem objeto de alienação, por permuta, dação em pagamento, doação ou outro motivo, terão seu zoneamento automaticamente descaracterizado na data de publicação do respectivo ato, assumindo o zoneamento daqueles imediatamente contíguos.
§ 3º Os imóveis que receberem nova caracterização, nos termos do *caput*, retornarão à sua condição de origem como Zona de Ocupação Específica, em caso de retrocessão ao patrimônio do Município.
§ 4º São instituídos como ZOE1 as áreas cujos parâmetros de uso e ocupação foram regulamentados para ZE-3 pela Lei n° 2.418, de 18 de novembro de 1988.
Art. 22.A ZOE2 compreende porções do território, espaços, estabelecimentos e instalações sujeitas à preservação ambiental e os córregos urbanos canalizados, assim caracterizadas pelos setores municipais competentes, bem como, as áreas ambientalmente vulneráveis mapeadas na carta geotécnica como de risco, suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações repentinas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.
§ 1º São instituídas como Zona de Ocupação Específica 2 - ZOE2 as áreas ribeirinhas ao Rio Itapecerica, regulamentadas como Zona Especial-2 pelo Decreto nº 1.406, de 05 de março de 1987.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os parâmetros de uso e ocupação da ZOE2, quando pertinente e não incorrer em riscos para a população, sempre que for necessária sua ocupação, mediante lei específica e considerando os setores municipais competentes, a Comissão de Uso e Ocupação do Solo e Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.
Art. 23.A ZOE3 compreende áreas de entorno do Aeroporto Brigadeiro Cabral com restrições de uso e ocupação.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os parâmetros de uso e ocupação da ZOE3, sempre que for necessária sua ocupação, mediante lei específica e considerando os setores municipais competentes e a Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 24.O Poder Público Municipal poderá, quando de interesse público demonstrado e mediante lei autorizadora, criar zonas de ocupação específicas sujeitas a regime urbanístico específico, mais restritivo, delimitando-as e estabelecendo as limitações urbanísticas.

Seção V
Categoria de Uso

Art. 25. As categorias de usos no Município de Divinópolis são as seguintes:
I - Residencial;
II - Comercial;
III - Serviço;
IV - Centro de Compras e Serviços;
V - Serviço de Uso Coletivo;
VI - Industrial;
VII - Atividades Especiais;
Art. 26.O Município de Divinópolis adotará, para fins urbanísticos a correlação das atividades econômicas inseridas em cada categoria de uso com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) do Governo Federal.
§ 1º A listagem de atividades permitidas em cada categoria de uso, correlacionadas aos códigos e descrições da CNAE está detalhada no Anexo III que será atualizado sempre que necessário, via regulamentação por decreto executivo, após anuência da Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
§ 2º As áreas edificadas máximas para cada categoria de uso serão definidas em função do zoneamento, conforme Anexo II, 2.2. Categoria de uso: parâmetros.
§ 3º Todas as atividades que caracterizam o ramo de atuação de uma empresa ou estabelecimento, que sejam informadas no objeto social ou desdobramentos de atividade (atividade principal e atividade secundária), serão avaliadas para a compatibilização com as Categorias de Uso.
§ 4º As atividades vinculadas ao código CNAE, relacionadas no Anexo III: Uso e Ocupação do Solo, 2.1. Categoria de uso: atividades, tem descritas na coluna "Categoria de Uso" a classificação inicial desta, com a respectiva área edificada determinada no Anexo II, 2.2. Categoria de Uso: Parâmetros; sendo que em caso de utilização de áreas edificadas superiores ao previsto na classificação inicial, deverá ser considerada, para fins de permissão de uso e ocupação do solo, a área edificada de acordo com a progressão definida no mesmo anexo.
Art. 27. As atividades econômicas constantes na Tabela do Anexo III instaladas com fins de exposição de produtos (escritórios, showroom, mostruários e assemelhados) de caráter provisório, sem depósito e que não gerem fluxo de veículo de grande porte, serão permitidas em quaisquer Zonas.
§ 1º A utilização para exposição de produtos, assim como seu caráter provisório ou não, deverá estar indicado na solicitação encaminhada pelo interessado e explícito no Alvará emitido pelo setor municipal competente.
§ 2º Ficarão isentos da aprovação de projeto arquitetônico, desde que obedecidos os parâmetros da respectiva zona, sendo indispensável a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de um responsável técnico legalmente habilitado para a solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento.

Subseção I
Da Categoria de Uso Residencial

Art. 28.A Categoria de Uso Residencial tem como referência a unidade habitacional e divide-se nas seguintes subcategorias:
I - Residencial Unifamiliar (RU): uso residencial em edificações destinadas à habitação permanente, correspondente a 1 (uma) unidade habitacional por terreno ou fração do mesmo;

II - Residencial Multifamiliar Vertical (RMV): uso residencial em edificação destinada à habitação permanente, correspondendo a 2 (duas) ou mais unidades habitacionais agrupadas verticalmente;
III - Conjunto Residencial Horizontal (CRH): uso residencial em edificações unifamiliares, destinadas à habitação permanente, agrupadas horizontalmente, formando um conjunto, do ponto de vista urbanístico, arquitetônico e paisagístico, tendo seu acesso por via pública, subdividindo-se em:
IV - Conjunto Residencial Horizontal 1 (CRH1), correspondendo a mais de uma unidade habitacional por terreno ou associação de terrenos, limitado a um número máximo de 29 unidades;
V - Conjunto Residencial Horizontal 2 (CRH2), limitado a um número mínimo de 30 (trinta) e máximo de 100 unidades habitacionais, limite a partir do qual deverá ser promovido o parcelamento da gleba, nos termos da legislação vigente, bem como demais normas e resoluções pertinentes.
IV - Conjunto Residencial Vertical (CRV): uso residencial em edificações multifamiliares verticais, formando um conjunto do ponto de vista urbanístico, arquitetônico e paisagístico, tendo seu acesso por via pública, limitado ao número mínimo de 2 (dois) blocos residenciais multifamiliares verticais distintos e com máximo de 200 (duzentas) unidades habitacionais, limite a partir do qual deverá ser promovido o parcelamento da gleba, nos termos da legislação em vigor, bem como demais normas e resoluções pertinentes.
Parágrafo único. Para as categorias de uso residencial de que tratam o inciso I e II, em um lote ou parte dele, fica estabelecida a cota mínima de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de terreno sem que haja prejuízo de outros usos, devendo-se considerar:
I - para uso residencial unifamiliar e uso residencial multifamiliar horizontal a cota mínima será para cada unidade habitacional;
II - para uso residencial multifamiliar vertical, a cota mínima será para cada bloco de unidades habitacionais;
III - para uso residencial multifamiliar serão analisados isoladamente os usos: residencial unifamiliar, residencial multifamiliar horizontal e residencial multifamiliar vertical.
Art. 29. Quando se tratar de Conjunto Residencial Horizontal 1 (CRH1), o empreendimento deverá satisfazer, no que couber, às seguintes disposições:
I - cada edificação deverá satisfazer as características de ocupação prevista para a zona;
II - para cada edificação residencial unifamiliar deverá corresponder, no mínimo, uma área privativa de terreno igual a 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados);
III - quando no CRH1 houver vias internas de circulação, estas deverão atender o seguinte:
a) para as vias de circulação de veículos: largura mínima de 3,00 (três) metros;
b) faixa livre de circulação de pedestres: largura mínima 1,20 (um e vinte) metros.
Art. 30. Quando se tratar de Conjunto Residencial Horizontal 2 (CRH2) e Conjunto Residencial Vertical (CRV), o empreendimento deverá satisfazer, no que couber, às seguintes disposições:
I - cada edificação deverá satisfazer as características de ocupação prevista para a zona;
II - nos Conjuntos Residenciais Horizontais 2 (CRH2), para edificação residencial unifamiliar deverá corresponder, no mínimo, uma área privativa de terreno igual a a 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados);
III - a área total de terreno onde serão edificados Conjuntos Residenciais Verticais (CRV) será equivalente, no mínimo, à somatória da área do terreno correspondente ao menor modelo de parcelamento previsto para a zona para cada edificação residencial multifamiliar;
IV - o sistema viário interno ao empreendimento deverá obedecer às diretrizes fornecidas pelo Setor Municipal de Trânsito.
§ 1º Para os empreendimentos de que trata este artigo, desde que justificado, poderão ser exigidos pelos Setores Municipais de Planejamento e de Trânsito parâmetros adicionais não contemplados nesta Lei, em função de particularidades de cada empreendimento.
§ 2º Aplicam-se aos empreendimentos de que trata este artigo, além do disposto nesta Lei, a legislação federal e municipal que cuida do parcelamento do solo urbano e demais normas pertinentes, inclusive no que dispõe sobre os percentuais mínimos de áreas públicas a serem transferidas ao Município.
§ 3º Em caso de condomínios, as áreas públicas a que se refere o § 2º deverão localizar-se fora dos seus limites, podendo-lhe ser contíguas ou não, e deverão manter a correspondência dos valores monetários equivalentes à avaliação do terreno, na data do protocolo para a análise do projeto, com a anuência da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária e da Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 31. Aplica-se às Incorporações Imobiliárias, no que couber, o disposto nos artigos 29 e 30.

Subseção II
Da Categoria de Uso Comercial

Art. 32.A categoria de uso comercial compreende as seguintes subcategorias exercidas em espaços, instalações ou edificações:
I - Comércio Local (CL): atividades de comércio voltadas para o atendimento da população local, subdividindo-se em:
a) Comércio Local 1 (CL1), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados);
b) Comércio Local 2 (CL2), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 200,00 m² (duzentos metros quadrados).
II - Comércio de Bairro (CB): atividades de comércio voltadas para o atendimento da população do bairro, subdividindo-se em:
a) Comércio de Bairro 1 (CB1), em estabelecimento com área edificada menor ou igual a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), exceto no caso de supermercado e hortomercado, quando este valor poderá ser menor ou igual a 1.000,00 m² (mil metros quadrados);
b) Comércio de Bairro 2 (CB2), em estabelecimento com área edificada menor ou igual a 900,00 m² (novecentos metros quadrados), exceto no caso de supermercado e hortomercado, quando este valor poderá ser menor ou igual a 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados);
III - Comércio Principal (CP): atividades de comércio com ampla área de abrangência e variedade de atendimento, subdividindo-se em:
a) Comércio Principal 1 (CP1), em estabelecimentos sem limite de área edificada;
b) Comércio Principal (CP2), em estabelecimentos que são de alguma forma incômodos, perigosos, nocivos à coexistência com residências, ou que causem impacto, alteração e sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura urbana. Sem limite de área edificada.

Subseção III
Da Categoria de Uso de Serviço

Art. 33.A categoria de uso de serviço compreende as seguintes subcategorias, exercidas em espaços, instalações ou edificações:
I - Serviço Local (SL): atividades de serviços voltadas para o atendimento da população local, subdividindo-se em:
a) Serviço Local 1 (SL1), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados);
b) Serviço Local 2 (SL2), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 200,00 m² (duzentos metros quadrados).
II - Serviço de Bairro (SB): atividades de serviços voltadas para o atendimento da população do bairro, subdividindo-se em:
a) Serviço de Bairro 1 (SB1), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados);
b) Serviço de Bairro 2 (SB2), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 900,00 m² (novecentos metros quadrados).
III - Serviço Principal (SP): atividades de serviços com ampla área de abrangência e variedade de atendimento, subdividindo-se em:
a) Serviço Principal 1 (SP1), em estabelecimentos sem limite de área edificada;
b) Serviço Principal 2 (SP2), em estabelecimentos que são de alguma forma incômodos, perigosos, nocivos à coexistência com residências, ou que causem impacto, alteração e sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura urbana. Sem limite de área edificada.
IV - Serviço Especial (SE): atividades de serviços que são nocivos à convivência com outros usos, em especial o residencial, seja pelo risco à segurança das pessoas e bens, seja pelo transtorno que possam provocar por movimentação de máquinas, veículos e mercadorias ou por alterarem as condições ambientais, subdividindo-se em:
a) Serviço Especial 1 (SE1), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados);
b) Serviço Especial 2 (SE2), em estabelecimentos sem limite de área edificada.

Art. 34.É facultado exercer atividades inerentes à sua profissão na sua residência, independentemente da zona em que a mesma esteja situada, desde que o exercício das atividades não seja, sob qualquer forma, poluente ou incompatível com o uso residencial.

Subseção IV
Do Centro de Compras e Serviços

Art. 35.A categoria de uso Centro de Compras e Serviços, compreende edificações destinadas a abrigar serviços e comércios agrupados, que possuam áreas de uso comum, tais como *shoppings centers* e galerias comerciais, podendo ser:
I - Centro de Compras e Serviços 1 (CCS1), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) voltados para o atendimento da população local ou do bairro;
II - Centro de Compras e Serviços 2 (CCS2), em estabelecimentos sem limite de área edificada, com ampla área de abrangência e variedade de atendimento.

Subseção V
Do Serviço de Uso Coletivo

Art. 36.A categoria de Serviço de Uso Coletivo compreende as seguintes subcategorias, exercidas em espaços, instalações e edificações:
I - Serviço de Uso Coletivo Local (UCL): atividades exercidas por instituições e entidades de natureza pública ou privada, voltadas para o atendimento da população local, não conflitantes com o uso predominantemente residencial, subdividindo-se em:
a) Serviço de Uso Coletivo Local 1 (UCL1), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 600,00 m² (seiscentos metros quadrados);
b) Serviço de Uso Coletivo Local 2 (UCL2), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).
II - Serviço de Uso Coletivo de Bairro (UCB): atividades exercidas por instituições e entidades de natureza pública ou privada, voltadas para o atendimento da população do bairro, com níveis toleráveis de conflito com o uso predominantemente residencial, subdividindo-se em:
a) Serviço de Uso Coletivo de Bairro 1 (UCB1): em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados);
b) Serviço de Uso Coletivo de Bairro 2 (UCB2):sem limite de área edificada.
III - Serviço de Uso Coletivo Principal (UCP): atividades compreendidas pelas instituições e entidades de natureza pública ou privada, de grande porte e ampla área de abrangência e variedade de atendimento, subdividindo-se em:
a) Serviço de Uso Coletivo Principal 1 (UCP1), são de alguma forma conflitantes com o uso predominantemente residencial, sem limite de área edificada;
b) Serviço de Uso Coletivo Principal2 (UCP2), são de alguma forma conflitantes com o uso predominantemente residencial ou causam alteração e sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura urbana, sem limite de área edificada.

Subseção VI
Da Categoria de Uso Industrial

Art. 37.A categoria de serviço de Uso Industrial compreende as seguintes subcategorias:
I - Indústria de Pequeno Porte (IP): atividades de manufatura e transformação industrial, podendo ser:
a) Indústria de Pequeno Porte com Baixo Potencial Poluente (IPB): apresentam impacto ambiental não significativo, não conflitantes com as demais categorias de uso estabelecidas por esta Lei, não requerem instalações e equipamentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e bens, em estabelecimentos com área edificada menor ou igual 500,00 m² (quinhentos metros quadrados);
b) Indústria de Pequeno Porte com Alto Potencial Poluente (IPA): atividades incômodas, nocivas e/ou perigosas que apresentam impacto ambiental significativo, com restrições por gerarem conflitos com as demais categorias de uso estabelecidas por esta Lei, em estabelecimentos com área edificada menor ou igual 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).
II - Indústria de Médio Porte (IM): atividades de manufatura e transformação industrial, podendo ser:
a) Indústria de Médio Porte com Baixo Potencial Poluente (IMB): atividades incômodas que apresentam impacto ambiental não significativo, não conflitantes com as demais categorias de uso estabelecidas por esta Lei, não requerem instalações e equipamentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e bens, em estabelecimentos com área edificada menor ou igual 3.000,00 m² (três mil metros quadrados);
b) Indústria de Médio Porte e Médio Potencial Poluente (IMM): atividades incômodas, nocivas e/ou perigosas que apresentam impacto ambiental significativo e restrições por gerarem conflitos com as demais categorias de uso estabelecidas por esta Lei, estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 3.000,00 m² (três mil metros quadrados).
III - Indústria de Grande Porte (IG): atividades de manufatura e transformação industrial, podendo ser:
a) Indústria de Grande Porte e Médio Potencial Poluente (IGM): atividades incômodas que apresentam impacto ambiental suportável, não conflitantes com algumas outras categorias de uso estabelecidas por esta Lei e não requerem instalações e equipamentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e bens, sem limite de área edificada;
b) Indústria de Grande Porte e Alto Potencial Poluente (IGA): atividades incômodas, nocivas e/ou perigosas que apresentam alto impacto ambiental e são conflitantes com as demais categorias de uso estabelecidas por esta Lei, sem limite de área edificada.
§ 1º A determinação do grau de potencial poluente das indústrias constará no Anexo III desta Lei, o qual será atualizado sempre que necessário via regulamentação por decreto executivo.
§ 2º Na sua implantação ou ampliação, as atividades de uso industrial deverão obedecer aos parâmetros de natureza física e ambiental fixados pelos órgãos competentes municipais, estaduais e federais, além daqueles estabelecidos nesta Lei.
§ 3º A determinação do caráter poluente das indústrias não listadas no Anexo III deverá ser baseada em laudo pormenorizado firmado por profissional especializado e aprovado pelo Setor de Política Ambiental da Prefeitura de acordo com a Lei Municipal de Meio Ambiente, toda alteração sem autorização formal ao setor competente implicará em cassação automática da licença para construção ou funcionamento.

Subseção VII
Das Atividades Especiais

Art. 38. As Atividades Especiais (ATE) são atividades primárias, secundárias ou institucionais, com especial impacto ambiental, características particulares de instalação e que não tenham a localização definida por esta Lei.
§ 1º Os empreendimentos listados como Atividades Especiais dependerão de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público Municipal.
§ 2º A localização e os demais parâmetros urbanísticos deverão ser estabelecidos após análise do EIV pelos setores municipais competentes e com anuência da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, para cada caso individualmente.

Seção V
Das vagas de Estacionamento e Polos Geradores de Viagens (PGVs)

Art. 39.A proporção das vagas de estacionamento, áreas de circulação e manobra para veículos leves nas atividades e usos urbanos não enquadrados como Polos Geradores de Viagens (PGVs), em função de suas características, está estabelecida no Anexo IV desta Lei, devendo ser atendidos em sua totalidade.
§ 1º Os terrenos com área igual ou inferior a 200,00 m² (duzentos metros quadrados) com testada igual ou inferior a 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) ou profundidade igual ou inferior a 15,00 m

(quinze metros), estão isentos de área de estacionamento para edificações com qualquer tipo de uso.
§ 2º Edificações com uso não residencial, localizadas em qualquer zona, com área edificada computável (AEC) igual ou inferior a 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), estão isentas de área de estacionamento, desde que não se classifiquem como PGVs.
§ 3º Para aplicação do disposto no parágrafo anterior, deve-se considerar a somatória da área edificada computável (AEC) de todas as atividades não residenciais.
§ 4º Nas edificações com área edificada computável (AEC) maior que 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), onde forem exercidas categorias de uso diferentes, verificar-se-á o atendimento ao *caput* para cada categoria isoladamente.
§ 5º O número mínimo de vagas a serem disponibilizadas para as edificações a serem construídas deverá ser de vagas livres.
§ 6º Quando no cálculo de número de vagas de estacionamento o valor resultante for fracionado será atribuído como número mínimo de vagas o maior número inteiro sequencial.
§ 7º Em estacionamento de usos residenciais será admitido o modelo de vagas presas, desde que estas pertençam à mesma unidade habitacional, respeitados os dimensionamentos mínimos para cada vaga e que não interfira, sob nenhuma circunstância, nas áreas de manobra.
§ 8º Os pilares não podem comprometer as dimensões mínimas das vagas e nem as áreas de circulação e manobras dos veículos.
Art. 40. Nas áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo deverão ser reservadas vagas de estacionamento destinadas exclusivamente às pessoas idosas, assim como, a veículos que transportem pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, conforme normas contidas na NBR 9050/2020.
Art. 41. Nos terrenos onde houver área não edificável, até que seja executada a implantação do sistema viário pelo órgão competente, será permitida a implantação de vaga de estacionamento descoberta nesta área, não sendo computadas para efeito das exigências do Anexo IV.
Art. 42.É permitida a adoção de sistemas mecanizados ou eletromecânicos para circulação e estacionamento de veículos leves ou motocicletas, desde que as vagas de estacionamento computadas no cálculo mínimo exigido por esta Lei não dependam destes sistemas.
Art. 43.A edificação existente anterior à data da publicação desta Lei que não atender às novas disposições relativas à reserva de espaço para estacionamento, deverá atendê-las quando ocorrer reforma com acréscimo de área edificada (AE) superior a 25% (vinte e cinco por cento) e/ou mudança de uso que o configure como Pólo Gerador de Viagens (PGVs).
§ 1º A verificação do total de acréscimo da área edificada será realizada a partir das informações constantes do projeto aprovado.
§ 2º No caso de inexistir projeto aprovado, a verificação do total de acréscimo da área edificada será realizada a partir das informações constantes do Cadastro Técnico Municipal (CTM).
§ 3º No caso de Ampliações de área construída sucessivas, ou seja, havendo mais de uma ampliação em uma mesma edificação, o percentual relativo ao acréscimo de área será cumulativo, levando em consideração a área construída antes da primeira ampliação.
Art. 44. Considera-se Polo Gerador de Viagens (PGV) o Empreendimento/Edificação permanente ou transitório que, pela concentração da oferta de bens ou serviços, gerem ou atraem grande fluxo de população com substancial interferência na circulação viária do entorno, podendo prejudicar a acessibilidade da área de influência, além de agravar as condições de veículos e pedestres, necessitando de grandes espaços para estacionamento, carga e descarga, ou movimentação de embarque e desembarque.
§ 1º As atividades e os respectivos portes adotados para enquadramento como Polo Gerador de Viagens estão especificados no Anexo IV desta Lei.
§ 2º Caso a atividade pretendida não esteja especificada no Anexo IV, será adotado o parâmetro por similaridade de uso, após anuência da Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
§ 3º Serão consideradas para o enquadramento e classificação de Polo Gerador de Viagens as construções novas, a instalação de atividades, as regularizações e as ampliações de construções já existentes, desde que a área edificada seja compatível com o PGV.
§ 4º No caso de regularização ou ampliação, a compatibilidade da área deverá ser total, ou seja, a área existente acrescida da área regularizada ou ampliada.
Art. 45. Os PGVs subdividem-se em função do grau de impacto no sistema viário:
I - Micropolo: Polo Gerador de Baixo Impacto;
II - PGV1: Polo Gerador de Médio Impacto;
III - PGV2: Polo Gerador de Grande Impacto.
§ 1º A classificação de PGVs pelo grau de impacto viário e exigências mínimas a serem atendidas estão estabelecidas no Anexo IV desta Lei.
§ 2º As exigências mínimas de que trata o parágrafo anterior deverão estar atendidas dentro do imóvel, excluindo-se a área não edificável.
Art. 46. Os empreendimentos ou atividades classificadas como PGVs estão sujeitos a diretrizes viárias específicas, que serão emitidas pelo Setor Municipal responsável pelo Trânsito e Transportes.
§ 1º Para a emissão das diretrizes, deverá ser apresentado estudo do impacto gerado pelo empreendimento no sistema viário do entorno, denominado Relatório de Impacto de Circulação (RIC).
§ 2º Os parâmetros do RIC serão regulamentados através de decreto executivo, que estabelecerá as diretrizes e as medidas mitigadoras internas e externas do empreendimento, de acordo com o grau de impacto no sistema viário.
§ 3º Quando a análise técnica do PGV indicar a necessidade de implantação de medidas mitigadoras e/ou compensatórias no sistema viário, inseridas ou não dentro do limite da propriedade do empreendimento, ficam a cargo do empreendedor os custos do projeto, da implantação e da execução das medidas necessárias à qualificação da estrutura urbana para instalação do uso requerido.

CAPÍTULO IV
DAS LIMITAÇÕES E OUTRAS DISPOSIÇÕES URBANÍSTICAS

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os parâmetros de uso e ocupação das Áreas Especiais (AEs) e das Áreas de Especial Interesse Social (AEIS), assim definidas pelo Plano Diretor Municipal, mediante lei específica, considerando os órgãos competentes e a Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 48. Qualquer construção, reforma ou ampliação de edificação só poderá ser executada com a observância dos parâmetros estabelecidos para cada zona, previstos nesta ou em outras leis pertinentes.
§ 1º Os parâmetros a que se refere este artigo estão, no que couber, indicados para cada tipo de zona e categoria de uso nos Anexos II, III e IV desta Lei.
§ 2º No caso de edificações ou espaços regularmente tombados, as alterações de uso, reformas, acréscimos e decréscimos de área, bem como a construção ou ocupação do entorno legalmente definido, dependerão de diretrizes prévias fixadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC) e deliberação pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
§ 3º As edificações enquadradas nos critérios da legislação ambiental do Município estarão sujeitas a licenciamento ambiental, quando for o caso, de acordo com os requisitos correspondentes.
Art. 49. Qualquer atividade que seja exercida ou que se queira exercer na Zona Urbana só será permitida se estiver enquadrada na categoria de uso e no zoneamento incidente no local de seu exercício.
Parágrafo único. A convivência de categorias com usos diferenciados em uma mesma edificação, exceto em Centros de Compras e Serviços, será admitida desde que cada uso, individualmente, seja aceito na Zona considerada, sendo assegurada a compatibilidade plena entre as atividades, e tenham acessos independentes.

CAPÍTULO V
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Seção I
Das Licenças Urbanísticas

Art. 50.O início de qualquer construção, reconstrução, modificação, reforma, reparo, acréscimo ou demolição de imóvel construído, de qualquer natureza ou finalidade, dependerá de prévia licença emitida pelo setor competente do Executivo Municipal e do recolhimento de taxa que incidir, assim como nenhum estabelecimento poderá instalar-se, iniciar suas atividades, mudar seu ramo de atividade, de endereço ou razão social, sem a prévia licença para localização e funcionamento

outorgada pelo Município de Divinópolis e sem o pagamento da taxa devida, ressalvadas exceções legais.
§ 1º O alvará relativo à concessão de qualquer das licenças mencionadas neste artigo terá o prazo de validade conforme se estabelece:
I - Para a execução, reforma ou ampliação de construção, obras ou edificações, o prazo de validade será de 02 (dois) anos, observando-se:
a) as construções, obras ou edificações licenciadas e não iniciadas no prazo estabelecido no inciso I, deverão revalidar o respectivo alvará e submeter-se a qualquer modificação que tenha sido feita na legislação pertinente, não cabendo ao Município qualquer ônus, mesmo que seja necessária a alteração do projeto original;
b) findo o prazo concedido e se não estiverem concluídas as construções, obras ou edificações, deverá o responsável requerer a revalidação do alvará de licença, que será concedido por novos períodos a cada 2 anos, cuja emissão será automática e sem necessidade de nova análise do projeto, se neste não houver alteração.
II - Para a realização de uso ou atividades, o alvará de licença terá prazo de validade de 03 (três) anos, cabendo ao interessado requerer sua revalidação ao término desse prazo.
§ 2º Se houver alteração contratual, de endereço ou de uso ou atividades, o interessado deverá revalidar a licença, com recolhimento da taxa correspondente.
§ 3º Ocorrendo alteração no projeto, deverá o interessado recolher as taxas devidas, bem como se submeter à apresentação de documentos exigidos pelas normas incidentes.
§ 4º O pagamento das taxas municipais exigíveis não autoriza o início ou o desenvolvimento de construções, obras, edificações ou o exercício de usos ou atividades na zona urbana do município.
§ 5º O alvará de licença poderá conter condições específicas, a serem fixadas pelo Executivo, para cumprimento pelo interessado e/ou sucessores, se for o caso, podendo ser exigida sua averbação no Cartório de Registro de Imóveis respectivo, para conhecimento de terceiros.
§ 6º A execução, reforma ou ampliação de construções, obras ou edificações deverá ser efetuada com integral observância do projeto arquitetônico aprovado, do Código de Obras do Município e das demais normas aplicáveis.

Art. 51.A mudança de destinação de uma edificação, total ou parcial, entre o projeto arquitetônico aprovado e a solicitação do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, será permitida se tal fato não incorrer na inobservância de qualquer dos dispositivos contidos nesta Lei e demais normas aplicáveis.
Parágrafo único. As alterações que não atenderem ao disposto no *caput* implicarão a cassação automática da licença de funcionamento.
Art. 52.A análise do projeto arquitetônico e liberação da licença para a execução de edificações ou funcionamento de atividades que constituam Polos Geradores de Viagens (PGVs), listados no Anexo IV desta Lei, dependerá de aprovação prévia pelo Setor Municipal responsável pelo Trânsito e Transportes.
§ 1º A autoridade competente deverá fundamentar sua decisão final, qualquer que seja.
§ 2º A autoridade competente terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para decidir sobre o pedido do interessado.
§ 3º O processo de análise, aprovação e licenciamento do Polo Gerador de Viagem (PGVs) serão regulamentados por meio de decreto executivo.
Art. 53.A concessão da licença para a execução de edificação ou funcionamento de atividades sujeitas ao controle sanitário, dependerá de aprovação prévia pelo serviço de Vigilância em Saúde, nos termos das normas pertinentes.
Art. 54.O requerimento de licença urbanística deverá ser encaminhado ao setor competente da Administração Municipal, contendo todos os elementos que permitam verificar, pelo menos:
I - a localização na respectiva zona;
II - o enquadramento na respectiva categoria de uso;
III - o integral cumprimento das limitações urbanísticas e preceitos legais aplicáveis, quando for o caso.
§ 1º O Executivo Municipal exigirá os elementos necessários previstos em lei, para adequada instrução e perfeito esclarecimento do pedido.
§ 2º Nos casos de parcelamento do solo, os pedidos deverão observar o disposto em leis e regulamentos pertinentes.
§ 3º Para o alvará de localização e funcionamento deverá ser apresentado:
I - o registro adequado da atividade econômica em conformidade com as atividades desenvolvidas pelo estabelecimento;
II - declaração com a indicação de todas as atividades secundárias dentro da subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e o documento de Consulta de Viabilidade – RedeSim.
Art. 55. As licenças concedidas serão anotadas nos registros municipais de informações, especialmente os cadastrais e os tributários.

Seção II
Da Comissão de Uso e Ocupação do Solo

Art. 56.O Executivo Municipal constituirá por decreto a Comissão de Uso e Ocupação do Solo, composta por 17 (dezessete) membros efetivos e respectivos suplentes, a serem indicados pelos órgãos e entidades que representarem, sendo:
I - 01 representante do Gabinete do Prefeito;
II - 01 representante da Associação Comercial e Industrial de Divinópolis – ACID;
III - 01 representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
IV - 01 representante do Conselho de Defesa e Preservação do Meio Ambiente – CODEMA;
V - 01 representante do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis – CoMob;
VI - 01 representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC;
VII - 01 representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
VIII - 01 representante da Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Pública de Divinópolis – ACASP/Divinópolis;
IX - 01 representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis;
X - 01 representante da Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários – FAMBACORD;
XI - 01 representante da 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
XII - 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil e Mobiliário de Divinópolis;
XIII - 01 representante do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Centro Oeste de Minas – SINDUSCON;
XIV - 01 representante do Setor Municipal de Trânsito e Transportes;
XV - 01 representante do Setor Municipal de Aprovação de Projetos de Edificações;
XVI - 01 representante do Setor Municipal de Meio Ambiente;
XVII - 01 representante do Setor Municipal de Planejamento Urbano.
§ 1º Não havendo consenso entre os Órgãos, na indicação do representante, o Executivo Municipal procederá à indicação de nova entidade em substituição que, preferencialmente, represente o mesmo segmento, nomeando o titular e suplente, após respectiva indicação.
§ 2º Na hipótese de o representante da entidade ou órgão integrante da Comissão a que se refere o *caput* deixar de comparecer a três reuniões consecutivas sem a devida justificativa, ou ainda no caso de extinção do órgão, o Prefeito poderá indicar substituto de qualquer outra entidade, ouvida a Comissão em exercício.
§ 3º Em casos de ausência ou vacância que comprometam até 30% (trinta por cento) do total de membros da Comissão, esta fica autorizada a funcionar e deliberar normalmente, até que se regularize sua composição plena.
§ 4º A regra contida no § 3º será observada também nos casos de atrasos na indicação dos representantes, por parte das entidades representadas na Comissão.
§ 5º Os membros nomeados deverão ter formação técnica, de nível médio ou superior, quando representarem entidades com esta natureza.
Art. 57.À Comissão de Uso e Ocupação do Solo compete:
I - colaborar na aplicação e fiscalização, propor modificações e manifestar-se sobre toda proposta de modificação desta e de outras leis urbanísticas, devendo rejeitar de pronto quaisquer pedidos de

alteração que não estejam acompanhados por fundamentação técnica legal ou social consistente;
II - manifestar quanto aos casos omissos e dúvidas na aplicação das leis urbanísticas, estabelecendo interpretação administrativa aplicável;
III - manifestar quanto à localização das áreas de uso público a serem transferidas para o Município, quando do processo de parcelamento de solo urbano ou em utilização de glebas para fins urbanos em conformidade com as legislações vigentes;
IV - manifestar quanto à regulamentação dos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação das Áreas Especiais (AEs) e das Áreas de Especial Interesse Social (AEIS);
V - manifestar sobre toda proposta de desafetação de área de domínio público de uso comum ou de modificação da destinação dos equipamentos de parques e praças;
VI - manifestar sobre toda proposta de instituição e regulamentação dos parâmetros urbanísticos de Zonas de Ocupação Específica (ZOE);
VII - manifestar sobre caracterização do loteamento de interesse social de acordo com as normas aplicáveis ao parcelamento;
VIII - manifestar sobre alteração de atividade, reformas, acréscimos e decréscimos de área em edificações ou espaços regularmente tombados, bem como a construção ou ocupação do entorno legalmente definido, a critério da COMPAC;
IX - manifestar sobre a renovação de licenças para atividades aprovadas em conformidade com a Lei n° 2.418/88, e que possam contrariar os preceitos desta Lei;
X - manifestar sobre a atribuição de zoneamento para novos parcelamentos de solo urbano aprovados e para glebas quando da implantação de empreendimentos imobiliários específico;
XI - manifestar sobre a inclusão de atividades no Anexo III desta Lei;
XII - manifestar sobre a inclusão de atividades no Anexo IV, a serem classificadas como Polo Gerador de Viagens (PGVs);
XIII - manifestar sobre a localização e definição de parâmetros urbanísticos das Atividades Especiais;
XIV - manifestar previamente à concessão de licença para construções e atividades, nas seguintes hipóteses:
a) edificações e obras relacionadas à segurança pública;
b) edificações destinadas às seguintes atividades: escolas de samba, autódromos, hipódromos, estádios, campus universitários, estações de telecomunicações e radiodifusão, matadouros, abatedouros, jardim zoológico, independentemente da área edificada;
c) praças e parques com área igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados).
§ 1º A Comissão de Uso e Ocupação do Solo tem autonomia para firmar regimento interno próprio, respeitados os limites desta Lei e da legislação pertinente, podendo instituir, a seu critério, procedimentos complementares em sua rotina de trabalho, recomendando-se, em especial:
I - criação de consultoria técnica específica para as questões de maior complexidade;
II - realização de consultas efetivas à comunidade, por intermédio de associações de moradores e conselhos municipais;
III - estabelecimento de critérios para avaliação do desempenho de cada entidade no desenvolvimento dos trabalhos, podendo recomendar alterações na composição da Comissão, em função desta avaliação;
IV - sempre que houver divergência entre o posicionamento da Comissão de Uso e Ocupação do Solo e o(s) autor(es) da proposta de modificação desta Lei, será assegurada a presença e a participação efetiva de representantes da proposta, atendendo os critérios estipulados no regimento interno da Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
§ 2º As deliberações a que compete a Comissão de Uso e Ocupação do Solo deverão ser fundamentadas, utilizando-se como referência os pareceres técnicos emitidos pelos setores competentes da Prefeitura Municipal.
§ 3º Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente da Comissão, escolhido por votação entre os membros, exercer o voto de qualidade.
§ 4º A Comissão de Uso e Ocupação do Solo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para deliberação dos processos a ela encaminhados, findo o qual o processo será enviado à autoridade competente para o encaminhamento devido ou decisão final, quando for o caso.

Seção III

Das Sanções Administrativas

Art. 58. Sem prejuízo de outras estabelecidas em normativos incidentes, os infratores das disposições desta Lei, de seu regulamento e dos demais atos normativos complementares, ficam sujeitos às seguintes sanções, de acordo com o disposto em decreto regulamentar:
I - multa, pelo simples cometimento de infração em função de sua natureza, de valor não inferior à metade de uma Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis (UPFMD), levando-se em conta sua amplitude e gravidade;
II - multa diária, enquanto não ocorra a regularização determinada pela autoridade competente, após o decurso do prazo concedido para tal, cujo valor diário não poderá ser inferior à metade de uma UPFMD;
III - interdição do exercício de atividades ou usos proibidos por lei;
IV - embargo de obra, construção ou edificação iniciada sem licença ou em desacordo com o projeto aprovado;
V - demolição de obra, construção ou edificação que contrarie os preceitos desta Lei;
VI - perda de incentivos ou benefícios fiscais concedidos pelo Município, se for o caso.
§ 1º A multa simples ou diária será imposta tendo em vista a natureza, a gravidade e a amplitude de infração, combinadas com a dimensão da área do imóvel onde tenha sido praticada, e os prejuízos sociais, ambientais ou urbanísticos decorrentes do ato.
§ 2º A multa diária poderá ser suspensa por prazo determinado, se a autoridade, motivadamente, deferir requerimento do infrator ou responsável, devidamente fundamentado.
§ 3º Findo o prazo a que se refere o § 2º, sem que o responsável regularize a situação, nos termos da Lei, a multa diária voltará a incidir, automaticamente.
§ 4º O embargo, a demolição e a interdição poderão ser aplicados independentemente de multa simples ou diária e sem prejuízo da cumulação destas.
Art. 59. Nos casos de reincidência, a multa simples ou diária será aplicada em valor correspondente ao dobro da anterior, no mínimo, conforme critérios que forem estabelecidos em regulamento, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções cabíveis, a critério da autoridade competente.
§ 1º Reincidente é o infrator ou responsável que cometer nova infração da mesma natureza, qualquer que tenha sido o local onde se verifique a infração anterior.
§ 2º Responderá solidariamente pela infração, o proprietário ou o possuidor do terreno ou imóvel no qual se tenha praticado a infração, ou ainda, que por si ou preposto a cometer, concorrer para a sua prática ou dela se beneficiar, por qualquer modo.
Art. 60.A licença concedida com infração aos preceitos desta Lei será cassada por autoridade superior, que promoverá a imediata apuração de responsabilidade e aplicará as penalidades cabíveis ao servidor responsável, se for o caso.
Art. 61. As infrações serão apuradas mediante diligências realizadas por agentes credenciados da Prefeitura, que lavrarão auto de infração correspondente.
Parágrafo único. O infrator será notificado e intimado para apresentar defesa dentro do prazo que for fixado em regulamento.
Art. 62.A penalidade será imposta por autoridade definida em regulamento, a qual firmará auto de imposição de sanção, especificando a pena aplicada e determinando as providências cabíveis para a execução da medida punitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de recurso contra a imposição de sanção, a autoridade competente, para decidir a matéria, deverá fazê-lo dentro de prazo estabelecido em regulamento.
Art. 63. Da aplicação das penalidades previstas nesta Lei caberá recurso à autoridade imediatamente superior à que tenha imposto a sanção, dentro do prazo fixado em regulamento.
Art. 64.O embargo de obra, construção ou edificação será aplicado nos casos de infração da Lei ou de regulamento, segundo constatação e avaliação feita pela autoridade competente, em especial nas seguintes hipóteses:
I - quando não houver sido obtido o respectivo alvará de licença;
II - quando estiver sendo executada sem a responsabilidade de profissional registrado nos Órgãos competentes;
III - quando houver infração a preceito legal;

IV - quando houver risco de dano ao meio ambiente, a pessoas ou bens terceiros.
Art. 65.A demolição de obra, construção e edificação será aplicada nas seguintes hipóteses:
I - quando houver risco iminente de dano a pessoas e bens;
II - quando contrariar preceito legal socialmente relevante, a critério da autoridade competente;
III - quando a obra ou construção causar dano relevante ao meio ambiente.
Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal a imposição da pena prevista neste artigo, mediante certificação técnica necessária, emanada pelo órgão ou colegiado competente.
Art. 66. Quando se tratar de irregularidades relacionadas à estabilidade das construções ou a outras questões técnicas relativas aos projetos complementares à execução da obra ou qualidade dos materiais, deverão ser acionadas as instâncias competentes para fiscalização e aplicação de penalidades, cabendo ao Poder Público somente a observância do cumprimento desta Lei e das demais Leis Urbanísticas Municipais.
Art. 67. Sem prejuízo da penalidade aplicável, o infrator ou responsável deverá providenciar, a concretização das medidas de adaptação que forem determinadas pela autoridade municipal competente, para regularizar a situação, executando, adequadamente, as obras e serviços necessários que lhe forem exigidos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68. Os procedimentos para análise e aprovação de projetos arquitetônicos necessários ao atendimento das solicitações formuladas à Prefeitura Municipal de Divinópolis serão regulamentados por Decreto do Executivo.
Art. 69.A unificação e/ou a subdivisão de terrenos em qualquer área da Zona Urbana do Município de Divinópolis devem seguir os parâmetros definidos em lei específica, que estabelece os modelos de parcelamento permitidos em cada classificação de zoneamento.
Art. 70. Para efeito de subdivisão de terrenos, quando existirem edificações ou projetos aprovados não executados, com Alvará de Licença para a Execução de Obras Particulares em vigência, os terrenos resultantes deverão respeitar os parâmetros urbanísticos considerando a implantação da edificação.
Art. 71. Considera-se regular a edificação com habite-se ou documento equivalente, emitido conforme projeto aprovado, ou aquela que em construção apresenta o alvará de construção valido.
Art. 72. Qualquer edificação ou modificação em construções somente será permitida nos limites do terreno.
Art. 73.A renovação de licenças para as atividades aprovadas em conformidade com a Lei n° 2.418/88 e que contrariem os preceitos desta Lei será tolerada desde não incorra em impacto negativo à população ou que o responsável indique soluções mitigadoras dos impactos gerados, observado o contido em parecer da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, devidamente fundamentado.
Parágrafo único. Para o disposto neste artigo, não será admitida a inclusão de atividades incompatíveis com o zoneamento do local, observado o direito adquirido e o fato jurídico perfeito.
Art. 74. Qualquer modificação de parâmetros de uso e ocupação do solo e do zoneamento estabelecidos por esta Lei somente será admitida observando-se as seguintes condições:
I - não serão admitidos requerimentos de iniciativa isolada para alteração do texto desta Lei, exigindo-se a participação convergente de no mínimo 10 (dez) domicílios e/ou entidades, que comprovem relação direta ou indireta com a questão objeto da modificação, salvo quando de iniciativa do Órgão de Planejamento Urbano Municipal, com base em estudo técnico devidamente fundamentado;
II - no caso de alteração de zoneamento, será exigida a anuência da maioria simples dos proprietários da área de intervenção e área de influência, determinadas a partir da proposta do requerente, definidas pelo setor competente do Executivo;
III - nenhum projeto de lei que altere o conteúdo desta Lei será encaminhado, seja pelo Executivo ou pelo Legislativo, sem antes ser ouvida a Comissão de Uso e Ocupação do Solo, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do protocolo.
Parágrafo único. Na hipótese de que trata o inciso I do *caput*, será correspondente ao número máximo de envolvidos, quando este for inferior a 10 (dez) domicílios e/ou entidades.
Art. 75.São partes integrantes desta Lei:
I - Anexo I: Glossário;
II - Anexo II: Uso e ocupação do solo;
III - Anexo III: Atividades;
IV - Anexo IV: Áreas de estacionamento;
V - Anexo V: Mapa de Zoneamento.
Art. 76. Os processos de solicitação de análise de projetos arquitetônicos para emissão de Licença de Alvará de construção e de solicitações de Licença de Alvará para localização e funcionamento em trâmite junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis, até a data que esta Lei entrará em vigor, poderão ser analisados conforme Lei n° 2.418/88.
§ 1º Em caso de opção pela forma mencionada no *caput*, a análise será realizada exclusivamente com base na Lei nº 2.418/88.
§ 2º Os processos em trâmite de que trata este artigo deverão ser finalizados em até 12 (doze) meses após o início de vigência desta Lei.
§ 3º Findo o prazo fixado no § 2º, deverá atender integralmente ao contido nesta Lei.
Art. 77. Quando da revisão do Plano Diretor do Município de Divinópolis, Lei Complementar 169/14, deverá ser realizada a revisão desta Lei, objetivando-se a compatibilização das mesmas.
Art. 78. Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.
Art. 79. Fica revogada, após o decurso de 12 (doze) meses da vigência desta Lei, a Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988.
Divinópolis, 03 de janeiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

[2] Correção da tabela do Anexo IV: ÁREAS DE ESTACIONAMENTO 3.1 - Polo Gerador de Viagens (p. 49) por não corresponder ao texto legal aprovado.

Os anexos desta Lei se encontram no seguinte *hiperlink:https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/norma/19781?display*

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4C2AF8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – P.A.L. N.º 17 / 2024

– Inexigibilidade de Licitação n.º 02 / 2024 – Contratado: APS Vidal Assessoria e Consultoria Ltda. O Presidente do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, Wirley Rodrigues Reis, no uso de suas atribuições legais, com base no Termo de Posse da Ata de Eleição e na forma do permissivo contido na Lei nº 14.133/2021, ratifica, por Inexigibilidade de Licitação a prestação de serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública Especializada para o CISVI | Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, demonstrando ser viável a contratação da APS Vidal Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.637.596/0001-01, tendo em vista a natureza predominantemente intelectual do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021, bem como da qualificação técnica da referida empresa, fato este comprovado através da sua notória especialização na área pretendida, e ainda, considerando as justificativas já apresentadas e atendendo à finalidade proposta. Valor mensal: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). A Inexigibilidade se dá com fulcro no permissivo existente no artigo 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021. Divinópolis / MG, 18 de setembro de 2024 –

WIRLEY RODRIGUES REIS –
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A70D335

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 139ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CODEMA

DATA: 26 de setembro de 2024
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar
Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 – 01- Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente Marco Túlio Silva Santos.

02-Analise de Atas

2.1-Ata da 1ª reunião extraordinária do Codema

03-Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente.
3.1-Requerente: Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento. Oficio SEMFOP N° 802/2024, solicitação de autorização para intervenção em APP (sem supressão de cobertura vegetal nativa) Bairro Grajaú. Parecer 025/2024,/Deferimento.
3.2-Requerente: Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento. OFÍCIO SEMFOP Nº 827/2024, solicitação de autorização para intervenção em APP (projeto de drenagem pluvial) Bairro Interlagos. Parecer 024/2024/ Deferimento.

04-Assuntos Gerais.

05– Encerramento.

Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB1471A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 153/2021 – Dispensa de Licitação Nº 059/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 016/2021 - **Contratada: Dalmo Gonçalves da Silva e Outra** representados pela **Gerais Imobiliária Locação e Vendas Ltda – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de julho de 2024 à 30 de junho de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91, bem como reequilíbrio contratual.

Divinópolis, 27 de agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A900A581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2024

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr.º Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **LUCAS GONTIJO OLIVEIRA,** detentor do cargo efetivo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99042982/1, **com efeitos retroativos a 02/09/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0770369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2024

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, considerando o OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 172/2024, de setembro de 2024, resolve **CANCELAR** a função gratificada de **Gerente de Enfermagem da Policlínica, de 30% (trinta por cento)**, prevista no Anexo VII da Lei nº 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019, concedida à servidora **DEBORAH SANTOS BUENO FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99036457, **com efeitos retroativos a 01/06/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC566155

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024 CANCELAMENTO

DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr.º Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANA CLAUDIA MOREIRA CARVALHO,** detentora

do cargo efetivo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043072/2, **com efeitos retroativos a 06/08/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE67FF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000037882/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), a servidora **KESIA BEATRIZ GONTIJO**, matriculada sob o nº 99038773, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/10/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:537709CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 166/2024, SETEMBRO DE 2024.

A Srª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **ADRIANA DE LIMA ALVES SANTOS**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no curso de Serviço Social, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - Unidade Divinópolis, e deverá cumprir Estágio Curricular Obrigatório pelo período de **18/09/2024 a 11/12/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **horário especial** para estudo à servidora **ADRIANA DE LIMA ALVES SANTOS,** matriculada sob o nº 99023080, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em virtude do estágio, a liberação será às quartas e sextas-feiras de 12h às 18h.

Art. 3º O horário de trabalho da servidora será nas quartas e sextas-feiras de 07h às 12h.

Art. 4º O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual essa se encontra lotada.

Art. 7º Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 18/09/2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembrode 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49D133B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1045/2024

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **JUSSARA ALMEIDA AMARAL**, matrícula 97035394, detentora do cargo efetivo de enfermeiro, Grau Hierárquico 28, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 02/10/2024,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício DIVIPREV 0802/2024 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A737A1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1048/2024

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA APARECIDA DE CARVALHO**, matrícula 97035599, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 08/10/2024,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício DIVIPREV 832/2024 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:327D54D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2020

– Dispensa de Licitação Nº 005/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 005/2020 - **Contratada: SILVÂNIO LÚCIO DA COSTA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 3,7079%.

Divinópolis, 20 de Setembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92BC2B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 41 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Contrato nº. 98/2024
Referencia: Concorrência Publica nº 17/2024

Objeto: C*ontratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para requalificação e reforma de praças urbanas no município de Divinópolis/MG, conforme edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.*

LOTE 04: Construção de quadra de areia e área de recreação infantil na Avenida Alto da Lapa, no Bairro Fábio Notini.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a servidora Maria Luísa Gomes Brandão Andrade, Engenheira Civil – CREA-MG 388.005/D, matricula nº 99042432, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 98/2024, PL. nº 131/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 23 de Setembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
MARIA LUÍSA GOMES BRANDÃO ANDRADE
Engenheira Civil – CREA-MG 388.005/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8050E01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 42 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Contrato nº. 102/2024
Referencia: Concorrência Publica nº 34/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da reforma da Praça Silva Melo e construção do salão comunitário, localizado na Avenida Brasil com a Rua Vera Cruz, no bairro Icaraí, no município de Divinópolis-MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a servidora Maria Luísa Gomes Brandão Andrade, Engenheira Civil – CREA-MG 388.005/D, matricula nº 99042432, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 102/2024, PL. nº 198/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 23 de Setembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
MARIA LUÍSA GOMES BRANDÃO ANDRADE
Engenheira Civil – CREA-MG 388.005/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F149239C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2085/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Maria Celina Moura. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 05/2024, classificado na 81ª colocação. **Lotação:** Gerencia de Regulação. **Período:** 11/10/2024 a 08/04/2025. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Ass.: 19/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78D23597

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2115/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Tatiane da Silva Braga. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo

determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 07/2023, classificado na 555ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 23/09/2024 a 21/03/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 19/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CFF162C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2099/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Polyana Maria de Faria. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 07/2023, classificado na 558ª colocação. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 23/09/2024 a 21/03/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 19/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF89E3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2114/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Nayra Emanuele Meireles de Sousa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 07/2023, classificado na 599ª colocação. **Lotação:** ESF Sagrada Familia. **Período:** 23/09/2024 a 21/03/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 20/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DDF2476

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2098/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Maira Emanuele Batista dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 06/2023, classificado na 487ª colocação. **Lotação:** ESF Central. **Período:** 23/09/2024 a 21/03/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 19/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1FF8E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024

CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas (profissionais liberais com registro ativo em seus respectivos conselhos de classe) que queiram apoiar o fomento as atividades artísticas, culturais, desportivas, religiosas, de incentivo a inovação e empreendedorismo, educação e saúde, enfim a projetos realizados pelas diversas Secretarias Municipais, mediante o patrocínio de eventos, feiras, programas relacionados ao desenvolvimento econômico, esportivos, artísticos e culturais, dentre outros, realizados pela Prefeitura Municipal através de suas Secretarias, tendo em contrapartida a ativação de marca. O presente edital será regido nos termos da Lei n° 14.133/2021 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria, e será operacionalizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

- DO OBJETO
– O objeto do presente edital é o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas (profissionais liberais) que queiram apoiar o fomento social-econômico de projetos realizados pelo Município, mediante o patrocínio dos eventos, feiras, programas, dentre outros, realizados pelas diversas Secretarias Municipais, tendo como contrapartida a ativação da marca, nos moldes a serem definidos em termos de cooperações específicos para cada evento.
– O patrocínio poderá ser total ou parcial e não gerará repasse de verba pública para o patrocinador.
- O presente Credenciamento somente habilita aos credenciados a participarem com o patrocínio sem que haja qualquer obrigação de participação ou vinculação a um numero mínimo de eventos ou demais projetos realizados pela Prefeitura, assegurando ao Credenciado posteriormente o direito de pleitear o patrocínio que melhor se adequar aos seus interesses.

- DOS REQUISITOS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO
– Ser empresa jurídica em plena atividade, apresentando os seguintes dados:
– Nome Completo ou de fantasia;
– Número do CNPJ;
– Endereço atualizado;
– Telefone e e-mail da pessoa jurídica;
– Nome do Representante legal;
– Número do CPF e RG do representante legal;
– Endereço do representante legal;
– telefone de contato do representante legal;
– proposta indicando o evento e forma de patrocínio;
– Ser pessoa física, profissional liberal, com registro ativo no seu respectivo conselho de classe, apresentando os seguintes dados:
– Nome;
– Número do CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe;
– Endereço;
– Telefone de contato;
– Proposta indicando o evento e forma de patrocínio;
– Não possuir débitos ativos junto às Secretarias de Fazendas (Municipal, Estadual e da Federal);
– A realização de patrocínio mediante a execução e prestação de qualquer serviço não gera vínculo laboral entre os empregados e colaboradores do patrocinador e a Administração Pública Municipal;
– A parceria que se trata este edital é individual, eventual, precária e temporária e perdurará enquanto o patrocinador atender às condições estabelecidas nos critérios estabelecidos neste instrumento (limitada à vigência do Termo de Patrocínio);
– Os valores, recursos e materiais pagos e empenhados pelo patrocinador possui caráter indenizatório a fim de que o mesmo possa expor sua marca e produtos, de maneira que o benefício poderá cessar a qualquer momento.

- DAS INSCRIÇÕES
– Os interessados em se credenciarem poderão fazê-lo mediante a apresentação de cópia dos documentos descritos no item 2 deste edital acompanhado de carta de manifestação de interesse conforme modelo nos anexos.
- A inscrição para o patrocínio que se refere este edital se dará em apresentação do formulário anexo que conterá as condições indicados no item 2 deste instrumento.

– A Administração Municipal se reserva no direito de consultar a situação da empresa junto aos órgãos tributários federais, estadual e municipal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente para propositura do termo de parceria e patrocínio.
– A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção e as orientações posteriores para a prestação de contas do recebimento do recurso público.
– É de responsabilidade do solicitante a veracidade de todas as informações.
- A inadequação das informações prestadas acarretará a suspensão da parceria até a sua devida regulamentação e, em caso de não regulamentar, a requisição será indeferida e o pedido de parceria será arquivado.
- O prazo para inscrições se inicia com a publicação deste edital e se encerram quando a Administração pública julgar conveniente mediante publicação de comunicação de encerramento no Diário Oficial.

- DO BENEFÍCIO
– Serão concedidos patrocínio a todos eventos realizados diretos e indiretamente pela Prefeitura Municipal, não será dada exclusividade a nenhum patrocinador e, portanto, este edital não terá critérios de seleção, bastando ao interessado preencher os requisitos constantes neste Edital.
– Não há limites de eventos que o interessado possa participar.

- DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO
– O termo de parceria deverá ser assinado até 10 (dez) dias úteis antes da realização do evento, devendo a Secretaria realizadora do evento publicar extrato de termo de parceria junto ao Diário Oficial.

- DOS DEVERES DAS PARTES
6.1 – Do Município:
6.1.2 – A Prefeitura de Divinópolis permitirá deferentes formas de divulgação e ativação da marca do patrocinador durante o evento, de acordo com as características do evento definidas pela Secretaria realizadora, que deverão ser reduzidas a termo.
6.1.3 – A Prefeitura de Divinópolis deverá elaborar Termos de Patrocínio individuais para cada tipo de evento e patrocinador, podendo delimitar contrapartidas de acordo com o valor ou serviço ofertado pelos Patrocinadores como forma de categorizá-los.
6.1.4 – As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos Patrocinadores, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com a possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas (digitais e físicas), não se responsabilizando por quaisquer custos ou serviços de instalação como montagem, desmontagem, fornecimento de energia, água, banheiros químicos, internet ou qualquer outro tipo de equipamento ou serviço.
6.1.5 – A Prefeitura de Divinópolis deverá reservar espaços para que os Patrocinadores possam utilizar, sem custo referente a taxas municipais, para ativação de suas marcas e produtos.
6.1.6 – A Prefeitura se obriga a divulgar o apoio do Patrocinador em suas peças publicitárias.
6.2 – Dos Patrocinadores:
6.2.1 – O Patrocinador pagará a Patrocinada a quantia avençada em parcela única, a título de patrocínio, através de guia própria emitida pela Prefeitura de Divinópolis, em até 07 (sete) dias antes da realização do evento.
6.2.2 – Em caso de desistência após emitida a guia e antes do acontecimento do evento ficará estipulado multa rescisória no percentual de 10% (dez por cento) do valor avençado; em caso de participação no evento sem que a guia esteja paga, por qualquer razão, além do valor avençado fica acrescido de multa em 10% e juros moratórios de 1% ao mês.
6.2.3 – Desenvolver e coordenar as atividades para realização do evento sob observância dos deveres e obrigações contidos em regulamentos incidentes, com preservação da ordem e segurança daqueles que se envolverem na promoção e realização dos eventos, bem como os terceiros participantes;
6.2.4 – Poderá distribuir gratuitamente, brindes, comidas, bebidas e material promocional, durante a realização do evento.
6.2.5 – Deverá obrigatoriamente identificar em seus materiais promocionais, incluindo nas redes sociais, a logomarca da Prefeitura e Secretaria a que compete o evento, como seus realizadores.
6.2.6 – Permitir e disponibilizar espaços para o Município utilizar em seus stands promocionais para colocação de banners institucionais e outros materiais de divulgação.
6.3 – Das Obrigações Mútuas:
6.3.1 – As Partes declaram e reconhecem que todos os fatos, documentos, dados e quaisquer outras informações relativas à outra parte que vierem a tomar conhecimento, seja verbalmente ou por escrito, o serão em caráter confidencial, razão pela qual se obrigam, neste ato, a mantê-las sob o mais absoluto sigilo e confidencialidade.
6.3.2 – Para os fins desta cláusula, informação confidencial significa, mas não se limita à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, sistemas, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos e questões relativas ao desempenho das atividades das Partes.
6.3.3 – A Partes se obrigam a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual, relativas às informações confidenciais que lhe venham a ser reveladas.
6.3.4 – Todas as informações e documentos confidenciais revelados por uma parte à outra permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido ou findo o Termo de Patrocínio, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.
6.3.5 – A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo terá validade enquanto a informação não for comprovadamente de conhecimento público no momento da revelação, exceto se for emitida autorização para divulgação pela parte proprietária da informação, ficando, assim, ambos cientes de todas as sanções judiciais, como a recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela outra parte, inclusive as de ordem material, moral ou concorrencial que poderão advir em razão do seu não cumprimento.
6.3.6 – As Partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar, ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este edital ou termos de patrocínios a serem firmados, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma, em atendimento as Obrigações Anticorrupção e Compliace.
6.4 - Outras obrigações e direitos poderão ser acrescentados no momento da elaboração do Termo de Patrocínio com vista a melhor adequação ao escopo do evento ou projeto.

- DA FISCALIZAÇÃO
– A fiscalização da realização do patrocínio que se trata este edital poderá ser realizada por qualquer servidor da Administração Pública, em especial daqueles lotados junto a Secretaria realizadora do evento, que deverá ser indicada junto ao Termo de Patrocínio.

- DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
– O credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, conforme item 3.6 deste edital, e terá sua validade pelo período de 12 meses a contar da publicação de seu extrato, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos até os limites previstos na Lei 14.133/2021.

- DISPOSIÇÕES FINAIS
– A parceria não poderá retroagir a eventos realizados antes da publicação deste edital;
– A inscrição de um único evento não gera direito adquirido aos demais, devendo o patrocinador se inscrever para cada evento, podendo a inscrição ser única para dois ou mais eventos.
– Casos não previstos neste Edital serão deliberados pela Secretaria realizadora do evento e reduzidos a termo quando da elaboração do Termo de Patrocínio.
– O não cumprimento de qualquer obrigação acarretará o cancelamento do benefício.

Divinópolis, setembro de 2024

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO I

(MODELO - USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ilmo. Senhor …..
Secretário Municipal ….

CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA)(PROFISSIONAL LIBERAL), pessoa (jurídica)(física) de direito privado, com sede (residencia) localizada à _____ nº ____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, inscrito no CPNJ nº _____, neste ato representada legalmente pelo Sr(a)._____, (Cargo), (nacionalidade), portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, vem respeitosamente manifestar, para os devidos fins, que esta (empresa)(profissional liberal) pretende patrocinar/doar para projetos e eventos futuros realizados pela Prefeitura ou através de suas Secretarias, mediante manifestação expressa e oportuna de acordo com eventos que possuam convergências com produtos ou serviços do proponente (nome do proponente), em valores a serem avençados posteriormente, devendo, em qualquer caso, passar por análise da Secretaria promotora do evento ou projeto podendo esta recusar de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública.
Declaramos ainda, que estamos cientes dos termos do edital de credenciamento n° 018/2024, e concordamos com suas cláusulas.

(local e data)

(assinado digitalmente)
Representante da empresa
Nome da empresa
CNPJ ou CPF

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PATROCÍNIO EVENTOS PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADOR – PESSOA JURÍDICA				
Empresa:				
CNPJ:		TELEFONE:		
Email:				
Endereço:	Rua:			
	Nº	Complemento:		Bairro:
	Município:		UF:	CEP:
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE				
Nome:				
RG:		CPF:		
Telefone:		Email:		
Endereço:	Rua:			
	Nº:	Complemento:		Bairro:
	Município:		UF:	CEP:
EVENTO	**DATA**	**TIPO DE PATROCÍNIO**		**VALOR**

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui abaixo são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Divinópolis, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante:

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – PATROCÍNIO EVENTOS PESSOA FÍSICA – PROFISSIONAL LIBERAL

IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADOR – PESSOA FÍSICA PROFISSIONAL LIBERAL				
Nome:				
CPF:		Registro Conselho Profissional:		
Telefone:		Email:		
Endereço:	Rua:			
	Nº:	Complemento:		Bairro:
	Município:		UF:	CEP:
EVENTO	**DATA**	**TIPO DE PATROCÍNIO**		**VALOR**

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui abaixo são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Divinópolis, _ de de 2024.

Assinatura do Representante:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5160DDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 017/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO AO VIVO POR RÁDIO DOS EVENTOS FESTA DA MODA E CELEBRA DIVINÓPOLIS 2024, ATRAVÉS DE ESTÚDIO MÓVEL DE EMPRESAS EMISSORAS DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO.

A Prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO POR RÁDIO E DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS FESTA DA MODA E CELEBRA DIVINÓPOLIS 2024, ATRAVÉS DE ESTÚDIO MÓVEL DE EMPRESAS EMISSORAS DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO**, com inscrições abertas entre os dias 23 de setembro a 10 de outubro de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência aos eventos Festa da Moda e Celebra Divinópolis, a serem realizados nos dias 19/10 no estacionamento do Divishop e 26/10 de 2024, em espaço público na Avenida Paraná, entre as ruas Muriaé e Candeias na cidade de Divinópolis, respectivamente.
1.2 A Festa da Moda está em sua segunda edição e tem o objetivo de fomentar este importante setor econômico do município, neste ano os investimentos neste projeto proporcionarão um evento ainda maior e com mais expressividade demonstrando sua ampla aceitação e engajamento do setor. O evento contará com praça de alimentação e shows, ocorrerá no dia 19/10 das 14hs as 22hs.
1.3 O Celebra Divinópolis se consolidou como um dos principais eventos gospel do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local. Contará com apoio das entidades e instituições religiosas de várias denominações existentes na cidade, com horário de 15hs às 22hs.
1.4 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
1.5 O presente edital tem o objetivo de selecionar empresas proprietárias de emissoras de rádios que tenham o interesse de instalar seu estúdio móvel, para realização da transmissão ao vivo e divulgação dos eventos, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão ser selecionados diferentes emissoras de rádios, desde que as mesmas tenham estúdio móvel para realizar a transmissão, sendo as mesmas contrapartidas para todas as empresas que se cadastrarem, e conforme disposto no presente documento.

2.2 As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção dos eventos**.**
2.3 O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento, em internet e energia caso o local destinado para estacionamento do estúdio não forneça.
2.4 A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante os eventos, de acordo com o estabelecido nos termos deste chamamento.
2.5 Em caso de somente uma empresa participante essa terá a vinculação de **"A RÁDIO OFICIAL DO EVENTO..."**.
2.6 Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.
2.7 As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.
2.8 Os interessados poderão se credenciar para ambos os eventos ou somente um a seu critério.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período de 23 de setembro a 10 de outubro de 2024, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, localizada no endereço Av. Paraná, 2601, São José, Centro Administrativo, sala 512, por meio de envelope lacrado identificando o evento para qual pretende se cadastrar:
3.1.1 Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
3.1.2 Apresentação de certidão negativa municipal;
3.1.3 Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, aceitando as contrapartidas descritas no ANEXO II;
3.2 A seleção dos participantes terá como critério principal ser empresas cadastradas no Município de Divinópolis.

4. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 Cada participante será alocado dentro de espaço a ser definido, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a Rádio credenciada.
4.2 As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, desde que haja acordo e consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.
4.3 A tabela de contrapartidas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.
4.4 Em razão deste chamamento, a empresa cadastrada ficará isenta de pagar as taxas cobradas pela Prefeitura, referentes à emissão de autorização para ocupação ou interferência em via pública, para realização de blitz comercial e/ou estacionamento de estúdio móvel para emissoras de rádios, alvará de uso e solo, sob natureza de contrapartida, condicionada às efetivas veiculações firmadas durante o chamamento, a título de retribuição.
4.5 É de responsabilidade da empresa cadastrada, estrutura e os custos financeiros de todo seu deslocamento, instalação e funcionamento.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados e divulgação dos selecionados serão publicados até o dia 14 de outubro de 2024, no site da Prefeitura de Divinópolis e no diário oficial.
5.2 A seleção e validação serão realizadas conforme nos critérios mencionados no item 3.
5.3 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 01 (um) dia após a abertura dos envelopes.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Os selecionados para realizar a transmissão direto dos eventos deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, firmando o presente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, até o dia 15 de outubro de 2024.
6.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, setembro de 2024

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, denominada de _____, com sede na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, declara interesse na participação e transmissão via rádio e estúdio móvel no(s) evento(s) _____, ciente das obrigações e contrapartidas, bem como dos critérios estabelecidos pelo EDITAL n° 017/2024, me responsabilizando pelos recursos humanos, estruturais e financeiros necessários, descritos no presente edital para envolvimento no projeto e evento. A Presente declaração não possui teor de confirmação e obrigatoriedade de participação do interessado, sendo necessário o envio do Anexo III deste edital em caso de aprovação do inscrito.

Divinópolis-MG, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do participante

ANEXO II - CONTRAPARTIDA DE PARTICIPAÇÃO

GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO POR DIA DE 5 SPOTS DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO, COM DURAÇÃO DE 30" (TRINTA SEGUNDOS) CADA, ENTRE OS DIAS 15 DE OUTUBRO A 25 A DE OUTUBRO DE 2024, COM TEXTO DEVENDO SER APROVADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS.

DISPONIBILIZAÇÃO DE 03 ENTREVISTAS AO VIVO COM RESPONSÁVEIS PELO EVENTO ENTRE OS DIAS 15 DE OUTUBRO A 25 DE OUTUBRO, NOS HORÁRIOS A SEREM APROVADOS PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS.

DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 TESTEMUNHAIS, SENDO 01 POR DIA, DIVIDIDOS ENTRE O PERÍODO DO DIA 15 DE OUTUBRO A 25 DE OUTUBRO DE 2024.

CITAR OS PATROCINADORES OFICIAIS CREDENCIADOS DURANTE A TRANSMISSÃO DOS EVENTOS.

ANEXO III

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS SELECIONADAS APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS)

A empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, denominada de _____, com sede na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, confirmo a participação do(s) evento(s)_____, assumindo as obrigações estipuladas nas contrapartidas previstas neste edital de n° 017/2024, me responsabilizando pelos recursos humanos, estruturais, financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

Por ser verdade, firmo a presente em duas vias.

Divinópolis-MG., _____ de _____ de 2024.

_____
empresa participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE1CDE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais, face à publicação do Extrato de Classificação e, após finalizado o prazo para recurso constante no Edital, resolve HOMOLOGAR o Edital de Credenciamento para Médicos Peritos do DIVIPREV – Edital de Credenciamento nº. 01/2024.

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4FFBCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA REG 431/24, PL 95/24

- PLASTFORT COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.517.264/0001-80. Objeto: aquisições futuras e eventuais de equipamentos de proteção individual (EPI). O teor do intens. se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 2.937,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 20/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:883B3A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA REG 420/24, PL 95/24

- COMERCIAL J E C COMEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.687.136/0001-12. Objeto: aquisições futuras e eventuais de equipamentos de proteção individual (EPI). O teor do intens. se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 2.921,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 18/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25D52488

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONT 05/23, PL 265/23

– Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviço Ltda. Objeto: rescisão por motivo de razões de interesse público sem ônus para nenhuma das partes, cujo objeto era o monitoramento no aeroporto Brigadeiro Antônio Cabra. Ass; 23/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C3BC181

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 036/24 – BARBARA DA SILVA ALEIXO, CPF: 021.XXX.106-XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 17/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6AC469A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO CONVÊNIO 45/24 – CAIXA ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA.

Objeto: acréscimo no valor de R$ 13.841,20 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 71.094,00 para R$ 84.935,20. Ass: 17/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B95BA857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Mineiros, edição 3860, do dia 23/09/24 – Onde se lê.... Semdes – Extrato do Termo rescisão Ct 05/22, Pl 338/22 – Estrela Geradores e Energia Elétrica Eireli. Objeto: encerramento contratual, ajustada entre si e de comum acordo. Ass: 17/09/23. Leia-se.... Semdes – Extrato do Termo rescisão Ct 05/22, Pl 338/22 – Estrela Geradores e Energia Elétrica Eireli. Objeto: encerramento contratual, ajustada entre si e de comum acordo. Ass: 17/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:694FA095

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA REG 425/24, PL 95/24

- MR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.351.556/0001-32. Objeto: aquisições futuras e eventuais de equipamentos de proteção individual (EPI). O teor do intens. se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 6.399,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 13/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93F4DD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA REG 422/24, PL 95/24

- DISTRIBUIDORA RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.077.561/0001-07. Objeto: aquisições futuras e eventuais de equipamentos de proteção individual (EPI). O teor do intens. se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 18.000,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 13/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1B3C615

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA REG 432/24, PL 95/24

- PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.905.061/0001-33. Objeto: aquisições futuras e eventuais de equipamentos de proteção individual (EPI). O teor do intens. se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 37.352,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 20/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A30E9457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA REG 418/24, PL 95/24

- EDER FERNANDO DE SOUSA , inscrita no CNPJ sob o nº 40.411.391/0001-51. Objeto: aquisições futuras e eventuais de equipamentos de proteção individual (EPI). O teor do intens. se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 4.798,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 17/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14A44BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 102/24, CONCORRÊNCIA ELET 34/24, PL 198/24

- AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 38.013.938/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da reforma da Praça Silva Melo e construção do salão comunitário, localizado na Avenida Brasil com a Rua Vera Cruz, no bairro Icaraí, no município de Divinópolis-MG. Valor: R$ 499.998,00. Dotação Orçamentaria: 02.008.001.15.451.0004.1.453.4.4.90.51.00 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte 1.710.000.000, Ficha nº 743, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 7 meses. Ass: 20/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96C54F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

Loteamento Ermida SPE Ltda, CNPJ: 25.255.835/0001-13. Objeto: construção de uma praça esportiva com área de 697,92m², no terreno de equipamento comunitário. Prazo: 6 meses podendo ser renovado por igual período sucessivamente até 5 anos. ASS: 20/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E90DBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.:12/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA839559

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO DE FOMENTO 70/24 – SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A POBRES.

Objeto: prorrogação de prazo até 25/12/24. E a utilização a OSC o valor de R$ 28.243,16, conforme plano de aplicação dos recursos. Ass: 18/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F723E5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 02/24, TERMO DE COLABORAÇÃO 003/21

– Associação Imaculada do Espírito Santo. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 15/03/25, com acréscimo de R$ 255.481,83 para custeio geral do serviço, ficando o valor da parceria o total de R$ 788.218,47. Ass: 13/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14E201B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 211

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	494º	BÁRBARA GABRIELLE DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.	
	499º	ALESSANDRA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E870480

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 247

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
500º	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA
501º	LUCIANA LÚCIA AMARAL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA873147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 190

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	583º	JOICE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.	
	591º	ALICE SANTIAGO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.	
	592º	MARYANE DE PAULA LOPES	Não manifestou interesse na vaga.	
	594º	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4527C4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 242

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
595º	TAWANY DOS SANTOS GOMES
596º	TATIELY MARTINS AMARAL
597º	GLEISSON CORDEIRO OLIVEIRA
598º	JULIA CRISTINA PEREIRA NEVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94D47AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	189º	BRUNO BARBOSA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.	
	190º	PATRICIA COSTA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 23 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAB964CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 127

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
191º	PALMIRA CAETANO DALDEGAN

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D185541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 88

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
147º	BRIGIDA CRISTINA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F463C18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 112

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
148º	KAMILLA CARLA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.
Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D53A268

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	70º	LAISSA SILVA SANTOS	Não manifestou interessena vaga.	

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52832035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 111

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
72º	BRUNO HENRIQUE REIS BARROS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.
Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8607CA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
37º	RAFAELA MALTA COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5F35DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
39º	TAMIRES LIRIAN NOGUEIRA RABELO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C99BAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	Não teve interesse

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B828D5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5º	LAÍS DUARTE CABRAL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7635B071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 52 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 166/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 22/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 - SEMED
VALOR de R$37.444,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro Reais)
PRAZO CONTRATO: 03 (três) meses

Descrição dos Serviços
Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de banheiro do Cmei Vicente Amador, R. Lavras, 2240 - Jardim Belvedere I.
Designação
Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº093/2024-SEMED, PA Nº166/2024, o servidor **Robert Otaviano Barreto** – CREA MG 89113/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 23 de setembro de 2024.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora de Educação

ROBERT OTAVIANO BARRETO
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8829027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARCOS WILLIAN SOUSA GALDINO, TCE 48/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 23/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B178EF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 24558/2022 E 24452/2024

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente torna público o ARQUIVAMENTO do Processo de Licenciamento Ambiental nº 24558/2022 e 24452/2024 em nome de Bairro Residencial Mata do Noé – Atividade :Parcelamento de solo E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares (Decreto Municipal nº 4748/2002 e DN COPAM nº 213/2017), Classe II. Motivo: Não apresentação de Informações Complementares

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E19DE1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 24006/2024

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente torna público o ARQUIVAMENTO do Processo de Licenciamento Ambiental nº 24006/2024 em nome de Condomínio Horizontal Fechado Residencial Quintas da Gameleira Urbano – Atividade :Parcelamento de solo E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares (Decreto Municipal nº 4748/2002 e DN COPAM nº 213/2017), Classe II. Motivo: Não apresentação de Informações Complementares

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E25E3FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 472/2024 – PL 229/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 124/2024. EMPRESA: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO - LTDA, CNPJ 54.913.711/0001-86.

Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e eventuais de etiquetas adesivas para a central de imunização e materiais de artesanato e de escritório para realização de oficinas terapêuticas no Centro de Atenção Psicossocial Infantil Juvenil CIDAH VIANA/CAPS IJ. Valor: R$ 5.235,25. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B600B2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 469/2024 – PL 230/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 125/2024.

Empresa: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.853.627/0001-23. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de tendas sanfonadas 3x3m, para Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da prefeitura municipal de Divinópolis - MG. Valor: R$ 59.850,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEB2C488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2024

"Nomeia gestor do Contrato Administrativo nº 077/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor do Contrato Administrativo nº 077/2024, cujo objeto é a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2024, Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços n° 023/2024, Processo Licitatório nº 028/2024, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, para aquisição de 1 (um) veículo automotor novo, zero km, 7 lugares, motorização mínima de 1.8, ano modelo/fabricação 2024/2024 ou superior, na cor branca ou prata, bicombustível, com todos os acessórios e equipamentos de segurança mínimos que atendam ao Código Nacional de Trânsito", nos termos da Lei nº 14.133/2021, a servidora **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o número 390.043.176-00, portadora do RG MG2678671(SSP/MG), residente e domiciliada na Avenida Milton Campos, nº 312, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filha de CLEMÊNCIA AMORIM MACHADO e PEDRO MACHADO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora ORLANDA PEREIRA, brasileira, comissionada no cargo de Secretária Adjunta, portadora do RG MG15322805 SSP/MG, incrita no CPF/MF sob o nº 078.117.776-65, residente e domiciliada à Rua Prefeito Alvimar, nº 486, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 19 de Setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:3971C582

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202/2024

"Nomeia gestor do Contrato Administrativo nº 078/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor do Contrato Administrativo nº 078/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo "Ford Transit 460 B" - chassi WF0JTTBF3RU011544 - placa SIT6J59", nos termos da Lei nº 14.133/2021, a servidora **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o número 390.043.176-00, portadora do RG MG2678671(SSP/MG), residente e domiciliada na Avenida Milton Campos, nº 312, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filha de CLEMÊNCIA AMORIM MACHADO e PEDRO MACHADO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora ORLANDA PEREIRA, brasileira, comissionada no cargo de Secretária Adjunta, portadora do RG MG15322805 SSP/MG, incrita no CPF/MF sob o nº 078.117.776-65, residente e domiciliada à Rua Prefeito Alvimar, nº 486, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 19 de Setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7214E848

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2024

"Nomeia fiscal do Contrato Administrativo nº 077/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico do Contrato Administrativo nº 077/2024, cujo objeto é a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2024, Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços n° 023/2024, Processo Licitatório nº 028/2024, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, para aquisição de 1 (um) veículo automotor novo, zero km, 7 lugares, motorização mínima de 1.8, ano modelo/fabricação 2024/2024 ou superior, na cor branca ou prata, bicombustível, com todos os acessórios e equipamentos de segurança mínimos que atendam ao Código Nacional de Trânsito", nos termos da Lei nº 14.133/2021, o servidor **ÁLVARO RIBEIRO DE ALCÂNTARA**, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Transporte, inscrito no CPF sob o número 045.613.946-05, portador do RG MG12307480 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Monsenhor César, nº 212, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de TANIA REGINA A. DE ALCÂTARA e JOAQUIM RIBEIRO DE ALCÂNTARA.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo nº 077/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se a Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado ao contrato administrativo nº 077/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 19 de Setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:81D58E0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203/2024

"Nomeia fiscal do Contrato Administrativo nº 078/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico do Contrato Administrativo nº 078/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo "Ford Transit 460 B" - chassi WF0JTTBF3RU011544 - placa SIT6J59", nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços **GERALDO ROGÉRIO DA SILVA**, brasileiro, mecânico, terceirizado pelo município, inscrito no CPF sob o nº 497.798.776-49, residente e domiciliado à Rua Prefeito Alvimar Augusto de Oliveira, nº 373, Bairro Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo nº 078/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do

contrato, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se a Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado ao contrato administrativo nº 078/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 19 de Setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:D7E87DCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 078/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 034/2024, Registro de Preço nº 028/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, E DECORATIVOS PARA FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 04/10/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:078278C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 079/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 035/2024, Registro de Preço nº 029/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 08/10/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DB1C2751

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 080/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 036/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2024, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, MÍNIMO 149 CILINDRADAS, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL FLEX, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 07/10/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7B883610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 35/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **Dispensa Presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para a Aquisição de bens permanentes para atender o convênio firmado entre o município de Estrela do Sul e esta instituição de segurança pública.
Termo de Referência disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes
Prazo: Recebendo propostas exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 24/09/2024 ás 08 horas e findando-se em 26/09/2024 às 16:00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F920F5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 66/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024 -REGISTRO DE PREÇOS 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Processo Licitatório 66/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, no período de 12 meses conforme descrição, características e demais condições estabelecidas no Anexo I deste Edital**, firmado com as empresas: **ALFALAGOS LTDA**, com sede na ALBERTO VIEIRA ROMÃO nº 1700 Bairro DistritoIndustrial, na cidade de Alfenas / MG, CEP 37135516, inscrita no CNPJ **05 194 502/0001-14** no valor de R$ **66.000,00 (sessenta e seis mil reais), BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Amintas Jacques de Moraes nº 1511 Bairro Novo Glória , na cidade de Belo Horizonte / MG , CEP 30880303 , inscrita no CNPJ 46 762 646/0001-07 no valor de R$ R$ 30.302,00 (trinta mil e trezentos e dois reais), **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT**, com sede na Avenida José Oscar Salazar nº 1953 Bairro Paiol Grande , na cidade de Erechim / RS , CEP 99712298 , inscrita no CNPJ **43 269 791/0001-62** no valor de R$ 27.420,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte reais), **JT MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Bahia nº 69 Bairro Presidente Kennedy na cidade de Francisco Beltrão / PR, CEP 85605270 , inscrita no CNPJ **51 892 897/0001-46** no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Maripá nº 7210 Bairro Vila Becker , na cidade de Toledo / PR , CEP 85902495 , inscrita no CNPJ **52 808 009/0001-27** no valor de R$ 119.299,00 (cento e dezenove mil e duzentos e noventa e nove reais), **SAMED HOSPITALAR LTDA**, com sede na RUA VEREADOR VALDIR PIMENTA nº 94 Bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA , na cidade de Bocaiúva/MG , CEP 39390000, inscrita no CNPJ **53 317 125/0001-06** no valor de R$ 63.150,90 (sessenta e três mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos). Contratos assinados em 26/08/2024 com vigência de 12 (doze) meses.

SR. MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:34012D53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 95/2020, DISPENSA 32/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COOPERÇÃO TÉCNICA da Dispensa de Licitação Nº 32/2020 – Processo Administrativo Nº 95/2020, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Objeto: Contratação do sistema denominado LICITAR DIGITAL PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico e Credenciamento Eletrônico em todas as suas formas, firmado com a empresa LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.125.567/0001-79, com endereço na Rua Abaeté, nº 66-A, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, com vigência de 18/09/2024 a 18/09/2025 Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F7311B31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 95/2020, DISPENSA 32/2020

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COOPERÇÃO TÉCNICA da Dispensa de Licitação Nº 32/2020 – Processo Administrativo Nº 95/2020, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Objeto: Contratação do sistema denominado LICITAR DIGITAL PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico e Credenciamento Eletrônico em todas as suas formas, firmado com a empresa LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.125.567/0001-79, com endereço na Rua Abaeté, nº 66-A, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121. Onde se lê: Vigência de 18/09/2023 a 18/03/2024, leia-se: Vigência de 18/09/2023 a 18/09/2024, Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:83125F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 006/2016, instaurado pela Portaria nº 3099/2016, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação de **Suspensão de 15 dias** do servidor **E.J.A.P.** denunciado nos autos supra, com base no art. 183, II da LC 41/2011 por inflação do artigo 172, III, V (a),IX, XI da LC 41/20211.

Formiga, 16 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CBEBE306

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA,** referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 perfazendo o valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), vencedora no PRC- 151/24, Pregão-065/24. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGENIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B6E89E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 113/2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 113/2022. Processo Licitatório n°: 128/2022 – Pregão Eletrônico n°.: 072/2022. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:**M.W.C. SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – ME.**DA**

VIGÊNCIA:A vigência do contrato original, com vencimento em 18/10/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 18/10/2025, conforme documentos de fls. 337/412 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data: 11/09/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:166CE06C

PORTARIAS
PORTARIA 5.773, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Determina a abertura de Processo Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade sobre os fatos narrados na Comunicação Interna GAB. Nº **0397/2024**, oriunda do Gabinete do Prefeito e documentos anexos, bem como, apurar os fatos narrados na CI nº **0305/2024 oriunda d SMS.**

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº.**5731 de 14 agosto de 2024**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 16 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:11F70D96

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4367/2024

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA ROBERTA DE SOUSA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 17/09/2024 a 16/09/2026 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3439/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5C4F15FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4368/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANÉSIA ALVES, ENFERMEIRO XI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/09/2024 a 16/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:88141C57

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4369/2024

Tranfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor, nos termos do Anexo IV da Instrução Normativa nº. 12/2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), CLAUDIO JUVENCIO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 19/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:26C2CA1C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3904 DE 20/09/2024 - SAAE

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, a partir do dia **20 de Setembro de 2024**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Setembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:30E3D7A1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3905 DE 21/09/2024 - SAAE

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 189 de 20 de Setembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL**, a partir do dia **21 de Setembro de 2024**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 21 de Setembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EFE3FEDD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3906 DE 21/09/2024 - SAAE

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 189 de 20 de Setembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **RODRIGO ANTÔNIO PIRES,** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, a partir do dia **21 de Setembro de 2024**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 21 de Setembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA --
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A3C55A16

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3907 DE 23/09/2024 - SAAE

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e 14.133/2021, e, suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **23 de Setembro de 2024**, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, os seguintes servidores:
MEMBROS PAULO CÉSAR DO COUTO
JOSÉ OMERO DA COSTA
RODRIGO ANTÔNIO PIRES
SUPLENTES GUSTAVO DE CASTRO
WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 23 de Setembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1272BED5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3908 DE 23/09/2024 - SAAE

Nomeia servidor para as funções que menciona referentes aos Processos Licitatórios, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Assessor Operacional, para atuar como **GESTOR** dos Processos Licitatórios, e, como **FISCAL** dos referidos Contratos, em substituição ao servidor Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio, a

partir do dia **23 de Setembro de 2024**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 23 de Setembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:43D9E7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 01 (um) exame de imagem PET-CT com FDG, para diagnostico de paciente, em cumprimento à emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral do Município de 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 23/09/2024. RATIFICAÇÃO EM 23/09/2024. VALOR GLOBAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos). CONTRATADA: Hospital Santa Lucia S/A – CNPJ: 00.025.841/0001-53.

Formoso/MG, 23 de setembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6947927A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023. OBJETO DO CERTAME: Formação de registro de preços para aquisição de brinquedo do tipo playground infantil completo colorido, para instalação nas praças públicas situadas Sede e Distrito do Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Reis dos Capachos Comércio e Indústria de Tapetes Ltda – CNPJ: 08.727.087/0001-05. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de item, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 16% (dezesseis por cento) do valor inicial do contrato, em razão do acréscimo de quantidade do item 01, justificando-se no interesse da Administração Pública, portanto, para melhor atendimento da Secretaria de Governo.
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:22242E5A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024. OBJETO: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do "Programa Fortalecimento das Escolas Municipais", conforme Convênio nº 1261000024/2024/SEE, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.361.0005.2017.4.4.90.52.00 – Ficha 164, fonte 1.571.000.0000 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024. Contratada: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda. – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR GLOBAL: R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024. Contratada: CB Eletro e Informática Ltda. – CNPJ: 49.673.898/0001-58. VALOR GLOBAL: R$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024. Contratada: Davanti Máquinas, Móveis e Equipamentos Industriais Ltda. – CNPJ: 44.259.236/0001-12. VALOR GLOBAL: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). VIGÊNCIA:08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024. Contratada: Formigari Comercio de Moveis Ltda. – CNPJ: 42.727.372/0001-64. VALOR GLOBAL: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA:08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024. Contratada: Gomes e Garcia Informática Ltda. – CNPJ: 04.552.128/0001-19. VALOR GLOBAL: R$ 18.796,00 (dezoito mil setecentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA:08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024. Contratada: HM Informática LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 3.351,92 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2024.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C4A71FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0074/2024 Dispensa Nº: 0008/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ANÁLISE DE SAÍDAS HOSPITALARES POR SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMAS PELA METODOLOGIA DRG CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ. Abertura da sessão Sexta-feira , 27 de Setembro de 2024 às 08:00:00 h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital na plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br ,no sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:C80B09CB

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DO EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral e o Prefeito de Francisco Sá convocam os servidores municipais para a eleição do cargo de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência – PREVIBREJO, mandato 2025-2028. As inscrições ocorrem de 07/10 a 21/10/2024, no Protocolo do PREVIBREJO, sendo gratuitas e restritas a servidores efetivos com graduação em áreas específicas e certificações CGRPPS e CPA-20. A eleição será em 28/11/2024, na Câmara Municipal de Francisco Sá. Mais informações no site www.previbrejo.mg.gov.br.

MILCA FRANCIELLE DE SOUZA MOURÃO DIAS -
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:41542BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA - CNPJ: 55.501.192/0001-01: Valor Total de R$ 28.720,50 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos);

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61: Valor Total de R$ 30.169,20 (trinta mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos);

CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 21.016.690/0001-47: Valor Total de R$ 13.808,50 (treze mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos);

FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO - CNPJ: 29.251.553/0001-07: Valor Total de R$ 50.282,30 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos);

FJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.455.042/0001-83: Valor Total de R$ 15.001,25 (quinze mil, um real e vinte e cinco centavos);

KÉSIA GOGLIATH MONTEIRO - CNPJ: 48.759.447/0001-75: Valor Total de R$ 16.600,60 (dezesseis mil, seiscentos reais e sessenta centavos);

TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53 Valor Total de R$ 8.161,80 (oito mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo Setor, comprovando a execução do serviço e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 23 dias de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:08DA5D2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA.
CNPJ: 46.766.632/0001-61.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 30.169,20 (trinta mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 021/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:8E30DFBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TF COMPANY LTDA.
CNPJ: 44.121.677/0001-53.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 8.161,80 (oito mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 021/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:A8AA71B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: KÉSIA GOGLIATH MONTEIRO.
CNPJ: 48.759.447/0001-75.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 16.600,60 (dezesseis mil, seiscentos reais e sessenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 021/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E KÉSIA GOGLIATH MONTEIRO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:1262C70C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 55.501.192/0001-01.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 28.720,50 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 021/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:58930B5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO.
CNPJ: 29.251.553/0001-07.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 50.282,30 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 021/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E IRACI FERREIRA RAFAEL.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:AF3D4D2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: FJ DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 53.455.042/0001-83.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 15.001,25 (quinze mil, um real e vinte e cinco centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 021/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E FELIPE CONDÉ PEREIRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:229B8E29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 21.016.690/0001-47.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 13.808,50 (treze mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 021/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E CRISTIANO DIAS COBRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:172685B3

JURÍDICO
LEI Nº 1.187 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO CONASEMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guarani - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.667,46 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento vigente, destinado a transferir recursos de contribuições, nos termos seguintes:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.014 - QUALIDADE EM SAÚDE
10.302.014.2.0315 - CONTRIBUIÇÃO AO CONASEMS
3.3.50.41.00-1.600.000 – CONTRIBUIÇÕES ------- R$ 5.667,46

Art. 3º. Para atender ao que prescreve o art. 2º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º. Fica ainda autorizada a suplementação, caso necessário, do Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% (Trinta por cento) de seu montante integral.

Art. 5º. A ação criada no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei nº 1.535, de 09 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2.022/2.025 e na Lei nº 1.621, de 25 de agosto de 2.023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.024.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 23 de Setembro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:EF0FECE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.921, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO N° 2.921, de 20 de setembro de 2024

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUAXUPÉ-MG.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n° 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA- Lei Federal nº 8069/1990 e suas alterações;
Considerando deliberação em reunião extraordinária número 07/2024, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, realizada em 17 de abril de 2024, a qual pautou entre outros assuntos a Campanha Nacional de Enfrentamento a Exploração Sexual Infantil- "Eu Me Protejo- Maio Laranja" Lei Federal nº 14.432, de 3 de agosto de 2022;

Considerando as Diretrizes do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes que tem como finalidade articular e desenvolver políticas destinadas à garantia da proteção integral de crianças e de adolescentes, nos termos do art. 125 do ECA;
Considerando o Decreto Federal nº 10.701 de 17 de maio de 2021, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.

Considerando a previsão de Comitê Municipal de gestão colegiada da rede de proteção, conforme traz a portaria n. 1.235, de 28 de junho de 2022 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, atual Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania que institui, no âmbito do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes - PLANEVCA, a metodologia de implantação e desenvolvimento dos Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, define critérios de adesão por parte de Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Art. 7º Os Comitês Municipais e Distrital de gestão colegiada da rede de proteção serão compostos por órgãos governamentais e instituições da sociedade civil e terão a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar, implementar e gerir os Centros de Atendimento Integrado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. (BRASIL, 2022).

Considerando o Decreto Federal nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, que em seu art. 9, inciso I:

Art. 9º Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, os quais deverão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto:
I - Instituir, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede Intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê. (BRASIL, 2018.)

Considerando a identificação da falta de integração dos órgãos municipais que juntos compõem a rede de promoção, de proteção e de defesa dos direitos à criança e adolescente e ainda, que os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas no Município de Guaxupé;

Considerando sobretudo a necessidade da criação de fluxograma e protocolo de atendimento integrado da rede de proteção às crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência e suas famílias e também as disposições da Escuta Protegida Lei Federal n. 13.431, de 04 de abril de 2017, no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, efetivos e suplentes, do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé-mg, conforme dispõe o Decreto Federal nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Membro Titular: Fábio de Lima Fatini
Membro Suplente: Bruna de Souza da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:
Membro Titular: Tatiana do Socorro Magalhães
Membro Suplente: Renata de Araujo Monteiro Celani

Secretaria Municipal de Educação:
Membro Titular: Marta Maria dos Santos Silva
Membro Suplente: Andreia Aparecida de Assis Pallos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
Membro Titular: Murilo Charallo Gallate
Membro Suplente: Flávio Luciano Gratieri

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Membro Titular: Gerson Gonçalves
Membro Suplente: Ana Paula dos Santos Rezende

Secretaria Municipal de Segurança Pública:
Membro Titular: Daiana Nagle de Souza
Membro Suplente: Suelen Nilia Guelere

Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do Município:
Membro Titular: Leonardo Alves dos Santos
Membro Suplente: Eduardo Pasqua de Moraes

Representantes do CMDCA:
Membro Titular: Rafael Felício Mansano
Membro Suplente: Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel

Representantes do Conselho Tutelar:
Membro Titular: Rosangela Jorge Melanda
Membro Suplente: Luiza Infante Nogueira

Representantes dos Adolescentes:
Membro Titular: Maria Clara Aparecida Simão
Membro Suplente: Marakelle da Silva Santos

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 20 de setembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6943FDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 456, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 456, de 20 de setembro de 2024.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, a dilação do prazo inicial é imperiosa, tendo em vista a necessidade de oitiva de testemunhas, alegações finais e relatório final;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de setembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7811A82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 457, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 457, de 20 de setembro de 2024

Exonera PATRICE LUZ DA COSTA Do cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 23 de setembro de 2024, **PATRICE LUZ DA COSTA** do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I,** matriculada sob o nº 36172 e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de setembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E1581A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 458, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 458, de 20 de setembro de 2024

Exonera NAYANE CRISTINA RIBEIRO Do cargo PROCURADOR DO MUNICÍPIO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e na Lei Municipal n° 3.105, de 27 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2024, **NAYANE CRISTINA RIBEIRO** do cargo **PROCURADOR DO MUNICÍPIO I,** matriculada sob o nº 36256 e subordinada à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 20 de setembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C77B07C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021,** originado do Credenciamento nº 003/2021, firmado com a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE GUAXUPÉ LTDA – SICOOB ACICREDI. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, do contrato cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para concessão de empréstimos com juros subsidiados pelo Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 23/09/2024.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2B3C56C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2021,** originado do Credenciamento nº 003/2021, firmado com a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, do contrato cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para concessão de empréstimos com juros subsidiados pelo Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 23/09/2024.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:367E58A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 180/2024, originado da Concorrência Pública nº 014/2024, firmado com a empresa **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES ME. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução da Obra de Revitalização do Campo da Santa Cruz, no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 281.589,95. Guaxupé, MG, 20/09/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A6C3D0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 070/2024, Processo nº 246/2024. O Município de Guaxupé/MG, informa aos interessados que após Parecer jurídico e decisão final (recurso), referente ao Pregão nº 070/2024, que tem por objeto a **Aquisição de Jogo de Xadrez profissional, chancelado pela Confederação Brasileira de Xadrez, modelo "Stauton", com peso e medidas oficiais e relógios modelo "Chess Clock", recomendado para competições nacionais e internacionais, partidas amistosas e torneios de xadrez, clubes e escolas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, **OCORRERÁ no DIA 07 DE OUTUBRO DE 2024, às 14h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 070/2024, para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 23 de setembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:6554AA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2024**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 074/2024, firmado com as empresas **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS; 53.431.927 ANTONIO NIVALDO VIEIRA RIBAS; COOPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA; ECOLOGY PAPER LTDA; GIMENES E PAVAN LTDA; NUTRILAR EXPRESS LTDA; RODRIGO TONELOTTO; WTRADE INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de material de limpeza complementar em atendimento às diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.186.807,47. Guaxupé/MG, 24/09/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7B7A5A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 042/2024**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 075/2024, firmado com a empresa **LUIS GUILHERME BISSOLI EVANGELISTA LTDA. Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e tratamento de revestimentos, pisos e rodapés, praças, janelas, fachadas, toldos e caixas d'água, com fornecimento de produtos removedores de sujeiras em geral, impermeabilizante e antiderrapante, com uso de enceradeira industrial e outros equipamentos necessários. **Valor:** R$ 609.500,00. Guaxupé/MG, 24/09/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:089EAF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 052/2024 - MAT E EUIP ODONTOLÓGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 052/2024, Processo nº 187/2024. O Município de Guaxupé/MG, informa aos interessados que após Parecer jurídico e decisão final (recurso), referente ao Pregão nº 052/2024, que tem por objeto a **Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades odontológicas (CEO), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG**, **OCORRERÁ no dia30 de setembro de 2024, às 09h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 052/2024, para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 23 de setembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:C2E65604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 158/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 158/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dá nova redação ao 151/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, que Aposenta servidora NILVA MARIA MATINS MENDES no cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Símbolo 45.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 151/2024, de 17 de setembro de 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 19/09/2024, Edição 3858, com código verificador AD39165F, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO que naquela publicação consta um erro material na digitação do nome da servidora ora aposentada;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 151/2024, de 17 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 19/09/2024, Edição 3858, com código verificador AD39165F, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, a qual passa a vigorar com seguinte redação:
"Aposenta servidora NILVA MARIA MARTINS MENDES no cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Símbolo 45.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da *servidora NILVA MARIA MARTINS MENDES*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 004/2024, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã, e o INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 4.427,47 (quatro mil, quatrocentos e vinte sete reais e quarenta e sete centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Símbolo 45, a *servidora **NILVA MARIA MARTINS MENDES***, matrícula nº 198, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.036-91, lotada no Departamento Municipal de Saúde/PSF Rural, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 004/2024, comprovou um total de 11.800 (onze mil e oitocentos) dias contribuição dias e efetivo exercício no serviço público municipal, sendo 9.229 (nove mil, duzentos e vinte nove) dias no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 17 de setembro de 2024."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 23 de setembro de 2024.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:E4F59084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Concorrência Eletrônica 007/2024 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.430/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 007/2024, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de primeira etapa do loteamento residencial denominado como Lago Sul, com infraestrutura adequada de pavimentação asfáltica, incluindo as etapas preparatórias, execução do pavimento, sinalização viária vertical e horizontal, rede coletora de esgoto e drenagem pluvial, por meio da Proposta n°021568/2024, do Ministério das Cidades cadastrada no transferegov, conforme planilha, memorial descritivo e projetos anexos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min do dia 21/10/2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com DERIMAR BORGES DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO. Indianópolis MG, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:335A293B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 197/2024 - SHOW ARTISTICO - NETO E HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 197/2024 Inexigibilidade 24/2024. Aviso de ratificação de Inexigibilidade, Art. 74, II Lei 14.133/21 – OBJETO: Apresentação da dupla Neto e Henrique durante o evento FESTIVAL DA RAPADURA 2024. Empresa: NEH PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 46.168.575/0001-19; Valor total R$75.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:DAFBEF6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 262/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato N° 262/2021, Processo Licitatório nº 48/2021, constante da modalidade Pregão nº 40/2021. **CONTRATADA: RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA**. **Objeto:** Serviço de publicação de atos de expediente em jornais. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 22/09/2024 a 21/09/2025**.** Valor do Contrato: R$ 41.707,50. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 20/09/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F833612F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 129/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 129/2021, Processo nº 38/2021, Pregão nº 30/2021. **CONTRATADA**: **CONQUEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à Rede de Internet, via fibra ótica, para atender a demanda do Município de Itaguara, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município. **Aditivo de Acréscimo. Valor do aditivo**: R$ 3.360,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 23/09/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BE31A485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 129/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DANIEL DE OLIVEIRA ABRANCHES
CNPJ: 29.555.879/0001-10
Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para confecção e instalação de janelas, janelas basculante e vidro, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, ressaltando que o PRC nº 087/2024 foi declarado deserto, uma vez que não teve empresa interessada em participar do certame.
Valor Total: R$ 32.992,00 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 23/09/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho - Prefeito Municipal, pela empresa DANIEL DE OLIVEIRA ABRANCHES, Daniel de Oliveira Abranches.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3E5FED59

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO TERMO DE CESSÃO: 001/2022

PROCESSO: 0077/2022

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO LOURENÇO

VALOR DO ADITIVO: 0,00

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024

VIGÊNCIA: 30/06/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO SE DÁ EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE REAJUSTE DE TEMPO, A FIM DE SE MANTER A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DO OBJETO INICIAL, DE GRANDE IMPORTÂNCIA E RELEVÂNCIA PARA A COMUNIDADE RURAL DE SÃO LOURENÇO.

OBJETO: Cessão de espaço público para associação que não tenha fins lucrativos e que tenha finalidade precípua de desenvolvimento social , combate á pobreza, promoção de cultura e conservação do patrimônio histórico, promoção de turismo sustentável, defesa e promoção de um meio ambiente sustentável.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5DFE7EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de ventiladores em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 12 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 08/10/2024 as 09h00min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 24 de setembro de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:7BA8DE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 229/2024

PORTARIA Nº 229/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a CRISTIANO CESAR COUTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:80C26C5E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 230/2024

PORTARIA Nº 230/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a VALERIA MARIA ORDINE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Suplementar a contar de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:18392FAB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 231/2024

PORTARIA Nº 231/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a JOSE CARLOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 09/09/2024, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,09 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7665A40C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 232/2024

PORTARIA Nº 232/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a CRISTIANO CESAR COUTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 10/09/2024, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,10 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D2429E48

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 233/2024

PORTARIA Nº 233/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a SELMA DE FATIMA SOARES LEITE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Suplementar, a partir de 10/09/2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,10 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B03664DE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 234/2024

PORTARIA Nº 234/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a LEILA REGINA GUIMARAES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I Suplementar a contar de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 13 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:03600A00

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 235/2024

PORTARIA Nº 235/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a SEBASTIAO RIBEIRO NORONHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 16/09/2024, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,16 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E4290673

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 236/2024

PORTARIA Nº 236/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a GLAUCIO FILADELFO LOPES, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, a contar de 19 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:00E2928A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 08/10/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.138/2024**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, **com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 08/10/2024, às 08h:30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8C97E27E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 776/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 401/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 776/2024. Processo Licitatório nº 401/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 313/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Leonardo Oliveira Rabelo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.274/0001-57. Objeto: **"Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de uniformes II, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).".Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$ 28.204,12 (vinte e oito mil, duzentos e quatro reais e doze centavos).**

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:461C7370

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 621/2022. Processo administrativo nº 279/2022 - processo licitatório nº 279/2022 - modalidade pregão presencial nº 21/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ailton Geraldo Correia Junior – inscrito no CPF sob o nº 087.938.606-17**.** Objeto: "**Registro de preços** para a contratação de empresa e pessoas físicas especializadas na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de confecção, moldagem e adaptação de próteses dentárias, **para ampla concorrência**, para fornecimento parcelado, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme deferimento ao Processo nº 51.805/2024 pela Secretaria de Saúde. **Valor acrescido ao contrato é de R$21.399,59 (vinte e um mil, trezentos e**

noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos). Vigência a partir de 02/09/2024 a 15/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3ADB4586

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 273/2024. Processo administrativo nº 507/2023 - processo licitatório nº 507/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 396/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Valor Distribuição e Logística Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.161.985/0001-01. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (**art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**) de ração para cães adultos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido: R$9.599,03 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e três centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6B469667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 114/2024, referente ao Processo n° 75/2024, Pregão n°. 39/2024 – DETENTORA **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS – ME.** Valor total estimado em **R$ 7.880,00.** Objeto - Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção de diversas secretarias do município. Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E9DC621E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000041/2024, Processo Administrativo nº 000077/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas do município.
Data da Homologação: **23/09/2024**.
Vencedores:
- AUTO PEÇAS BEIRA RIO JACUI MG LTDA (R$ 41.910,00)
- AUTO PEÇAS DO GUILHERME LTDA (R$ 33.365,00)

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:45286C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2024,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no do **dia 09 de outubro de 2024 às 09:00 horas,** na sede da Prefeitura, rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de refeições durante a realização da festa PAC – Prefeitura Amiga da Criança na cidade de Japaraiba/MG, a ser realizada no dia 19 de outubro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de setembro de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F809EB98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 110, DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO de servidora pública como coordenadora do programa guarda subsidiada, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 536/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada como Coordenadora do "**Programa Guarda Subsidiada"**, a servidora pública, **Isabella Sindell Soares Alves**, nos termos da Lei Municipal nº 536/2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 23 de Setembro de 2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B6F0CB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 071/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração da proposta junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.938/0001-62 (vencedora do item 04); BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ nº 21.151.275/0001-04 (vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13) e EPI MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 53.241.429/0001-37 (vencedora do item 08)** para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), botina de segurança fechamento em elástico, luva de procedimento tamanho M, respirador 8713 B, luva látex laranja, óculos de segurança incolor e fumê, perneira PVC, corrente PVC preta e amarela, luva de proteção nitrílica, luva nitrílica descartável azul, luva de raspa tipo petroleiro, luva de segurança com banho de látex, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.

João Monlevade - MG, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:128EBBD0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 071/2024

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório n° 096/2024, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.938/0001-62 (vencedora do item 04); BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ nº 21.151.275/0001-04 (vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13) e EPI MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 53.241.429/0001-37 (vencedora do item 08)** para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), botina de segurança fechamento em elástico, luva de procedimento tamanho M, respirador 8713 B, luva látex laranja, óculos de segurança incolor e fumê, perneira PVC, corrente PVC preta e amarela, luva de proteção nitrílica, luva nitrílica descartável azul, luva de raspa tipo petroleiro, luva de segurança com banho de látex**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14133/2021, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:24198CDF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 065/2024, com a empresa **LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.263.561/0001-50.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tubos de ferro fundido DN150mm para serem utilizados na extensão de rede de distribuição de água potável em Ruas do Bairro Metalúrgico, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e no Pregão Eletrônico nº. 024/2024., em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14.133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.
Valor Global: R$ 28.365,00 (vinte o oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

João Monlevade, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:7F25AB11

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de tampões para esgoto em ferro fundido para uso do Setor de Esgoto do DAE, em locais diversos na cidade de João Monlevade, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO – I do edital de licitação (Termo de referência)**.. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido, inscrita no CNPJ sob o nº 28 124 373/0001-93,** sendo um total de 300,00 PÇ DE TAMPÃO FºFº NODULAR DN 600 - ARTICULADO TAMPÃO FºFº NODULAR DN 600, ARO, TAMPA ARTICULADA POR ROTULA, COM ANGULO DE ABERTURA DE 110º E BLOQUEIO A 90º, TRAVA AUTOMATICA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA E ANEL DE VIBRAÇÃO ANTI-RUIDO DE POLIETILENO, CARGA DE RUPTURA 40 TnDIMENSÕES DO TAMPÃO : DIAMETRO DA BASE - 840 mm, DIAMETRO DA TAMPA : 600 mm, ALTURA DO CONJUNTO : 100 mm, PESO : + OU - 38 Kg
Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:88212345

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000013/2024, Processo Administrativo nº 000059/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN OU UTILITÁRIO, 0KM, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GNC AUTOMOTORES LTDA. - 04.798.469/0007-64 anasueli@somossj.com.br- (31) 99869-3158	137.436,00	132.000,00	5.436,00 Proveito (3,96%)
Totais	137.436,00	132.000,00	5.436,00 Proveito (3,96%)

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GNC AUTOMOTORES LTDA. - CPF/CNPJ: 04.798.469/0007-64				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 23/09/2024 10:21:08			
Lote 00001 VEÍCULO COM 7 LUGARESdescrição completa no termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO COM 7 LUGARES Descrição completa no Termo de Referência.	1,00	UND	132.000,00	132.000,00
Marca: CHEVRLET Fabricante: SPIN Modelo: LTZ 2024/2025				

João Monlevade, 23 de Setembro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:55570824

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000013/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000013/2024, Processo Administrativo nº 000059/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN OU UTILITÁRIO, 0KM, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GNC AUTOMOTORES LTDA. - 04.798.469/0007-64 anasueli@somossj.com.br - (31) 99869-3158	137.436,00	132.000,00	5.436,00 Proveito (3,96%)
Totais	137.436,00	132.000,00	5.436,00 Proveito (3,96%)

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GNC AUTOMOTORES LTDA. - CPF/CNPJ: 04.798.469/0007-64				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 23/09/2024 10:21:00			
Lote 00001 VEÍCULO COM 7 LUGARESdescrição completa no termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO COM 7 LUGARES Descrição completa no Termo de Referência.	1,00	UND	132.000,00	132.000,00
Marca: CHEVRLET Fabricante: SPIN Modelo: LTZ 2024/2025				

João Monlevade, 23 de Setembro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7E3C5AFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr.LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,**portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE,**inscritono CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24com sede na Rua Palmas, nº 234, Bairro Baú, João Monlevade/MG, CEP: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada peloseu Presidente, **Sr.RAPHAEL BICALHO GARCIA**, portador do RG nº MG-11.971.806, CPF nº 059.153.556-41, residente e domiciliadona Rua Gomes Batista, nº 378, apto 601, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-033, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,**regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2024, baseado no artigo 29, da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**do Termo de Colaboração originário;
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA**do Termo de Colaboraçãooriginário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R$ 10.000,00(dez mil reais)**na Cláusula Terceira,item 3.1, do Termo de Colaboração01/2024, que será repassado em **parcela única.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta,item 6.1, do **Termo deColaboração01/2024**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de**30/08/2025.**

CLÁUSULA QUARTA– DOPLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboraçãonº 01/2024,**naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 23 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assisitência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

RAPHAEL BICALHO GARCIA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade- APAE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1E9FE18B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(IncisoI ouII do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO aos funcionários servidores do Cartório Eleitoral, da Polícia Militar e do Município de João Monlevade, durante o período das eleições/2024, conforme Termo de Cooperação nº 002/2024 TRE/MG.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De24/09/2024 às 08:00 h Até27/09/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 27/09/2024 às 08h00minAté 27/09/2024às14h00min

274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "Menor Preço por lote" e o tipo de variação será "Monetária", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 23 de setembro de 2024

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3159C919

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2024– EMPRESA MAF SERVIÇOS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2024– EMPRESA MAF SERVIÇOS LTDA– Objeto: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS GAMELEIRA, RICARDO LEITE, GOMES BATISTA E AYRES QUARESMA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E RUA CLARA ROSA DE OLIVEIRA NO BAIRRO PROMORAR (TERMO DE CONVÊNIO Nº 1301001432/2023), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital"*, decorrente daConcorrência nº 32/2023, com fundamento no Artigo 57da Lei 8.666/93- **Vigência**: 27/09/2024 a 26/12/2024- **Data:**20/09/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C7F21C9B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº96/2024– EMPRESA FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº96/2024– EMPRESA FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – Objeto: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPOSTO POR FUNCIONALIDADES, conforme termo de referência deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses"*, decorrente do Processo nº 005/2021, PregãoEletrônico nº04/2021, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93- **Vigência**: 01/10/2024 à 30/12/2024 - **Data:**20/09/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:53E2C156

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 499/2024 DE 20 SETEMBRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO-RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Divisão-RA** no período de 16/09/2024 a 05/10/2024.

Gleiciele Diana Araújo Vieiraem substituição de **Flávio Cristiano Pires Machado.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 16 de Setembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Portaria 489 de 2024.

João Monlevade, em20 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B873AE2D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 498/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença sem vencimento pelo período de 05 (cinco) meses a servidora abaixo mencionada, a partir de 20 de Setembro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Monitora de Creche, do quadro de servidores do Município João Monlevade.

Luciana da Costa Santos Oliveira, Matrícula 11.404.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:71141D14

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº139/2024 DE 12 DE AGOSTO 2024

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE TERRA DESTINADA À AMPLIAÇÃO DA RUA JOSÉ NELSON FAGUNDES, BAIRRO VILA TANQUE.''

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, em conformidade com os artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações e;

CONSIDERANDOa necessidade de ampliação e adequação da largura da Rua José Nelson Fagundes, no bairro Vila Tanque;
CONSIDERANDOo projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Obras com o título "Levantamento Planimétrico para fins de desapropriação de área" aprovado em 18/06/2024, tendo como responsável técnico Cleiton Emiliano Pedro dos Santos – CRT – MG – 055570496-30;
CONSIDERANDOa importância da referida via, que dá acesso ao pronto socorro do Hospital Margarida;
CONSIDERANDOa Lei Municipal 2480/2022 de 18 de julho de 2022 que "Denomina Rua José Nelson Fagundes a rua que dá acesso ao pronto socorro do Hospital Margarida no bairro Vila Tanque";
CONSIDERANDOo interesse público, evidenciado na importância da via, no sistema viário do município;
CONSIDERANDOcomo objetivos gerais do município, executar obras e projetos de infraestrutura voltados ao desenvolvimento econômico, pavimentação e redimensionamento de vias e passeios públicos;
CONSIDERANDOcomo diretrizes setoriais para o sistema viário, aumento da segurança e da fluidez do tráfego nas vias, a partir de intervenções urbanísticas voltadas à melhoria das vias pertencentes à malha viária do município e suas adjacências, criando espaços para circulação e integração de pedestres e ciclistas ao sistema de mobilidade urbana;
CONSIDERANDOque o referido trecho de intervenção proposta/ampliação é de propriedade da empresa Arcelor Mittal;
CONSIDERANDOa possibilidade de desapropriação do referido trecho por via administrativa, sem ônus para o município, com anuência prévia da Arcelor Mittal, tendo em vista o interesse público da intervenção.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via administrativa, sem ônus para o município, nos termos do Memorial Descritivo de 07/06/2024 e Levantamento Planimétrico aprovado em 18/06/2024 anexos e que se tornam parte integrante deste decreto, as seguintes áreas de ampliação da Rua José Nelson Fagundes, no bairro Vila Tanque, neste município de João Monlevade:
§1º - Área de Ampliação 1, medindo 23,66m² (vinte e três vírgula sessenta e sete metros quadrados).
§2º - Área de Ampliação 2, medindo 2,54m² (dois vírgula cinquenta e quatro metros quadrados).
§3º - Área Ampliação 3, medindo 209,25m² (duzentos e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados).
§4º - Área Total de Ampliação 1, 2 e 3 correspondente a 235,45m² (duzentos e trinta e cinco vírgula quarenta e cinco metros quadrados).
Art. 2º Os imóveis descritos no artigo 1º destinam-se à ampliação da Rua José Nelson Fagundes, no bairro Vila Tanque, município de João Monlevade/MG.
Art. 3ºO município de João Monlevade/MG fica autorizado, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio em terreno de terceiro, conforme descrito no artigo 1º deste decreto.
Art. 4º Fica declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do art.15 e seguintes do Decreto – Lei nº 3.665/41, a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 5º Fica declarado o interesse social desta desapropriação.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 12 de agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2B35D033

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2677/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2677/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Administração Pública Direta e Indireta do Município de João Monlevade, bem como o Poder Legislativo, obrigados a afixar, em local de fácil acesso e visualização, cartaz informativo nos imóveis dos quais são locatários.

Parágrafo único.O cartaz informativo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - data da locação;
II - valor da locação;
III - tempo de duração e objeto do contrato de locação;
IV - endereço eletrônico do Portal da Transparência, no qual poderão ser acessados os documentos referentes à locação.

Art. 2ºO disposto nesta Lei não se aplica a imóvel destinado a serviço público que ofereça acolhimento social em local de endereço reservado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C9FD35F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2678/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2678/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do "Programa de Descarte Inteligente e Solidário" no Município de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado no Município de João Monlevade o "Programa de Descarte Inteligente e Solidário", que consiste na prestação de serviço a ser realizado pela Administração Pública Municipal para recolhimento de produtos, eletrodomésticos e mobiliários de uso doméstico ou comercial que estejam em bom ou mau estado de conservação mediante coleta, transporte e destinação final dos bens.

Art. 2º Os materiais recolhidos serão armazenados em local próprio, para avaliação técnica e após avaliação serão:
I – encaminhados para doação às entidades ou casas assistenciais, os utensílios que se encontrarem em bom estado de conservação e uso;
II - encaminhados para empresas locais que estejam conveniadas com a Prefeitura, como marcenarias e indústrias, os bens danificados, passíveis de recuperação total ou parcial, para serem restaurados e também doados;
III – colocados em local apropriado para armazenamento e conservação, ficando disponíveis para a população hipossuficiente, os utensílios que não interessarem aos agentes citados acima;
IV – direcionados a um local de adequado armazenamento, de modo que não ofereçam riscos sanitários e ambientais, denominados ecopontos, os objetos que estiverem inaptos à reutilização e aproveitamento.

Art. 3°A remoção dos bens poderá ser solicitada, por meio do telefone de serviço a ser disponibilizado pela Administração Pública que agendará dia e horário para o recolhimento.

Art. 4°Além do serviço solicitado por telefone, a Prefeitura Municipal manterá também, em todo o Município, a prestação de serviço nos dias úteis, de 2ª à 6ª feira, em horário administrativo.

Parágrafo único.A Prefeitura divulgará cronograma contendo dia e horário em que estará executando a prestação de serviço específica nos bairros.

Art. 5°Os servidores responsáveis pela retirada do material não poderão entrar no interior das residências ou nas dependências dos condomínios, tais como apartamentos, elevadores, corredores, escadas, garagens e demais propriedades privadas.

§ 1ºO material deverá ser colocado em local de fácil acesso, próximo ao portão da residência.

§ 2º No caso de edifícios e condomínios, o material deverá estar na portaria ou em outro local no térreo, de fácil acesso para sua retirada.

Art. 6ºA destinação final de móveis, colchões e eletrodomésticos deve ser feita em consonância com a legislação ambiental e as normas de posturas, saúde e segurança pública, respeitando-se as vedações e restrições estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

Art. 7º Será criado um cadastro na assistência social, destinado a pessoas carentes, para facilitar a destinação dos materiais previstos no art. 1º.

Art. 8ºA prefeitura destinará local apropriado para que a população possa entregar diretamente os seus eletrodomésticos, mobiliários de uso doméstico, industrial ou comercial que estejam em bom ou mau estado de conservação.

Art. 9º Quem fizer descarte em logradouros públicos e outros locais vedados por Lei receberá advertências e multa estabelecida por meio de Decreto.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com as multas poderão ser regulamentados pelo poder Executivo e serão destinados a programas de coletas seletivas e ações de destinação final ambientalmente adequada.

Art. 10. Para o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas na presente Lei, será autorizada a celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, associações de catadores, instituições educacionais e de ensino superior e demais organizações da sociedade civil.

Art. 11. O poder público municipal firmará convênio com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para que os detidos pelo sistema prisional tenham ofertada a possibilidade de trabalho de restauro dos bens descartados dentro do estabelecimento prisional, o que lhes garantirá a remissão da pena.

Art. 12. Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:98032314

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 32/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS INFANTIS, para ofertar literatura de qualidade nas unidades escolares do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 14/10/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 23 de Setembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B891C22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFIFCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICAO Nº 093/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024
TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de empilhadeira, prensa enfardadeira, painel para acionamento de bomba e câmeras de segurança, com todos os equipamentos, incluindo instalação, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário.

Onde se Lê:
Termo de referência
7.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 – A equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, entrará em contato com a contratada para informar as quantidades a serem entregues em cada endereço descrito abaixo, após o contato de até **cinco dias corridos para a entrega.**

Ler-se-á:
Termo de referência
7.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 – A equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, entrará em contato com a contratada para informar as quantidades a serem entregues em cada endereço descrito abaixo, após o contato de até **trinta dias corridos para a entrega dos Equipamentos.**

Ficam ratificadas as demais condições do de Licitação Pregão Eletrônico nº 093/2024.
João Pinheiro, 23 de setembro de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E7DD9D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 PROCESSO ADM: Nº 145/2024

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
Processo Adm: Nº 145/2024
Objeto: Aquisição de material de limpeza destinados ao Município de João Pinheiro-MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 503.886,54(quinhentos e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos):**NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA**(00498393000105) com os lotes: 18, 19 e 20 no valor total de R$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).**IDELMAR JOSE DE SOUZA ME**(10145132000165) com os lotes: 28, 46, 50, 56, 57, 59, 63, 66, 69, 92, 93, 94, 95, 101, 107 e 119 no valor total de R$ 41.189,90 (quarenta e um mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).**SUPERMERCADO LÍDER COUTO LTDA**(03407691000300) com os lotes: 30, 31, 78, 84 e 114 no valor total de R$ 21.743,60 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA**(06986492000112) com os lotes: 14, 16, 22, 24, 25, 26, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 49, 55, 67, 70, 71, 73, 76, 77, 80, 83, 86, 88, 90, 103, 106, 108, 109, 110, 111, 115, 116 e 117 no valor total de R$ 319.109,28 (trezentos e dezenove mil e cento e nove reais e vinte e oito centavos).**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**(56081482000106) com os lotes: 4 e 118 no valor total de R$ 6.970,00 (seis mil e novecentos e setenta reais).**INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(44922087000120) com os lotes: 8, 9, 10, 11, 12, 15, 38, 40 e 68 no valor total de R$ 10.237,03 (dez mil e duzentos e trinta e sete reais e três centavos).**RONEY G DEUS - ME**(25911751000190) com os lotes: 1, 3, 5, 6, 7, 17, 21, 27, 29, 33, 36, 37, 39, 41, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 65, 72, 75, 97, 99, 112, 113, 120, 121 e 122 no valor total de R$ 70.698,50 (setenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**ERICA MARIA GERALDO FURLAN**(38085093000177) com os lotes: 2, 81, 82, 85, 87, 89, 91, 96, 98, 100 e 102 no valor total de R$ 22.228,26 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).**FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA**(37955238000180) com o lote: 13 no valor total de R$ 2.669,97 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Itens fracassados:23, 32, 64, 74, 79, 104 e 105

JOÃO PINHEIRO - MG, 23 de setembro de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:7DA60F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2024 - POSTO DA LAVOURA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 347/2024
Espécie: Contrato
Contratado: POSTO DA LAVOURA LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de registro formal de preço para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), em João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste(JK) e rota de Uberlândia/Uberaba, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 092/2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 092/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 183/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 84.946,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais).
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. ficha 035;
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 053
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 119;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 178
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 202;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 221
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. ficha 252;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 271
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 289;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 323
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 341;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 350
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 366;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 427
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha 456;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00. ficha 487
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00. ficha 567;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00. ficha 569
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00. ficha 573;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 599
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 659;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 704
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30.00. ficha 711;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 725
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 748;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 764
VIGÊNCIA: 19/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:53AC8BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2023

3º Termo Aditivo do Contrato 05/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de fevereiro de 2023, o Instrumento de Contrato 05/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, além do Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens 37 e 42.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro - MG, 13 de Setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial – LTDA
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA **-**
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C6A0E501

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 35/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024.

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 35/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024.

O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar**, através de sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Izolina da Conceição Romana Veloso, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem o objetivo de AUMENTAR o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cinco) do item 15 (Fubá), constante na cláusula 2.1 do mencionado contrato.

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 35/2024 atende os limites prescrito no artigo 125 da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar, através de sua Secretária, conforme dispõe o DFD - Documento de Formalização de Demanda em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 35/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 13 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL **-**
Prefeito Municipal

CSA Comercial - LTDA
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA **-**
Contratado

Secretaria Municipal de Educação
IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO **-**
Gestor do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8708D505

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 348/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 348/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Alfabrink Comercial Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:16C74227

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 349/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 349/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Allset Tecnologia Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 6.327,44 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B3F87A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 350/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 350/2024
Espécie: Contrato
Contratado: B9 Bebedouros Industria e Comercio Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 21.503,60 (vinte e um mil quinhentos e três reais e sessenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2DD8A0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 352/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 352/2024
Espécie: Contrato
Contratado: BR 2000 Indústria e Metalúrgica Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas

condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9916008B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 353/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 353/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 22.453,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E705694C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 355/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 355/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Digitalpar Informática Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:146F0688

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 357/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 357/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Formigari Comércio de Móveis Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448

02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:02835972

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 364/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 364/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Maryleide Comércio e Serviço Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 28.719,84 (vinte e oito mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:020F8307

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 365/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 365/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Mayas Comercial de Produtos e Serviços Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A61C3345

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 369/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 369/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Todon Comercial Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 5.975,40 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9F1CF16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 356/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 356/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Espaço A Móveis Planejados Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 6.976,00 (seis mil novecentos e setenta e seis reais)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B4D5C555

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 345/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 345/2024
Espécie: Contrato
Contratado: SAYONARA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de registro formal de preço para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), em João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste(JK) e rota de Uberlândia/Uberaba, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 092/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 092/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 183/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 478.400,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. ficha 035;
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 053
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 119;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 178
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 202;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 221
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. ficha 252;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 271
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 289;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 323
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 341;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 350
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 366;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 427
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha 456;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00. ficha 487
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00. ficha 567;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00. ficha 569
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00. ficha 573;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 599
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 659;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 704
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30.00. ficha 711;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 725
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 748;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 764
VIGÊNCIA: 19/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D82E9CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 346/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 346/2024
Espécie: Contrato
Contratado: POSTO PIRAPATOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de registro formal de preço para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), em João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste(JK) e rota de Uberlândia/Uberaba, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 092/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 092/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 183/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 183.055,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. ficha 035;
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 053
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 119;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 178
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 202;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 221
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. ficha 252;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 271
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 289;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 323
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 341;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 350
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 366;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 427
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha 456;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00. ficha 487
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00. ficha 567;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00. ficha 569
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00. ficha 573;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 599
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 659;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 704
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30.00. ficha 711;

02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 725
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 748;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 764
VIGÊNCIA: 19/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:629F5854

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 343/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 343/2024
Espécie: Contrato
Contratado: AUTO POSTO RDG LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de registro formal de preço para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), em João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste(JK) e rota de Uberlândia/Uberaba, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 092/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 092/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 183/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 1.627.500,00 (Um milhão seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. ficha 035;
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 053
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 119;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 178
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 202;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 221
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. ficha 252;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 271
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 289;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 323
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 341;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 350
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 366;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 427
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha 456;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00. ficha 487
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00. ficha 567;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00. ficha 569
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00. ficha 573;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 599
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 659;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 704
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30.00. ficha 711;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 725
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 748;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 764
VIGÊNCIA: 19/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:877963D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 344/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 344/2024
Espécie: Contrato
Contratado: POSTO DIAMANTINENSE LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de registro formal de preço para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), em João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste(JK) e rota de Uberlândia/Uberaba, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 092/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 092/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 183/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 169.818,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e dezoito reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. ficha 035;
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 053
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 119;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 178
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 202;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 221
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. ficha 252;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 271
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 289;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 323
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 341;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 350
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 366;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 427
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha 456;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00. ficha 487
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00. ficha 567;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00. ficha 569
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00. ficha 573;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 599
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 659;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 704
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30.00. ficha 711;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 725
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 748;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 764
VIGÊNCIA: 19/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9171C8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 052/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N°017/2024. Nos termos do Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa Eletrônica para a a aquisição de câmara de conservação de vacinas, exames, bolsas de sangue e medicamentos. Vertical, com capacidade de 360 litros, com sistema de baterias, com no mínimo 60 horas de autonomia. Temperatura controla de 2 a 8 graus. Com gabinete interno em aço inoxidável. Com painel frontal. Com alarmes sonoros e visuais. Degelo automático, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jordânia-MG, em favor de: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO/CNPJ: 81.618.753/0001-67, no dia 20 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 080/2024: Objeto: aquisição de câmara de conservação de vacinas, exames, bolsas de sangue e medicamentos. Vertical, com capacidade de 360 litros, com sistema de baterias, com no mínimo 60 horas de autonomia. Temperatura controla de 2 a 8 graus. Com gabinete interno em aço inoxidável. Com painel frontal. Com alarmes sonoros e visuais. Degelo automático, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jordânia-MG. ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO/CNPJ: 81.618.753/0001-67, vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica N°017/20234; Processo: 052/2024;

Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$17.500,00 Data de Assinatura: 20/09/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:8BD4DF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

ABERTURA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a .ABERTURA do Processo Licitatório nº 034/2024 - Pregão Eletrônico 016/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico, para atender demandas de energia no abrigo Antônia Duarte Caixeta, conforme transferência Especial 142190.

Abertura no dia 04 de outubro de 2024 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo email: licitacao@lagamar.mg.gov.br.

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 23/09/2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B21F573E

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024.

ABERTURA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 044/2024 - Pregão Eletrônico 019/2024.

Objeto: Aquisição de diversos materiais, sendo: materiais esportivos e uniformes, materiais para fisioterapia, materiais permanentes para atendimento de demandas das Secretarias Municipais, através das transferências especiais, indicações 119811, 143398 e 144463.

Abertura no dia 04 de outubro de 2024 às 13h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo email: licitacao@lagamar.mg.gov.br.

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 23/09/2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E410753B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 134/2024

PORTARIA Nº 134/2024

Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 11/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014 e o Despacho proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância Administrativa, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:30973457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº111/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 111/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS (SEMINÁRIO EDUCACIONAL) QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 21/11 E 22/11/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

REQUINTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 56.107.195/0001-28

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A313EBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024 PROCESSO Nº 241/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 241/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE AMÉRICO SILVA E PARA O CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81
JERFFEL COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 48.570.633/0001-61
SMC REFRIGERACAO LTDA - 38.427.807/0001-88

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto as empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:2E50D6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA-ME - CNPJ: 13.759.572/0001-09** Contrato Nº 075/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12783/2024.** Em 20/09/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:9884DF64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

Homologação e adjudicação do pregão eletrônico 029/2024, a seguinte empresa CSC Construtora Siqueira Cardoso LTDA, CNPJ: 07.681.483/0001-86, Valor: R$ 1.215.318,94. Objeto: Serviços de manutenção de iluminação pública, atualização do cadastro do parque de iluminação pública e reposição do sistema de iluminação pública do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 19 de setembro de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:5050E8F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO - ATA RP 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **COMERCIAL GAMELEIRA LTDA** - CNPJ n° 29.242.188/0001-66

Finalidade: troca de marca do item 03 e 04 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo nº 09149/2024, nos termos do artigo 124, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:709E2218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 31º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 08/09/2024 a 14/09/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:304B9057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ABERTURA

Abertura da Concorrência Eletrônica nº 009/2024, no dia 08/10/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**: C**ontratação de empresa especializada para a realização das obras de execução da fundação do Gramado Gourmet no Município de Lagoa Santa/MG, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente, captados através do acordo judicial firmado entre Ministério Público de Minas Gerais, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Município de Lagoa Santa e Copasa, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

Lagoa Santa, 23 de setembro de 2024.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:D95EB2E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, n° 3859, página 97, de 20/09/2024, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2024.

Onde se lê:

"... Vigência: 18/09/2024 a 18/09/2025..."

Leia-se:

"... Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BF045000

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 19ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
30º	FABÍOLA DA CONCEÇÃO VASCONCELOS	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	09/09/2024	**DESCLASSIFICADO**
31º	ISABELA ALVES KUCHENBECKER LADEIRA	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	09/09/2024	**DESCLASSIFICADO**
1º	HELEN MAILI DE PAULA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	09/09/2024	**DESCLASSIFICADO**
27º	VERÔNICA CRISTINA DA SILVA SOUSA FERREIRA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	09/09/2024	**DESCLASSIFICADO**
28º	JOANA BATISTA DE JESUS OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	09/09/2024	**DESISTENTE**
29º	GABRIELA TAVARES DA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	09/09/2024	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FBB402B4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO NA CARREIRA 2024

RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO NA CARREIRA 2024		
MAT.	SERVIDOR	SITUAÇÃO
1044-8	EDUARDO ALCICI LIRA	DEFERIDO
279098	EMANUELLE FLORENZANO FAGUNDES	DEFERIDO

NOTA: A homologação final dos servidores retroage seus efeitos à 10/05/2024, data da publicação da homologação final dos demais servidores.

Lagoa Santa, 30 de agosto de 2024.

MAKERLY APARECIDA MAIA TOLÊDO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:83C75B3B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.428 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Breno Matoso Lopes** do cargo em provimento efetivo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F7E8C46E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.429 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, João Paulo Dias Ismael** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7BA2F726

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.430 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Kênia Nayara Moreira Marques Xavier** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:128CBC17

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.431 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Marco Aurélio dos Santos** do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C26CBA52

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.432 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Eugênio Tadeu Rodrigues Bazaes no cargo de Provimento em Comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A45B0075

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.427 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEARAlícia Moreira de Souza no cargo de Provimento em Comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C1ACE632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.463, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui e nomeia membros para a Comissão de Seleção e acompanhamento de editais relativos à Lei Federal nº 14.399, de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e;

Considerando as disposições constantes na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção de projetos culturais inscritos nos editais de produção cultural, de bolsas e de premiação cultural e editais Cultura Viva, em observância aos apoios financeiros previstos na Lei Federal nº 14.399, de 2022.

Art. 2º A Comissão de Seleção dos editais municipais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), será composta pelos seguintes membros:

I - Gabriel de Castro Lambert, matrícula nº 285091;

II - Jussara Rodrigues Mariano Salgado, matrícula nº 284999;

III - Luiz Tadeu Neves Pimenta Ribeiro, matrícula nº 278667;

IV - Marília das Graças Cardoso Veloso, matrícula nº 278450;

V - Nínive Campos Castro, matrícula nº 288841.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Nínive Campos Castro e poderá contar com o apoio técnico de especialistas, profissionais de notório saber na área cultural.

Art. 3º A Comissão de Seleção dos editais municipais ficará encarregada dos trabalhos de triagem de toda a documentação técnica apresentada durante as fases dos Editais, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, avaliação de questionamentos e recursos, acompanhamento da análise, seleção, critérios de avaliação, pontuação e classificação, embasados no edital publicado.

§ 1º A Comissão deverá examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências dos respectivos Editais e das legislações pertinentes.

§ 2º A Comissão terá autonomia para a análise técnica e para decisão quanto aos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam os requisitos mínimos exigidos nos Editais.

§ 3º A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o julgamento final das etapas de seleção e de habilitação das propostas aprovadas.

§ 4º Compete à Comissão solicitar, sempre que necessário, o acesso aos documentos relativos aos selecionados, para verificação, visando a boa aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela presente Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 18 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:20FAE6E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.364, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a redação do Decreto nº 4.201, de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º, do Decreto nº 4.201, de 06 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

(...);

IV - Wellington Fonseca Monteiro
Coordenador Municipal
CPF: 009.538.756-01
RG: M-6.093.656

(...)"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 4.201, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:A4697543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: SILVA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 147/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 23/09/2024
Vigência: 24/09/2025
Credenciamento nº 015/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, Processo Licitatório nº 045/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Alfredo Carvalho da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F7AE6784

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: 2A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 148/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 23/09/2024
Vigência: 25/09/2025
Credenciamento nº 015/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, Processo Licitatório nº 045/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Alfredo Carvalho da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:382C001D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 149/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (doze) meses a contar de 25 de setembro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 23/09/2024
Vigência: 25/03/2025
Credenciamento nº 014/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, Processo Licitatório nº 052/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Fernanda Rocha Guedes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B08EAB04

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº: 59/2024
Recorrente: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.

I- RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório deflagrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 visando à contratação futura e eventual dos serviços de tapa-buraco e recapeamento, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

A recorrente insurge-se contra a decisão que desclassificou a sua proposta. Sustenta que é a detentora do menor preço, e que ao ser convocada para a apresentação de documentos complementares, não atendeu ao prazo que lhe foi concedido por razões técnicas. Alega que lhe foi negado o pedido de prorrogação de prazo previsto no edital por excesso de formalismo, pois a solicitação foi feita apenas alguns minutos após o horário limite.

Intimadas as demais licitantes, apenas a "M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA.", atual detentora da melhor proposta, apresentou contrarrazões. Na oportunidade, defendeu a manutenção da decisão, sustentando que a Recorrente descumpriu as disposições editalícias.

Em resposta ao recurso, a Comissão de Contratação manteve a decisão hostilizada, reiterando que foi descumprido o prazo do instrumento convocatório para a apresentação dos documentos solicitados.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 296/2024 opinando pelo provimento do recurso. Argumenta que as disposições editalícias devem ser interpretadas com o objetivo de dar efetividade ao processo licitatório, afastando-se o formalismo exacerbado. Pontua que a diferença entre as propostas da Recorrente e

da "M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA." supera a cifra de R$ 1 milhão, e que, se mantida a decisão que negou a dilação de prazo, poderá haver dano ao erário, além de afronta ao princípio do formalismo moderado. Fundamenta em artigos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 5.188/23 e em decisões do Tribunal de Contas
da União.

É o relato do necessário.

II- DECISÃO

Recebo o recurso interposto pela licitante acima identificada contra a decisão da dd. Comissão de Contratação no bojo do citado procedimento licitatório, pois próprio, regular e tempestivo, na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/21 e das disposições editalícias do procedimento em testilha.

No mérito, diante do parecer jurídico nº 296/2024, cujas razões adoto como fundamento nesta oportunidade, ADMITO o recurso para dar-lhe PROVIMENTO, reformando a decisão que desclassificou a proposta da recorrente, para que lhe seja concedida a prorrogação de prazo requerida para a apresentação dos documentos solicitados pela Comissão.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 20 de setembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A48B1E3F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 224, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. Madalena de Oliveira Morais Lima, do cargo de Conselheira Tutelar, conforme requerimento nº 05016/24.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 30/09/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de setembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E15301BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 225, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMCDA**,**abaixo relacionados, indicados pelas instituições envolvidas:

Presidente: Cyntia Iennaco de Moraes
Vice-Presidente: Andreia Vasconcelhos Rodrigues Gesualdo
1º Secretário: Paolla de Oliveira Barbosa
2º Secretário: Cleonize da Cruz Alves

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Josiane Alves Ferreira
Suplente: Paolla de Oliveira Barbosa

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Larissa Ribeiro de Carvalho
Suplente: Júlia Rodrigues Zanela

c) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Maria Ângela Moraes Alves
Suplente: Carlos Roberto Lopes da Silva

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Célia Iennaco de Moraes
Suplente: Sara dos Santos Senra

e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cyntia Iennaco de Moraes
Suplente: Emerson Alves de Paula

f) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Ângela Aparecida Ribeiro
Suplente: Hudson Rodrigues de Jesus

II – REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:
(Eleitos conforme Seção III da Lei Municipal 4.120 de 28 de Junho de 2013.)

a) Associação de Assistência e Proteção à Infância
Titular: Thuany da Costa Zangirolami;
Suplente: Marcia Aparecida Vale Brandão Oliveira

b) Associação de Pais e amigos dos Excepcionais-APAE:
Titular: Monique Reis Samuré
Suplente: Cleonize da Cruz Alves

c) Casa Lar de Apoio a Criança e ao Adolescente
Titular: Venildo dos Santos
Suplente: Sílvia Santana Santos Cotta de Almeida

d) Centro de Educação e Promoção Social
Titular: Andreia Vasconcelhos Rodrigues Gesualdo
Suplente: Marlene Antônio de Oliveira

e) Conhecer Educação e Cultura
Titular: Sueli Cunha dos Santos Muniz
Suplente: Aparecida das Graças Barbosa Nunes

f) Instituto Lar Espírita André Luiz
Titular: Elaine Aparecida de Almeida Silva Junqueira

Suplente: Ana Maria Cândida Vargas

Art. 2º Estabelecer que os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMCDAsejam empossados imediatamente.

Art. 3º Fixar que o período de mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMCDA seja de (dois) anos, tornando-se automaticamente desnecessário qualquer ato administrativo que formalize sua dispensa à época.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 17/09/2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 44 de 07 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de setembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EE3DAFEA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DOS ITENS 01 E 02.

Pregão Eletrônico nº.59/2024, PRC 201/2024. Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviço de tapa-buraco e recapeamento, com a utilização de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender a necessidade de serviços no município de Leopoldina de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 25/09/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 23 de setembro de 2024.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO –
Comissão de Contratação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BD7B803C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste recurso, o qual dispõe, em síntese, que o edital é ambíguo, não permitindo a conclusão de que *tanto o plano de trabalho quanto os documentos de habilitação deveriam ser apresentados no mesmo momento*, bem como considerando o parecer da Comissão de Seleção, decide pelo NÃO ACOLHIMENTO DO RECURSO interposto pelos fatos expostos abaixo.
A finalidade do Chamamento Público era selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para realizar ações correspondentes à prática gratuita de esportes e, para a seleção, as entidades deveriam apresentar os documentos consubstanciados no edital. No entanto, conforme ressaltado pela Comissão de Seleção para a escolha de Organizações da Sociedade, a Associação Amigos do Esporte de Leopoldina não o fez.
Ao ser desclassificada, a entidade interpôs recurso alegando ambiguidade no edital, conforme já mencionado acima. Contudo, não lhe assiste razão, uma vez que a cláusula 9.2 é clara ao afirmar que a proposta deve ser apresentada junto com a documentação.
Ao analisar o recurso da entidade, a Comissão de Seleção manteve a decisão e não fora apresentada contrarrazões dentro do prazo editalício.
Destarte, DECIDO PELO NÃO ACOLHIMENTO DO RECURSO interposto pela entidade.

Leopoldina/MG, dia 20 de setembro de 2024.

HUDSON RODRIGUES DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:D9F0DDAF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE, ATRAVÉS DA DROGARIA AURORA DE LEOPOLDINA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.581.788/0001-28, NO VALOR DE R$69.100,00 (SESSENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Leopoldina, 18 de setembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIERIA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DB092576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 0123/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO NA RUA OITO DE JULHO, ENTRE A RUA DEZESSEIS DE MARÇO E A RUA**

GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE NO951082/2023/MCIDADES/CAIXA", nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **11/10/2024 às 08:00 HORAS**. Local: Plataforma BNC https://bnc.org.br/ Inf.: (37)3421-3030, R. 51, de 07:00 as 17:00 horas. Luz, 23.09.2024.

DENISE MARIA CHAVES.
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9EADB09C

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO N.º 03/2024 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVÊNIO N.º 03/2024 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, PARA CONSECUÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE COOPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO, DE CARÁTER TRANSITÓRIO, DE UTILIZAÇÃO DE VANT (VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS), NO SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.366/2023

O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu diretor institucional Eustáquio da Abadia Amaral, inscrito no CPF 055.506.886-20, nos termos de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Agostinho Carlos Oliveira, brasileiro, casado, professor, portador do RG – MG 2.512.281 e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35.595-000, e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Srª. Luana Carvalho Mendes Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG MG 11.919.175 e inscrita no CPF sob o n.º 050.979.546-37, residente e domiciliada nesta cidade de Luz, à Rua Castro Mendes de Macedo n.º 395, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35.595-000, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e:

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023, que aprovou a criação do projeto de caráter transitório por meio de incentivo financeiro para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", como suporte às ações de combate ao mosquito Aedes aegypti no âmbito do estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais – SES/MG nº 9.035, de 26 de setembro de 2023, que definiu as regras de financiamento do projeto instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366/2023;
CONSIDERANDO que no critério de definição dos beneficiários do projeto instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366/2023 o CONSÓRCIO foi eleito para cobertura dos municípios integrantes da Unidade Regional de Belo Horizonte/MG e Unidade Regional de Divinópolis/MG, conforme Resolução N.º 9.198, de 06 de dezembro de 2023, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária, e de acordo com critérios técnicos definidos no âmbito da SES/MG (conforme art. 4º, III de primeira aludida Deliberação);
CONSIDERANDO a previsão de celebração de instrumento jurídico entre os Consórcios e aqueles municípios não consorciados integrantes da área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde ao qual se vinculou o Consórcio beneficiário (conforme art. 4º, § 1º da Deliberação);
CONSIDERANDO que inobstante a ausência de repasse financeiro do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO no âmbito da execução do projeto instituído pela Deliberação CIS-SUS/MG nº 4.366/2023, é fato que a cobertura territorial contemplada na Deliberação abrange apenas 30% (trinta por cento) da área urbana a ser mapeada através dos VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", abrindo a possibilidade de que a área restante do município seja inserida no mapeamento mediante a utilização de outras fontes de recursos pelo MUNICÍPIO; o que justifica a celebração de um Termo de Convênio e não de um Acordo de Cooperação Técnica;
CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico das arboviroses no estado de Minas Gerais, inclusive com decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado por meio do Decreto com numeração especial nº 64, de 26 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, ainda, que indubitavelmente as ações contempladas neste Termo revestem-se de interesse recíproco e convergente entre MUNICÍPIO e CONSÓRCIO, e que se desenvolverão em regime de mútua colaboração;

RESOLVEM as partes celebrar entre si o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Orgânica da Saúde, da Lei Federal nº 11.107/2005 (art. 2º, § 1º, I), das demais normativas aplicáveis e, especialmente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos partícipes no sentido do desenvolvimento das ações relacionadas ao projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", como suporte às ações de combate ao mosquito Aedes aegypti, mediante a observância da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023; da Resolução SES/MG nº 9.035, de 26 de setembro de 2023; de outras regulamentações eventualmente expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, assim como pelos termos do procedimento licitatório que originou a contratação da empresa especializada no controle de arboviroses por meio da utilização de veículos aéreos não tripulados (VANT).

O presente Convênio pode envolver a cobertura de área territorial do **MUNICÍPIO** adicional à estabelecida na Deliberação e Resolução do Estado, mediante a utilização da capacidade instalada disponível do **CONSÓRCIO**, permitindo a ampliação da ação de combate preconizada, caso em que, os ajustes e repasses financeiros serão estabelecidos em Termo Aditivo ao presente, mantida a visão macro programática deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO
2.1 Ambas as partes encontram-se inseridas no Sistema Único de Saúde (art. 4º da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses na busca da promoção da saúde e, no caso específico, na adoção de novas tecnologias para vigilância e controle vetorial do mosquito Aedes aegypti, por meio da utilização de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT); havendo, portanto, interesse cônsono no desenvolvimento desta pareceria, de maneira que aperfeiçoamentos possam advir dela para contribuição nos esforços conjuntos de combate ao mosquito transmissor da dengue, Zika e Chikungunya, com reflexos objetivos finalísticos afetos ao mapeamento de áreas e tratamento dos pontos de interesse no **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO
3.1 A operacionalização das ações que sejam desdobramentos do presente Convênio dar-se-á em estrita observância às diretrizes contidas na Resolução SES/MG nº 9.035/2023, observado o fluxo estabelecido no item 2.5, do Anexo I da mesma e atendidos os ajustes

contratuais firmados pelo **CONSÓRCIO** com a empresa selecionada para a execução dos serviços.
3.2 Para a cobertura da área territorial contemplada pela Deliberação do Estado (correspondente a 30% da área urbana do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 2º, III e quadro 3, do Anexo III, da Resolução SES/MG nº 9.035/2023), NÃO haverá repasse financeiro do **MUNICÍPIO** para o **CONSÓRCIO**, considerando que tais recursos estão sendo repassados ao **CONSÓRCIO** pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
3.3 Para a cobertura de área territorial do **MUNICÍPIO** não contemplada por recursos financeiros oriundos da Resolução SES/MG nº 9.035/2023, mediante conveniência e decisão deste e capacidade operacional do **CONSÓRCIO**, poderá ser celebrado termo aditivo entre as partes, sempre em consonância com as diretrizes aqui lançadas, visando os ajustes operacionais, a definição dos hectares extras a serem pactuados e os valores dos repasses a serem efetivados pelo **MUNICÍPIO**.
3.4 Para alcançar o objeto ora pactuado, com a finalidade de proporcionar e garantir melhor administração e visibilidade das ações propostas, planejadas e em execução, no âmbito do presente Convênio, os partícipes comprometem-se ao integral cumprimento das diretrizes, cronograma e das metas estabelecidas pela Secretaria Estadual de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 A vigência do presente Convênio contar-se-á da data deste Termo ou da data da última assinatura eletrônica nele contante e se encerrará em 31 de dezembro de 2025, extinguindo-se automaticamente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser renovado se houver interesse entre os convenentes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor, ou mesmo denunciado, a qualquer tempo, de acordo com a discricionariedade de cada parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES
5.1 As atividades a serem contempladas conjuntamente no âmbito deste Convênio, no sentido de alcançar seus objetivos, são aquelas estabelecidas na Resolução SES/MG nº 9.035/2023 e no caso de expedição de novas regulamentações pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, se incorporarão automaticamente ao presente Termo.
5.2 As partes poderão, caso vislumbrem a necessidade de tanto, estabelecer ajustes complementares por meio de aditivos a este instrumento, desde que não haja desvio finalísticos das diretrizes aqui lançadas.
5.3 No caso de decisão, pelo **MUNICÍPIO**, de extensão do objeto deste Convênio para a cobertura de área territorial (urbana ou rural) não contemplada com os recursos do Governo do Estado de Minas Gerais, aproveitando-se dos serviços contratados pelo **CONSÓRCIO** relacionados ao uso dos VANTs, a celebração de Termo Aditivo se impõe, definindo-se os repasses financeiros necessários e os demais elementos operacionais pertinentes.
5.4 Todo e qualquer elemento afeto a este ajuste encontra-se submetido e balizado aos Princípios do SUS e às suas diretrizes, devendo as partes observá-los estritamente, independente de menção explícita.
5.5 O **CONSÓRCIO** deverá divulgar os objetivos específicos propostos neste Convênio e nos seus aditivos através de disponibilização deste ajuste em seu sítio eletrônico institucional ou outro método de publicidade encampado pelo mesmo.
5.6 As partes envidarão esforços, mediante o cumprimento de suas obrigações e, quando o caso, disponibilização de espaços e pessoal estratégico, para a consecução dos objetivos deste Convênio, nos termos dos instrumentos balizadores do mesmo (Deliberação e Resolução indicadas).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.1 Para a execução deste ajuste na área territorial contemplada pela da Resolução SES/MG nº 9.035/2023, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes; já para a cobertura de área complementar à estabelecida na Resolução, caso o **MUNICÍPIO** opte pela extensão de tal cobertura, deverá ser celebrado termo aditivo visando a definição dos recursos financeiros a serem alocados no desenvolvimento desta parcela complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES
7.1 Os partícipes assumem inteira responsabilidade pela coordenação e execução dos trabalhos que lhes competem, em decorrência da assinatura do presente Convênio, inclusive no que se referem aos seus respectivos empregados, servidores e prestadores de serviços, observando o cumprimento de todas as disposições contidas no ordenamento jurídico brasileiro vigente, sendo os únicos responsáveis por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa, eximindo a outra parte de quaisquer despesas daí decorrentes, sobretudo as de natureza trabalhista, cível, tributária, fiscal ou previdenciária, inclusive em virtude da solidariedade e da substituição tributária e previdenciária.
7.2 A observância dos fluxos definidos e das obrigações de cada parte contidas na Resolução SES/MG nº 9.035/2023 também se constituem em responsabilidade de cada partícipe, respondendo, cada qual, pelas suas ações e/ou omissões.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1 O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas ou por ato unilateral, mediante notificação expressa e prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não se desobrigando, ambas as partes, do cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive com os atendimentos em andamento, durante este período de trinta dias.
8.2 O encerramento deste ajuste por iniciativa exclusiva de uma das partes, mediante denúncia escrita tratada no item anterior, não sujeita quaisquer delas ao pagamento ou direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Qualquer detalhamento ou regulamentação visando à implementação dos objetivos e princípios gerais consagrados nesse instrumento, será consubstanciado através de termos aditivos, que integrarão o presente Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.
9.2 O presente instrumento não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante termo aditivo devidamente assinado pelas partes.
9.3 As despesas dos partícipes, decorrentes do presente Convênio, onerarão verba própria consignada em seu orçamento.
9.4 Os partícipes responderão, isoladamente, pelas obrigações assumidas perante terceiros.
9.5 Os casos omissos, bem como as questões oriundas deste instrumento deverão ser preferencialmente resolvidos de comum acordo entre os partícipes.
9.6 O presente Termo de Convênio será objeto de publicação no órgão oficial dos convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 As partes elegem o foro da comarca de Igarapé/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os seus efeitos legais.

Luz/MG, 15 de julho de 2024.

_____
CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz/MG

LUANA CARVALHO MENDES
Secretária Municipal de Saúde do Município de Luz/MG

TESTEMUNHAS:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F0AFD3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG. **Procedimento Administrativo 46/2024 – Dispensa de Licitação 17/2024**. Objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia Ambiental ou Florestal deste município de Matutina/MG,** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **27/09/2024, das 08:00 às 14:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 3674 1230 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:B0CE63E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.168, DE 22 DE SETEMBRO DE 2024

Declara Luto Oficial e determina providência.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando o falecimento do Sr. Josemário de Assis Lopes, conhecido como "Zé Mário", considerando que se trata de cidadão com relevantes serviços prestados ao Município de Mendes Pimentel, inclusive atual prestador de serviços, merecendo o respeito da administração e da sociedade local, considerando a dor dos amigos e familiares, dentre os quais, servidores públicos, inclusive a Primeira Dama, de quem é irmão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no município de Mendes Pimentel, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Josemário de Assis Lopes, devendo os Pavilhões serem mantidos a meio mastro nesse período.

Parágrafo único. Ficam suspensos os atendimentos ao público no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 23 de setembro de 2024, com exceção de eventuais sessões da Comissão Permanente de Licitações, assim como aquelas atividades que, por sua natureza ou por evidente interesse coletivo, sejam essenciais à continuidade dos serviços públicos, mantendo-se o funcionamento interno de todos os órgãos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2024.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2024.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:03AA8F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO 046/2023 TOMADA DE PREÇOS 013/2023. CONTRATO Nº 041/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DA COMUNIDADE DE PALMITAL EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. FORNECEDOR: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. CNPJ: 17.215.234/0001-59. DATA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 22/09/2024 A 22/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:20A759D2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO 042/2023 TOMADA DE PREÇOS 011/2023. CONTRATO Nº 046/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE MANGABEIRAS - DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. FORNECEDOR: CONSTRUTORA CALDEIRA & RAMALHO LTDA. CNPJ: 17.215.234/0001-59. DATA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 22/09/2024 A 22/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C50EE069

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, Nº 006/2022. CONTRATO N° 028/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA COMUNIDADE DE SANTIAGO, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202103799-1 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E DESENVOLVIMENTO. CONTRATADA: CONSTRUTORA IMBIRUÇÚ LTDA. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. TERMO ADITIVO ASSINADO: 17 DE SETEMBRO DE 2024. VIGOR: 29/09/2024 A 29/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D9F11B4A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO 033/2023 TOMADA DE PREÇOS 008/2023. CONTRATO Nº 043/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. FORNECEDOR: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA– EPP. CNPJ: 17.215.234/0001-59. DATA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 22/09/2024 A 22/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C9DD75EB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023, TOMADA DE PREÇO 010/2023. CONTRATO Nº 045/2023 PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE DE PAU D´OLINHO EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. FORNECEDOR: HC7 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 49.861.158/0001-45. DATA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 22/09/2024 A 22/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CCE6AD30

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO 044/2023 TOMADA DE PREÇOS 012/2023. CONTRATO Nº 040/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA E. SEBASTIÃO G. DE ALMEIDA NA COMUNIDADE DE INDAIÁ EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. FORNECEDOR: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. CNPJ: 17.215.234/0001-59. DATA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 22/09/2024 A 22/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C25FEDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Dispensa eletrônica nº 021/2024 a realizar dia 30/09/2024, abertura as 08:30 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços destinados a sala de raios – x (raio x fixo e móvel) e equipamento de ultrassom, para atendimento das demandas da gerencia municipal de saúde e hospital municipal São Sebastião. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E

SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9B2F640E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 097/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2024. Pregão Eletrônico N.º 026/2024. EMPRESA: **MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA** -VALOR: R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade de peça de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) para máquinas e tratores. Vigência: 17/09/2024 a 17/09/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0027CDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 67/2024. Contratada: **EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS LTDA - EPP – CNPJ nº 06.195.441/0001-72** - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos exatos termos contratuais – Processo nº 195/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024. Valor total R$60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais). Vigência até 22/09/2025. Data da assinatura 23/09/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5750B64E

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024 - REPUBLICAÇÃO
ALTERAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 21/2024 – Processo Licitatório nº 208/2024**, abertura dia **29/10/2024 às 13:00 horas – NOVA DATA DE ABERTURA, NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E EXCLUSÃO DO ITEM 8.5 – b4 DO EDITAL (CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA),** cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação

da Escola Municipal Caramuru, localizada na Rua Caetés, nº 480 – centro – Moema/MG, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilhas, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 23/09/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1D76DC28

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024 - REPUBLICAÇÃO ALTERAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 23/2024 – Processo Licitatório nº 218/2024**, abertura dia **31/10/2024 às 13:00 horas – NOVA DATA DE ABERTURA, NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E EXCLUSÃO DO ITEM 8.5 – b4 DO EDITAL (CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Quincas Lacerda, localizada na Rua Tapajós, nº 162 – Bairro São Vicente – Moema/MG, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilhas, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – Convênio de Saída nº 1261000944/2024/SEE – Estado de Minas Gerais – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 23/09/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:01EEBC73

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo Licitatório nº 234/2024**, abertura dia **08/10/2024 às 09:00 horas**, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica de saúde, conforme especificação da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos em especial o Anexo I – Termo de Referência – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações, o processo será realizado na plataforma www.ammlicita.org.br , em conformidade com o Edital e seus Anexos - Moema/MG - 23/09/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8FE97AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 164/2024 "NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

DECRETO N.º 164/2024

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.° 01/2020, devidamente homologado e publicado em 09 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) SIDNEY DE SOUSA CUNHA, para exercer o cargo de PATROLEIRO, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 16 de setembro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:767A9C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO

O Município de Muriaé - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO ORTELAN, CPF n° 898.691.506-59, INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE ANTHERO LOPES DE CARVALHO;** que, através do Decreto n° 12.952, de 20 de setembro de 2024, declara de utilidade pública a área de imóvel inserto nas coordenadas que delimita (anexo), para fins de ocupação temporária, necessária à garantia de acessibilidade local enquanto durar a construção de rede de drenagem profunda na Travessa Bahia, na Avenida do Contorno e na Rua Amazonas, situadas no Bairro Dornelas, até o término de sua execução, visando garantir o trânsito ininterrupto nas vias que interligam as áreas. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, nos termos do art. 24, §4°, da Lei Complementar Municipal n° 4.643, de 13 de dezembro de 2013, advertindo-se que o não comparecimento para assinatura do termo de anuência não impede a utilização do imóvel por este Município, porquanto amparado no Decreto-Lei n° 3.365, 1941. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da sede administrativa do Município, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Muriaé, 20 de setembro de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D2ADC5CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SME N.º 103, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Determina a Instauração de Processo Administrativo

A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 167 e seguintes da Lei Municipal nº 3.824/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de R.P.L.A., MASP: 3478-001 e 3478-002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercente de cargo efetivo, para apurar as supostas infrações ao Artigo 158, incisos XV da Lei Municipal nº 3.824/2009.
Art. 2º - Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 11.545, de 05 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria, inclusive os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme disposição do art. 197, da Lei Municipal nº 3.824/2009.
Art. 4º - Ordenar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, incluídos no art. 5º, LV, da Constituição da República.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 23 de setembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1A73D886

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 29 de maio de 2024, para a realização de atos necessários para a contrataçãode estagiáriosde pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação,convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 02, de 29 de maio de 2024,destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1.DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO
1.1.A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço:**Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
1.2.O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data**24/09/2024.**
1.3.**O horário da convocação será às 14h**e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO
2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:
a)Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
b)Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pósgraduação em Educação Especial/Inclusiva;
c)Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d)Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino;
e)Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.
2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico*https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*,sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 23 de setembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação– Sala Nadia Lipus
Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar
DATA: 24/09/2024 -HORÁRIO: 14h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
46	YZIANE EMERICK
47	CARLA SOARES DA ROCHA
48	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1134670C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 06/2024 DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros titulares/suplentes a comparecerem à **reunião ordinária** do CME/Muriaé, que se realizará no dia **25 (vinte e cinco) de setembro** do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, Sala de Reuniões Nádia Lipus / Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com início às **08:30 horas**, cuja pauta são leitura da Instrução Normativa nº 01/2024 que dispõe sobre as normas e diretrizes para os procedimentos de organização da chamada pública para o Cadastramento Escolar Rede Municipal de Educação de Muriaé e outros.

Muriaé, 20 de setembro de 2024

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A8B2B531

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 150ª REUNIÃO DO CODEMA – 26/09/2024 - ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente–CODEMA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária doConselho de Defesa do Meio Ambiente–CODEMA, que se realizará no dia26 de setembro de 2024, quinta-feira, às 08:00 horas,no Setor Técnico de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

•Processo de intervenção em APP;
•processos de Corte de Árvore;
•recursos de multa;
•reestruturação no paisagismo nas praças de Muriaé;
•assuntos gerais.
Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 23 de setembro de 2024.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2C57F755

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 011/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2021 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BELISÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRAM-SE INSTALADOS DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 50M³, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE BELISÁRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 24/09/2024 E ENCERRANDO-SE EM 24/09/2025 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - VALOR TOTAL: R$ 6.688,08 - LOCADORA: **SRA. ODITES MARIA DE OLIVEIRA** - DATA: 20/09/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:0C753794

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 9° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO CONTRATO Nº 034/2020 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 891,24 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA**, CNPJ N° 19.532.829/0001-63 - DATA: 13/09/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
12112	2.712,29	UN	VALE TRANSPORTE - ITAMURI X MURIAÉ	R$ 5,65	R$ 6,00
12110	331,04	UN	VALE TRANSPORTE - PIRAPANEMA X MURIAÉ	R$ 6,15	R$ 8,80
12111	2.158,64	UN	VALE TRANSPORTE - VERMELHO X MURIAÉ	R$ 5,00	R$ 4,50
12109	480	UN	VALE TRANSPORTE - VERMELHO X PIRAPANEMA	R$ 5,00	R$ 5,30
Valor do aditivo				R$ 891,24	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:DD637CFC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária setembro de 2024 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 26/09/2024 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1667C3D6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária setembro de 2024 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 26/09/2024 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A8E9DE09

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19002/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 133/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO DE RADIADOR, SPRAY DESENGRIPANTE, GRAXA, REAGENTE SINTÉTICO E QUEROSENE PARA USO NA FROTA, A FIM DE ATENDER A LOCOMOÇÃO NECESSÁRIA E EXIGIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E BENS E PARA USO NAS MÁQUINAS. - CONTRATADA: **LARISSA TORRES MACHADO LTDA – VALOR: R$ 145.616,00 – VIGÊNCIA: 11/09/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0041.2.545 3390.30.00; 10.305.0041.2.549 3390.30.00; 12.365.0029.2.087 3390.30.00;**

08.244.0049.2.188 3390.30.00; 08.244.0049.2.193 3390.30.00; 08.243.0049.2.193 3390.30.00; 20.122.0001.2.066 3390.30.00.

MURIAÉ/MG, 23/09/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:37A0C952

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 037/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de entretenimento e recreação para eventos da SMS, SME e SMDS.Fica marcada a data de sessão para o dia 11/10/2024às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:F1ED7461

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 056/2024 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Van com no mínimo 15 lugares (14 passageiros + motorista) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) de Muriaé, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Fica marcada a data de sessão para o dia 09/10/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:0976D97E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27402/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27402/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 050/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOPARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E CONVENIADOS. - CONTRATADA: **E.A.L. VARGAS COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VALOR ESTIMADO: R$ 227.025,00.**

MURIAÉ/MG, 23/09/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal De Governo

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal De Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal De Fazenda

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal De Administração

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal De Agricultura

MAURO FRANCISCO AQUINO
Secretário Municipal De Urbanismo E Meio Ambiente

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal De Planejamento

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0599A905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de medicamentos não padronizados éticos através do maior desconto sobre a tabela CMED, para atendimento aos usuários do Município de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios e ou vinculados - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : ficha 378: 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.303.0008.0023.0000 3.3.90.30.00 ATENCAO PLENA EM SAUDE Material de Consumo e ficha 439: 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.303.0008.2374.0000 3.3.90.30.00 ATENCAO PLENA EM SAUDE Material de Consumo - Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido pela Lei Municipal 530/2023. Destacamos que o orçamento referente ao exercício de 2024 está disponível para consulta no link: https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_530_2023- CONTRATADA: MG MED HOSPITALAR LDA – ME, CNPJ: 13.264.773/0001-27, com sede na Pica-Pau ,

nº301 , Cidade Verde, Santana do Paraíso - MG, CEP 35179-000– valor Total :R$ 148.035,00 (cento e quarenta e oito mil e trinta e cinco reais)-VIGÊNCIA: : 12 (doze) meses -Data: 02 de setembro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:855B67C4

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Processo n.º 063/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Naque, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : fichas de despesas n.os 364, 425, 459- Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido pela Lei Municipal 530/2023. Destacamos que o orçamento referente ao exercício de 2024 está disponível para consulta no link: https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_530_2023 - CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A , Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS, CNPJ: CNPJ: 90.180.605/0001-02 –VALOR TOTAL: R$ 1.313,00 (mil trezentos e treze reais)-VIGÊNCIA: : 12 (doze) meses -Data: 13 de setembro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DE99D2D4

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais complementares Play Combate – Aedes Aegypti para ações de prevenção à Dengue e combate ao mosquito transmissor Aedes aegypti atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque/MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Ficha 416: 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00 ATENCAO PLENA EM SAUDE Material de Consumo ; ficha 551: 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00 ATENCAO PLENA EM SAUDE Material de Consumo e ficha 362: 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00 ATENCAO PLENA EM SAUDE Material de Consumo. Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido pela Lei Municipal 530/2023. Destacamos que o orçamento referente ao exercício de 2024 está disponível para consulta no link: https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_530_2023 - CONTRATADA: Multy Edtech Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.735.903/0001-23 e inscrição estadual número 004682194.00-29, estabelecida na Rua Palma Lucca Cimini, 71, CEP 35330-000, Bairro São Lucca Cimini, Cidade Inhapim/MG – VALOR TOTAL : novecentos e noventa mil reais (R$ 990.000,00)-VIGÊNCIA: : 12 (doze) meses -Data: 18 de setembro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:8F7CCB17

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024, PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024, INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIO - OBJETO: prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Ficha 231: 020600 04.123.0001.2010.0000 3.3.90.39.0 - CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020– VALOR TOTAL : Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$2.815.124,11 (dois milhões oitocentos e quinze mil cento e vinte e quatro reais e onze centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$563.024,82 (quinhentos e sessenta e três mil e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)- VIGÊNCIA: : 12 (doze) meses -Data: 03 de setembro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C8E0D40D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024, PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024, INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIO - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a propositura e acompanhamento, pela CONTRATADA, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Ficha 231: 020600 04.123.0001.2010.0000 3.3.90.39.0 - CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020– VALOR TOTAL : Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$447.382,34 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos oitenta e dois mil, trinta e quatro centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$89.476,47 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal - VIGÊNCIA: : 12 (doze) meses -Data: 03 de setembro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:820CA0EB

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento secretarial visando a orientação e regularização quanto às normas pertinentes da nova lei de licitações 14.133/21, auxílio e acompanhamento quanto à documentação administrativa ser encaminhada ao setor de licitações, abarcando a inspeção, revisão, controle de prazos e melhoria do fluxo de despachos dos documentos nos moldes exigidos da nllc, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde de naque/mg, a ser custeado com recursos próprios pelo período de 12 (doze) meses com prestação de serviço in loco em horário de funcionamento da secretaria municipal de saúde, três vezes por semana e atendimento on-line das demandas necessárias nos dias restantes da semana.- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 02.02.08.10.301.0008.2330.3.3.90.39 ficha 364 - CONTRATADA: 49432661 ROBERTA ANDRADE CAMPOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 49.432.661/0001-85, sediada na Rua Jose Felix nº 20 , Centro na cidade de Joanesia-MG – VALOR TOTAL : R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)- VIGÊNCIA: : 12 (doze) meses -Data: 13 de setembro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B218AE4D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 235/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 235/2024
PROCESSO Nº 1500.01.0379401/2024-89
CONTRATANTE: Município de Naque/MG, inscrito no CNPJ sob o nº **.613.208/000-***, com sede na Av. José Moraes Jr, 70, Centro, Naque/MG, CEP 35117-000.
CONTRATADA: Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **.584.194/000-***, com sede na Rua Senhora da Paz, nº 1127, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31130-020.
OBJETO: Aquisição de tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 70/2024.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da publicação do extrato no órgão oficial de imprensa.
VALOR TOTAL: R$ 66.171,50 (sessenta e seis mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias 01 02 08 01 10 301 0008 2330 3390 3000 000 102 0 00 00, 01 02 08 02 10 301 0008 2340 3390 3000 000 155 0 00 00, e suas substituições.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

ASSINATURAS:

• Fernando da Costa Silva (Contratante)
• Shih Ming Lun (Contratada)

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3FA99EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 044/2024. OBJETO: prestação de serviços de modificação de rede de distribuição urbana, contendo a extensão de 0,082 km de rede secundária trifásica isolada da coordenada 23k 340596:8173986 a 23k 340536:8173935, para a atender a solicitação de ligação nova do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ: 06.981.180/0001-16 **–** Valor Global R$ 23.935,69. Vigência: 60 (sessenta) dias – Data da assinatura: 23/09/2024.

Natalândia/MG, 23 de Setembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:200FBA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 025/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Adequação Predical, incluindo sua respectiva aprovação até a emissão do ATESTADO DE CONFORMIDADE – PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: CASQUINHA PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.574.373/0001-41 – Valor Global: R$ 14.502,40. Vigência: 90 (noventa) dias – Data da assinatura: 23/09/2024.

Natalândia/MG, 23 de Setembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0D452773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0033/2024 - Processo Administrativo Nº 0141/2024 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INOVADORA INCLUINDO SISTEMA PEDAGÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL E CULTURA MAKER COM MONTAGEM DE LABORATÓRIO CRIATIVO PARA ATENDER AOS ALUNO DO ENSINO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE NATERCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10h00min do dia 08 de outubro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP Portal Nacional de Compras Públicas. Natércia (MG), 23 de setembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:81115D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 074/2024. Dispensa Eletrônica nº 029/2024. Objeto: Aquisição de lixeiras plásticas resistentes, conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, com fins de atender a Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **25/09/2024**. Modo de Disputa: **Aberto**. Data de Início de Disputa: **30/09/2024**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida na Praça Padre José, 180, Centro. E-mail: compras7.pref.nepomuceno@gmail.com. Tel (35) 3861-3706. Nepomuceno, 23/09/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4CD597A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 076/2024. Dispensa Eletrônica nº 031/2024. Objeto: Aquisição de cartilhas referentes à educação financeira, usadas como material de apoio, conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, com fins de atender a Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **25/09/2024**. Modo de Disputa: **Aberto**. Data de Início de Disputa: **30/09/2024**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: compras5-pref.nepomuceno@hotmail.com. Tel (35) 3861-3706. Nepomuceno, 24/09/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:088A106B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 020/2024**
CONTRATADA	**SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS AMBIENTAIS E CONSTRUTORA LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 14.133/2021, e alterações posteriores e no Processo de Licitação 005/2024, Pregão Presencial n.º 001/2024, homologado em 11/09/2024.
OBJETO:	Contratação empresa especializada para Gestão de sistema de tratamento de efluentes e execução de serviços de manutenção nas 05 (cinco) estações de tratamento de efluentes – ETEs no município de Nova Ponte/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 23 00023.045000 175120015 2.0303 0000 339030 0000 25 00025.045000 175120015 2.0303 0000 339039 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 17 de setembro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 001/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 001/2024, classificando SOLUCOES TECNOLOGICAS AMBIENTAIS E CONSTRUTORA LTDA para os itens, 28430, com o valor total de R$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo de prestação de serviço para gestão de sistema de tratamento de efluentes das 05(cinco) estações de tratamento de efluentes - ETEs, no municipio de Nova Ponte/MG., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 001/2024.
Nova Ponte – MG, 11 de Setembro de 2024.
.
JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:AC3143D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.505, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA municipal DE finanças

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica delegada a Lucimara Lourdes Pereira Loboa competência para liquidar as despesas da Secretaria de Finanças.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º - Este decreto vigerá durante o período de 16/09/2024 a 01/11/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 16/09/2024 e revogando as disposições ao contrário, notadamente o Decreto n° 11.496/2024.

Ouro Branco, 23 de setembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0C12A9B7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.507, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

REGULAMENTA A DISPOSIÇÃO PROVISÓRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

CONSIDERANDO que foi interditado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Auto de Interdição n 002/2022 de 25/11/2022), o local onde era disposto os resíduos de

construção civil (RCC) do poder público e particulares no município de Ouro Branco.
CONSIDERANDO a necessidade de se definir imediatamente outro local a fim de se dar continuidade ao recebimento dos resíduos de construção civil (RCC) gerados pelos particulares e poder público no município de Ouro Branco, até sua rsolução definitiva.
CONSIDERANDO a necessidade de o município de oferecer um local ambientalmente adequado para a destinação final dos Resíduos da Construção Civil gerados em Ouro Branco conforme determina a Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos(PNRS), em especial o art 10, que destaca a incumbência aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios,
CONSIDERANDO que essa atividade tem interesse social e ambiental, de caráter continuo e e utilidade pública, além de atender a legislação ambiental que trata da matéria.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Os resíduos da construção civil gerados no município de Ouro Branco, deverão ser destinados aos ecopontos, aterros e usinas de reciclagem de RCC devidamente licenciados, visando sua triagem, reutilização, reciclagem, reservação ou outra destinação ambientalmente adequada.

Art. 2º Poderá o Município estabelecer parcerias ou firmar contratos com setor público ou privado, para destinação temporária dos resíduos da construção civil gerados pelo poder público e particulares, até a elaboração de um plano municipal de gestão integrada de resíduos da construção civil que estabelecerá definitivamente as diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos geradores, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

Parágrafo Único. A fim de parametrizar as parcerias ou contratos, deverá a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável regulamentar as condições de uso, transporte e controle dos resíduos por meio de resolução**.**

Art. 3º A Secretaria de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deverá elaborar em até 180 (cento e oitenta) dias, um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil (PMGIRCC) para o Município de Ouro Branco, por meios próprios ou contratados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 23 de setembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AE95CEFB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024 – PRC Nº 202/2024, QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPTAÇÃO DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL ANO/BASE 2024 EXERCÍCIO 2026 EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:30 horas do dia 25/09/2024 às 08:30 horas do dia 30/09/2024. A sessão pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 30/09/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:3700859B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 136/2024 – Pregão Eletrônico nº 068/2024 – Extrato de Contrato – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a Aquisição de bens Permanentes que serão destinados a Organização da Sociedade Civil Educandário São José, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 117/2024 – Contratado: Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos ltda – Valor R$ 2.040,00 – Contrato nº 118/2024 – Contratada: MSC Playground ltda – Valor R$ 17.250,00 – Contrato nº 119/2024 – Contratada: Delva Fabricação de Peças em Metais ltda – Valor R$ 14.500,00 – Contrato nº 120/2024 – Contratado: Mega Vendas ltda – Valor R$ 4.600,00 – Contrato nº 121/2024 – Contratada: Formigari Comércio de Móveis ltda – Valor R$ 5.669,00 – Contrato nº 122/2024 – Contratada: CB Eletro e Informática ltda – Valor R$ 1.148,00 – Contrato nº 123/2024 – Contratada: HM Informática ltda – Valor R$ 1.319,99 –Assinatura: 13/09/2024 - Validade até 31/12/2024, partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:71A2AAC0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022. CONTRATO Nº 180/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 222/2022. Inexigibilidade nº 019/2022. Contrato nº 180/2022 - Objeto: prorrogar a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, através de Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão da Federação Brasileiro de Bancos – FEBRABAN. Contratado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais- Sicredi Uni Estados – CNPJ nº 87.780.268/0001-7. Data da Assinatura: 20/09/2024. Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CD1A8340

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 156/2024 – Pregão Eletrônico nº 078/2024 – Registro de Preços nº 047/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso dos Departamentos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 285/2024 – Signatário: Orla Distribuidora de Produtos ltda – Valor Estimado R$ 9.790,00 – Ata de Registro de Preços nº 286/2024 – Signatário: João Henrique Ramalho ME – Valor Estimado R$ 7.241,70 – Ata de Registro de Preços nº 287/2024 – Signatário: Wtrade Intermediação de Negócios ltda – Valor Estimado R$ 766,00 – Ata de Registro de Preços nº 288/2024 – Signatário: Nine Digital Bank –Certificação Digital e Soluções Empresariais ltda ME – Valor Estimado R$ 11.442,60 – Ata de Registro de Preços nº 289/2024 – Signatário: Casa de Sogra Comércio Varegista ltda EPP – Valor Estimado R$ 15.270,40 – Ata de Registro de Preços nº 290/2024 – Signatário: T&T Indústria, Comércio, Importação e Exportação ltda EPP – Valor Estimado R$ 9.886,80 - Assinatura: 18/09/2024 - Validade (12)Doze meses partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5F74E857

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 009/2024

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo, portanto, considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

Candidato	*Cargo*	*Prescrição*
RAFAELY ALVARENGA DOS SANTOS	Professor Municipal	19/09/2024

Ouro Fino/MG, 20 de setembro de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Gestão, Finanças e Administração

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:5A6331B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CPF	Valor Registrado
FÁBIO DA COSTA VALES	106.204.956-00	R$ 30.000,00
KARLA JANAÍNA DA SILVA CARDOSO	047.088.106-28	R$ 40.000,00
MARLI LOURENÇO DE MEDEIROS	387.660.271/87	R$ 22.500,00

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o Registro de Preços para contratação de pessoa física para atuar como oficineiro no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, resultante do Processo Licitatório n.º 70/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 30/2024. Valor total homologado: R$ 92.500,00. Vigência: de 24/09/2024 até 23/09/2025. Assinatura: 21/09/2024.

Paineiras/MG, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1FAB281A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1643, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0014528/2024, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a senhora **DORIANE DE MELO PERES,** CPF nº 042.005.026-40, matrícula nº 032143500.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D2A21F01

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1646, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0015230/2024, do cargo efetivo de **EDUCADOR DE CRECHE**, a senhora **VILMA PERES TAVARES,** CPF nº 027.012.026-20, matrícula nº 090584400.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de setembro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:569D382F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 147/2024 PROCESSO: 6055/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Desenvolvimento do Vale do São Pedro. DATA:** 06/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 6055/2024. **OBJETIVO:** Aquisição de implemento agrícola – pulverizador, para atender as demandas dos pequenos produtores rurais da região do São Pedro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42**, Ficha:** 1.079, **PRAZO DE**

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e o Alessandro Jesus Caldas pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A83AABD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 127/2024

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e a Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu de Dilação de prazo do Termo de Colaboração nº 127/2024. **Processo:** 10625/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Dilação de prazo do Cronograma de Desembolso, do Termo de Colaboração nº 127/2024, alterando do mês de agosto de 2024 para o mês de setembro de 2024, as demais clausulas ficam inalteradas. **Conveniada:** Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu, sob o CNPJ: 03.859.376/0001-44. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:31CDDAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 96/2024

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e a Associação Sustentabilidade e Ação de Dilação de prazo do Termo de Colaboração nº 96/2024. **Processo:** 9558/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Dilação de prazo do Cronograma de Desembolso, do Termo de Colaboração nº 96/2024, alterando do mês de julho de 2024 para o mês de setembro de 2024, as demais clausulas ficam inalteradas. **Conveniada:** Associação Sustentabilidade e Ação, sob o CNPJ: 17.724.004/0001-15. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5ACE5CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 11663/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente - AACAD, inscrita no CNPJ n°: 10.953.619/0001-74, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 23 de setembro de 2024.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7ED60326

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 277/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 10.865/2022)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 10.865/2022

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 277/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 10.865/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA UBS JK NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIALIZAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Prorrogação da Vigência. **DATA: 19/09/2024. VENCIMENTO: 18/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1°, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ESSA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:DFED2C66

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03-2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Concorrência Eletrônica Nº 03/2024. Processo de Compras Nº 60/2024** – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO E ARQUIVO CENTRAL, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **08h00min** do dia: **24/09/2024** até às **08:59:00** do dia **10/10/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br,*** e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 23 de Setembro de 2024.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO.
Membro da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:1AAE47EE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°13673/2024

Processo Administrativo nº: 13673/2024
Processo de Compras nº 135/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, Art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 7029/2023 e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23 onde dispensa a análise do Parecer

da Procuradoria Municipal, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.673.878/0001-44, com sede na ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN, Conj 01, Lote 41 A, Sala 1208, Andar 12, Edif JK, Business center, CEP 77015-012, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ISADORA POMPEO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA REALIZAÇÃO DO EVENTO CLAMOR PELA VIDA, NO MUNICIPIO DE PARACATU/MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 13673/2024.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2014 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 23 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Processo Administrativo nº: 13673/2024
Processo de Compras nº 135/2024

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, VIII, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo e ***AUTORIZO*** a presente contratação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.
Publique-se.

Paracatu - MG, 23 de setembro de 2024.

MÁRCIO DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria n° 0738/2024

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:279CAD4E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 134/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14039/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 134/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CISALP-CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO PARANAÍBA**. Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 14039/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE, EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA PARA A PROMOÇÃO INTEGRADA E ASSOCIADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA: 23/09/2024. VENCIMENTO: 23/09/2025. VALOR**: **R$12.000.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CISALP- CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO PARANAÍBA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D7F205F8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 288/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 10865/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 288/2023 (PROCESSO: 10865/2023)

EXTRATO CONTRATO Nº 288/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS,** Artigo 57, § 1º e 2º da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10865/2023OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COTEC/FADENOR, CNPJ No 01.440.615/0001-00, ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS DE PROVAS (MÚLTIPLA ESCOLHA E TÍTULOS), OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, DE NÍVEL MÉDIO E CADASTRO DE RESERVA, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS, A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO TODAS AS NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS, PARA ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, À ORGANIZAÇÃO E À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2023, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISOS XIII, DA LEI No 8.666/1993,CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA,. DATA 17/09/2024 VENCIMENTO 21/09/2025. VALOR**: **R$ 9.800,00.** ASSINATURA**: MAIKON ANTONIO FREITAS,** pela contratante e **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:40D008AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2024

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 104/2024 Pregão Eletrônico nº 040/2024 Registro de Preço 035/2024. Objeto: **Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e outros materiais, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Paula Cândido e seus diversos setores.**
Data de abertura / Julgamento: 08/10/2024 às 08h30min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:3B4482CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 080/2024
PROCESSO Nº 103/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

OBJETO: Assessoria e consultoria em contabilidade aplicada no setor público, abrangendo áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial de acordo com as especificações, necessidades, quantidades e condições gerais de execução. Empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 26.125.096/0001-08. Valor: R$ 104.376,00 (cento e quatro mil trezentos e setenta e seis reais). Vigência: 18/09/2024 a 17/09/2025.

Paula Candido-MG, 20 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C084B2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 006/2024, CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO - O Município de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, o cancelamento do Procedimento Auxiliar nº 006/2024, Credenciamento nº 006/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de profissionais médicos plantonistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Pedra Bonita/MG, 23 de setembro de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:373F90AC

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a PRORROGAÇÃO do Processo Licitatório nº 094/2024, Pregão Eletrônico n° 042/2024, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO, PAPELARIA, EXPEDIENTE E CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA-MG.. Data e horário da sessão eletrônica: 30/09/2024, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 23 de setembro de 2024,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:9568B7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0139/2023 - PROCESSO Nº. 053/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **CLÍNICA E GINECO-OBSTETRÍCIA SÃO JOÃO DE DEUS LTDA., - CNPJ sob o nº. 48.898.105/0001-36.**

Objeto: Prestação de serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia para atendimento na Atenção Básica do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses com vercimento em 08 de setembro de 2025.

Pedra do Indaiá/MG, 06 de setembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C5FA523F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2019 - PROCESSO Nº. 034/2019 – DISPENSA Nº. 002/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **JOSÉ ELY DA SILVA., - CPF sob o nº: 165.314.346-00.**
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 61, Fundos, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG destinado a instalação da EMATER/MG – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS atendendo ao convênio firmado em 28/06/2018;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias com vercimento em 06 de novembro de 2024.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de setembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:682BAC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº. 082/2024

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará Dispensa Presencial, com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 30/09/2024 as 08:30 horas.

Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para realizar a contratação de empresa para prestar manutenção preventiva e corretiva na plataforma de acessibilidade instalada na Escola Municipal "Silas Silva", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Item.

Pedra do Indaiá, 23 de setembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7D5A3448

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº. 083/2024

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Presencial, com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 30/09/2024 as 13:30 horas.

Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para realizar a aquisição de material médico hospitalar (aparelho de glicemia e fitas de glicosímetro), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Item.

Pedra do Indaiá, 23 de setembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:97193ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 065/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**LUIS HELENO BESSA – SERVIÇOS SOCIAIS – ME**
CNPJ Nº	**13.431.396/0001-73**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
PROCESSO Nº	**049/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**
VALOR	**R$ 187.100,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E CEM REAIS).**
CONTRATO Nº	**065/2024**
DATA DE ASSINATURA	**20/09/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:CFE332E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 226/2024

PORTARIA Nº 226/2024

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Terezinha Nunes Barbosa Santos, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar matrícula 1550, por 03 (três) meses, no período de 18 de setembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 18 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:D36F8DEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 043-2021 - JOSÉ MILTON BRANDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 4° Termo Aditivo – Contrato 043/2021, Processo Licitatório nº 000082/2021, Dispensa nº: 000023/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA DE 8 (OITO) CÔMODOS COM LOTE, SITUADO NA RUA JOAQUIM MACEDO, Nº: 517, CENTRO, PERDIGÃO-MG, CEP: 35.545-000 PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93, ESTABELECIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 18 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:39CBF6AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação referente ao Processo Licitatório nº 00060/2024, Inexigibilidade nº 00019/2024, Credenciamento nº: 000003/2024. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO 24HS. Credenciado: IGOR HENRIQUE REZENDE, CPF: 127.629.596-08. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar. Perdigão/MG, 06 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:751C9DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.217/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE LINDALVA RODRIGUES TEIXEIRA CAMPOS.

DECRETO N.º 5.217/2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE LINDALVA RODRIGUES TEIXEIRA CAMPOS.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de LINDALVA RODRIGUES TEIXEIRA CAMPOS, Situado no bairro: Vila Nova Matrícula 11.141 livro n°2 folha nº1 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **- 7.000,00 m² (Sete mil metros quadrado),** que fica assim discriminado:

Um Lote com área de **7.000,00 m²**, uma casa de morada e uma área de servidão COPASA (CNPJ nº 17.281.106/0001-03) com área de 170,58 m², situado à Rua Afonso Pena, nº s/n, no loteamento Vila Nova, Perdões/MG devidamente registrado no cartório de registro, matrícula 11.141, que será desmembrado em 3 (três) lotes: **Lote 1,** com área de **2.202,23 m²**, **Lote 1A,** com área de **476,10 m²** e **Lote 1B**, com área de **4.321,67 m²**, conforme projeto em anexo**.**

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

LOTE 1, com área de 2.202,23 m² e uma casa de morada

FRENTE: 33,20 m, confrontando com a Rua Afonso Pena;
FUNDOS: 47,02 m, confrontando com o Lote 1 A;
LADO DIREITO: 50,82 m, sendo 21,00 m confrontando Hélio Pereira, matrícula 900 e 29,82 m confrontando Benício Amorim de Carvalho, matrícula: 2873;
LADO ESQUERDO: 68,43 m, sendo 21,93 m e 11,80 m confrontando Adalgiza Diniz Firmino, matrícula: 16.952; 8,00 m confrontando Gisselda Maria José; 26,70 m confrontando Maria Tereza de Castro;

LOTE 1 A, com área de 476,10 m²

FRENTE: 10,00 m, confrontando com a Rua Custódio Maia;
FUNDOS: 10,00 m, confrontando com a Rua Custódio Maia;
LADO DIREITO: 48,20 m, confrontando Lote 1B;
LADO ESQUERDO: 47,02 m, confrontando com o Lote 1;

LOTE 1 B, com área de 4.321,67 m²

FRENTE: 10,00 m, confrontando Rua Marília Alvarenga Rodrigues;
FUNDOS: 79,78 m, sendo 23,50 m confrontando Renan Pereira de Sá Freire, matrícula 11.893 e 56,28 m confrontando Renan Pereira de Sá Freire, matrícula 11.898.
LADO DIREITO: 94,02, sendo 47,98 m e 2,75 m, confrontando com córrego e 43,29 m confrontando João Vitor Aguiar, matrícula 711;
LADO ESQUERDO: 89,60 m, sendo 41,40 m, confrontando João Vitor Aguiar, matrícula 711 e 48,20 m confrontando com o Lote 1A.

Obs.: Existe uma área de servidão da COPASA MG, CNPJ nº 17.281.106/0001-03, conforme a matrícula 11.141, que corresponde a medida de 170,58 m², situada às margens do córrego. Deverá ser respeitado faixa não edificante conforme Lei vigente.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 16 setembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E5D7426A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.218/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE ALAN RODRIGUES MENDONÇA

DECRETO N.º 5.218/2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE ALAN RODRIGUES MENDONÇA

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - **Fica concedido o** Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **ALAN RODRIGUES MENDONÇA**, Rua José Antônio Pimenta, nº s/n, no loteamento Olavo Ribeiro, Perdões/MG que será desmembrado em 2 (dois) lotes: LOTE 4, quadra F, com área de 238,44 m² e LOTE 4 A, quadra F, com área de 235,56 m², conforme projeto em anexo.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **- 474,00m² (quatrocentos e setenta e quatro metros quadrado) ,** que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

LOTE 4, da Quadra F com área de 238,44 m²

FRENTE: 10,00 m, confrontando com a Rua José Antônio Pereira;

FUNDOS: 10,00 m, sendo 1,90 m confrontando Haroldo Bartels Carvalho matrícula 141 e 8,10 m confrontando Marconi Moreira Silva matrícula 6848;
LADO DIREITO: 23,70 m, confrontando com o Lote 4A, quadra F;
LADO ESQUERDO: 24,00 m, confrontando com Rua Bento Teodoro;

LOTE 4 A, Quadra F com área de 235,56 m²

FRENTE: 10,00 m, confrontando com a Rua José Antônio Pereira;
FUNDOS: 10,00 m, sendo 7,10 m confrontando Marconi Moreira Silva matrícula 6848 e 2,90m confrontando Lenir Maria Pereira de Alvarenga matrícula: 6474;
LADO DIREITO: 23,40 m, confrontando com Carlos Antônio de Andrade, matrícula 12375;

LADO ESQUERDO: 23,70 m, confrontando com o Lote 4, quadra F.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 18 de setembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A3AEE17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.221/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
"ALTERA LOCADOR E CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."
ALESSANDRA F CASTAGINE E ELIABI C ANSELMO

DECRETO N.º 5.221/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"ALTERA LOCADOR E CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o **"Auxilio Moradia"** no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
01.	ALESSANDRA FERREIRA CASTAGINE	CUSTÓDIO GERALDO DE CARVALHO	Rua Eliseu Resende, 150, Cohab I	**450,00 01/10/2024 ATÉ 31/12/2024**
*	CPF: 128.719.086-30	CPF: 323.602.906-49		

02.	ELIABI CAMPOS ANSELMO	HELENA APARECIDA PEREIRA	Rua Santa Rita, 151, Cruzeiro	**450,00 01/10/2024 ATÉ 31/12/2024**
*	CPF: 106.775.446-69	CPF: 053.103.486-03		

ALTERA LOCADOR

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade **EXCLUSIVA** dos LOCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, **ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de Setembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9DAA90DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 103/2024 PROCESSO 289/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HOSPEDAGEM, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE E DO PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 103/2024 Processo 289/2024 que tem como objeto: Serviços contínuos de hospedagem, gerenciamento e manutenção do site e do portal institucional da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 24.09.2024 a 14.10.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:89CF5FDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 10.064/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.
HOMOLOGA O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDÕES, QUE APROVA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME LEI 14.640/2023, EM ATENDIMENTO À DELEGAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL D

Portaria nº. 10.064/2024 de 17 de setembro de 2024.

Homologa o parecer do Conselho Municipal de Educação de Perdões, que aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme Lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024

O Município de Perdões, conforme as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, resolve:

Art. 1.° - Fica homologado o parecer do Conselho Municipal de Educação de Perdões, que, conforme ata do Conselho de 10 de setembro de 2024, constante do anexo I desta Portaria, aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme Lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Perdões 17 de setembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8B932AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REALIZADA EM 10.09.2024.

ATA – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos na sede da SME, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação estando presentes: Érica Cristina Alvarenga, Ari Eustáquio da Silva, Joice Cristina Costa Andrade e Laís Silva Barbosa Ribeiro juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho, onde a mesma começou dando boas-vindas aos conselheiros e explicando que o Plano Nacional de Educação, que venceria em dezembro de 2024, foi prorrogado, através da Lei nº 14.934/24 de 25/07/24 e que, consequentemente, o Plano Municipal de Educação também foi prorrogado através da Lei Municipal nº 10.034/24 de 28/08/24 até dezembro de 2025. E que dentro da Meta 6 – que é oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica, o município fez a adesão em 2023, ao Tempo Integral, para o cumprimento dessa meta sendo o Programa de Tempo Integral – ETI - do Governo Federal, conforme já constado em ata anterior. Sobre a política municipal de tempo Integral, que deveria ser aprovada pelo Conselho Estadual de Educação de acordo com a legislação do ETI, porém foi delegado pelo próprio CEE ao Conselho Municipal de Educação, portanto, após a verificação do documento sobre o funcionamento, a forma de escolha dos alunos, as atividades/habilidades trabalhadas e as oficinas priorizadas, o Conselho Municipal de Educação **aprova a Política de Tempo Integral, conforme a Lei 14.640/23, e em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme Resolução CEE/MG 497/2024. Essa deliberação do CME será homologada através de portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.** Não tendo mais nada a tratar, agradeceu a presença de todos e, eu, Alessandra Aparecida Vilela, lavrei essa ata que será assinada pelos demais presentes. Perdões, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8179DAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.609/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MIRIANA CRISTINA MARTINS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.609/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- MIRIANA CRISTINA MARTINS, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 081.366.066-17, residente na Rua Geraldo da Silva Rodrigues, Novo Horizonte - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MIRIANA CRISTINA MARTINS,** atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **23 de setembro de 2024 a 24 de outubro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 23 de setembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MIRIANA CRISTINA MARTINS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D390481F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 14133/2021e suas alterações que fará realizar através do Pregoeiro o Pregão 037/2024 **OBJETO**: **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NO MUNICIPIO DE PIRAJUBA** Data de Abertura: 09 de outubro de 2024 ás 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 23 de setembro de 2024.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:EE0E762E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 14133/2021e suas alterações que fará realizar através do Pregoeiro o Pregão 036/2024 **OBJETO**: **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE DOSADOR EM REGIME DE COMODATO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG** Data de Abertura: 09 de outubro de 2024 ás 09:30 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 23 de setembro de 2024.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6017F069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024 – TRECHO 01 PROCESSO N° 156/2023 CONCORRÊNCIA 006/2023

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024 – TRECHO 01
PROCESSO N° 156/2023
CONCORRÊNCIA 006/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
CONTRATADO: TCM CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.436.760/0001-10, sediado(a) na Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, em Muriaé-MG, CEP. 36.884-176, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Magda Aline de Medeiros Bittencourt, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 14.693.597, expedida pela (o) PC/MG, e CPF nº 089.810.876-44 e Marcelo Bittencourt Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 8.132.128, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 029.346.066-09.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses é de R$ 248.494,09 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 23/12/2024
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1079.832-45 SICONV: 920144/2021, na classificação:
02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51
Fonte de recursos: 1.500.000
Fonte de recursos: 1.701.000
DATA DO ADITIVO: 05 de Setembro de 2024.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E389F0C5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 113/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2024 CONTRATO Nº. 215/2024 DATA: 23 DE ABRIL DE 2024

OBJETO: Aluguel social do imóvel situado à Rua Bento Martins, nº 27 CS B, Bairro Centro, Pirapetinga/MG, em favor de Lavinia Fernandes dos Santos, por motivo de incêndio (curto-circuito) da antiga moradia
CONTRATADO: Leide Mello de Carvalho, brasileira, CPF sob o nº. 024.939.497-90, residente e domiciliado a Praia de Botafogo, nº 316/201, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga/MG, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.16.00.16.122.0029.2.0117-3.3.90.36 Fonte de Recursos: 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:32CB05FD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024
PROCESSO N° 102/2024 DISPENSA N° 054/2024 28 DE JUNHO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de empresa para prestação de serviço de destinação final do lixo, para atendimento de demanda emergencial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pirapetinga.
CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ, CEP 28460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan de Souza Dias, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do CPF nº 101.267.027-99 e do RG nº 020.204.581-1 SESP-RJ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 150.240,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 2 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Nº: 18.541.024.2.0025.3.3.90.39 – 3.3.90.39– Fonte de Recursos 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:01578694

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024
PROCESSO N° 102/2024 DISPENSA N° 054/2024 27 DE AGOSTO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de empresa para prestação de serviço de destinação final do lixo, para atendimento de demanda emergencial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pirapetinga.
CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ, CEP 28460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan de Souza Dias, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do CPF nº 101.267.027-99 e do RG nº 020.204.581-1 SESP-RJ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 150.240,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 2 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Nº: 18.541.024.2.0025.3.3.90.39 – 3.3.90.39– Fonte de Recursos 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:32352473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 088/2021** – **Dispensa nº 027/2021**- Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Objeto****:* alterar a Titularidade do locador do contrato, alterando-se do antigo locador. SR. JORGE TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF 292.XXX.XXX-87, transferindo a titularidade da locação para o então SRª. MARIA JOSÉ LOPES SANTOS, CPF 280.XXX.XXX-53.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Locatário

MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS -
Locador

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:ED2F0BE0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo n° 045/2024, Dispensa n° 010/2024. Extrato do Contrato n° 110/2024. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL/SENAC- CNPJ: 03.447.242/0009-73. Objeto: Contração da empresa SENAC MINAS, para prestação de serviço de capacitação para até 32 mulheres em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos equipamentos socioassistenciais. Mediante dois cursos com carga horária de 88 h de forma presencial, no valor global de RR 40.910,36 (quarenta mil novecentos e dez reais e trinta e seis centavos). Vigência: 23/09/2024 a 23/03/2025. Data de Assinatura: 23/09/2024. Fiscais: Jacyrana Siqueira Oliveira Correira – Matrícula: 7763; Kelly dos Santos Barbosa Silva – Matrícula: 9743; Ana Carolina de Jesus Queiroz – Matrícula: 8734.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL/SENAC -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:E8EBFDAC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 206/2024

PORTARIA Nº 206/2024

Dispõe sobre substituição de servidor em gratificação por função.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação para desempenhar a função de confiança com o exercício de atribuição de Coordenação, nos termos do Art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.679/2024, a servidora **Mara Bianca Santos Lopes Cardoso**, matrícula 4800, em substituição ao servidor **Jader Gabriel da Silva Alves**, matrícula 13281.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FBABEEF5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 207/2024

PORTARIA Nº 207/2024

Dispõe sobre substituição de servidor em gratificação por função.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação para desempenhar a função de confiança com o exercício de atribuição de Coordenação, nos termos do Art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.679/2024, a servidora **Josideia Conceição de Souza Rodrigues**, matrícula 4555, em substituição ao servidor **Adelson Ferreira de Souza**, matrícula 14758.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C3843420

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2024

PORTARIA Nº 208/2024

Dispõe sobre substituição de servidor em gratificação por função.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação para desempenhar a função de confiança com o exercício de atribuição de Coordenação, nos termos do Art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.679/2024, a servidora **Ludymilla Hanne Nascimento**, matrícula 13285, em substituição a servidora **Ana Claudia de Andrade Chamone**, matrícula 15050.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:90B48E72

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 209/2024

PORTARIA Nº 209/2024

Dispõe sobre substituição de servidor em gratificação por função.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação para desempenhar a função de confiança com o exercício de atribuição de Coordenação, nos termos do Art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.679/2024, a servidora **Helenice Souza Barbosa**, matrícula 8739, em substituição a servidora **Aliny Daianny de Paiva da Silva**, matrícula 13198.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:97C6AFE0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 210/2024

PORTARIA Nº 210/2024

Dispõe sobre substituição de servidor em gratificação por função.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação para desempenhar a função de confiança com o exercício de atribuição de Coordenação, nos termos do Art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.679/2024, a servidora **Maria Liliane Pereira Soares**, matrícula 14859, em substituição ao servidor **Eunilton Pereira da Silva**, matrícula 1293.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A6B25D53

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 204/2024

Portaria Nº 204/2024

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Ione Márcia de Souza Oliveira** - matrícula 13826 – Assistente Técnico Administrativo; **Carla Daniela Aguiar de Freitas** - matrícula 13244 **–** Assistente Técnico Administrativo; **Aliny Daiany de Paiva da Silva** - matrícula 13198 – Assistente Técnico Educacional - Magistério, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 18 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0A5B0F64

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA		**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO		**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR		**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.435.306-01		**RG:** M10.707.520
Telefone de contato: 37406000		**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000051.196-X

DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL GABINETE VEREADOR ALICE SOARES PRETA. O PRESENTE RECURSO SE DESTINA PARA CUSTEIO E INVESTIMENTO	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 60.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE	
CNPJ: 09.152.345.0001-35	**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA	**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE

ITEM /DESCRIÇÃO	PARCELA	VALOR TOTAL
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE: CUSTEIOS NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MICRORREGIÃO: MATERIAL, MEDICAMENTO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE RAIO X, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTAS DE ENERGIA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR, INSUMOS HOSPITALARES, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTE, GASES MEDICINAIS, PAGAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PAGAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE TERAPIA E TECNICO EM ENFERMAGEM	R$: 60.000,00	R$: 60.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

DECLARAÇÃO

Concedente:
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor Do SUS:
RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 26 de Março de 2024

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:16375A20

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA		**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO		**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR		**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.435.306-01		**RG:** M10.707.520
Telefone de contato: 37406000		**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000051.196-X

DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL GABINETE VEREADOR ANSELMO CAIRES. O PRESENTE RECURSO SE DESTINA PARA MANUTENÇÃO E COMPRA DE MATERIAL.	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 101.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE	
CNPJ: 09.152.345.0001-35	**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA	**Cargo:** DIRETOR

		PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE: CUSTEIOS NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MICRORREGIÃO: MATERIAL, MEDICAMENTO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE RAIO X, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREDIAL, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTE.	R$: 101.000,00	R$: 101.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

DECLARAÇÃO

Concedente:
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor Do SUS:
RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 26 de Março de 2024

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DA4B15F4

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA		**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO		**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR		**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.435.306-01		**RG:** M10.707.520
Telefone de contato: 37406000		**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000051.196-X

DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL GABINETE VEREADOR JOSÉ GINALDO RAMOS NUNES. MANUTENÇÃO OU COMPRAS DE MATERIAIS NECESSÁRIOS.	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 50.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE	
CNPJ: 09.152.345.0001-35	**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA	**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE

ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREDIAL. COMPRA DE MATERIAL, MEDICAMENTO, MATERIAL DE RAIO X.	R$: 50.000,00	R$: 50.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

DECLARAÇÃO

Concedente:
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor do SUS:
RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 26 de Março de 2024

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AE31272A

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA		**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO		**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR		**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.435.306-01		**RG:** M10.707.520
Telefone de contato: 37406000		**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000051.196-X

DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL GABINETE VEREADOR KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA. O PRESENTE RECURSO SE DESTINA PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO.	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 123.957,57

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE:	R$: 123.957,57	R$: 123.957,57

CUSTEIOS NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MICRORREGIÃO: MATERIAL, MEDICAMENTO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE RAIO X, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTAS DE ENERGIA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR, INSUMOS HOSPITALARES, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTE, GASES MEDICINAIS, PAGAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PAGAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE TERAPIA E TECNICO EM ENFERMAGEM		

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

DECLARAÇÃO

Concedente:
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor do SUS:
RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 26 de Março de 2024

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B948BDFE

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	**CNPJ:** 01.122.139/0001-70	
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO	**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000	
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR	**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 028.435.306-01	**RG:** M10.707.520	
Telefone de contato: 37406000	**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br	
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000051.196-X

DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL GABINETE VEREADOR LEANDRO RICARDO RIOS. O PRESENTE RECURSO SE DESTINA PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO.	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 100.957,67

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE: CUSTEIOS NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MICRORREGIÃO: MATERIAL, MEDICAMENTO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE RAIO X, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTAS DE ENERGIA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR, INSUMOS HOSPITALARES, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTE, GASES MEDICINAIS, PAGAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PAGAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE TERAPIA E TECNICO EM ENFERMAGEM	R$: 100.957,67	R$: 100.957,67

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

DECLARAÇÃO

Concedente:
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor Do SUS:
RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 26 de Março de 2024

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:62AA1260

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	**CNPJ:** 01.122.139/0001-70	
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO	**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000	
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR	**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 028.435.306-01	**RG:** M10.707.520	
Telefone de contato: 37406000	**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br	
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000051.196-X

DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL GABINETE VEREADOR MAXIMILIANO ORTIZ DE OLIVEIRA. O PRESENTE RECURSO SE DESTINA PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO.	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 123.957,67

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE: CUSTEIOS NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MICRORREGIÃO: MATERIAL, MEDICAMENTO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE RAIO X, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTAS DE ENERGIA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR, INSUMOS HOSPITALARES, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTE, GASES MEDICINAIS, PAGAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PAGAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE TERAPIA E TECNICO EM ENFERMAGEM	R$: 123.957,67	R$: 123.957,67

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

DECLARAÇÃO

Concedente:
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor Do SUS:
RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 26 de Março de 2024

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9F33EF6C

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	**CNPJ:** 01.122.139/0001-70	
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO	**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000	
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR	**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 028.435.306-01	**RG:** M10.707.520	
Telefone de contato: 37406000	**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br	
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000051.196-X

DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL GABINETE VEREADORA SHIRLEY DA ONCOLOGIA.	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 200.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE	
CNPJ: 09.152.345.0001-35	**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA	**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE

ITEM /DESCRIÇÃO	PARCELA	VALOR TOTAL
O RECURSO FINANCEIRO É DESTINADO PARA À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO ALEXANDRA REZENDE MOREIRA GONÇALVES (XANDA)	R$: 200.000,00	R$: 200.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

DECLARAÇÃO

Concedente:
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor Do SUS:
RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 26 de Março de 2024

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4D8E14EA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 205/2024

Portaria N° 205/2024

Concede licença sem vencimento a servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Filipi Pereira de Castro**, servidor efetivo no cargo de Assistente Técnico Administrativo - matrícula nº 13251, licença sem vencimento, no período de 15/09/2024 a 14/09/2027.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/09/2024.

Pirapora, 18 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C7D7DF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.967, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a convalidação do Decreto nº 5.247/2021, que "Aprova o Loteamento Parque Pouso Alegre, situado na Rodovia BR 459, bairro Cantagalo, Matrícula nº 23.100, de propriedade de Neo Rio Amazonas Loteadora Ltda, CNPJ nº 20.217.895/0001-28", situado em Zona Mista 2.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido formulado por Neo Rio Amazonas Loteadora Ltda, CNPJ nº 20.217.895/0001-28, proprietária do loteamento Parque Pouso Alegre;
CONSIDERANDO que a aprovação da convalidação foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolizados sob o processo digital nº 126616/2021, e o disposto no C.I. nº 101/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente,
DECRETA:
Art. 1º Fica convalidado em todos os seus termos o Decreto nº 5.247/2021, que "Aprova o Loteamento Parque Pouso Alegre situado na Rodovia BR 459, bairro Cantagalo, Matrícula nº 23.100, de propriedade de Neo Rio Amazonas Loteadora Ltda, CNPJ nº 20.217.895/0001-28", situado na área em Zona Mista 2.
Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:241873D7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ATA 106/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora :CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Na ata de registro de preços ONDE SE LÊ:CNPJ sob n°03.652.030.0001-70 LEIA SE: 03.652.030.0001-32.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro Municipal .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:996F5108

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA N° 250-2024 PREGÃO ELETRÔNICO 44-2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº250/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 44/2024- Objeto: **"Locação de caminhão pipa"**. Detentora : **SOLUÇÕES D'ÁGUA LTDA** . Valor: R$ 1.699.200,00 (hum milhão seiscentos e noventa e nove mil, e duzentos reais) Vencedora dos itens: 01. Data da assinatura: 20/09/2024 . Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.
Dotação orçamentária:
02.003.000.0020.0606.0010.2010.339039000000000000.15000000000

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FA5412A9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 104/2024 - DISPENSA Nº 06/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Aditivo de valor contrato nº 104/2024 – DISPENSA Nº 06/2024 - Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO AMBITO DO MUNICIPIO PELO CONSÓRCIO SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO".** Valor item 05 R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) – Valor item 06 R$ 709.594,50 (setecentos e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), CONTRATADA: AMARP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO. Data de assinatura: 19/09/2024.

JOEL JOSE DE FARIA –
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6080549D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO / REAJUSTE CONTRATO Nº 236/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação/reajuste contrato Nº 236/2023. Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 118/2022 – Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO , DESMONTAGEM , REMOÇÃO, REEMBALAGEM E TRANSPORTE DOS MATERIAIS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS.** Índice de reajuste : 4,23 %, Contratada : SCUTARI E MONROE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA . Data assinatura :19/09/2024. Dotação orçamentária: nº 02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 227.

JAQUELINE LIMA DA COSTA –
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:110B317A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 579/2024

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

CONSIDERANDO que as nomeações devem respeitar sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas (COTAS AFRODESCENDES E PCD), e que para tanto, a primeira candidata nesta condição foi nomeada pela **PORTARIA Nº 025/2024**, convocada a ocupar a 3º vaga afrodescendente e na oportunidade requereu reclassificação ao final da fila de cotas sendo-lhe concedido tal direito;

CONSIDERANDO que a mesma também fora candidata aprovada para as vagas de ampla concorrência, a qual encontra-se na 11º

posição e que a 11º vaga reserva-se a COTA PARA PCD com apenas um único candidato aprovado, o qual já fora nomeado e ocupa agora a 5ª vaga reservada à PCD, esta então, será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória, qual seja, a ordem da lista de aprovados em ampla concorrência;

CONSIDERANDO ainda todo o exposto acima, ***constata-se que houve equivoco nas nomeações*** que se deram pela **PORTARIA Nº 569/2024**, no que se refere à ordem de convocação para o cargo de PSICÓLOGO, ao qual naquele instrumento, caberia a nomeação da candidata **ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO**, em razão desta ocupar a 11º vaga na ordem de classificação geral em ampla concorrência, assim, tendo a Administração o poder/dever de rever seus atos em todos os documentos (Súmula nº 473 STF);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem os seguintes cargos:

PSICÓLOGO
ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO – 11º A.C
ELISA RAQUEL FARIA SILVA – 13º COTA

SERVENTE ESCOLAR
LAÍS REGINA SILVA QUEIROZ – 49º AC

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 23 de Setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2D83567E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTAS DE EMPENHO

Processo: n° 030/2024
Dispensa: n° 90011/2024
Nota de Empenho: n° 000255/2024
Objeto: Contratação de empresa/prestador de serviço para fornecer mão de obra e material necessário para a reparo da porta de vidro da entrada da sede da Câmara Municipal do Prata-MG.
Empresa: 52.972.230 IZADORA AMORIM DA SILVEIRA
CNPJ: 52.972.230/0001-16
Valor Total: R$ 1500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:4C4A7164

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTAS DE EMPENHO

Processo: n° 031/2024
Dispensa: n° 90012/2024
Nota de Empenho: n° 000256/2024
Objeto: Contratação de empresa/prestador de serviço para manutenção, fornecimento dos recursos necessários e reparo do guarda-corpo e corrimão da rampa e escada existentes na sede da Câmara Municipal do Prata-MG.
Empresa: 52.972.230/0001-16
CNPJ: 33.173.759/0001-25
Valor Total: R$ 3500,00 (Três mil e quinhentos reais)

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:1F44FB98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
19/09/2024.

Processo Licitatório nº 164/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Evento Destinado à Comemoração do "Dia das crianças", nos dias 11 e 13 de outubro de 2024 na Praça XV de novembro, centro, na cidade de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, à empresa **PAOLA CUSTODIO ALVES DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 20.065.324/0001-15,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 94.095,00 (noventa e quatro mil e noventa e cinco reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:E1496C5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 282/2024.

Processo Licitatório **nº 164/2024** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 021/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Evento Destinado à Comemoração do "Dia das crianças", nos dias 11 e 13 de outubro de 2024 na Praça XV de novembro, centro, na cidade de Prata/MG.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **PAOLA CUSTODIO ALVES DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 20.065.324/0001-15,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 94.095,00 (noventa e quatro mil e noventa e cinco reais).**
Vigência: 16 (dezesseis) semanas, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 19/09/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:8A305D61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
23/09/2024.

Credenciamento nº 002/2024, Processo Licitatório nº 055/2024 – Objeto: é o Credenciamento de Profissionais e/ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Médicos de Consultas, Exames, Procedimentos Cirúrgicos e Outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Credenciada: **AL e G DIAGNOSTICO S/S LTDA**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F2C207CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 283/2024.

Processo Licitatório nº 055/2024 – Modalidade: Credenciamento nº 002/2024.
Objeto: Credenciamento de Profissionais e/ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Médicos de Consultas, Exames, Procedimentos Cirúrgicos e Outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada**: AL e G DIAGNOSTICO S/S LTDA**
MÉDICO: **TIAGO ROSSETTO DE CARVALHO.**

– Espirometria
– Eletroencefalograma – EEG

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 23/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:ED520C6B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA LAINE PEIXOTO FIDELIS

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 29/08/2024 a 26/12/2024, devendo retornar ao serviço no dia 27/12/2024, a servidora **LAINE PEIXOTO FIDELIS**, ocupante do cargo de **PSICOLOGA** matrícula 08000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:93D2D7E2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0564/202

CONCEDE LICENÇA 30 (TRINTA) PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **30 (TRINTA)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, sua mãe, **IRANI LUIZA NOGUEIRA RIBEIRO** a partir do dia 03/09/2024 a 02/10/2024, devendo voltar ao trabalho dia 03/10/2024, a servidora, **ELIANA TOME RIBEIRO** ocupante do cargo de **OPERÁRIA**, matrícula 04191.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 09 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:F17F16C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0573/2024

CONCEDE LICENÇA 14 (QUATORZE) PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **14 (QUATORZE)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, sua filha, **ISABELLA ALVES VIEIRA** a partir do dia 09/09/2024 a 22/09/2024, devendo voltar ao trabalho dia 23/09/2024, a servidora, **KALIANE NUNES VIEIRA** ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, matrícula 08450.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:E354D1EF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572/2024

CONCEDE LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **90 (NOVENTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/09/2024 a 09/12/2024, devendo retornar ao serviço no dia 13/12/2024, a servidora **DALVANIR ALMEIDA GALVÃO** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, matrícula 08520.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:D115F914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 240/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 51/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de aditivos, filtro de ar, filtro de combustivel, filtro de oleo, filtro do arla, filtro de respiro, filtro secador de ar, fluido de limpeza, graxa para atendimento da frota do municipio de Quartel Geral/MG, conforme termo de referência. Contratado: LUBE PACK COMERCIAL LTDA, valor total: R$ 4.327,08 (Quatro mil trezentos e vinte e sete reais e oito centavos); MERCADO MATEUS LTDA, valor total: R$ 8.064,00 (Oito mil sessenta e quatro reais); ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA, valor total: R$ 5.793,50 (Cinco mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); TRATOR MINAS PEÇAS E SERIVÇSO LTDA, valor total: R$ 57.678,24 (Cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 23/09/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0990EC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 33/2021,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 16/09/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o acréscimo de quantitativos em 150.000(cento e cinquenta mil cópias), totalizando R$9.000,00(nove mil reais), representando 25% de acréscimo sobre o valor originalmente contratado. Data da assinatura:16/09/2024.

Queluzito, 23 de setembro de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EB33D550

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de toner, cartuchos e artigos de informática em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 9.968,80 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:** 23/09/2024.

Queluzito, 23/09/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6851CC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED ADM., AUD. CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de toner, cartuchos e artigos de informática em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 56.143,70 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:** 23/09/2024.

Queluzito, 23/09/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EF42D5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JULIO W G COMÉRCIO LTDA. Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de toner, cartuchos e artigos de informática em atendimento às diversas secretarias municipais de

Queluzito – MG. **Valor**: R$ 5.795,00 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 23/09/2024.

Queluzito, 23/09/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C219F586

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023,que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CAÇA PRAGAS IMUNIZAÇÃO LTDA – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 19/09/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 19/09/2024.

Queluzito, 23 de setembro de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:476CA4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 22/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público a publicação do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 22/2024, autorizado pelo PL Nº 44/2024, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de materiais de oficinas os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social e fornecimento de brindes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito - MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 30/09/2024 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**
Queluzito, 23/09/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:52172FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

03º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 165.577.956-87 portador do RG MG – 287185, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.015.461/0001-42, com sede administrativa na Rua João Dornelas, n° 419, loja A, Bairro Dornelas, Muriaé/MG neste ano representada por seu presidente o Sr. Paulo de Jesus Berizonzi, inscrito no CPF sob o nº 006.660.916-09, portador do RG n° M – 8079359 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo n° 188/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 080/2023 Modalidade Tomada de Preços n° 006/2023, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar de 13/08/2024 a 11/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Obras e Instalações – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Ficha: 106 Fonte: 164. e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO DE JESUS BERIZONZI
Scallberi Construções e Serviços LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Janete Ferreira Rezende
CPF: 093.878.936-85

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CDD718CF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO

04º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 165.577.956-87 portador do RG MG – 287185, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.015.461/0001-42, com sede administrativa na Rua João Dornelas, n° 419, loja A, Bairro Dornelas, Muriaé/MG neste ano representada por seu presidente o Sr. Paulo de Jesus Berizonzi, inscrito no CPF sob o nº 006.660.916-09, portador do RG n° M – 8079359 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato n° 188/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 080/2023 Modalidade Tomada de Preços n° 006/2023, conforme laudos de engenharia, justificativas, projeto, planilha e cronograma constante em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R$ 4.595,33 (quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Obras e Instalações – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Ficha: 106 Fonte: 164. e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 188/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 080/2023 Modalidade Tomada de Preços n°006/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PAULO DE JESUS BERIZONZI
Scallberi Construções e Serviços LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:884DE5A8

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2024 – CONCORRÊNCIA: 008/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a reabertura do Processo Administrativo nº 068/2024, Concorrência nº 008/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de obra de reforma do Terminal Rodoviária Tancredo Neves, localizado no perímetro urbano de Recreio-MG, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio-MG, após readequação dos valores estabelecidos na planilha orçamentária. A sessão pública será dia 10/10/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 23 de setembro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BA95D44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 7022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 7022/2024

PROCESSADO (A): R.D.S.

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro A. Rodrigues, Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus.

Decidido:Sobrestar o feito, por interesse público, aguardando nomeação de Junta Médica Oficial.

Data: 23/09/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:CB0DC376

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL N° 7400/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 7400/2024

Instauração Incidente de Sanidade Mental - Sevidor (a): R.D.S. 23/09/2024 - Autos 7400/2024. Apensado ao PAD 7022/2024, conforme despacho do Corregedor em fls. 67 e 68, do dia 23/09/2024.

Considerando o disposto no art. 204, da Lei Complementar Municipal 039/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:96BE6786

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 7413/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: **7413/2024**

AUTOS: 7413/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 032/2024
Processo de sindicância instaurado dia 23/09/2024.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:839796B3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 7418/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 7418/2024

EM DESFAVOR DE: M.D.D.A.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 033/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 23/09/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:FD5A4F7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 004/2024, Processo Administrativo nº 1317/2024.

Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório/não obrigatório em unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves a alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados, com vigência de 5 (cinco) anos.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras representado por seus titulares e a **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA - UNICESUMAR.**

Data da assinatura: 23 de Setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANDRE ALEXANDRE SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

HARRISON BARROSO LANA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2DF4530

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5556/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 005/2024, Processo Administrativo nº 5556/2024.

Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório/não obrigatório em unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves a alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados, com vigência de 5 (cinco) anos.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde representado por seu titular e a **CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA.**

Data da assinatura: 23 de Setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

ANDRE ALEXANDRE SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:171460DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1763/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **STEFANO STANCIOLI,** no cargo de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4080B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1764/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CAMILA BARBOSA DE ARAUJO,** no cargo de **GERENTE COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CB3D11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1765/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FLAVIO FREIRE DE OLIVEIRA,** no cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS POLITICOS,** da **GABINETE DO PREFEITO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E3FB4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1766/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ERICK PATRIK SOARES CAIXETA,** no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E548613A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1767/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **IAGO GOMES PEREIRA,** no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 08 DE SETEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0351D00F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1768/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JESSIE THABATA G DE M GOMES,** no cargo de **GERENCIA DO LABORATORIO MUNICIPAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DAA8516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1769/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALCEMIR MONTES MENDONCA,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JANEIRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1205E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1770/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANA GRAZIELE DA SILVA BARBOSA,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 21 DE MARÇO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95945588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1771/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANDREIA APARECIDA NUNES SOUTO,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 19 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47B8EB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1772/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CATIA ROSA DOS SANTOS FERRAZ,** no cargo de **AUXILIAR DE ESPACO PLURAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 14 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0C6C985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1773/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DANIELA C DIAS DE OLIVEIRA,** no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 29 DE MAIO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD596F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1774/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ELAINE DE SOUZA NONATO,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE MARÇO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:448BD5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1775/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ELIZANE A S LIMA DE OLIVEIRA,** no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE MARÇO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E105826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1776/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **EMILIA DE OLIVEIRA GONCALVES,** no cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 14 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0981076C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1777/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **HELENA MARIA DAS D DE OLIVEIRA,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 14 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D98F5AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1778/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **HELOISA DAS MERCES O MACEDO,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BEA0290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1779/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **IONE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 19 DE MARÇO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F82B9FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1780/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MAIRA FERRARI ATHAYDE,** no cargo de **ENFERMEIRO (30 HORAS),** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11FFE5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1781/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA ALICE ARAUJO,** no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 28 DE MAIO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35A87B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1782/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARLI SARAIVA BARBOSA,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4664F765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1783/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PABLO DIORGENES ARAUJO BEZERRA,** no cargo de **PSICOLOGO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 05 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:509B67BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1784/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROBERTO TELES DA SILVA,** no cargo de **MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3FE8F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1785/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROSEMARY ANDRADE PEREIRA,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 26 DE ABRIL DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A4E76C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1786/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VANILSON SATURNINO DE PAULA,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE MAIO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24CB7FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1787/2024

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 1353/2.024, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

MOARCIR MARTINS DA COSITA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19DA1D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1788/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **CLAUDIANO SILVA CORREA**, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **26/08/2024 A 27/09/2024**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D0EA1A4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 017/2024

Concorrência 017/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 017/2024, Contratação de serviços de empresa licenciada para o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (aterro sanitário) do Município de Ribeirão das Neves, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A data de realização da sessão será no dia 10/10/2024 as 09:00.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A2EDB4AF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 079/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 074/2024. **Objeto:** Aquisição de granulado de borracha para manutenção do gramado sintético do Estádio de Futebol Maria Helena Barroso, localizado no bairro Conjunto Henrique Sapori no Município de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **MASTER COM. DE TAPETES LTDA** com único lote no valor total de R$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). Data do Despacho: 20 de setembro de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7248FD09

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 074/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Total, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **GENTE SEGURADORA S/A** com os lotes: 01, 02 e 04 no valor total de R$34.145,00 (Trinta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais) e **SEGUROS SURA S/A** com o lote: 3 no valor total de R$21.099,00 (Vinte um mil e noventa e nove reais). Data do Despacho: 23 de setembro de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

LEINILSON MARCOS BARBOS ALVES /
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretário Municipal de Administração

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BB546D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 157/2023, CONTRATO Nº: 007/2024, EMPRESAS GOLDEM PLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ALFALAGOS LTDA E CIRURGIA UNIÃO LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 Secretaria Municipal de Desen. Social e Cidadania – 002 Fundo Municipal Assistência Social – 08.243.104.2253 – Manut. Do Serviço de Proteção Social Especial 3.3.90.30 – Material de Consumo – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Ficha 269 – Fonte 1.660.000.0000;

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 18 de setembro de 2024

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8019CBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A

EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022, PREGÃO Nº 038/2022

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.104.2239 - MANUT. ATIVA DO PROGRAMA DE TRANFERÊNCIA DE RENDA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA FICHA 309 - FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de Setembro de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE6EF6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

<u>REFERÊNCIA</u>: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA - PROCESSO LICITATÓRIO 091/2019, ADESÃO Nº 04/2019

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.104.2253 - MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA FICHA 272 - FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de Setembro de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0693B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 133/2022
CONTRATO Nº 110/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º110/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 14.599.453/0001-90.

O Município de Ribeirão das Neves, através da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CNPJ nº 18.314.609/0001-09, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Vitor Eustáquio Moreira Pereira.**

CONTRATADO: A empresa, **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.** CNPJ: 14.599.453/0001-90, denominada **CONTRATADA, representada por TIAGO KELLER ALVES,** Carteira de Identidade MG 7.189.793 e CPF: 967.481.336-53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Procedimento Administrativo nº 133/2022, que se regerá pela Lei Federal 83666/1993 e alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

•CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o resultado da Correção pelo IPCA (IBGE), no percentual de 9,011090%, conforme **Cláusula Quinta, item 5.1.2** do Contrato principal.

•CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

•O valor estimado global deste **TERMO**, será de **R$ 80.284,80** (oitenta mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), diferença apresentada referente ao valor do 1° termo aditivo, assinado em 28 de agosto de 2024, e publicado em 09 de setembro de 2024, às fls.175/176, ANO XVI, n° 3850, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

•CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

•As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024, na dotação orçamentária abaixo:

Desp. 115 – MANUT. DA SUP. DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO – 05.002.04.122.0101.2309.3.3.90.40.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

•No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

•CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

•Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Ribeirão das Neves, 20 de setembro de 2024.

Pela Contratante Secretário Municipal De Fazenda	Pela Contratada Sigma Tecnologia E Assessoria LTDA. CNPJ: 14.599.453/0001-90
VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA	***TIAGO KELLER ALVES***
	CPF: 967.481.336-53

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67D7092D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3516/2023,** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como bairro "San Genaro, Quadra 31", representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de 38.156,40 m² (trinta e oito mil, cento e cinquenta e seis vírgula quarenta metros quadrados) localizado no bairro San Genaro, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Decreto Municipal nº 162/2023** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

I. *Terreno urbano, LOTEADO, com área de 1.247.000,00 m² (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil metros quadrados), localizado no lugar conhecido como "SAN GENARO", Ribeirão das Neves/MG, de propriedade da empresa J. NAVES AGROPASTORIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.174.685/0002-43, conforme matrícula nº 18.115 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo/MG.*

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

a) ***J. NAVES AGROPASTORIL LTDA.****, inscrita no CNPJ sob o nº 21.174.685/0002-43 (titular de domínio e confrontante): a referida encontra-se com a situação cadastral "baixada" – matrícula 18.115, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo/MG;*

b) ***PRISMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****., inscrita no CNPJ sob o nº 66.483.769/0001-16 – responsável pela implantação do núcleo urbano informal: a referida encontra-se com a situação cadastral "inapta";*
c) ***ELZI DE SOUZA NEVES,*** *bras, cas, do lar, residente n/cidade, CI M-4.907.309-MG (confinante do núcleo – proprietária da matrícula nº 551, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG): falta a qualificação na matrícula para emissão da notificação via postal, com aviso de recebimento;*

d) ***WALDEMAR BATISTA DA ROCHA,*** *bras, casado, aposentado, residente em Belo Horizonte/MG, CPF 016.008.346-04 (confinante do núcleo – proprietária da matrícula nº 1596, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG): falta a qualificação na matrícula para emissão da notificação via postal, com aviso de recebimento;*

e) ***YLTON JULIÃO VIEIRA,*** *brasileiro, casado, comerciante, residente em Belo Horizonte, CPF nº 071.508.306-68 (confinante do núcleo – proprietária da matrícula nº 357, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG): falta a qualificação na matrícula para emissão da notificação via postal, com aviso de recebimento;*
f) ***MARIA DE LOURDES BARBOSA DE ASSUNÇÃO,*** *bras., casada, costureira, CPF 980.050.496-68 e CIm.1.239.001-MG (confinante do núcleo – proprietária da matrícula nº 2902, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG): falta a qualificação na matrícula para emissão da notificação via postal, com aviso de recebimento;*

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos **dias de expediente da Prefeitura**, de **segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h** .
Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 18 de setembro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E382573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
EDITAL Nº 056/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO ESTIMADA DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA MIG E CORTE COM MAÇARICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TERÁ INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.
EXCLUSIVO PARA MEI, ME OU EPP

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:8D689476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024

Processo nº: 138/2024
Pregão Eletrônico: 52/2024
Ata de Registro de Preços nº: 238/2024

Promitente Fornecedora: NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ n° 46.653.513/0001-00.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$2.958,88 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025.

Data assinatura: 11 de setembro de 2024.

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:790A03FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024

Processo nº: 138/2024
Pregão Eletrônico: 52/2024
Ata de Registro de Preços nº: 239/2024

Promitente Fornecedora: RV EMPREENDIMENTOS DE BARBACENA LTDA, CNPJ n° 47.946.851/0001-95.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$1.853,10 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos),sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 18/09/2024 a 18/09/2025.

Data assinatura: 18 de setembro de 2024.

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0A0E3A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER – MODALIDADE I

A Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº. 1943/19 e Decreto Municipal nº. 4259/19, faz saber sobre o desligamento da Sra. Andreia das Dores O. dos Santos do Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação Profissional I, por não apresentar documento médico comprovando plena capacidade para o trabalho no prazo determinado.Fora redigido documento dando ciência, tendo a mesma assinado de pleno acordo e conhecimento.

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2024

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:73F45B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER – MODALIDADE I

A Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº. 1943/19 e Decreto Municipal nº. 4259/19, faz saber sobre o desistência voluntária da Sra. Eduarda Santos do Carmo, do Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação Profissional I. Fora redigido documento tendo a mesma assinado de pleno acordo e conhecimento das implicações deste ato.

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2024

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:7CAAD9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÚBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATO Nº 696-ATA 70/2024, CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA CROMO COMERÇIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS OSONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA, OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO E A AQUISIÇÃO DE BEM- TIRAS REAGENTES E APARELHOS GLICOSIMETROS PARA MEDICÃO DA GLICEMIA CAPILAR DO COMPONENTE BASICO DA ASSISTENÇIA FARMACEUTICA, ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 70/2024 E Á PROPOSTA VENCEDORA, TIRAS REAGENTES-QUANTIDADE 150.000, R$ 39.000,00- GLICOSIMETRO (DG), 150, R$ 1.1171,50. O FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE POR ACOMPANHAR O CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ A SECRETÁRIA DE SAÚDE, MARIANA ARCHÂNGELO FERREIRA FONTES, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 122, DE 05/01/2023, PUBLIQUE-SE MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:56313BF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: SANTANENSE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 124/2024.
DISPENSA: 038./2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos para combate a incêndio, calamidades e proteção individual em caso de emergências para atendimento à Coordenadoria de Defesa Civil Municipal.
CONTRATO Nº: 144/2024.
VALOR TOTAL: R$ 13.276,60 (treze mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
RATIFICAÇÃO: 13/09/2024 a 13/09/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FC757508

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

OBJETO: Aquisição de insumos e medicamentos veterinários para atendimento às demandas do Departamento Rural do município, em suas ações de assistência aos produtores rurais locais, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:84C7A758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO MÚTUO CONSENTIMENTO - CONTRATO Nº 175/2023

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a Rescisão Contratual por Mútuo Consentimento do Contrato nº 175/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 008/2023 Processo nº 174/2023, procedente do CR nº 002/2023 PL nº 125/2023 celebrado aos 09/11/2023 com a contratada Tayrine Costa Silva, inscrita no CPF nº 1.***.***-06, cujo objeto é a Contratação precária de pessoa física/ jurídica (MEI) para prestação de serviços com autonomia, sem caráter de exclusividade, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, na atividade de SERVIÇOS GERAIS, objetivando a preservação e conservação de prédios e espaços, com fundamento legal no art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, documentos constantes nos autos.**

Município de Santa Vitória MG, 23 de setembro de 2024.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:05EA9E8B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO MÚTUO CONSENTIMENTO - CONTRATO Nº 173/2023

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a Rescisão Contratual por Mútuo Consentimento do Contrato nº 173/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 008/2023 Processo nº 174/2023, procedente do CR nº 002/2023 PL nº 125/2023 celebrado aos 09/11/2023 com a contratada Maiara Fernanda Dantas, inscrita no CPF nº 1.***.***-65, cujo objeto é a Contratação precária de pessoa física/ jurídica (MEI) para prestação de serviços com autonomia, sem caráter de exclusividade, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, na atividade de SERVIÇOS GERAIS, objetivando a preservação e conservação de prédios e espaços, com fundamento legal no art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, documentos constantes nos autos.**

Município de Santa Vitória MG, 23 de setembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:AE88DE95

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO MÚTUO CONSENTIMENTO - CONTRATO Nº 174/2023

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a Rescisão Contratual por Mútuo Consentimento do Contrato nº 174/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 008/2023 Processo nº 174/2023, procedente do CR nº 002/2023 PL nº 125/2023 celebrado aos 09/11/2023 com o contratado Maik Denis Pereira Paula, inscrito no CPF nº 1.***.***-47, cujo objeto é a Contratação precária de pessoa física/ jurídica (MEI) para prestação de serviços com autonomia, sem caráter de exclusividade, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, na atividade de SERVIÇOS GERAIS, objetivando a preservação e conservação de prédios e espaços, com fundamento legal no art.**

138, inciso II da Lei 14.133/21, documentos constantes nos autos. Município de Santa Vitória MG, 23 de setembro de 2024.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DF136A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 7.398,80
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:277DB7F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: DISTRIBEM MED E MAT HOSP LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 95.198,00
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B41AFDC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 48.794,83
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D53EEDCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 46.947,00
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D6F1CB0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 158.721,60
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7B0138EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: NATCOFARMA DO BRASIL
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 3.420,00
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DBF12FC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendente solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 107.607,45
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 202
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:72A84B9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº331/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº331/2024
PROCESSO:98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendente solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 238.812,03
VIGÊNCIA:10 de setembro de 202
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F2ABD7BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº332/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº332/2024
PROCESSO:98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendente solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 19.711,42
VIGÊNCIA:10 de setembro de 202

Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7FB6AF9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 111/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para diversos veículos, que compõem a frota Municipal.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 no valor total de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e Gente Seguradora S/A CNPJ 90.180.605/0001-02, no valor total de R$18.128,00 (dezoito mil, cento e vinte e oito reais).

Santo Antônio do Monte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:8E0A7B71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 111/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para diversos veículos, que compõem a frota Municipal.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CF2EC0EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº333/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº333/2024
PROCESSO:98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendente solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 210.025,47
VIGÊNCIA:10 de setembro de 202

Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7BF200B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº334/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº334/2024
PROCESSO:98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendente solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 130.987,09
VIGÊNCIA:10 de setembro de 202

Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:93BD74EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº335/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº335/2024
PROCESSO:98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendente solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 56.567,30
VIGÊNCIA:10 de setembro de 202
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:767C2ACD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº336/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº336/2024
PROCESSO:98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendente solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 303.839,79
VIGÊNCIA:10 de setembro de 202

Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5426A666

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº337/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº337/2024
PROCESSO:98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendente solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 108.993,00
VIGÊNCIA:10 de setembro de 202

Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:81102435

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº338/2024
PROCESSO:98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: VALE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendente solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$121.251,80
VIGÊNCIA:10 de setembro de 202
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:6FF84B6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº339/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº339/2024
PROCESSO:98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendente solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 79.800,00
VIGÊNCIA:10 de setembro de 202
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8AAC4307

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº340/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº340/2024
PROCESSO:98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendente solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 12.337,00
VIGÊNCIA:10 de setembro de 202
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AF85C8BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº341/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº341/2024
PROCESSO:98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendente solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 78.717,10
VIGÊNCIA:10 de setembro de 202
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:93FAA628

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 187.648,11
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:55B21D1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 4.697,70
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E36FEC1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 22.092,00
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0D7171E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: A. D. DAMINELLI LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 20.897,50
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C726C457

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 121.068,50
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:87AA609F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIREILI
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 13.971,58
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:75E900CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SIRIO PHARMA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 17.824,56
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:390D912A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIREILI
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 57.200,00
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:BC708249

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 34.590,76
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D61447B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$217.352,67
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4E617C6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 42.900,00
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0D8B5514

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 23.860,00
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3CDB12DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ESF II PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 139.832,00
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2834497F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

PROCESSO 0114/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2024

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74 Inciso V, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel destinado à acomodação dos acadêmicos de medicina, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Coronel Amâncio Bernades, nº 13, apartamento 401, Centro, neste município, de propriedade do Sr. José Maria da Silva portador do CPF 428******87, residente à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 168, Bairro Nossa Senhora de Fátima, pelo valor de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais, pelo prazo de 12(doze) meses, a despesa será paga na seguinte dotação: 02.12.10.301.0145.2323.33.90.36 Ficha 1221 Fonte 15000001002.

Santo Antônio do Monte MG, 23 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E880E4E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 64/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração, homenagem, letras, símbolos, trofeus e medalhas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Turismo e Gabinete do Prefeito, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 04/10/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 04/10/2024.**

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 23 de Setembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EB580F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚLICO/CREDENCIAMENTO 07/2024 INEXIGIBILIDADE 035/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚLICO/CREDENCIAMENTO 07/2024
INEXIGIBILIDADE 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a abertura de chamamento público/credenciamento 07/2024. O agente de contratação, juntamente com o Prefeito Municipal comunicam a todos que se encontra aberto, no período de 24/09/2024 a 04/10/2024, com o objetivo de selecionar interessados, para "ABERTURA DE PROCESSO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DA 31ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE NO ANO DE 2024". Horário de funcionamento do Setor de recebimento: 8h às 17 h. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 23 de setembro de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 23/09/2024

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8083F954

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚLICO/CREDENCIAMENTO 08/2024 INEXIGIBILIDADE 036/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚLICO/CREDENCIAMENTO 08/2024
INEXIGIBILIDADE 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a abertura de chamamento público/credenciamento 08/2024. O agente de contratação, juntamente com o Prefeito

Municipal comunicam a todos que se encontra aberto, no período de 24/09/2024 a 04/10/2024, com o objetivo de selecionar interessados, para "ABERTURA DE PROCESSO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CESSÃO DE ESPAÇOS DE BARRACAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E OUTROS INTES, NAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A 31ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE - MG". Horário de funcionamento do Setor de recebimento: 8h às 17 h. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 23 de setembro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 23/09/2024

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E925FC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXCLUSÃO DE ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE EXCLUSÃO DE ITEM DO PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito do Município de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, determina a EXCLUSÃO DOS ITENS 416, 417, 418, 419 e 434 permanecendo inalteradas todas as demais condições constantes no Edital Convocatório nº 036/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Processo Licitatório nº 122/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Elétrico e Hidráulico, a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:4FE3EFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 112/2024/Pregão Eletrônico nº. 044/2024/Registro de Preço 052/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 55.149.591/0001-36, com sede na Rua Atalydes Moreira de Souza, n° 1472, Sala 19, Bairro Civit I, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Smart TVs de 50 polegadas, com resolução 4k, destinadas ao uso em salas de aula e demais dependências das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 37.243,80 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0007.1.073-449052- 104–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Educação–Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.004.12.361.0007.1.016 -449052- 125– Aquisição de Veículos Moveis e equipamentos - Ensino Fundamental - Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.004.12.361.0007.1.016 -449052- 126– Aquisição de Veículos Moveis e equipamentos - Ensino Fundamental - Equipamento e Material Permanente – 1550; 02.005.12.361.0007.2.103-449052- 239–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Equipamento e Material Permanente– 1540.

São Francisco do Glória, 23 de setembro de 2.024.

FÁBIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:359C178F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 045)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0113/2024/Pregão Eletrônico nº. 045/2024/Registro de Preço nº 053/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JOÃO MANOEL COUTO MENEGUCI 08240747698**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.570.911/0001-39, com sede na Rodovia AMG 2935, nº. 90, Bairro Quebra Copos, na cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, playground, máquina de algodão-doce, barraca de pipoca, touro mecânico e pintura artística para as festividades que ocorrem no município. VALOR: R$ 190.350,00 (cento e noventa mil e trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 159–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339039- 197–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339039-198–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1550; 02.004.12.365.0014.2.020-339039- 212–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339039- 252–Manutenção Atividades Ensino Infantil – Creche – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540;

02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 459– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 460– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 930- Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 23 de setembro de 2024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F98164AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 034/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0117/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 034/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seuSecretário de Obras e Serviços urbanos nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para serviços de pintura de sinalização viária em vias urbanas do município incluindo mão de obra e material, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços urbanos.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas pela plataforma https://ammlicita.org.br, até às 16h do dia 27 de setembro de 2024.
O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Franscisco do Gloria, 23 de setembro de 2024.

RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:40669956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2024

A Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0105/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024/REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2024, cujo objeto é a registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliários planejados, e aquisição de equipamentos e mobiliários diversos, conforme descrição contida no Edital nº 040 e seus anexos.
Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do termo de referência e especificação dos produtos. Assim sendo, o procedimento do cancelamento é medida que se impõe sucedido pela confecção de um novo certame.

São Francisco do Glória, 23 de setembro de 2.024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:21B8C2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA À AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Agente de Contratação do Município de São Gonçalo do Rio Preto torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos termos da Autorização da Autoridade Competente, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/09/2024, Edição 3850.

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 045/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas em gestão associada com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAMS); CNPJ Nº 21505.692/0001-08.

VALOR TOTAL: R$ 32.343,72 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 045/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas em gestão associada com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAMS); CNPJ Nº 21505.692/0001-08.

VALOR TOTAL: R$ 32.290,92 (trinta e dois mil duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:10292A96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de São Gonçalo do Rio Preto torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos termos do Extrato de Termo de Contrato, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/09/2024, Edição 3851.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 058/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481, doravante denominado CONTRATANTE e o (a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.505.962/0001-08, sediado (a) na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros, MG, CEP 39401.065, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por VALMIR MORAIS DE SÁ, Presidente, conforme atos constitutivos da entidade ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 045/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 005/2024.**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor estimado total de R$ 32.343,72 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151115.451.0029.3093 – Construção e Ampliação de Prédios Públicos; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 09 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de setembro de 2024.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Equipe de Apoio
Portaria nº 011/2024

LEIA-SE:

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 058/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481, doravante denominado CONTRATANTE e o (a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.505.962/0001-08, sediado (a) na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros, MG, CEP 39401.065, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por VALMIR MORAIS DE SÁ, Presidente, conforme atos constitutivos da entidade ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 045/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 005/2024.**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor estimado total de R$ 32.290,92 (trinta e dois mil duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151115.451.0029.3093 – Construção e Ampliação de Prédios Públicos; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 09 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de setembro de 2024.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Equipe de Apoio
Portaria Nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4FF41547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO 2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.

Retificacao: 2º Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 055/2023. Município de São João do Pacui x Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes LTDA. Processo nº. 062/2023. Pregão Presencial nº. 015/2023. Aquisição de Combustível. Onde ler-se reequilibro de preços a partir de 01/08/2024. Ler-se-a reequilíbrio de preços a partir de 29/08/2024. Valor do Óleo Diesel Comum: R$ 6,19, Gasolina Comum passa a ser de R$ 6,18. Assinatura: 01/08/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:23816831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0301/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0097/2024

Objeto: Fornecimento de teste NS1 – DENGUE, visando ao atendimento da população usuária do sistema de saúde do município de São Lourenço, para eventual e futura aquisição, a ser inscrito em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 10/10/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 10/10/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/10/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2D11DC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo licitatório em referência. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 08/10/2024, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:074B46E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo de licitação informado acima. Tipo menor preço por item/lote, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS/ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **10/10/2024, às 09:00 hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 23 de setembro 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B0EE405B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 142/2024. Inexigibilidade de licitação n.º 16/2024, Processo nº. 79/2024. Objeto: contratação da cantora Damares e banda completa para apresentação artística de show musical no evento "Marcha para Jesus" do ano de 2024 na cidade de Serrania/MG. Contratado: Oficina Da Música Ltda, CNPJ n.º 05.796.753/0001-79. Valor: R$ 110.000,00. Vigência: até 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura. Serrania, 23 de setembro de 2024.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO -
Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2C0F71B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

Objeto: A intenção de registro de preços **para futura e eventual aquisição de cimento CPII e CP5**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do ETP – Estudo Técnico Preliminar.Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao Setor de Licitação, Compras e Contratos, ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacaoeditais@serro.mg.gov.br e maiores informações pelos telefones (38)3541-1368 ou (38)3541-1369.O prazo final para apresentação das manifestações será dia 03/10/2024 até às 16h.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:48278B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 81/2024 DISPENSA Nº 04.023/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 81/2024
DISPENSA Nº 04.023/2024

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº **81/2024** dispensa **04.023/2024**, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, para Aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor de Líquidos de Óxidos de Nitrogênio Automotivo) para os veículos e equipamentos que compõem a frota municipal**, pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**,** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapira/MG, 23 de setembro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7AD5DD4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 22/2024 – Processo Administrativo n° 59/2024 – Pregão Eletrônico n° 29/2024 - Registro De Preços 23/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: 55.057.253 CARLOS ANTÔNIO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.057.253/0001-93, sediada no Avenida Barão do Rio Branco, nº 435, bairro Patrimônio, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor Global: R$ 123.888,35 (cento e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: até 20/09/2025 contados do dia 20/09/2024, data de sua assinatura. Teixeiras, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:67EAA432

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024 – Processo n° 52/2024 – Pregão Eletrônico n° 26/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO (FURGONETA) EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES Nº 9.122, 10 DE NOVEMBRO DE 2023. Contratado: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.583.018/0001-39, sediada na Avenida Nova Era, bairro Jardim Nova Era, lote 22, quadra 26, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-100. Valor global: R$ 217.990,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos e noventa reais). Vigência: até 20/09/2025 contados do dia 20/09/2024, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:171A1C44

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024 – Processo n° 63/2024 – Pregão Eletrônico: 33/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: ALMEIDA CONSTRUÇÃO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.944/0001-07, sediada na Rua Dois, nº 7, casa 7, Bairro Parque do Ipê, Viçosa/MG, CEP: 36.576-302. Valor global: R$ 224.486,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). Vigência: até 20/09/2025 contados do dia 20/09/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:13B3FF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2024 - Data da Sessão: 19/09/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao ar livre. Empresa Vencedora: **SIRLEI NERES PRATES** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 528.000,00. Teófilo Otoni/MG, 23/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO **-**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9EAB2D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 6º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 105/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3859 de 20/09/2024, página 357, nos seguintes termos: **Onde se lê: "**A valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em **01/07/2023**". **Leia-se: "**A valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em **01/07/2024**". **Onde se lê: "**EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA – Secretário Municipal de Saúde.**" Leia-se: "**VIVIANE ASSIS PINHO – Secretária Municipal de Saúde.**"** Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 23/09/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EAA2B550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, firmado em 29 de agosto de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 115/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 086/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços, por mais **03 (três) meses**, em caráter excepcional, **com início em 29 de agosto de 2024 e término em 29 de novembro de 2024.** Justifica-se a prorrogação excepcional considerando a necessidade de tempo hábil para a finalização do Processo Licitatório para nova contratação, que se encontra em análise de recursos e demais documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manut. da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2019 – Manut. da Sec. de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas MDE

Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manutenção do Ensino Regular
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas MDE

Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2021 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas MDE

Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2022 – Manutenção de Creches
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas MDE

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
SubUnidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Manut. da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SubUnidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Classif. Orçamentária: 18.541.0002.2044 – Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura
SubUnidade: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Classif. Orçamentária: 20.122.0002.2046 – Manut. da Sec. Mun. de Agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.11 – Secretaria Munic. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
SubUnidade: 02.11.01 – Secretaria Desenv. Econômico, Esporte, Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – Manut. da Divisão de Cultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Des. Econ., Esp., Tur. e Cultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
SubUnidade: 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.244.0108.2054 – Proteção Social às Famílias – CRAS/PAIF
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.600.000.000 – Tranf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. – Bl.

Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção de Rede Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS

Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Tranf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. – Bl.

Classif. Orçamentária: 10.304.0106.2065 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Tranf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração nº 029/2024 e encontra amparo legal no artigo 57, §4º, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 042/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 16 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Ezequias Francisco de Oliveira–
Contratada
EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA **–**
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:EBEA9C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 17.695.008/0001-12, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ADAIR DIVINO DA SILVA, BRASILEIRO, VIÚVO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. M-3.809.529 - SSP/MG, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 465.738.3

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o **SR. FRANCISCO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-3.431.350 – PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 463.790.296-72, residente e domiciliado à Rua Borba Gato, nº. 03, Bairro Jardim dos Pescadores, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 121/2012 - Concorrência Pública nº. 011/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 12.009/2009 e alterações posteriores, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão do Sr. Luiz Carlos Rocha da Silva, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **26 de dezembro de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Geraldo Gomes dos Santos, nº. 28, Bairro Ipiranga, telefone: (38) 3754-3100, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.
§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARQUES DA SILVA –
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:9072D559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **FIGUEIREDO E BARBOSA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** representada pelo Sr. Saulo Afonso Ivo de Figueiredo e Anderson Barbosa de Figueiredo, firmado em 14 de dezembro de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 069/2020**, **Pregão Presencial nº. 043/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a cláusula terceira e Anexo I e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 062/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a supressão de valor ao contrato inicial a partir do dia 23/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes suprime ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 55.003,00 (Cinquenta e cinco mil e três reais)**, referente ao saldo dos itens nº 03 a 07, 09, 10, 16, 17 e 19 do Anexo I, que foram formalizados em novo contrato de prestação de serviços.

2.2. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração
Sub-Unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 04.122.0002.2010 - Manut. Secret. de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 015/2022, da solicitação e anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, § 2º, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 062/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de novembro de 2022.

Município De Tres Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Figueiredo E Barbosa Serviços De Saúde LTDA –
Contratada
SAULO AFONSO IVO DE FIGUEIREDO/
ANDERSON BARBOSA DE FIGUEIREDO –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO I

LOTE ÚNICO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3	EXAMES CLINICOS - saúde ocupacionais admissionais, demissionais, periódicos, análises dos atestados entregues pelos servidores, para fins de licença, readaptação temporária ou permanente, retorno ao trabalho, reavaliação médica de servidores que se encontram em desvio de função há mais de 06 (seis) meses.	R$ 15.049,00
4	ESPIROMETRIA	R$ 10.120,00
5	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 5.680,00
6	AUDIOMETRIA	R$ 18.550,00
7	ACETILCOLINESTERASE	R$ 1.610,00
9	ANTI HBS AG	R$ 840,00
10	GLICEMIA EM JEJUM	R$ 1.104,00
16	ÁCIDO HIPURICO	R$ 25,00
17	ÁCIDO METIL-HIPURICO	R$ 25,00
19	ACUIDADE VISUAL	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL		R$ 55.003,00

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:D14F6624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019 de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adair Divino da Silva,** e a empresa MENDONÇA E MENDONÇA ADVOCACIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, firmado em 21 de janeiro de 2019, mediante Processo de Inexigibilidade nº. 001/2019, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 004/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo prazo de 1 **(um) mês**, com **início em 01 de março de 2024 e término em 31 de março de 2024**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.03 – Procuradoria Geral do Município
Classif. Orçamentária: 03.122.0002.2004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 001/2024 da Procuradoria Geral do Município, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 004/2019 de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Mendonça e Mendonça Advocacia **–**
Contratada
JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA JÚNIOR E/OU
PEDRO MENDONÇA CASTAÑON CONDÉ –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:D4EA6B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 272/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34,

residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **ANDRÉ FELIPE FELICIANO FERREIRA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-15.750.256 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 090.117.856-06, residente à Rua Jatobá, nº. 80, Bairro COHAB, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Tiago Henrique da Silva Mesquita para o Sr. Andre Felipe Feliciano Ferreira, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Ceará, nº. 58, Bairro Centro, telefone: (38) 3754-5700, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";

02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de Fevereiro de 2020.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ANDRÉ FELIPE FELICIANO FERREIRA –
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:F23A8927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019 DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2019 de Adesão ao Diário Oficial do Município, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, firmado em 21 de Agosto de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 126/2019 - Dispensa de Licitação nº. 019/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sétima e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Adesão a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de Setembro de 2022 e término em 31 de Agosto de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manut. Secretaria Munic.de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.68 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 35 - Publicidade

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração nº 004/2022 e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 041/2019 de Adesão ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de Agosto de 2022.

Município de Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Associação Mineira de Municípios – Contratada
MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BIZZARO -
Representante

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:B0567D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 301/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, o Sr. **LECONTINO GONÇALVES DE MACEDO**, brasileiro, portador da RG nº. MG-7.021.957 - PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 817.367.466-34, residente e domiciliado à Rua Matine, nº. 11, Bairro São Jorge, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone: (38) 98846-2413, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015, Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e alterações posteriores, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Gilmar Costa de Almeida para o permissionário acima, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Ceará, nº. 58, Bairro Centro, telefone: (38) 3754-5700, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta clausula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;

Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk.*

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e alterações posteriores, e, demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de Setembro de 2022.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

LECONTINO GONÇALVES DE MACEDO –
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:6C143900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 080/2018 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JOSÉ GONÇALVES DOS REIS**, firmado em 28 de novembro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 166/2018 - Dispensa de Licitação nº. 029/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Oitava e ratificar as demais cláusulas do Contrato de locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.13 – Fundo Municipal Assistência Social
SubUnidade: 02.13.01 – Fundo Municipal Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.122.0111.2052 – Manut. Sec. Mun. Assistência e Promoção Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de nº. 003/2022 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 080/2018 de

Locação de Imóvel ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de novembro de 2022.

Município de Três Marias –
Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DOS REIS –
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:F5716834

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA, E A EMPRESA 23.458.674 RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **23.458.674 RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 23.458.674/0001-30, situada na Rua São Paulo, nº 55, Centro, Município de Bom Despacho/MG, CEP: 35.630-006, telefone: (37) 99136-3534, e-mail: cmstudiobd2@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Oliveira dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. MG-15798323, inscrito no CPF sob o nº. 097.486.556-79, residente e domiciliado à Rua José Januário da Silva, nº 245, apto 405, Esplanada, Município de Bom Despacho/MG, CEP: 35.630-218, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 116/2024** e em observância às disposições Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 047/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a **"BANDA OLD ROCK"**, para apresentação no dia 30 de agosto de 2024, a partir de 18h00min, show com duração mínima de 02h00min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através da empresa **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPNJ sob o nº 23.458.674/001-30, representante exclusiva para prestação de serviços de show musical com a banda **"BANDA OLD ROCK".**
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, qual seja, dia 30 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com **"BANDA OLD ROCK"**, para apresentação no dia **30 de Agosto de 2024,** a partir das 18h00min, com duração mínima de 02h00min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em favor da contratada, mediante depósito, após a apresentação do artista, a ser pago após a emissão da nota fiscal e certificação da mesma, pelo Órgão Solicitante.
PRAZO DE PAGAMENTO
Será pago em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratadas são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/08/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: palco, som, iluminação, e demais estruturas para a realização dos shows, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte da equipe/instrumentos, hospedagem e alimentação.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

23.458.674 Rafael Oliveira Dos Santos –
Contratada
RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:39DD863B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA FUNDAÇÃO CONCIENCIARTE

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO CONCIENCIARTE**, inscrita no CNPJ nº 00.521.168/0001-42, situada na Rua Goiás, nº 97, Centro, Município de Paracatu/MG, CEP: 38.600-126, Telefone: (38) 3671-2588, e-mail: nubiaabadia@conscienciarte.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Daviane Rocha Siqueira**, brasileira, solteira, analista, portadora da Carteira de Identidade RG nº. MG 12.292.207, inscrito no CPF sob o nº. 106.962.446-24, residente e domiciliada à Rua Cristiano Lemos Prado, nº 437, Bairro Prado, Município de Paracatu/MG, CEP: 38.600-126, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 076/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 034/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é **a contratação da empresa FUNDAÇÃO CONCIENCIARTE**, **inscrita no CNPJ nº 00.521.168/0001-42, situada na Rua Goiás, nº 97, Centro, Município de Paracatu/MG, CEP: 38.600-126, para prestação de serviços artísticos culturais compreendendo a organização e execução de Festival de Danças a ser realizado no dia 04 de julho; Encontro Regional Folia de Reis a ser realizado no dia 06 de julho e Serviço de Cerimonial durante os dias 30 de junho a 04 de julho, incluindo a premiação com fornecimento de troféus, durante a XXIII Semana Cultural Festa de Manoelzão, que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024**, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 07 (sete) dia, ou seja, 30 de junho de 2024 a 06 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Apresentação da empresa **FUNDAÇÃO CONCIENCIARTE para prestação de serviços artísticos culturais compreendendo a organização e execução de Festival de Danças a ser realizado no dia 04 de julho; Encontro Regional Folia de Reis a ser realizado no dia 06 de julho e Serviço de Cerimonial durante os dias 30 de junho a 04 de julho, incluindo a premiação com fornecimento de troféus,** durante a "XXIII SEMANA CULTURAL FESTA DE MANUELZÃO", que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024.

A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 17.365,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**.

Caso a apresentação ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da prestação dos serviços.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/06/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização da apresentação: infraestrutura todoso os equipamentos e materiais necessários para a apresentação, além de disponibilizar informações prévias sobre o espaço que será utilizado durante o evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: alimentação, hospedagens, despesas relativas às apresentações/serviços como pagamento dos participantes e transporte.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – MANUT. DA DIVISÃO DE CULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de julho de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Fundação Concienciarte –
Contratada
DAVIANE ROCHA SIQUEIRA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:8D048EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA, E A EMPRESA 55.088.717 HUGO MAIA SANTOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **55.088.717 HUGO MAIA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 55.088.717/0001-29, situada na Avenida Sibipiruna, número 0, Bairro Sul (Águas Claras), Distrito Federal/DF, CEP: 71.928-720, telefone: (61) 99601-2891 / (98) 98116-1193, e-mail: onsevenproducoes@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Hugo Maia Santos**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1033761980, inscrito no CPF sob o nº. 006.680.053-60, residente e domiciliado à Avenida Sibipiruna, lote 11, Edifício Smart, Apto nº 1007, Bairro Sul (Águas Claras), Distrito Federal/DF, CEP: 71.928-720, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 108/2024** e em observância às disposições Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 042/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a **"BANDA ON 7"**, para apresentação no dia 30 de agosto de 2024, a partir de 20h00min, show com duração mínima de 02h00min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através da empresa **HUGO MAIA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 55.088.717/0001-29, situada na Avenida Sibipiruna, lote 11, Edifício Smart, Apto nº 1007, Bairro Sul (Águas Claras), Distrito Federal/DF, CEP: 71.928-720, representante exclusiva para prestação de serviços de show musical com a banda **"BANDA ON 7".**
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, qual seja, dia 30 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com **"BANDA ON 7"**, para apresentação no dia **30 de Agosto de 2024,** a partir das 20h00min, com duração mínima de 02h00min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no

Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 6.000 (seis mil reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em favor da contratada, mediante depósito, após a apresentação do artista, a ser pago após a emissão da nota fiscal e certificação da mesma, pelo Órgão Solicitante.
PRAZO DE PAGAMENTO
Será pago em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratadas são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/08/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: palco, som, iluminação, e demais estruturas para a realização dos shows, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte da equipe/instrumentos, hospedagem e alimentação.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

55.088.717 Hugo Maia Santos –
Contratada
HUGO MAIA SANTOS –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:A84ED4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA LUIZ AUGUSTO FERREIRA MOREIRA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIZ AUGUSTO FERREIRA MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 28.472.663/0001-28, situada na Rua Paracatu, nº 872, sala 702, Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, telefone: (31) 99256-5042, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Augusto Ferreira Moreira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. MG-136.833-58, inscrito no CPF sob o nº. 089.761.406-21, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 109/2024** e em observância às disposições Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 043/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a **"BANDA CREEDENCE COVER"**, para apresentação no dia 31 de agosto de 2024, a partir de 20h00min, show com duração mínima de 02h00min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura através da empresa **LUIZ AUGUSTO FERREIRA MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 28.472.663/0001-28, situada na Rua Paracatu, nº 872, sala 702, Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, representante exclusivo para prestação de serviços de show musical com a **"BANDA CREEDENCE COVER".**

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, qual seja, dia 31 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com a **"BANDA CREEDENCE COVER"** para apresentação no dia **31 de Agosto de 2024,** a partir das 20h00min, com duração mínima de 02h00min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024.

A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da contratada, mediante depósito, após a apresentação do artista, a ser pago após a emissão da nota fiscal e certificação da mesma, pelo Órgão Solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO

Será pago em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/08/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Ficará por conta do Contratante para a realização do show: palco, som, iluminação, e demais estruturas para a realização dos shows, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte da equipe/instrumentos, hospedagem e alimentação.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11 – Secret. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
SubUnidade: 02.11.01 - Secret. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Desenv. Econ. e Tur
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Luiz Augusto Ferreira Moreira –
Contratada
LUIZ AUGUSTO FERREIRA MOREIRA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:C3E5E11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2023 de locação de imóvel, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o Sr. ANTÔNIO CARLOS MACHADO, firmado em 15 de agosto de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 198/2023 – Dispensa nº. 022/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 104/2023 de locação de imóvel para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o reajuste de valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido ao reajuste de valor, com base no Índice Geral de Preço de Mercado – IGPM/FGV, o **valor mensal passará para o valor de**

R$ 1.355,38 (hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) devido ao acréscimo de **R$ 55,38 (cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)** e o valor **total fica acrescido a quantia de R$ 636,88 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos),** com efeitos a partir de 01/09/2024.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 **–** Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 08.306.0023.2025 – Merenda Escolar Rec. Ordinário
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 026/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 104/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS MACHADO –
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:D3D27DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 061/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI,** firmado em 15 de junho de 2015, proveniente do **Processo Licitatório nº. 027/2015**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2015**, que tem por objeto a Execução das Obras com fornecimento de materiais e Serviços do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Distrito de Andrequicé, no Município de TRÊS MARIAS /MG, situado na Bacia do Rio São Francisco, no Estado de Minas Gerais, englobando: rede coletora, estações elevatórias de esgoto, linhas de recalque, emissários, estação de tratamento de esgoto, ligações domiciliares e detalhamentos construtivos do projeto básico em atendimento ao Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0074/2014, celebrado entre FUNASA- Fundação Nacional de Saúde e o Município de Três Marias – MG, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão da fonte 501 na dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços, com efeitos a partir de 08/05/2023 a 08/11/2023.

2.2 O apostilamento se faz necessário devido à inclusão da fonte 501 no contrato, de acordo com autorização do Fundo Municipal de Saneamento Básico para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços, passando a acrescentar a seguinte fonte à dotação orçamentária:

02.08
08.512.0029.1049 - Implantação de sistema de esgotamento sanitário e tratamento de esgoto
4.4.90.92.00 – Despesa de exercícios anteriores
Fonte de Recurso: 501 – Outros Recursos Não Vinculados

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de maio de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:D02316DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2019 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2019 de Locação de Equipamentos, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **PAULO BISCARD DA SILVA**, firmado em 30 de setembro de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 145/2019 - Dispensa de Licitação nº. 022/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 047/2019 de Locação de Equipamentos a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 05 (cinco) meses, **com início em 01 de setembro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão//Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Subunidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Manutenção Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos.
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Bens Móveis e Intangíveis.
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 15/2022, com anuência da Secretaria Municipal de Administração, e, encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 047/2019 de Locação de Equipamentos, ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de agosto de 2022.

Município de Três Marias – Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

PAULO BISCARD DA SILVA –
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:5684E74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2019 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2019 de Locação de Equipamentos, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **PAULO BISCARD DA SILVA**, firmado em 30 de setembro de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 145/2019 - Dispensa de Licitação nº. 022/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 047/2019 de Locação de Equipamentos a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 05 (cinco) meses, **com início em 01 de setembro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão//Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Subunidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Manutenção Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos.
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Bens Móveis e Intangíveis.
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 15/2022, com anuência da Secretaria Municipal de Administração, e, encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 047/2019 de Locação de Equipamentos, ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de agosto de 2022.

Município de Três Marias –
Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

PAULO BISCARD DA SILVA –
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:9ACB2EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, firmado em 08 de julho de 2019 mediante **processo Administrativo nº. 078/2019, na modalidade Pregão por Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 016/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 036/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 09 de Julho de 2022 e término em 08 de Julho de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbano
Sub-unidade: 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbano
Classif. Orçamentária: 15.452.0028.2040 – Divisão de Serviços Públicos
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.17.00 – Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. – COSIP
Tipo de Despesa: 65 – Prestação de Serviço

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 013/2022 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 036/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de julho de 2022.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Damasceno Construções LTDA -EPP –Contratada
JOSÉ APARECIDO MARTINS FILHO E/OU
RENATA DANIELLE DAMASCENO MARTINS -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:182D926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 093/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a Sra. **NAYARA RIBEIRO DE SOUZA**, firmado em 01 de agosto de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 078/2023 – Credenciamento nº. 005/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta e Cláusula Décima Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 093/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 2.659.016.0000 - Outros Rec. Vinc.Saúde seplag 49937035/2022
RECURSO – C/C: 39.906-X

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 070/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 093/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

NAYARA RIBEIRO DE SOUZA –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:50C9D73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020 de Prestação de Serviços, firmado com a **Sra. KEROLAY CLENI MEDEIROS DE OLIVEIRA**, CPF sob o nº. 088.743.046-50, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a **Sra. KEROLAY CLENI MEDEIROS DE OLIVEIRA**, firmado em 31 de julho de 2020, proveniente do Processo **Administrativo nº. 111/2020 – Credenciamento nº. 007/2020**, **para contratação de profissional com formação em fisioterapia com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as Equipes Saúde da Família, visando aumentar efetivamente a resolutividade e a qualidade da Atenção Básica por meio da Prevenção, reabilitação física e funcional das pessoas, tanto em âmbito individual quanto coletivo, conforme política da Atenção Básica do Ministério da Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020 de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda acima, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Segunda do

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020 de Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

(...)

Onde se lê:

Fonte de Recurso: 1.59.00
Conta: 62.4006-0

Leia-se:

Fonte de Recurso: 2.55.00
Conta: 39.253-7

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº. 044/2020 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de Setembro de 2022.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:03BA7E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020 DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2020 de Prestação de Serviços, firmado com a **Sra. JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA**, CPF sob o nº. 065.322.496-61, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2020 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a **Sra. JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA**, firmado em 31 de julho de 2020, proveniente do Processo **Administrativo nº. 111/2020 – Credenciamento nº. 007/2020**, **para contratação de profissional com formação em fisioterapia com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as Equipes Saúde da Família, visando aumentar efetivamente a resolutividade e a qualidade da Atenção Básica por meio da Prevenção, reabilitação física e funcional das pessoas, tanto em âmbito individual quanto coletivo, conforme política da Atenção Básica do Ministério da Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2020 de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda acima, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2020 de Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

(...)

Onde se lê:

Fonte de Recurso: 1.59.00
Conta: 62.4006-0

Leia-se:

Fonte de Recurso: 2.55.00
Conta: 39.253-7

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº. 042/2020 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de Setembro de 2022.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:91EFFA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020 DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020 de Prestação de Serviços, firmado com o **Sr. EDSON MIRANDA ALVES**, CPF sob o nº 087.161.556-88, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e o **Sr. EDSON MIRANDA ALVES**, firmado em 31 de julho de 2020, proveniente do Processo **Administrativo nº. 111/2020 – Credenciamento nº. 007/2020**, **para contratação de profissional com formação em fisioterapia com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as Equipes Saúde da Família, visando aumentar efetivamente a resolutividade e a qualidade da Atenção Básica por meio da Prevenção, reabilitação física e funcional das pessoas, tanto em âmbito individual quanto coletivo, conforme política da Atenção Básica do Ministério da Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020 de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda acima, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020 de Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

(...)

Onde se lê:

Fonte de Recurso: 1.59.00

Conta: 62.4006-0

Leia-se:

Fonte de Recurso: 2.55.00
Conta: 39.253-7

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº. 043/2020 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de Setembro de 2022.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:28C62926

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **FABIANA BASTOS LIMA**, firmado em 01 de agosto de 2017, mediante Processo Administrativo nº. 075/2017 - Credenciamento 006/2017, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 046/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 02 (dois) meses, **com início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut ASP

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 035/2022 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com Parecer Jurídico 211/PG/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 046/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2022.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

FABIANA BASTOS LIMA –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:72DCF43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o **Sr. CARLOS EDUARDO SANTANA PIRES,** firmado em 01 de agosto de 2017, mediante Processo Administrativo nº. 075/2017 - Credenciamento 006/2017, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 047/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 02 (dois) meses, **com início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut ASP

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 032/2022 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com Parecer Jurídico 211/PG/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 047/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2022.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SANTANA PIRES –
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:E642E961

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a **Sra. GILMARA HELOIZA DOS SANTOS**, firmado em 01 de agosto de 2017, mediante Processo Administrativo nº. 075/2017 - Credenciamento 006/2017, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 048/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 02 (dois) meses, **com início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – saúde mínimo 15%
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut ASP

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 036/2022 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com Parecer Jurídico 211/PG/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 048/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2022.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

GILMARA HELOIZA DOS SANTOS –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:9B0E3B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre **o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a **Sra. NÚBIA MILENE FRANCISCA DA FONSECA,** firmado em 01 de agosto de 2017, mediante Processo Administrativo nº. 075/2017 - Credenciamento 006/2017, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 050/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 02 (dois) meses, **com início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – saúde mínimo 15%
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut ASP

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 040/2022 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com Parecer Jurídico 211/PG/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 050/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2022.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –

Prefeito Municipal

NÚBIA MILENE FRANCISCA DA FONSECA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:E05E3260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a **Sra. DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA,** firmado em 01 de agosto de 2017, mediante Processo Administrativo nº. 075/2017 - Credenciamento 006/2017, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 051/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 02 (dois) meses, **com início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut ASP

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 033/2022 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com Parecer Jurídico 211/PG/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 051/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2022.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:84D74AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2020 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2020 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2020 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a **Sra. GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA-ME**, firmado em 07 de outubro de 2020, mediante Processo Administrativo nº. 172/2020 - Credenciamento nº. 010/2020, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 057/2020 de Credenciamento para Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de outubro de 2022 e término em 06 de outubro de 2023**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man.Média e Alta Comp Amb/Hospitalar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 **-** *Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial*
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco Manut ASP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITIVO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 049/2022 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II , da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 057/2020 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de outubro de 2022.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA-ME -
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:E9569117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **KÊNIA MANHUCI FERREIRA BORGES**, firmado em 01 de agosto de 2017, mediante **Processo Administrativo nº. 075/2017 - Credenciamento 006/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 052/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 02 (dois) meses, **com**

início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut ASP

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 038/2022 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com Parecer Jurídico 211/PG/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 052/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2022.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

KÊNIA MANHUCI FERREIRA BORGES –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:A705281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2019 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JOSÉ DE SOUSA FILHO**, firmado em 01 de Agosto de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 114/2019 - Dispensa de Licitação nº. 017/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objetos do presente termo aditivo o reajuste de valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, com acréscimo de 5,05846% (cinco inteiros e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis centésimos de milionésimos por cento) no período de 08/2021 a 12/2021 e mais o acréscimo de 8,16485% (oito inteiros e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco centésimos de milionésimos por cento) referente o Índice Geral de Preços - Mercado – IGP-M (FGV) no período de 01 a 06/2022, incidentes no valor mensal do contrato inicial, e, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido o reajuste de valor, com base nos Índices: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo no período de 08/2021 a 12/2021 e IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços Fundação Getulio Vargas referente período de 01 a 06/2022, o **valor mensal** pela prestação de serviços passará a ser e **R$ 490,70 (quatrocentos e noventa reais e setenta centavos) a partir de 1º de agosto de 2022**, passando o valor total a ser de **R$ 5.888,40 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**

2.2. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, **com início em 01 de Agosto de 2022 e término em 31 de Julho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/**Unidade**: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2060 – Divisão Odontológica
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 030/2022 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 040/2019 de Locação de Imóvel ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de Julho de 2022.

Município de Três Marias - Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

JOSÉ DE SOUSA FILHO –
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:156EEE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **KEROLAY CLENI MEDEIROS DE OLIVEIRA**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020**, **Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas

Quarta, Quinta e Sexta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 044/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, com acréscimo de 4,15233% (quatro inteiros e quinze mil, duzentos e trinta e três centésimos de milionésimos por cento) no período de 09/2021 à 12/2021, e, mais o acréscimo de 4,65276%, % (quatro inteiros e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis centésimos de milionésimos por cento) referente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período de 01/2022 à 08/2022, incidentes no valor mensal do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido às alterações constantes na Cláusula anterior o **valor mensal** pela prestação de serviços passará a ser e **R$ 2.174,97 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, passando o **valor total** a ser de **R$ 23.924,67 (vinte três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, com início em 01/09/2022 e término em 31/07/2023.

2.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%
1.59.00 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut. ASP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 044/2022 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 044/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro de 2022.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

KEROLAY CLENI MEDEIROS DE OLIVEIRA –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:3BB41364

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **EDSON MIRANDA ALVES**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020**, **Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, com acréscimo de 4,15233% (quatro inteiros e quinze mil, duzentos e trinta e três centésimos de milionésimos por cento) no período de 09/2021 à 12/2021, e, mais o acréscimo de 4,65276%, % (quatro inteiros e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis centésimos de milionésimos por cento) referente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período de 01/2022 à 08/2022, incidentes no valor mensal do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido às alterações constantes na Cláusula anterior o **valor mensal** pela prestação de serviços passará a ser e **R$ 2.174,97 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, passando o **valor total** a ser de **R$ 23.924,67 (vinte três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, com início em 01/09/2022 e término em 31/07/2023.

2.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%
1.59.00 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut. ASP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 045/2022 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 043/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro de 2022.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA – Prefeito Municipal

EDSON MIRANDA ALVES – Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:07EAA150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do Processo Licitatório nº. 066/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2024 objetivando a aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Turismo e Pesca e de Esporte Lazer e Promoção à Juventude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital. A sessão será realizada no dia 09/10/2024 às 14:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2024/ , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:E8A474B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2024, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Termo de Credenciamento nº 023/2024, Inexigibilidade/credenciamento 004/2024, Processo licitatório 032/2024, Objeto:**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFRENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO DE UBAÍ;,**Contratada: Vera Lucia Rodrigues Pereira . Valor do cachê R$ 1.000,00 Vigência de 30/08/2024 a 30/08/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:60DC19E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2023, REGISTRO DE PREÇOS 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato 2º termo aditivo do contrato nº 080/2023, Registro de Preços 031/2022, Processo licitatório 031/2022, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E CAMINHÕES DIVERSOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**. Contratada: Rocha e Botelho Transportes e Serviços Ltda-meNova Vigencia de 22/09/2024 a 22/09/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:679B6914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 42/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.** Processo Licitatório 094/2024, Pregão Eletrônico de nº 42/2024 e seus anexos a sessão teve início às 08:00 min do dia 09/09/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO – CNPJ 26735752000194, TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA – CNJPJ 10381307000133, D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES ELOGISTICA LTDA – CNPJ 40934006000150, representada pelo seu representante legal. O representante legal da empresa foi devidamente credenciado. O item 01 ao 13 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:00 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 14:56 min no dia 20/09/2024, tendo a empresa pelo fornecedor **D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES ELOGISTICA LTDA** INSCRITA NO CNPJ **40.934.006/0001-50** – VALOR **R$ 268.970,00** (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13,** sido declarado como a vencedora. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C7C2F921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 42/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **: D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES ELOGISTICA LTDA** INSCRITA NO CNPJ **40.934.006/0001-50** – VALOR **R$ 268.970,00** (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) -

ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 23 de setembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:21CEF1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 42/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **: D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES ELOGISTICA LTDA** INSCRITA NO CNPJ **40.934.006/0001-50** – VALOR **R$ 268.970,00** (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 23 de setembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D3A8FD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42-2024 – Pregão RP Nº 42/2024 - Processo Licitatório Nº 094/2024. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG. Contratado**: D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES ELOGISTICA LTDA** INSCRITA NO CNPJ **40.934.006/0001-50** – VALOR **R$ 268.970,00** (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.** União De Minas/MG, 23 de setembro.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente De Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F36B346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇO de nº 51/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOSATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE.** Processo Licitatório 0111/2024, Dispensa de Licitação/Pregão Eletrônico de nº 051/2024 e seus anexos. Justifica-se a escolha do fornecedor CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.700.245/0001-70, com base no menor valor de mercado, diante a apresentação dos documentos anexos. Os documentos de planejamento antecedentes presentes ao despacho demonstram que a situação foi amplamente analisada pela Secretaria requisitante, bem como demonstram a necessidade do objeto tendo em vista a alteração do procedimento para a cotação de preços, estabelecido pela Lei nº 14.133/2.021. Assim, tendo em vista que o fornecedor preenche os requisitos técnicos necessários ao cumprimento do objeto e ainda, apresentou menor preço para a execução do mesmo, estando este abaixo do parâmetro definido pelo art. 75, alínea m, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a sua contratação está preenche os requisitos legais, estando balizada pela legislação federal e pelas normas complementares emitidas pela Prefeitura de União de Minas. Fornecedor: **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EIRELI** INSCRITA NO CNPJ **07.700.245/0001-70** – VALOR **R$ 38.894,30** (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8**. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3E264677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0111/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇO de nº 51/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EIRELI** INSCRITA NO CNPJ **07.700.245/0001-70** – VALOR **R$ 38.894,30** (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 23 de setembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0D4EC76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0111/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇO de nº 051/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EIRELI** INSCRITA NO CNPJ **07.700.245/0001-70** – VALOR **R$ 38.894,30** (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 23 de setembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:30F8DE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2024 – Dispensa de Licitação/Pregão RP Nº 51/2024 - Processo Licitatório Nº 0111/2024. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG. Contratado: **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EIRELI** INSCRITA NO CNPJ **07.700.245/0001-70** – VALOR **R$ 38.894,30** (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.** Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE.** União De Minas/MG, 23 de setembro.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente De Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4570BC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 52/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 24/09/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 09/10/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09/10/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 23 de SETEMBRO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:898AE1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA de nº 04/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA CAPELA VELÓRIO LENY DE FÁTIMA LEAL SILVA DEUNIÃO DE MINAS/MG – RECURSO PRÓPRIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Processo Licitatório 0103/2024, Concorrência de nº 04/2024 e seus anexos a sessão teve início às 10:11 min do dia 05/09/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: JMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55027963000170, R2R CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 14181613000187, EMERSON TEIXEIRA MOREIRA LTDA, CNPJ 21245241000170, representada pelo seu representante legal. O representante legal da empresa foi devidamente credenciado. O item 01 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 10:11 min, do dia 20/09/2024 pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 14:56 min no dia 20/09/2024, tendo a empresa pelo fornecedor **JMA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **nº CNPJ: 55.027.963/0001-70**, Valor **R$ 47.100,00**, item **01,** sido declarado como a vencedora. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7EA7A12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0103/2024 CONCORRÊNCIA de nº 04/2024 , para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **JMA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **nº CNPJ: 55.027.963/0001-70**, Valor **R$ 47.100,00**, item **01**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 23 de setembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:37764751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 0103/2024**, **CONCORRÊNCIA de nº 04/2024**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **JMA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **nº CNPJ: 55.027.963/0001-70**, Valor **R$ 47.100,00**, item **01**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 23 de setembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5805C81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079-2024 – **CONCORRÊNCIA de nº 04/2024 - Processo Licitatório 0103/2024**. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG. Contratado**: JMA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **nº CNPJ: 55.027.963/0001-70**, Valor **R$ 47.100,00**, item **01.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA CAPELA VELÓRIO LENY DE FÁTIMA LEAL SILVA DEUNIÃO DE MINAS/MG – RECURSO PRÓPRIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. União De Minas/MG, 23 de setembro.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente De Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:13567FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA, através de sua agente de contratação, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Processo Licitatório nº 031/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 002/2024, realizada no dia 13/08/2024, às 09h00m, horário de Brasília, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Execução da retomada da obra ID nº 13322, Termo de Convênio 702605/2010, Padrão FNDE, referente à Escola de Educação Infantil Tipo B. A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Urucuia/MG, 16 de setembro de 2024.

(A)ANA LUCILEI GONÇALVES DE SOUZA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F3908BE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 003/2024, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Menor preço por empreitada global" para Execução da retomada da obra ID nº 13322, Termo de Convênio 702605/2010, Padrão FNDE, referente à Escola de Educação Infantil Tipo B, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiros e demais anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, que integram o presente edital. Início do recebimento das propostas: às 08h00m do dia 24/09/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h45m do dia 30/10/2024. Data da sessão pública: às 09h00m do dia 30/10/2024. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br, site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.
Urucuia-MG, 23 de setembro de 2024.

JULIANE APARECIDA CARNEIRO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:AFC2A6C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 62/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 15/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 62/2024 – Concorrência nº 15/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Possidônio Marques Lobato, na Comunidade de Tabocas, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, termo de convênio SEE-MG nº 1261002921/2022. A partir do dia 25/09/2024 - Abertura: dia 09/10/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:42A0AA1E

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO -P. L. Nº 63/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 16/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 63/2024 – Concorrência nº 16/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de Brejinho, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, e Convênio SES-MG nº 1321001028/2024. A partir do dia 25/09/2024 - Abertura: dia 10/10/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:FDDDA1E8

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 64/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 17/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 64/2024 – Concorrência nº 17/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento na Rua Riacho dos Machados (Bairro São Luiz) e Rua Gregório Gonçalves de Queiroz (Brejinho), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos. A partir do dia 25/09/2024 - Abertura: dia 11/10/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:E6D46B37

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 65/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 18/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 65/2024 – Concorrência nº 18/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento da Rua SantaClara(Bairro Bom Jesus) e acessos a MG 403, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme

condições estabelecidas neste editaleseusanexos. A partir do dia 25/09/2024 - Abertura: dia 14/10/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:730BA9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 153-2024

EXTRATO CONTRATO 153/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 50/2024 - DISPENSA 14/2024 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de substituição de refletores no Estádio Municipal Aguinaldo Alves Garcia, incluindo fornecimento do material em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Desporto. CONTRATADO – EDMAR FERREIRA MACHADO. Valor do contrato: R$ 40.620,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 11 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8AF2B494

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 152-2024

EXTRATO CONTRATO 152/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 49/2024 - DISPENSA 13/2024 –OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação de 01 (um) caminhão "pipa", equipado com moto bomba, irrigador de água com tanque de capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros, com motorista, incluindo manutenção e combustível, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. CONTRATADO – FERNANDO MENDONÇA BORGES DE FREITAS ME. Valor do contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 11 de setembro de 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7D8C6B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 072/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Manutenção de infraestrutura urbana compreendendo manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, recapeamento de vias, serviços de terraplanagem, serviços de contenções, serviços de drenagem, dragagem e serviços complementares em diversos logradouros do Município. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 07/10/2024 as 09:30. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br e plataforma www.licitardigital.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3F7A33C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 260/2023 – PE 079/2023. JULGAMENTO

DECLARO VENCEDORA E HABILITADA A EMPRESA **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME,** para o **LOTE 01** no valor total de **R$ 188.096,16. Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: 24/09/2024-09:52:44.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CD3FCA5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRCESSO 076/2024 – DISPENSA 030/2024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa BB TURISMO LTDA, no valor de R$ 30.266,30, visando a contratação de empresa para hospedagens, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D84C3A35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - IPSV,** CNPJ 04.835.019/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Amarildo Cruz, doravante denominado CONTRATANTE, e **INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 04.820.885/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de acordo entre as partes, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 01/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria técnica em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. O prazo de execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016, fica prorrogado pelo período de **12 (doze meses), com início em 16/09/2024 até 15/09/2025**. Aditivo suportado legalmente pelo art. 57, inciso II, da lei 8666,93, de 21 de junho de 1993, conforme Cláusula Nona do Contrato.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 a Título de reequilíbrio financeiro/econômico, o valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, reajustado conforme o Índice Oficial de (IPCA), será de **R$ 5.028,67** (Cinco **mil, vinte e oito reais, sessenta e sete centavos**) passando o valor global a ser de **R$ 60.344,04** (sess**enta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos**).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento do Instituto, para a seguinte dotação orçamentária compatível com o objeto do contrato.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 À exceção das alterações contidas neste termo ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.

Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Vespasiano, 15 de setembro de 2024.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente - IPSV

SABRINA AMÉLIA DE LIMA E SILVA
Inthegra Soluções

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:47A3C10A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DEVIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiologia. Vigilância Sanitária de Vespasiano – MG**, CONCEDE** registro/autorização aos estabelecimentos abaixo mencionados para as atividades de:**Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias retinóicas, de uso sistêmico**, conforme Portaria SVS/MS n.° 344/98 e documentação arquivada na VISA Municipal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Vespasiano, 11 de setembro de 2024

IVE LEITE PIGNOLATI –
Coordenadora VisaVespasiano

Autorização n°007/2024 – Alvará Sanitário no momento da publicação: 480/2024 (e outros que o substituírem) -Nome empresarial: Farmácia Francis Ltda., CNPJ: 55.215.805/0001-44. Endereço:Rua Um n.º 853, Quadra 0065/Lote 08 – Bairro: Nova Pampulha; CEP: 33.203-440; Vespasiano, MG

Autorização n°008/2024 – Alvará Sanitário no momento da publicação: 486/2024 (e outros que o substituírem) -Nome empresarial: Drogaria Simões e Santana Ltda., CNPJ: 50.513.652/0001-06. Endereço: Avenida Coletora Trêsn.º 36 – Bairro: Morro Alto; CEP: 33.203-034; Vespasiano, MG"

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:32EF2E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:203/2024 - Contratado: WILTON CAETANO DE JESUS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE CARPINTEIROS COM FOCO NA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL NA PREPARAÇÃO E COBERTURA DE PRÉDIOS NO MUNÍCIPIO DE VIRGEM DA LAPA –MG, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESDTE EDITAL Valor: R$ 18.300,00 PAL- 60/2024 VIGÊNCIA 20/09/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:DBED1BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 107/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE, PARA A MERENDA ESCOLAR. Processo homologado e adjudicado nesta data. ATACADÃO RENDE MAIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 40.288.505/0001-18 no valor total de R$ 427.812,76; COMERCIAL P & L LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 45.539.312/0001-06 no valor total de R$ 4.980,20; COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61 no valor total de R$ 21.040,00; E. R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 47.440.820/0001-88 no valor total de R$ 74.208,00; FARO COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.079/0001-00 no valor total de R$ 95.268,20; E, M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.557/0001-70 no valor total de R$ 12.060,00. Volta Grande, 23 de setembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3E0AA269

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 115/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de VOLTA GRANDE, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta cidade de VOLTA GRANDE – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS PARA AS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO (01 MOTONIVELADORA, 03 RETROESCAVADEIRA E 03 TRATORES), ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NESTAS MÁQUINAS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 13h00min. do dia 09/10/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O

Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. VOLTA GRANDE/MG, 18/09/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F4DDAA85

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 116/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de VOLTA GRANDE, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta cidade de VOLTA GRANDE – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO (5 CAMINHÕES, 3 ÔNIBUS, 5 MICRO-ÔNIBUS, 1 VAN, 1 AMBULÂNCIA PEUGEOT EXPERT ALT E 1 AMBULÂNCIA TOYOTA HILLUX MAIA), ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NESTES VEÍCULOS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 13h00min. do dia 11/10/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. VOLTA GRANDE/MG, 18/09/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DE70AE28

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de VOLTA GRANDE, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta cidade de VOLTA GRANDE – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO (4 FIAT CRONOS, 2 FIAT MOBI LIKE, 1 FIAT STRADA, 1 FIAT PÁLIO, 1 FIAT PÁLIO WK ADVENTURE, 2 CHEVROLET ONIX, 1 CHEVROLET SPIN, 2 CITROEN C3 LIVE, 1 RENAULT LOGAN E 01 RENAULT DUSTER), ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NESTES VEÍCULOS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 13h00min. do dia 08/10/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

VOLTA GRANDE/MG, 18/09/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3CFCFEE6

PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 076/2024

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 0114/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG.
Processo Licitatório nº 0114/2024, Dispensa de Licitação nº 076/2024.
Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão Munck com cesto aéreo com alcance mínimo de 14 metros e operador para que seja feito o serviço de transporte, retirada e instalação de postes e suporte para construção de nova iluminação em espaço público. Processo ratificado nesta data junto a empresa **VALÉRIA APARECIDA LUIZ TAVARES VIDAL-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.610.953/0001-95** no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais),de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos de dispensa.

Volta Grande - MG, 19 de setembro de 2024.

JOSE ALBERTO MARTINS MEDEIROS
Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:CC9CFAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial SRP nº 05/2024
Do tipo menor preço, abertura no dia 10/10/2024, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais

prestação de serviços de locação de peças e de estruturas metálicas. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3E7B12E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade (*Alínea "c" do inciso III do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/21*) de nº 09/2024, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para proposituras das medidas judiciais/administrativas cabíveis com vistas a garantir ao Município de Alpercata a incrementação da arrecadação mensal do FPM Identificação e qualificação da existência de créditos de IRRF e decorrentes de recolhimentos indevidos ao INSS e a existência de multas inconstitucionais inseridas nos parcelamentos passíveis de revisão, ou seja, procedimentos adequados para quitação e revisão judicial das dívidas federais e previdenciárias e reconhecendo o direito do Município, incluindo cálculos, levantamento, laudo técnico, bem como seus reflexos legais, a favor de: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 19.320.060/0001-10. Os honorários de 20% incidentes sobre os benefícios obtidos (efeito-caixa e/ou econômico), considerando um valor estimado de R$ 1.000.000,00. Dotação orçamentaria – fichas 94. Data 23/09/2024 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:9BFF4F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de Contrato n. 69/2024, do Ato de Inexigibilidade (*Alínea "c" do inciso III do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/21*) de nº 09/2024, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para proposituras das medidas judiciais/administrativas cabíveis com vistas a garantir ao Município de Alpercata a incrementação da arrecadação mensal do FPM Identificação e qualificação da existência de créditos de IRRF e decorrentes de recolhimentos indevidos ao INSS e a existência de multas inconstitucionais inseridas nos parcelamentos passíveis de revisão, ou seja, procedimentos adequados para quitação e revisão judicial das dívidas federais e previdenciárias e reconhecendo o direito do Município, incluindo cálculos, levantamento, laudo técnico, bem como seus reflexos legais, a favor de: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 19.320.060/0001-10. Os honorários de 20% incidentes sobre os benefícios obtidos (efeito-caixa e/ou econômico), considerando um valor estimado de R$ 1.000.000,00. Data do contrato 23/09/2024 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:88F6EED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

Alterosa - MG, 23 de setembro de 2024.

Esta presente Comissão de Licitação, designada pela portaria 01/2024 de 02 de janeiro de 2024, com fulcro nos Princípios da Isonomia, da Transparência, da Legalidade, resolvem **TORNAR SEM EFEITO** o Processo de Compras nº 207/2024, Pregão Presencial nº 75/2024, que tem como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, a fim de buscar correções e readequar o edital, publicando em data oportuna.

Com a referida decisão torna sem efeito todos os atos referentes a este processo, para que surta seus legais efeitos. Nada mais havendo, proceda-se aos atos e publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados, e disponibilize o presente julgamento no e-mail das recorrentes se houver.

Assina este documento todos os membros da comissão de licitação, eu Simone Aparecida Nogueira, Pregoeira, redigi e assino.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

JOÃO LUIS TERRA
Secretário

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Suplente

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:69434DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 219/2024
Pregão Presencial n° 78/2024

Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de protetores solares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerais e Secretaria Municipal de Saúde.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **08 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:EC11AA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 220/2024
Pregão Presencial n° 79/2024

Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração para cães adultos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **09 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:8A7987E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 40/2024

Processo n° 103/2024
Dispensa n° 041/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE PREVENÇÃO DO AVCB DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARMEM DEFFILIPO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE Á INCÊNDIO PARA A POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratificação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE PREVENÇÃO DO AVCB DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARMEM DEFFILIPO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE Á INCÊNDIO PARA A POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MARCELO PAIS DOS SANTOS - CNPJ: 53.289.639/0001-03
Valor Total de R$ 12.395,00 (doze mil e trezentos e noventa e cinco reais)

ASTOLFO DUTRA, 16 de Setembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DAAD1016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRARRAZÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE CONTRARRAZÃO. Processo Licitatório nº 75/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024. A Pregoeira torna pública a Contrarrazão interposto pela empresa MS Comercio e Locação de Equipamentos Ltda – CNPJ 11.922.202/0001-07. Bela Vista de Minas, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:18A1A139

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão de Sessão Pública – Pregão Eletrônico nº 25/2024, Processo Licitatório nº 83/2024. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza e utensílios, para atender os Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital./2024,com sessão designada para dia 25/09/2024. Fica suspenso sine die para analisar o Termo de Referência e Edital.
Bela Vista de Minas, 23 de setembro de 2024 –

Pregoeira.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:9A970B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 80/2024 - Pregão Eletrônico nº 24/2024. A Pregoeira torna pública a interposição de recurso interposto pela **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** CNPJ 47.915.446/0001-00, intimando ao outros licitantes para os fins do disposto no inciso 1º do art. 165 da lei 14.133/21. Fica aberto o prazo para contrarrazões.

Bela Vista de Minas, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B2BA82BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 144/2024. Modalidade Dispensa nº 50/2024, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **A prestação de serviço de mão de obra especializada para manutenção e revisão do ônibus da frota da educação**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 26/09/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Processo nº 145/2024. Modalidade Dispensa nº 51/2024, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **Serviço de day use em hotel fazenda para 70 pessoas**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 26/09/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:A4C83B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90048/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 08/10/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 23 de setembro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C1BF9757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Errata ao Edital de Licitação Processo nº 147/24 – PE nº 25/24. Mantém a abertura do certame para o dia 07/10/24 as 09:00 hs. Errata na integra à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e no portal de compras: https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Brazópolis, 23/09/24.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:15C73BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 150/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2024

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 150/2024 – Pregão Presencial nº 024/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, E CAMINHÕES, COM MOTORISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Abertura: 10/10/2024 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 | 98421-9093. Brazópolis/MG, 23/09/2024.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9AA67157

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 153/2024 – Pregão Eletrônico 026/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, ADULTOS E FILHOTES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** Abertura: 16/10/2024 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp).

Brazópolis, 23/09/2024.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FF8D8BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024 CONCORRENCIA Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 151/24 – Concorrência nº 09/24 - objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADOS NA AVENIDA LÁZARO VIZOTO, NO BAIRRO FREI ORESTES, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DE SAÍDA 1301000750/2024/SEINFRA. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 14/10/24 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 23/09/24.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5BE0E5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024 CONCORRENCIA Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 152/24 – Concorrência nº 10/24 - objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADOS NA RUA MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS, NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DE SAÍDA 1491000896/2024/SEGOV. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 14/10/24 às 13:30h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 23/09/24.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4DECE55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 154/2024 – Pregão Eletrônico 027/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES SEXTAVADOS, INTERTRAVADOS E OUTROS/SIMILARES, INCLUINDO A CORRESPONDENTE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICI.** Abertura: 17/10/2024 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este

www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp).

Brazópolis, 23/09/2024.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F9BBF59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024 DISPENSA Nº 074/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 149/2024 Dispensa nº 074/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTUIÇÃO, VISANDO A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO MENOR N.A.S. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 5001345-63.2024.8.13.0089. Contratado: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.901.645/0001-60, com sede a Rua Guimaraes Rosa, nº99, Bairro Vista Grande, Alfenas/MG, CEP: 37.137-270, representado pelo senhor Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad, portador do CPF: 227.185.407-53, identidade nº1.354.405 SSP/RJ–

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024 – Dispensa nº 074/2024 Processo Licitatório nº 149/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTUIÇÃO, VISANDO A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO MENOR N.A.S. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 5001345-63.2024.8.13.0089. Contratado: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.901.645/0001-60, com sede a Rua Guimaraes Rosa, nº99, Bairro Vista Grande, Alfenas/MG, CEP: 37.137-270, representado pelo senhor Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad, portador do CPF: 227.185.407-53, identidade nº1.354.405 SSP/RJ. O valor previsto para a prestação de serviços é R$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) mensal, perfazendo o valor de R$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) ao final dos 03 meses. Com a vigência de 23/09/2024 a 31/12/2024 – Assinado em 23/09/2024. Brazópolis, 13/09/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:30D4728F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 140/2024

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição*, em conformidade com o art. 32 da Lei n.º 2.109/2009 e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41 de 2003, ao Servidor Municipal Gilmar dos Santos Sampaio, matrícula n.º 2352, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível II-C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D9419655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 392/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO FAPEM E CÂMARA MUNICIPAL, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu, **TALES TADEU TAVARES,** Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** à empresa: **CAMILO CRISTOVAM DOS SANTOS-MEI**, inscrita no CNPJ Nº 12.279.422/0001-27. ATA R. P. Nº 077/2024, com o valor GLOBAL de **R$ 330.120,00(TREZZENTOS E TRINTA MIL, CENTO E VINTE REAIS)**. Em conformidade com a proposta anexa ao autos do processo em epigrafe.

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 23 de setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:6CC88E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
Processo Adm: Nº 225/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender à demanda da Frota Municipal de Cambuquira, com inscrição em de Ata de Registro de Preços. Empresas vencedoras valor total: R$ 2.563.800,00(dois milhões e quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos reais):**BELATO & TEIXEIRA LTDA**(05058703000194) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 1.103.300,00 (um milhão e cento e três mil e trezentos reais).**TEIXEIRA & BELATO LTDA**(00711356000133) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 1.460.500,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais).
CAMBUQUIRA - MG, 23 de setembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7EF29559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 23 09 2024

PAL 241/2024 – Dispensa Eletrônica 118/2024 – **CAFÉ, SACO DE LIXO E SQUEEZE -** Aquisição de PÓ DE CAFÉ e SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO para serem distribuídos para as escolas da rede Municipal pelo período letivo de 2024/2025, Também e SQUEEZES para presentear servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cambuquira – MG. Data para apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 27/09/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

DNÉIA MARIA DE LIZ EDUARDO –
Secretaria Municipal de Educação

Cambuquira, 23/09/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:91686F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
NOTIFICAÇÃO/ADVERTENCIA

O MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.551/0001-79, representado por Oseas Almeida Junior, CPF 850.582.626-49, com sede na Av. João Antônio de Almeida, 517 – Centro – Campo Azul/MG, torna público a aplicação de ADVERTÊNCIA a empresa MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA Inscrita no 24.325.781/0001-52, pela reincidência no atraso de entregas de mercadorias, ensejando a inexecução parcial (art. 156, inciso I, § 2º c/c 155, inciso I da Lei 14.133/2021).
Oportunamente NOTIFICA a empresa para que entregue os produtos constantes da ordem de fornecimento 2789/2024 no prazo de 48(quarenta e oito horas), ou apresente justificativa plausível.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:75D9F66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2024,** Processo Licitatório Nº 091/2024, Pregão Eletrônico N° 039/2024. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Materiais Gráficos, para atender as demandas das Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **FORNECEDOR REGISTRADO: GRAFICA IGUACU LTDA,** CNPJ: 20.949.657/0001-07; **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA,** CNPJ: 08.420.626/0001-69. **Data da assinatura:** 18 de setembro 2024. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 18 de setembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:15FDEF44

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a a aquisição de medicamentos éticos e genéricos para o fornecimento a pacientes com necessidades emergenciais, mandados judiciais e autorizados pela comissão Farmacoterapeuta do município**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
DATA DA SESSÃO: 03 de outubro de 2024, às 13:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 23 de setembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3F086F28

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Pregoeiro, torna público a presente **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**, **PROCESSO LICITATÓRIO 094/2024**, cujo O objeto da presente licitação é a aquisição de livros literários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer do Município de Carmo do Paranaíba -MG**,** nos termos, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **uma vez que foi verificada a necessidade de adequações.**
Após análise de pedido de esclarecimento sobre itens do processo, viu-se necessidade de acréscimo de tabela com descrição dos livros solicitados no **Lote 01 nos itens 44808 e 44809** no termo de referência.

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e **Termo de Referência**.
Considerando que tais alterações impactaram na formulação das propostas, a sessão ficará REMARCADA para o dia 07 de outubro de 2024, às 13:00 horas.
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 23 de setembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2709A5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.100/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2024

DATA DA PUBLICAÇÃO:17/09/2024

ANO: **2024**

PÁGINA: 197/198

OBJETO: O objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Secretarias e Unidades Administrativas;

MOTIVO: Alteração na data de entrega dos produtos, o correto será de 15 (quinze) dias contados da autorização de fornecimento.

OBS: ONDE SE LÊ DATA DE JULGAMENTO DIA 02/10/2024, ÀS 08H:30MIN, LEIA-SE DATA DE JULGAMENTO DIA 08/10/2024, ÀS 08H:30MIN.

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:13AE1F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024, DISPENSA ELETRÔNICO Nº 043/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.102/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: 043/2024

DATA DA PUBLICAÇÃO:20/09/2024

ANO: **2024**

PÁGINA: 222

OBJETO: O objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e pintura de calhas para reparos do prédio da Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza

OBS: ONDE SE LÊ DATA DE JULGAMENTO DIA 03/10/2024, ÀS 08H:30MIN, LEIA-SE DATA DE JULGAMENTO DIA 30/09/2024, ÀS 08H:00.

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:5C195541

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.101/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2024

DATA DA PUBLICAÇÃO:20/09/2024

ANO: **2024**

PÁGINA: 222

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

OBS: ONDE SE LÊ DATA DE JULGAMENTO DIA 30/10/2024, ÀS 08H:30MIN, LEIA-SE DATA DE JULGAMENTO DIA 03/10/2024, ÀS 08H:30MIN.

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:83F67756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 071/2021 – PROCESSO N° 080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 071/2021 – Processo n° 080/2021 – Pregão Presencial n° 026/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: Joarez Vitor CNPJ 43.297.305/0001-10**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com base na tabela SINAPI, em Atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer da administração direta do município de Cordislândia/MG. Prorrogação de Prazo - Vigência 10/09/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C613A769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 147/2024 – Pregão Presencial nº 061/2024**. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, conforme solicitação das Secretarias Municipais.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 16/10/2023 às 9h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 23 de Setembro de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:D8FF5A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 053/2024 - PE 0013/2024 - HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: objeto: Aquisição de maquinário (trator agrícola) para melhoria da infraestrutura rural do Município.
Vencedor: Lidon Comércio e Representação Comercial de Maquinas Ltda, Item 1 – Total R$232.300,00, Florestal 19/09/2024.

Publicado por:
Julieta Santos Vinhal Sanches
Código Identificador:D9E97F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 053/2024 - PE 0013/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: 076/2024. Vencedor: Lidon Comércio e Representação Comercial de Maquinas Ltda, Item 1 – Total R$232.300,00.
Objeto: Aquisição de maquinário (trator agrícola) para melhoria da infraestrutura rural do Município. **Vigência:** 24/09/2024 á 23/09/2025.

Publicado por:
Julieta Santos Vinhal Sanches
Código Identificador:F1F416A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG torna público, que realizará no dia 12/11/2024 às 10H00MIN, a Concorrência Eletrônica N.º 003/2024 para **contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistemas de Esgotamento Sanitário da localidade do município de Franciscópolis/MG**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, ou na página https://licitar.digital/.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F53BBB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECMENTO N.º 130/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA-EPP
CNPJ N.º: 21.330.477/0001-05

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de fornecimento n.º 130/2023 para **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atendimento às secretarias municipais**.

DA VIGÊNCIA: 19/10/2024 a 19/10/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:81A56990

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECMENTO N.º 131/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA – ME
CNPJ N.º: 10.441.229/0001-15

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de fornecimento n.º 131/2023 para **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atendimento às secretarias municipais**.

DA VIGÊNCIA: 19/10/2024 a 19/10/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:DD26377B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECMENTO N.º 132/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: VALDONOR ANGELO MINE BLANC - ME
CNPJ N.º: 24.207.509/0001-78

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de fornecimento n.º 131/2023 para **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atendimento às secretarias municipais**.

DA VIGÊNCIA: 19/10/2024 a 19/10/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E6F4807B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 118/202424

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 118/2024 –Dispensa Nº. 081/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da empresa RITMO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto e manutenção no veículo Spin LT 1.8, ECONÔMICO FLEX, de placa: SGB-5J60, pertencente à frota municipal, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 23.09.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:06168529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP- CNPJ: 11.384.015/0001-17
Processo Licitatório n° 079/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 035/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 23 de setembro de 2024.
Vigência da ARP: nº 259/2024: 23/09/2024 a 23/09/2025.
Valor da ARP: R$ 313.004,40 (trezentos e treze mil e quatro reais e quarenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2D9C2922

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MADSON JORGE CORREIA DE LACERDA - CNPJ: 37.142.888/0001-07
Processo Licitatório n° 079/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 035/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 23 de setembro de 2024.
Vigência da ARP: nº 263/2024: 23/09/2024 a 23/09/2025.
Valor da ARP: R$ 8.148,00 (oito mil e cento e quarenta e oito reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C5A73096

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - CNPJ: 08.202.176/0001-38
Processo Licitatório n° 079/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 035/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 23 de setembro de 2024.
Vigência da ARP: nº 265/2024: 23/09/2024 a 23/09/2025.
Valor da ARP: R$ 35.340,75 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E1014B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Processo Licitatório nº 092/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para Melhoramento de Estradas Vicinais com Construção de Ponte, localizada no distrito de São Pedro no município de Jequitinhonha, decorrente de Contrato de Repasse 938911/2022/MAPA/CAIXA do programa Agropecuária Sustentável, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de aumento de quantitativo de serviço ao Instrumento de Contratação nº 001/2024 no valor de R$ 29.518,22 (vinte e nove mil quinhentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3E980EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 25.536.137/0001-96
Processo Licitatório n° 079/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 035/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação:23 de setembro de 2024.
Vigência da ARP: nº 266/2024: 23/09/2024 a 23/09/2025.
Valor da ARP: R$ 44.445,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B01CD625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO 141/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Contrato 141/2024, Efata Construções Ltda, CNPJ 51.490.594/0001-05, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para realização da Reforma do Campo do Virgulino, localizado na Rua Ico Machado, esquina com Rua Adélio Braga Coelho e Rua José Caixeta Mundim, Bairro Babilônia, no município de Lagoa Formosa/MG, no valor de R$500.896,99 (Quinhentos mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos). Concorrência 006/2024 Processo licitatório 084/2024. Vigência 18/09/2024 a 18/09/2025..

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:CAD27F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 017/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2024
OBJETO: Dispensa eletrônica para contratação de empresa visando a aquisição de um Purificador de água natural e gelada, sistema de refrigeração, por compressor de alta eficiência e de uma Impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless, para atender as necessidades dos usuário e funcionários do CRAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 740/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 26 de setembro de 2024, das 08h00min às 14:00min, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 23 de setembro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:A0A65A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **08 DE OUTUBRO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O certame ocorrerá através do site: **https://app2.ammlicita.org.br.** Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** – **licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:17E17557

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 126/2024

Modalidade Dispensa nº: 078/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176 Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 126/2024, Dispensa nº 078/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Lassance, 23 de Setembro de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 263/2024.

Processo Administrativo nº 126/2024, DISPENSA nº 078/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **VANDER ANTONIO DA SILVA 63332086634, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 45.627.093/0001-17, LOCALIZADA NA RUA LUIZ BARBOSA, N° 131, BAIRRO BARREIRO, LASSANCE/MG, CEP: 39.250-000.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO 2° ENCONTRO EVANGÉLICO ATENDENDO NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.**

Valor Global:**R$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).**

Vigência:De 23/09/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 23 de Setembro de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:19E90357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o edital do Processo Licitatório nº 89/2024, Pregão Eletrônico nº 27/2024, Registro de preços nº 26/2024. Objeto – Registro de Preços para aquisição futura e eventual de confeitaria para lanches (pão, bolo e biscoito), para o atendendo as necessidades dos Departamentos Municipais de Leandro Ferreira/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.7000.2114.3.3.90.30.00-80
02.01.01.04.122.7000.2102.3.3.90.30.00-42
02.03.02.12.122.7000.2238.3.3.90.30.00-110
02.08.01.10.301.7014.2277.3.3.90.30.00-388
02.03.03.27.812.7009.2230.3.3.90.30.00-193
02.07.01.08.243.7016.2277.3.3.90.30.00-347
Entrega das propostas até o dia 09/10/2024 até ás 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances no dia 09/10/2024 às 8:30 horas.

Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.
Leandro Ferreira, 23 de Setembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:541B8704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 203/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório 203/2024 – Concorrência eletrônica 03/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 9 de outubro de 2024, o Agente de contratação receberá os envelopes de propostas e documentação para os interessados na Concorrência eletrônica 03/2024 referente à Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do PSF Dr.° Carlos Ribeiro Diniz para construção de um Centro de Vacinação Municipal e salas auxiliares para atender as demandas da crescente da população, localizada na Rua Eder Aparecido Vilela no Município de Luminárias – MG, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos constantes em anexo. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitaçãoluminarias@gmail.com e através do site http://www.luminarias.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3226-1198 no horário compreendido das 08 às 17 horas. Luminárias - MG, 23 de setembro de 2024. Écio Carvalho Rezende – Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 23/09/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:FD384903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 029/2024 Concorrência Eletrônica nº 001/2024 Processo Licitatório Nº 013/2024 – Objeto: **Prestação de Serviços de execução de menor preço por Empreitada Global, para** Pavimentação de Parte da Av. Ecológica no Município de Machacalis conforme Contrato de Repasse nº 1087626-81 SICONV 944613/2023 Celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG. Contratado: **NOVA MOREIRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ/MF Nº 33.072.278/0001-23. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 1º (primeiro) de outubro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Machacalis 23 de setembro de 2024 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:22AD998B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2022, CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.758.309/0001-73

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) UBS ARAÇAS (LOCALIZADA NA RUA WILTON ELIAS SALOMÃO – BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM MATEUS LEME/MG) E UBS CENTRO (LOCALIZADA NA TRAVESSIA AGENTE JOSÉ FERREIRA ESQUINA COM RUA JOSÉ AGUIAR – BAIRRO CENTRO EM MATEUS LEME/MG) DE TIPOLOGIA T2T EM MODULOS PRE-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAME, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS APROVADAS PELA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, CONTEMPLADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL E RECURSOS DE FONTE ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES. 3.561 DE 2013 E RESOLUÇÃO SES MG 8.158 DE 2022. CONFORME PLANILHA SETOP/SINAPI

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 21/09/2024 com vencimento em 31/12/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do contrato é baseada no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1525D218

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2022, CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.758.309/0001-73

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) UBS ARAÇAS (LOCALIZADA NA RUA WILTON ELIAS SALOMÃO – BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM MATEUS LEME/MG) E UBS CENTRO (LOCALIZADA NA TRAVESSIA AGENTE JOSÉ FERREIRA ESQUINA COM RUA JOSÉ AGUIAR – BAIRRO CENTRO EM MATEUS LEME/MG) DE TIPOLOGIA T2T EM MODULOS PRE-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM

SISTEMA LIGHT STEEL FRAME, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS APROVADAS PELA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, CONTEMPLADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL E RECURSOS DE FONTE ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES. 3.561 DE 2013 E RESOLUÇÃO SES MG 8.158 DE 2022. CONFORME PLANILHA SETOP/SINAPI

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 21/09/2024 com vencimento em 31/12/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do contrato é baseada no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D4B2C4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: BLOCK ALERT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA,, inscrita no CNPJ sob n.º 07 526 112/0001-20.

Objeto Contratual: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS EM LOCACAO DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRONICO 24H COM ENVIO DE VIATURA SOMENTE COM SINISTRO CONFIRMADO PARA TRATATIVAS E SUBSTITUICOES E ATUALIZACOES DO SISTEMA EM PREDIO PUBLICOS E CONVENIADOS 7 DIAS POR SEMANA INCLUINDO ASS TEC INSTAL COM MATERIAL DOS EQUIP NAS QTDES QUALID E CONDICOES TEC DESCRITAS NO ANEXO 1 DO TR DAS SEC MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MATEUS LEME.

Vigência: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, vedada sua prorrogação.

Valor: R$ 242.288,40 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 14.133/2021

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4433CF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2024, DISPENSA Nº 17/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: DROGARIA MATEUS LEME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.388.996/0001-02

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTOS QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER DEMANDA DE PACIENTES COM PROCESSO DEFERIDO PELO GESTOR E PELA JUNTA REGULADORA CONFORME A LEI 2.278 DE SETEMBRO DE 2005 DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS POR UM PERÍODO DE 180 DIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, sendo 24/09/2024 à 23/03/2025, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: R$ 11.256,00 (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:49333B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 23/2024,PROCESSO N°229/2024** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCLULOS AUTOMOTORES, ATRAVES DE DISPENSA EMERGENCIAL CONFORME ART. 75 VIII, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME,** sendo vencedora a empresa **TRANSPORTADORA TONICO LTDA**, **CNPJ N°07.877.549/0001-08** – VALOR: R$**59.100,00** (cinquenta e nove mil e cem reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 2118-6481. Assessoria de Licitações e Contratos. Mateus Leme, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:811C643A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 23/2024,PROCESSO N°229/2024** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCLULOS AUTOMOTORES, ATRAVES DE DISPENSA EMERGENCIAL CONFORME ART. 75 VIII, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME** sendo vencedora a empresa **JOSE ELIAS DOS PASSOS, CNPJ N°09.131.656/0001-51** – VALOR: R$ **330.870,00** (trezentos e trinta mil e oitocentos e setenta reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 2118-6481. Assessoria de Licitações e Contratos. Mateus Leme,23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:6D5F1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024,PROCESSO N°216/2024** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DO INSTITUIÇÃO DE**

COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES ELETIVOS, ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA EM NÍVEL AMBULATORIAL, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PPI/SUS E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS ESTABELECIDOS PELOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL NA REDE SUS MATEUS LEME POR UM PERÍODO DE 12 MESES sendo vencedora a empresa **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP CNPJ N°05.802.877/0001-10**– VALOR: R$**3.000.000,00**(três milhões de reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 2118-6481. Assessoria de Licitações e Contratos. Mateus Leme,23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:02966089

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024, DISPENSA Nº 12/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO CONTINUA - ASMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.848/0001-27

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS NECESSÁRIOS) CARCERÁRIA EM REGIME SEMI-ABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA NAS DEPENDÊNCIAS EXTERNAS DA CONTRATANTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LABRAL PÚBLICA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOQUETES EM SISTEMA DE REMUNERAÇÃO FIXA, CONFORME Art. 75, XV, Lei 14133/21.

Objeto do termo aditivo:Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração qualitativa do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2024, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras CI nº 82/2024. Fica acrescido no objeto desde contrato a possibilidade de ampliação do escopo para ser atendido também com indivíduos privados de liberdade em regime aberto e egressos do sistema prisional.

Fundamentação Legal: A alteração é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:23BF88B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - DISPENSA 004.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Dispensa nº 004/2024 – Processo nº 044/2024 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (ITENS OVOS CAIPIRA E ABACATE). Chamada Pública 003/2024. A sessão presencial se realizará no dia 15/10/2024 às 09hs, na sede da Prefeitura de Moeda, no setor de licitações - Avenida Waldevino Silva, nº 356 – Bairro Centro – Moeda/MG. Maiores informações através do e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br – www.moeda.mg.gov.br.

Moeda, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:5CF9F85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 023.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Processo nº 045/2024, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de pneus, em atendimento a frota de veículos e máquinas, da prefeitura municipal de Moeda/MG (itens fracassados do PE 14/2024). A sessão eletrônica se realizará no dia 04/10/2024, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações: licitacao@moeda.mg.gov.br. A íntegra do edital encontra-se disponível no link: https://moeda.mg.gov.br/licitacao/

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:D66AE60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 36/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 34 EDITAL Nº: 34/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 36/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 34
Edital nº: 34/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E POSSIVEIS AQUISICOES DE PAES FRANCES E LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 30/2024 a favor das seguintes empresas: **FABIANO MACIEL BORGES** inscrita no CNPJ sob o nº 38.073.442/0001-30 no valor total de R$ 131.200,00 (Cento trinta um mil duzentos reais) e **TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.309.316/0001-93 no valor total de R$ 55.600,00 (Cinqüenta cinco mil seiscentos reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 20 de Setembro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8B574D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 221/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 122 EDITAL Nº: 147/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 221/2023
Modalidade: Pregão - RP 122
Edital nº: 147/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 1321603-321-2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SAÍDAS HOSPITALARES POR SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO HOSPITALAR, A PARTIR DE METODOLOGIA DIAGNOSIS RELATED GROUPS (DGR).

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **Instituto de Acreditação e Gestão, Consultoria e Sistemas de Informção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.880/0001-66 .

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **23 de agosto de 2024 e término em 23 novembro de 2024.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo á 23 de agosto de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 20 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8B3CCAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 148/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 109/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 148/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 109/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionária de serviços de telecomunicações, autorizada pela ANATEL, para prestação de serviços de telefonia móvel 4g Celular/Pessoal - SMP/SMC, conforme Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A, empresa sediada na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 37, XXI, CF, art. 3º da lei 10.192 e art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA ALTERAÇÃO DO CONTRATADO
2.1-- Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **03 de setembro de 2024 e término em 31 de dezembro 2024**.

Justificativa: Prestação de serviços contínuos.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 03 de setembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D79514C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 136/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 98/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 136/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 98/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos para lavanderia hospitalar e CME – Central de Material e Esterilização, com fornecimento de peças para manutenção, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **LAV ESTERIL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.591.407/0001-01 neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo á 26 de agosto de 2024.

Justificativa: Prestação de serviços contínuos.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA89618B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA – TERMO DE ARREMATAÇÃO PROCESSO Nº: 309/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 20/2023

ERRATA – TERMO DE ARREMATAÇÃO

Processo nº: 309/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 20/2023
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIOMUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI 5.665/23.

No termo de arrematação da licitante Câmara dos Dirigentes Lojista de Patrocínio - CDL,onde se lê:
O restante R$ 906.656,99 (novecentos e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) pagos em 5(cinco) parcelas, sendo 40% de entrada e 60% em 4(quatro) parcelas de igual valor.

Leia-se:
O restante **R$ 906.666, 09 (novecentos e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)**pagos em 5(cinco) parcelas, sendo 40% de entrada e 60% em 4(quatro) parcelas de igual valor.

Justificativa: Erro de digitação.

Patrocínio, 23de setembrode 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A48549DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 106/2024 na modalidade P.E. Nº 069/2024 a ser realizado às 09h00min do dia 09/10/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada na captação do ICMS Critério Patrimônio Cultural, da Lei Estadual 18.030/2009, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Dourada - MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 23/09/2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:65AECC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 107/2024 na modalidade P.E. Nº 070/2024 a ser realizado às 13h00min do dia 09/10/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições e marmitex, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 23/09/2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:3D86449A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024
DISPENSA Nº 024/2024
A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada - MG, TORNA A PÚBLICO A ABERTURA do Processo Administrativo nº 110/2024, Dispensa nº 024/2024, em sua FORMA ELETRÔNICA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de corrida rústica com premiação, denominada "Esporte é Saúde", conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS a partir do dia 24/09/2024, data e horário de início da sessão para envio de lances 30/09/2024 às 09h00min, data e horário de TÉRMINO DA SESSÃO para envio de lances 30/09/2024 às 15h00min, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.licitardigital.com.br.
Pedra Dourada - MG, 23 de setembro de 2024

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:35DC032E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato N°345/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Srª **ISABEL GOMES DE AMORIM**. Processo licitatório nº 049/2024, Dispensa N°012/2024 Chamada Publica N°001/2024 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, Valor Global R$ 5.630,00(cinco mil seiscentos e trinta reais). Vigência a partir de 02 de setembro de 2024 ate 31/12/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Contrato N°346/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Srª **ROBIANA RIBEIRO DA SILVA**. Processo licitatório nº 049/2024, Dispensa N°012/2024 Chamada Publica N°001/2024 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, Valor Global R$ 21.095,50(vinte e um mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência a partir de 02 de setembro de 2024 ate 31/12/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Contrato N°347/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Srª **GEOVALDO BATISTA DE AMORIM**. Processo licitatório nº 049/2024, Dispensa N°012/2024 Chamada Publica N°001/2024 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, Valor Global R$ 3.354,00(tres mil trezentos e cinquenta e quatro reais). Vigência a partir de 02 de setembro de 2024 ate 31/12/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Contrato N°348/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Srª **JOELICE FARIAS LEITE**. Processo licitatório nº 049/2024, Dispensa N°012/2024 Chamada Publica N°001/2024 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, Valor Global R$ 9.677,50(nove mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência a partir de 02 de setembro de 2024 ate 31/12/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Contrato N°349/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Srª **LUCIENE VIEIRA RODRIGUES ALMEIDA**. Processo licitatório nº 049/2024, Dispensa N°012/2024 Chamada Publica N°001/2024 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, Valor Global R$ 11.980,00(onze mil novecentos e oitenta reais). Vigência a partir de 02 de setembro de 2024 ate 31/12/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Contrato N°355/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Srª **MARIA CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO**. Processo licitatório nº 049/2024, Dispensa N°012/2024 Chamada Publica N°001/2024 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, Valor Global R$ 12.896,00(doze mil oitocentos e noventa e seis reais). Vigência a partir de 04 de setembro de 2024 ate 31/12/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:BA5700BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DO CONTRATO 0362/2024

Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Consorcio Intermunicipal multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas - Codanorte , inscrito no CNPJ/MG sob o n° 19.193.527/0001-08. Objeto: Contratação para repasse financeiro ao consórcio intermunicipal multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas – codanorte, para atender a demandas do município de pintópolis. Valor mensal R$ 3.600,00. Valor global do presente contrato é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). O presente contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024. Iniciando sua vigência na data de sua assinatura, em 18 de setembro de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:D5D2CC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA165

PORTARIA Nº 165/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestora do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 132/2024, Pregão Eletrônico 067/2024, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva
e corretiva em equipamentos odontológicos com eventual fornecimento de
peças, os seguintes servidores:
Fiscais:
Alessandro Gomides Veiga Martins, saudebucalapspn@gmail.com, (31) 3817-1120
Vitória Barbosa Martins Vieira, ceo.semsa@gmail.com, (31) 3817-6852
Gestora:
Fernanda Quaresma Soares Maia Simões - dep.mediacomplexidade@yahoo.com, (31) 3881-2922

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 20 de setembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:813B2B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 116/2023. PROCESSO Nº: 108/2023

Extrato de Prorrogação de Contrato nº 116/2023. Processo Nº: 108/2023 – Pregão Nº: 065/2023. Objeto: Contratação de serviços para Reforma e Ampliação do SAMMDU, Contratada **MLQ Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 42.035.255/0001-30, passando a vigorar por mais 04 (quatro) meses. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C94D8321

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 125/2023. PROCESSO Nº: 81/2023

Extrato de Prorrogação de Contrato nº 125/2023. Processo Nº: 81/2023 – Pregão Nº: 049/2023. Objeto: Contratação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado e drenagem pluvial na Comunidade do Massangano, Contratada **Construtora Porto Unipessoal Ltda**, inscrita no CNPJ sob Nº 32.765.333/0001-06, passando a vigorar por mais 06 (seis) meses, até **22/03/2025**. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C97F1BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

Extrato de 1º Termo de Alteração da Ata de Registro de Preço nº 158/2024. Processo Licitatório Nº 035/2024 – Pregão Eletrônico Nº 011/2024. Objeto: Realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 158/2024 para aquisição de emulsão asfáltica, alterando o valor inicial do item para R$3.499,34 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.472.805/0025-05. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:260B1A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 134/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 134/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 029/2024 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 134/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 029/2024 – Data: 30/09/2024 - Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min - Objeto: Aquisição de instrumentos musicais -

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3D5C1138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio - Exercício de 2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER
Acréscimo de valor: R$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais), valor este que excedeu a programação orçamentária estimada para o ano de 2024, para fins de apropriação do IRRF (Imposto de renda retido na fonte) sobre rendimentos pagos a qualquer título para o CISVER, a ser apropriado como recurso financeiro do consórcio no exercício de 2024 e repassado pelo Município de Prados através do contrato de rateio.
Data: 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:9F058F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 107/2024, Pregão Eletrônico 32/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 07 de outubro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 24/09/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:92045C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de material de expediente**. Data da sessão pública: 10/10/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 20 de setembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F8FF43D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	123/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BANCO DO BRASIL S.A.**
Objeto	Prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento de salários, proventos, vencimentos, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos e inativos.
Fundamento	Processo nº 187/2024 – Dispensa nº 024/2024
Prazo	**23/08/2024 - 22/08/2029**
Valor	**Não há ônus financeiro para o Município**
Signatário - Contratante	Reginaldo Furtado de Carvalho – Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Elisabete Santana dos Santos – Represente Legal
Rio Pomba, 23 de agosto de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:663E59D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Prestação de Serviços de organização e estrutura para um planetário presencial com noções básicas de astronomia e ciências ensinadas de forma divertida aos estudantes**. Período de propostas: de 26/09/2024 às 09:00h até 01/10/2024 às 09:00h. Período de lances: 01/10/2024 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 23 de setembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:790072DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	127/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GENTE SEGURADORA SA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de seguro total para os veículos que compõem a frota municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 132/2024 – Pregão Eletrônico Nº 058/2024
Prazo	**23/09/2024 - 22/09/2025**
Valor	**R$ 24.077,21**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.2.0012** 1.500.000 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS **3.3.90.39.00.2.04.02.12.361.1201.2.0057** 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL **3.3.90.39.00.2.05.02.10.122.1001.2.0702** 1.500.000 TRANSPORTE SAUDE **3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0316** 1.500.000 TRANSPORTE OBRAS **3.3.90.39.00.2.08.01.08.122.0801.2.0044** 1.500.000 ADMINISTRACAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **3.3.90.39.00.2.09.01.04.122.0001.2.0046** 1.500.000 ADMINISTRACAO-SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Marcelo Wais – Representante Legal
Rio Pomba, 23 de setembro de 2024. ***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:3D18C197

GABINETE DO PREFEITO
DESTITUI O AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO DA CONDUÇÃO DOS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO PODER EXECUTIVO DE RIO POMBA, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.712/2023.

DECRETO Nº 2.959/2024

Destitui o Agente de Contratação substituto da condução dos atos das licitações e contratações do Poder Executivo de Rio Pomba, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.712/2023.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba-MG, no uso da atribuição prevista no art. 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 8º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Destituir, a pedido do servidor, da função de Agente de Contratação substituto, designado por meio do Decreto nº 2.909/2024 de 14 de junho de 2024, o servidor **Lucas da Silva Rodrigues Guedes**, portador da matrícula funcional n.º 3196, inscrito no CPF sob o n.º 165.140.937-44.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 17 de Setembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E4FA9028

GABINETE DO PREFEITO
DESTITUI A SERVIDORA DA EQUIPE DE APOIO DA CONDUÇÃO DOS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO PODER EXECUTIVO DE RIO POMBA, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.712/2023.

DECRETO Nº 2.960/2024

Destitui a servidora da Equipe de Apoio da condução dos atos das licitações e contratações do Poder Executivo de Rio Pomba, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.712/2023.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba-MG, no uso da atribuição prevista no art. 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 8º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Destituir, a pedido da servidora, da função de Equipe de Apoio, designada por meio do Decreto nº 2.909/2024 de 14 de junho de 2024, a servidora **Gisely de Souza Gomes**, portadora da matrícula funcional n.º 3686, inscrita no CPF sob o n.º 083.825.356-31.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 17 de setembro de 2024

257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:0F91E8E3

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO PODER EXECUTIVO DE RIO POMBA, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.712/2023.

DECRETO Nº 2.961/2024

Designa Agente de Contratação e a Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Poder Executivo de Rio Pomba, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.712/2023.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba-MG, no uso da atribuição prevista no art. 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 8º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Designa-se o servidor **Áthila Viana de Oliveira** como Agente de Contratação e o servidor **Igor Júnior Dias de Oliveira** como Agente de Contratação substituto, com a função de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação ou autorização, em caso de contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º Fica autorizado ao Agente de Contratação convocar apoio quando necessário e delegar atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo, quando necessário, ressalvada a responsabilidade deste.

§ 2º A equipe de apoio, instituída com a finalidade de auxiliar o agente de contração, será composta pelos seguintes servidores:
I – **Maria de Fátima Pereira Quintão**;
II – **Igor Júnior Dias de Oliveira**.

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, observando-se os respectivos membros e composição disposta no artigo anterior.

Art. 3º Determina-se que a investidura do agente de contratação e da equipe de apoio será de 12 (doze) meses.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de 20/09/2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2.909/2024, de 14 de Junho de 2024.

Rio Pomba, 17 de setembro de 2024

257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:18785736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
057 - 2024 - D.L. 014 - 2024 - PRODUÇÃO DE EVENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 057/2024, D.(L). Nº 014/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de produção geral da XXXVIII Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme descrição em anexo. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/09/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 23 de setembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:015E2A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

ERRATA – Pregão Presencial 040/2023

Na publicação do extrato de aditivo do Pregão Presencial n.º 040/2023, publicado em 19.09.2024, onde se lê " 5º termo aditivo, contrato n.029/2019, Pregão Presencial n.005/2019, lê se: "1º termo aditivo, contrato 001/2024, Pregão Presencial 040/2023". Tudo mais que consta do aditivo fica RATIFICADO. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 23 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 23 de setembro de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:461142C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 086/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 026/2024

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, **PREGÃO PRESENCIAL**, **contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de expediente, destinados ao suprimento de diversas secretarias, objetivando atender as demandas do Município de Santo Antônio do Grama/MG**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
As propostas serão recebidas até 09/10/2024.
A Sessão ocorrerá dia 09/10/2024, as 08hs30min horário local.
Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 18 de setembro de 2024

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7E4AB5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 42/2024

PORTARIA Nº 42/2024

Designa servidor para a função de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022 e, ainda, em conformidade com o § 5º do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 04/2024;

Resolve:

Art. 1º Designar, nas licitações na modalidade pregão, para a função de Pregoeiro, o servidor *ARTHUR ANDRADE RAMOS*, a quem competirá desempenhar as atribuições especificadas na Lei nº 14.133/2021 c/c a Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022, deste Município;

Art. 2º Para compor a Equipe de Apoio, ficam designadas as servidoras: KAROLINI APARECIDA DA SILVA PROCÓPIO e EVELANGE CRISTINA DE ASSIS.

Art. 3º Ao servidor ocupante de cargo efetivo, é devido retribuição pelo exercício da função conforme artigo 29 da Lei Complementar nº 25/2022;

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 37/2024, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:D41D3BCF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 43/2024

PORTARIA Nº 43/2024

Designa servidor para a função de Agente de Contratação do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022;
Resolve:
Art. 1º Designar, para a função de Agente de Contratação, o servidor ocupante de cargo efetivo, *ARTHUR ANDRADE RAMOS*, a quem competirá desempenhar as atribuições especificadas no Item 8 do Anexo III, da Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022, com alteração dada pela Lei Complementar nº 34/2023, deste Município.

Art. 2º Ao servidor é devido retribuição pelo exercício da função conforme artigo 26 da Lei Complementar nº 25/2022.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 36/2024, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 23 de setembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:EF8E2E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG.

Processo Aditivo de inexigibilidade de chamamento pub. nº 01/01/2024.

- OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CNPJ 24.665.440/0001-26
OBJ: Proporcionar acesso ao tratamento, atendimento hospitalar com mais absoluta prioridade, às ações de custeio da política de atenção hospitalar e de urgência e emergência, da referida entidade comtemplada, VLR: R$ 384.000,00 PERÍODO: 09/09/2024 a 30/12/2024.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil acima listadas, em razão da inviabilidade de competição por serem as únicas entidades instaladas no Município que executam atividades relacionadas ao Objeto.

A transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3.647 de 22 de agosto de 2024, na qual consta expressamente as entidades como beneficiadas.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, 06 de setembro de 2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:E59C4414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA Nº 30 /2024 NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PORTARIA Nº 30 /2024

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1021/2009, de 16 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o triênio 17/09/2024 a 17/09/2027.

I – Representantes do Governo Municipal
· Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Nathalia Cristina Borges Rego
· Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Felipe de Oliveira da Conceição

· Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Bianca Aparecida Santos Vieira
· Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Marilza Rosa dos Reis

· Secretaria Municipal da Educação
Titular: Amanda de Jesus Rodrigues
Suplente: Ana Laura Goulart Magno

II – Representantes da Sociedade Civil
· Representantes da Escola Estadual Cel. João Ferreira Barbosa
Titular: Paula Fernanda Arena Silva
Suplente: Edna Alves do Couto

· Representantes da Associação Comunitária dos Amigos de São Pedro da União – Rádio Comunitária.
Titular: Débora Senedese Pereira Ribeiro
Suplente: Leopoldo dos Reis

· Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro da União.
Titular: Grasiela Mariana Ferreira Navas
Suplente: Sirlene Aparecida Costa Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos Termos do Art.90 da Lei Orgânica Municipal

São Pedro da União, 17 de Setembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal de São Pedro da União / MG

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:2E24EEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DISPENSA ELETRÔNICA N° 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA n° 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 094/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 27/09/2024 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital. São Pedro dos Ferros/MG, 23 de setembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DDC6008B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ALTERAÇÃO DATA DISPENSA: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 120/2024, DISPENSA PRESENCIAL nº 034/2024. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA, do tipo MENOR PREÇO POR lote. Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA COMPOR AS ATRAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS PROMIVIDO PELO CRAS ALTERAÇÃO DA DATA** Abertura: ***24/09/2024***, PASSARÁ A SER ***26/09/2024*** às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:F474E536

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0086/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebstião do Rio Preto - 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Francisca Pereira de Oliv. Marinho - 036.606.426-65
OBJETO: Dispensa de licitação por meio de chamada pública paa aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar ruaral, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Durante o período letivo de 2024.
VALOR GLOBAL: 14.921,80
VIGÊNCIA: 21/06/2024 A 20/06/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida - 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:7A56CD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0087/2024
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - 18.303.263/0001-35
COTRATADO: Maria Célia da Silva Ramos 04477020686 - 37.826.634/0001-08
OBJETO: Dispensa de licitação por meio de chamada Pública para aquisção de Gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar ruaral, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo de 2024.
VALOR GLOBAL: 983,40
VIGÊNCIA: 21/06/2024 A 20/06/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida- 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:DDF43C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 00088/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: 54.683.422 LARA CRISTINA GONÇALVES DA SLIVA - 54.683.422/0001-38

OBJETO: Chamamento para fins de credenciamento de profissionais de arte e cultura para seleção de proostas artístico-culurais com o objetivo de compor a programação cultural do município.
VALOR GLOBAL: 13.149,99
VIGÊNCIA: 24/06/2024 A 23/06/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida - 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:25CBBDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0089/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - 18.303.263/0001-35
CONTRATADO:QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI - 32.661.819/0001-96

OBJETO: Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva bem como calibração de equipamentos médicos hospitalares, fisioterapia, laboratóriais e odontológicos.
VALOR GLOBAL: 48.127,70
VIGÊNCIA : 24/06/2024 A 23/06/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida - 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:291ACDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0090/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: GARY COOPER DE SOUZA -299.677.676-34
OBJETO: Locação de um imóvel para atender a familia de baixa renda, visto que a prefeitura não tem imóvel disponivel.
VALOR GLOBAL: 2.100,00
VIGÊNCIA: 24/06/2024 A 31/12/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida -517-080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:21C22D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0091/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - 08.111.000/0001-70
OBJETO: Chamamento para fins de credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais com o objetivo de compor a programação cultural do município.
VALOR GLOBAL: 35.500,00
VIGÊNCIA; 08/07/2024 A 07/07/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida- 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:883C6609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa Eletrônica nº. 029/2024, cujo objeto é a **"Aquisição de antenas e receptores conforme deliberação CIB-SUS/MG a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes:

28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA -, CNPJ: 28.250.680/0001-10, pelo valor total de **R$ 2.697,00 (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais).** Em, 20 de setembro de 2024.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 065/2024, cujo objeto é a **"Aquisição de livros/revista infantis para a Educação Patrimonial do Município de São Tomás de Aquino – MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **SUMARYUS LIVRARIA EIRELI, CNPJ: 11.202.474/0001-32,** pelo valor total de **R$ 2.730,00 (Dois mil e setecentos e trinta reais).**Em, 06 de setembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C1C88FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 138/2024. Dispensa Eletrônica nº 029/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de antenas e receptores conforme deliberação CIB-SUS/MG a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA -, CNPJ: 28.250.680/0001-10,** pelo valor total de **R$ 2.697,00 (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais.** Dotações: **020401 10 301 1003 2.148 339030.** Em 20/09/2024.
- Processo nº. 125/2024. Dispensa nº 065/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de livros/revista infantis para a Educação Patrimonial do Município de São Tomás de Aquino – MG".** Contratadas: **SUMARYUS LIVRARIA EIRELI, CNPJ: 11.202.474/0001-32,** pelo valor total de **R$ 2.730,00 (Dois mil e setecentos e trinta reais).** Dotações: **020502 1236112022.031 339039.** Em 06/09/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A25BB2DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0047, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.024

INDEFERE O REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE ÁBIA VITOR DE OLIVEIRA SOUZA QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o art. 151[1], da Lei Complementar nº 021, de 9 de dezembro de 2.014 - ***Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Quadro da Educação de Sericita, e dá outras providências*** – institui benefício denominado licença para tratar de interesses particulares*;*
CONSIDERANDO que referido dispositivo acima indicado confere à Administração a prerrogativa de conceder, ou não, o gozo da licença, facultando a concessão do benefício à imperativos de ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação e Cultura manifestou-se contrariamente à concessão do benefício, justificando suas razões no sentido de existirem apenas 2 (dois) servidores no cargo de Auxiliar de Biblioteca, entre eles a requerente, de modo que a ausência da mesma poderá prejudicar as atividades de ensino da Creche Municipal;
CONSIDERANDO que, para fins de gestão de pessoal daquela Unidade de Ensino, não é recomendável que apenas um único servidor do cargo de Auxiliar de Biblioteca fique à disposição da Creche Municipal, de modo que, em eventuais situações de afastamentos por doença ou férias, não haverá outro servidor para prestar os serviços;
CONSIDERANDO que as razões de ordem administrativa acima indicadas recomendam o indeferimento do benefício, diante do perigo de prejuízo às atividades da Creche Municipal;
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal zelar para boa e correta prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o "requerimento" administrativo foi encaminhado, em data de 7 de agosto de 2.024, para o e-mail prefeitura.adm20132016@gmail.com, que não é o e-mail institucional do Poder Executivo – contato@sericita.mg.gov.br -, acarretando atrasos em sua apreciação e decisão;
CONSIDERANDO que o setor de atendimento do Paço Municipal é o local adequado para a apresentação por escrito e protocolo de requerimentos administrativos;
CONSIDERANDO que apenas nesta data, este Prefeito tomou conhecimento do "requerimento" apresentado fora dos canais oficiais;
RESOLVE:
Art. 1º. **INDEFERIR** o requerimento de licença para tratar de interesses particulares da servidora Ábia Vitor de Oliveira Souza Queiroz, matrícula nº 1264 nos termos da Lei Complementar nº 021/2014 e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sericita/MG, 23 de setembro de 2.024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

[1] Art. 151 - A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração. § 1º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor. § 2º. Não se concederá nova licença antes de decorridos 2 (dois) anos do término da anterior.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:98FD1124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 125/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 125/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede quinquênio a servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – DANUBIA NÁRIA DE ALMEIDA, portadora do **CPF 075.502.146-03,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 05/09/2024, devido à data do requerimento administrativo.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 16 de setembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E81DA6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 126/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 126/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede quinquênio a servidor municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º compurtar-se-á os vínculos anteriores à posse;
CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, ao servidor abaixo relacionado, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – ROGÉRIO GUSTAVO RODRIGUES, portador do **CPF 062.787.426-67,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 16 de setembro de 2024, devido a implementação do requisito temporal.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 16 de setembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A81A6698

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 127/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 127/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Designa servidora para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e pela Lei Municipal n° 1.102/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Senhorita IONARA MAIA RODRIGUES**, portadora do CPF: 119.291.876-29, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DO CREAS**, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.102/2022 e Lei Municipal Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de setembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 16 de setembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5275C643

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 22/2024 – Processo Licitatório nº 92/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de retroescavadeira, para atender as demandas de ampliações e expansão do SAAE Pirapora/MG**. Empresa Vencedora para o Lote 01 ALFA TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA - (CNPJ: 19.091.434/0001-72). **Valor Total: R$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos reais)**. Homologado pela autoridade

competente em 20/09/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 23 de setembro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:ED194D36

SAAE PIRAPORA-MG
AVIDO DE DISPENSA ELETRÔNICA 52/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 52/2024 – Processo Licitatório nº 103/2024 - com critério de julgamento do "menor valor global". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**Contratação de empresa especializada para elaboração do PMOC – Plano de manutenção, operação e controle conforme determina a lei 13.589/2018; serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionadores de ar, com fornecimento de peças sempre que necessário bem como serviço de instalação de condicionadores de ar quando necessário Data abertura da sessão:02/10/2024 às 8h30min**,no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.
Pirapora/MG.,24/09/2024

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F29923FF

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 53/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 53/2024 – Processo Licitatório nº 104/2024 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.. Dispensa regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**Contratação de empresa especializada de engenharia elétrica para a prestação de serviços de elaboração de coordenograma das subestações de energia das Estações de Tratamento de Água I e II do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora MG .Data abertura da sessão:03/10/2024 às 8h30min**,no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.
Pirapora/MG.,24de setembro de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0995870E

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 54/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 54/2024 – Processo Licitatório nº 108/2024 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Dispensa regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório.**Objeto: Aquisição de materiais para rotinas na manutenção de tubos de PVC, cortes colagem e acoplamento de acessórios como adesivo plástico, fita veda rosca, arruela de vedação e lamina de serra.Data abertura da sessão:04/10/2024 às 8h30min**,no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.
Pirapora/MG.,24 de setembro de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:ADF4E640

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de seu Diretor Geral, Rogério Geraldo Ferreira, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 43/2024.

Objeto: aquisição de **motobombas** para atender às necessidades do SAAE-Ibiá/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

CONTRATADOS:

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 46.344.050/0001-97
Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos reais).

BH20 BOMBAS E SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 29.513.460/0001-03
Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

A SANTOS COMÉRCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 36.939.539/0001-58
Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

PORTO SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 05.625.494/0001-13
Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais).

GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ nº 44.504.855/0001-25
Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

MB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ nº 13.848.651/0001-88
Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 29.843.035/0001-74
Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura do contrato.

Ibiá/MG, 11 de setembro de 2024.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:7AFA64BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 43/2024 - Pregão Eletrônico – nº 17/2024.

OBJETO: futuras aquisições de motobombas para os sistemas de água e esgoto sanitário em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá - MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 17/2024, e da Proposta do Contratado.

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS - CNPJ nº 44.504.855/0001-25.
Preço Registrado: R$11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Motobomba Centrífuga multiestágio 8 estágios Potência: 5 CV, Rede: 220V Monofásica	2	UN	R$5.670,00	R$11.340,00

Início da Ata de Registro de Preços: **11.09.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **10.09.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 11 de setembro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:315EFED3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 43/2024 - Pregão Eletrônico – nº 17/2024.

OBJETO: futuras aquisições de motobombas para os sistemas de água e esgoto sanitário em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá - MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 17/2024, e da Proposta do Contratado.

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: MB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 13.848.651/0001-88.
Preço Registrado: R$30.000,00 (trinta mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Bomba submersível SULZER mod. Piranha PE45/2C-60-D81-10-220/380/3/60 V MARCA: AMBORETTO. Modelo-80WQC50-20-5.5	2	UN	R$15.000,00	R$30.000,00

Início da Ata de Registro de Preços: **11.09.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **10.09.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 11 de setembro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:99882189

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 43/2024 - Pregão Eletrônico – nº 17/2024.

OBJETO: futuras aquisições de motobombas para os sistemas de água e esgoto sanitário em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá - MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 17/2024, e da Proposta do Contratado.

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 05.625.494/0001-13.
Preço Registrado: R$2.322,00 dois mil, trezentos e vinte e dois reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	Motobomba centrífuga multiestágio 3 estágios,	1	UNIDADE	R$2.322,00	R$2.322,00

	Mancalizada Rotores em Alumínio MARCA: CLAW				

Início da Ata de Registro de Preços: **11.09.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **10.09.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 11 de setembro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:071B09AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 43/2024 - Pregão Eletrônico – nº 17/2024.

OBJETO: futuras aquisições de motobombas para os sistemas de água e esgoto sanitário em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá - MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 17/2024, e da Proposta do Contratado.

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 29.843.035/0001-74.
Preço Registrado: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Motobomba Centrífuga multiestágio 3 estágios Potência: 5 CV, Rede: 220V Monofásica	1	UN	R$4.500,00	R$4.500,00

Início da Ata de Registro de Preços: **11.09.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **10.09.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 11 de setembro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:553BAC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 – PL 033/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 – PL 033/2024 – Vencedor: **RGR Engenharia de Serviços Ltda.** CNPJ:54.823.333/0001-40 - Valor Total: R$:86.798,00(oitenta e seis mil, setecentos noventa e oito reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:7BAC46E8

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - PL Nº 066/2024-SRP Nª 032/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - PL Nº 066/2024-SRP Nª 032/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades da frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico nos termos da tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **15/10/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:897EF2B1

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº018/019 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 – PL 044/2024 –SRP 020/2024

EXTRATO DA ATA Nº018 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 – PL 044/2024 –SRP 020/2024 -Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (Pão de Sal com Manteiga, Pão de Sal com Mortadela e Leite Longa Vida UHT)) para atender as necessidades do Saae de Itabirito – MG. **Contratada: Padaria Pão de Sal Ltda**. CNPJ:17.145.946/0001-49 -Valor Total: R$369.210,00(trezentos sessenta e nove mil, duzentos e dez reais)Vigência:24/09/2025.

EXTRATO DA ATA Nº019 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 – PL 044/2024 –SRP 020/2024 -Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (Pão de Sal com Manteiga, Pão de Sal com Mortadela e Leite Longa Vida UHT)) para atender as necessidades do Saae de Itabirito – MG. **Contratada: Camila Soares da Silva Ltda**. CNPJ:54.164.523/0001-60 -Valor Total: R$419.050,00(quatrocentos e dezenove mil e cinquenta reais. Vigência:24/09/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:48451926

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Rio Branco Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.929/0001-12, situada à Rua Ernestina Batista, 31 cs 01, Bairro Silvestre, na cidade Viçosa-MG , CEP 36576-392.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis do SAAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 118.068,00 (cento e dezoito mil e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/09/2024 a 09/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.37.00.
DATA: 02/09/2024

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2408B6EE

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 069/2024 – Objeto: Realização de exames laboratoriais, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 08 de outubro de 2024, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BB24A793

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de materiais diversos para serviços de manutenção e reforma. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 03/10/2024 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 23/09/2024

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:24008449

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 19º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br
E-mail: amvap@amvapmg.org.br

19º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

PARTES:

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **22/09/2024 a 28/09/2024**, os valores apurados em **15/09/2024 a 21/09/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R$ 3,80	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
Gasolina	1000	612,526	387,474	R$ 5,74	R$ 2.224,10	R$ 5.766,42
Total	**2.000**	**612,526**	**1.387,474**		**R$ 6.024,10**	**R$ 9.566,42**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$ 6.024,10 (seis mil, vinte e quatro reais e dez centavos),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 23 de Setembro de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CD139F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL476/2023

CONVALIDAÇÃO DE TODOS OS ATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2023
PREGÃO ELETRÔNICONº 233/2023
CONTRATO Nº 349/2023
ADITIVO 01
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**
CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA-ME
DO OBJETO:O presente instrumento tem como objeto acontratação de serviços de acesso à internet e link's de intranet, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos - MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal.
ACRESCIMO: Fica acrescido o valor de R$5.400,00 (cincomil e quatrocentos reais), correspondente a 2% do contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante.

Lote I	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**	Quantidadede ponto a ser acrescido	Valor mensal com acrescimo	Valor total
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 01 Gbps(FULL) - upload e download - para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com fibra exclusiva para o seu fornecimento.	3	Serviços	1.500,00	54.000,00			
Item II	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 500 Mbps (FULL) - upload e download - para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	1	Serviços	300,00	3.600,00			
Item III	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 300 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	8	Serviços	150,00	14.400,00	01	R$150,00 por 12 meses R$1.800,00	R$16.200,00
Item IV	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica ou outra tecnologia disponível.	3	Serviços	100,00	3.600,00			
Item V	Serviço mensal de fornecimento de link Gigabit (intranet) por meio de infraestrutura de fibra óptica, para interligação de ativos entre setores diversos integrantes da prefeitura do município de Arcos.	45	Serviços	300,00	162.000,00	01	R$300,00 e para 12 meses R$3.600,00	R$165.600,00
Item VI	Serviço mensal de fornecimento de link de 10 Gbps (intranet) por meio de infraestrutura de fibra óptica exclusiva, para interligação dos principais CPDs dos setores integrantes da prefeitura do município de Arcos.	04	Serviços	500,00	24.000,00			
VALOR GLOBAL					**R$261.600,00**			R$267.000,00

Lote II	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Barretos - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,33	2.200,00
VALOR GLOBAL.					**R$2.200,00**

Lote III	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Belo Horizonte - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,33	2.200,00
VALOR GLOBAL					**R$2.200,00**

Lote IV	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Divinópolis - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,34	2.200,00
VALOR GLOBAL					**R$2.200,00**

O valor geral do contrato passa a R$271.400,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais).

Arcos/MG, 01 de abril de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 233/2023
CONTRATO Nº 349/2023
ADITIVO 02
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**
CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA-ME
DO OBJETO:O presente instrumento tem como objeto acontratação de serviços de acesso à internet e link's de intranet, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos - MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

DO ACRESCIMO:
Fica acrescido o valor de R$6.900,00 (seis mil e novvecentos reais), correspondente a 2,5% do contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
O item V do lote I foi acrescido em 03 pontos, a saber: Galpão do almoxarifado, Creche Jaia Batista Assunção, SIAT:

Lote I	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**	Quantidadede ponto a ser acrescido	Valor mensal com acrescimo	
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 01 Gbps(FULL) - upload e download - para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com fibra exclusiva para o seu fornecimento.	3	Serviços	1.500,00	54.000,00			
Item II	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 500 Mbps (FULL) - upload e download - para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	1	Serviços	300,00	3.600,00			
Item III	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 300 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	9	Serviços	150,00	R$16.200,00			
Item IV	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica ou outra tecnologia disponível.	3	Serviços	100,00	3.600,00			
Item V	Serviço mensal de fornecimento de link Gigabit (intranet) por meio de infraestrutura de fibra óptica, para interligação de ativos entre setores diversos integrantes da prefeitura do município de Arcos.	46	Serviços	300,00	165.600,00	3	R$300,00 e 02 pontos para 08 meses(periodo do acrescimo – R$.4.800,00 e 01 ponto para 07 meses - R$2.100,00	R$172.500,00
Item VI	Serviço mensal de fornecimento de link de 10 Gbps (intranet) por meio de infraestrutura de fibra óptica exclusiva, para interligação dos principais CPDs dos setores integrantes da prefeitura do município de Arcos.	04	Serviços	500,00	24.000,00			
VALOR GLOBA					**R$267.000,00**			R$273.900,00

Lote II	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Barretos - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,33	2.200,00
VALOR GLOBAL.					**R$2.200,00**

Lote III	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Belo Horizonte - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,33	2.200,00
VALOR GLOBAL					**R$2.200,00**

Lote IV	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Divinópolis - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,34	2.200,00
VALOR GLOBAL					**R$2.200,00**

O valor geral do contrato passa a R$280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais).

Arcos/MG, 02de abril de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2023
PREGÃO ELETRÔNICONº 233/2023
CONTRATO Nº 349/2023
ADITIVO 03
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**
CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA-ME
DO OBJETO:O presente instrumento tem como objeto acontratação de serviços de acesso à internet e link's de intranet, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos - MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal.
MUDANÇA DE PONTO: Fica alterado o endereço do PSF central para a Rua Francisca da Silva Campos, 70 , Belvedere, Arcos/MG
O processo refere-se ao item 05.
Arcos, 08 de maio de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2023
PREGÃO ELETRÔNICONº 233/2023

CONTRATO Nº 349/2023
ADITIVO 04
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**
CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA-ME
DO OBJETO:O presente instrumento tem como objeto acontratação de serviços de acesso à internet e link's de intranet, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos - MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

DO ACRESCIMO
Fica acrescido o valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente a 1,75% do contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
O item V do lote I foi acrescido em 04ponto: Cartorio eleitoral, CAF, AEE (SEMED) Centro de Fisioterapia.

Lote I	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**	Quantidadede ponto a ser acrescido	Valor mensal com acrescimo	
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 01 Gbps(FULL) - upload e download - para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com fibra exclusiva para o seu fornecimento.	3	Serviços	1.500,00	54.000,00			
Item II	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 500 Mbps (FULL) - upload e download - para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	1	Serviços	300,00	3.600,00			
Item III	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 300 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	9	Serviços	150,00	R$16.200,00			
Item IV	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica ou outra tecnologia disponível.	3	Serviços	100,00	3.600,00			
Item V	Serviço mensal de fornecimento de link Gigabit (intranet) por meio de infraestrutura de fibra óptica, para interligação de ativos entre setores diversos integrantes da prefeitura do município de Arcos.	49	Serviços	300,00	172.500,00	04	R$300,00 o ponto e para 04 pontos R$4.800,00	177.300,00
Item VI	Serviço mensal de fornecimento de link de 10 Gbps (intranet) por meio de infraestrutura de fibra óptica exclusiva, para interligação dos principais CPDs dos setores integrantes da prefeitura do município de Arcos.	04	Serviços	500,00	24.000,00			
VALOR GLOBA					**R$273.900,00**			R$278.700,00

Lote II	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Barretos - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,33	2.200,00
VALOR GLOBAL.					**R$2.200,00**

Lote III	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Belo Horizonte - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,33	2.200,00
VALOR GLOBAL					**R$2.200,00**

Lote IV	**Descrição**	**Qtd**	Apres.	**Valor unitário**	**Valor Global**
Item I	Serviço mensal de acesso à *internet* de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Divinópolis - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,34	2.200,00
VALOR GLOBAL					**R$2.200,00**

2. O valor geral do contrato passa a R$285.300,00(duzentos e oitentae cinco mil e trezentosreais).

Arcos, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F930F22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024. Processo nº 066/2024. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 012/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: ***ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA***.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RENAN E RAY PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PUBLICO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01	SV	01	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RENAN E RAY PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.	70.000,00	70.000,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 – FICHA 185 – Fonte: 1.500

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D1FCA5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa** nº **0009/2024**, Processo Administrativo nº **0017/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ENFERMARIA E PRONTO-SOCORRO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
AL OLIVEIRA LTDA - 47.094.894/0001-90 conectalicit@gmail.com - (31) 99632-4732	5.697,05	1.756,00	3.941,05 Proveito (69,18%)
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - 10.921.809/0001-00 d3jf@hotmail.com - (32) 3226-4228	21.312,72	11.092,00	10.220,72 Proveito (47,96%)
UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA - 48.493.494/0001-10 unidasgv@gmail.com - (33) 99878-5697	6.147,90	1.500,00	4.647,90 Proveito (75,60%)
Totais	**33.157,67**	**14.348,00**	**18.809,67** **Proveito (56,73%)**

Detalhes
Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI | ME | - | **CPF/CNPJ:** 10.921.809/0001-00

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 14:00:32**

SUPORTE PARA SORO TOTALMENTE INOX. BASE EM METALON 30 X 20 X 1,2MM DE ACO INOX COM 5 PES, COM COLUNA EM TUBO DE ACO INOX 25,40 X 1,2MM, HASTE EM ACO INOX 15,87X 1,2MM E 4 GANCHOS EM ACO INOX NA PARTE SUPERIOR, ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE MANDRIL.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUPORTE PARA SORO TOTALMENTE INOX. BASE EM METALON 30 X 20 X 1,2MM DE ACO INOX COM 5 PES, COM COLUNA EM TUBO DE ACO INOX 25,40 X 1,2MM, HASTE EM ACO INOX 15,87X 1,2MM E 4 GANCHOS EM ACO INOX NA PARTE SUPERIOR, ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE MANDRIL.:	20,00	UND	189,00	3.780,00

Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo:** HSP2004 82253700005
4 SUPORTE DE SORO.pdf — **Inserido em:** 17/09/2024 11:20

Lote 2 — **Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 14:00:47**

POLTRONA RECLINAVEL POLTRONA HOSPITALAR, DEVE SER RECLINAVEL, RESISTENTE E CONFORTAVEL, FABRICADA EM ACO CARBONO, COM ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSO DE PES ESTOFADOS EM ESPUMA E REVESTIDOS EM COURVIN. DEVE POSSUIR: DESCANSO DE PES, PES COM PONTEIRAS PLASTICA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POLTRONA RECLINAVEL POLTRONA HOSPITALAR, DEVE SER RECLINAVEL, RESISTENTE E CONFORTAVEL, FABRICADA EM ACO CARBONO, COM ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSO DE PES ESTOFADOS EM ESPUMA E REVESTIDOS EM COURVIN. DEVE POSSUIR: DESCANSO DE PES, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS, ALTURA SENTADA: 0,77, LARGURA SENTADA: 1,03 CM, COMPRIMENTO SENTADA: 1,25 CM, ALTURA DEITADA: 0,55, LARGURA DEITADA: 0,77 CM, COMPRIMENTO DEITADA: 1,75 CM, LARGURA DO ASSENTO: 0,53 CM, CAPACIDADE DE ATE 120 KG. DEVE SER DE FACIL HIGIENIZACAO. CONTER ENCOSTO, BRACOS E DESCANSO DE PES RECLINAVEIS POR MEIO DE ALAVANCA.:	8,00	UNIDAD	914,00	7.312,00

Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo:** HSP 1023 82253700007
3 POLTRONA.pdf — **Inserido em:** 17/09/2024 11:21

Fornecedor: AL OLIVEIRA LTDA | - | **CPF/CNPJ:** 47.094.894/0001-90

Lote 4 — **Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 14:01:12**

CADEIRA DE BANHO EM ACO INOX 150KG ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE ACO INOX APOIO PARA OS PES FABRICADO EM TUBO DE ACO INOX ASSENTO FABRICADO EM TUBO DE ACO INOX COM ASSENTO HIGIENICO EM PVC USO ADULTO E PEDIATRICO: CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 150 QUILOS 4

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA DE BANHO EM ACO INOX 150KG ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE ACO INOX APOIO PARA OS PES FABRICADO EM TUBO DE ACO INOX ASSENTO FABRICADO EM TUBO DE ACO INOX COM ASSENTO HIGIENICO EM PVC USO ADULTO E PEDIATRICO: CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 150 QUILOS 4 RODIZIOS GIRATORIOS DE 75MM, SENDO DOIS COM TRAVAS E DOIS SEM TRAVAS.:	2,00	UND	878,00	1.756,00

Marca: Cadeira De Banho Dobrável Higiênica 150kg Sanitária Com Roda **Fabricante:** Cadeira De Banho Dobrável Higiênica 150kg Sanitária Com Roda **Modelo:** Cadeira De Banho Dobrável Higiênica 150kg Sanitária Com Roda
Cadeira De Banho Dobrável Higiênica 150kg Sanitária Com Roda.pdf — **Inserido em:** 17/09/2024 17:48

Fornecedor: UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 48.493.494/0001-10

Lote 3		**Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 14:01:00**		
CADEIRA DE BANHO INOX ESTRUTURA EM TUBO DE ACO INOX DE 7/8 X 1,20MM, BRACOS LATERAIS FIXOS,ALCA PARA TRANSPORTE EM TUBO DE ACO INOX AISI 304, ASSENTO HIGIENICO EM RESINA DE POLIESTER, MATERIAL ATOXICO, FACIL LIMPEZA, RESISTENTE E DURAVEL, APOIO PARA OS PE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA DE BANHO INOX ESTRUTURA EM TUBO DE ACO INOX DE 7/8 X 1,20MM, BRACOS LATERAIS FIXOS,ALCA PARA TRANSPORTE EM TUBO DE ACO INOX AISI 304, ASSENTO HIGIENICO EM RESINA DE POLIESTER, MATERIAL ATOXICO, FACIL LIMPEZA, RESISTENTE E DURAVEL, APOIO PARA OS PES FIXOS, FABRICADOS EM TUBO DE ACO INOX, RODIZIOS GIRATORIOS DE 4 EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COM GARFO EM CHAPA ESTAMPADA E ACABAMENTO ZINCADO, SENDO 2 COM FREIOS TRASEIROS. ESPECIFICACOES TECNICAS:DIMENSOES: 0,55M ALTURA DO ASSENTO / 0,41 X 0,51M (CXL) ASSENTO ,CAPACIDADE MINIMA: 110 KG:	3,00	UND	500,00	1.500,00
Marca: DELLAMED (D40) **Fabricante:** DELLAMED (D40) **Modelo:** DELLAMED (D40)				
CADEIRA DE BANHO (D40).pdf		**Inserido em:** 17/09/2024 10:10		

Coração de Jesus, 19 de Setembro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:9630FB13

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **0009/2024**, Processo Administrativo nº **0017/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ENFERMARIA E PRONTO-SOCORRO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
AL OLIVEIRA LTDA - 47.094.894/0001-90 conectalicit@gmail.com - (31) 99632-4732	5.697,05	1.756,00	3.941,05 Proveito (69,18%)
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - 10.921.809/0001-00 d3jf@hotmail.com - (32) 3226-4228	21.312,72	11.092,00	10.220,72 Proveito (47,96%)
UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA - 48.493.494/0001-10 unidasgv@gmail.com - (33) 99878-5697	6.147,90	1.500,00	4.647,90 Proveito (75,60%)
Totais	**33.157,67**	**14.348,00**	**18.809,67** **Proveito (56,73%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI			ME	-	**CPF/CNPJ:** 10.921.809/0001-00		
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 14:01:28**					
SUPORTE PARA SORO TOTALMENTE INOX. BASE EM METALON 30 X 20 X 1,2MM DE ACO INOX COM 5 PES, COM COLUNA EM TUBO DE ACO INOX 25,40 X 1,2MM, HASTE EM ACO INOX 15,87X 1,2MM E 4 GANCHOS EM ACO INOX NA PARTE SUPERIOR, ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE MANDRIL.							
Descrição Item		**Quantidade**			**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUPORTE PARA SORO TOTALMENTE INOX. BASE EM METALON 30 X 20 X 1,2MM DE ACO INOX COM 5 PES, COM COLUNA EM TUBO DE ACO INOX 25,40 X 1,2MM, HASTE EM ACO INOX 15,87X 1,2MM E 4 GANCHOS EM ACO INOX NA PARTE SUPERIOR, ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE MANDRIL.:		20,00			UND	189,00	3.780,00
Marca: MARCA PRÓPRIA	**Fabricante:** MARCA PRÓPRIA	**Modelo:** HSP2004 82253700005					
4 SUPORTE DE SORO.pdf					**Inserido em:** 17/09/2024 11:20		

Lote 2			**Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 14:01:33**		
POLTRONA RECLINAVEL POLTRONA HOSPITALAR, DEVE SER RECLINAVEL, RESISTENTE E CONFORTAVEL, FABRICADA EM ACO CARBONO, COM ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSO DE PES ESTOFADOS EM ESPUMA E REVESTIDOS EM COURVIN. DEVE POSSUIR: DESCANSO DE PES, PES COM PONTEIRAS PLASTICA					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
POLTRONA RECLINAVEL POLTRONA HOSPITALAR, DEVE SER RECLINAVEL, RESISTENTE E CONFORTAVEL, FABRICADA EM ACO CARBONO, COM ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSO DE PES ESTOFADOS EM ESPUMA E REVESTIDOS EM COURVIN. DEVE POSSUIR: DESCANSO DE PES, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS, ALTURA SENTADA: 0,77, LARGURA SENTADA: 1,03 CM, COMPRIMENTO SENTADA: 1,25 CM, ALTURA DEITADA: 0,55, LARGURA DEITADA: 0,77 CM, COMPRIMENTO DEITADA: 1,75 CM, LARGURA DO ASSENTO: 0,53 CM, CAPACIDADE DE ATE 120 KG. DEVE SER DE FACIL HIGIENIZACAO. CONTER ENCOSTO, BRACOS E DESCANSO DE PES RECLINAVEIS POR MEIO DE ALAVANCA.:	8,00	UNIDAD	914,00	7.312,00	
Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo:** HSP 1023 82253700007					
3 POLTRONA.pdf		**Inserido em:** 17/09/2024 11:21			

Fornecedor: AL OLIVEIRA LTDA	-	**CPF/CNPJ:** 47.094.894/0001-90			
Lote 4		**Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 14:01:43**			
CADEIRA DE BANHO EM ACO INOX 150KG ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE ACO INOX APOIO PARA OS PES FABRICADO EM TUBO DE ACO INOX ASSENTO FABRICADO EM TUBO DE ACO INOX COM ASSENTO HIGIENICO EM PVC USO ADULTO E PEDIATRICO: CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 150 QUILOS 4					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
CADEIRA DE BANHO EM ACO INOX 150KG ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE ACO INOX APOIO PARA OS PES FABRICADO EM TUBO DE ACO INOX ASSENTO FABRICADO EM TUBO DE	2,00	UND	878,00	1.756,00	

ACO INOX COM ASSENTO HIGIENICO EM PVC USO ADULTO E PEDIATRICO: CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 150 QUILOS 4 RODIZIOS GIRATORIOS DE 75MM, SENDO DOIS COM TRAVAS E DOIS SEM TRAVAS.:				
Marca: Cadeira De Banho Dobrável Higiênica 150kg Sanitária Com Roda	**Fabricante:** Cadeira De Banho Dobrável Higiênica 150kg Sanitária Com Roda		**Modelo:** Cadeira De Banho Dobrável Higiênica 150kg Sanitária Com Roda	
Cadeira De Banho Dobrável Higiênica 150kg Sanitária Com Roda.pdf			**Inserido em:** 17/09/2024 17:48	

Fornecedor: UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 48.493.494/0001-10				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 14:01:37**			
CADEIRA DE BANHO INOX ESTRUTURA EM TUBO DE ACO INOX DE 7/8 X 1,20MM, BRACOS LATERAIS FIXOS,ALCA PARA TRANSPORTE EM TUBO DE ACO INOX AISI 304, ASSENTO HIGIENICO EM RESINA DE POLIESTER, MATERIAL ATOXICO, FACIL LIMPEZA, RESISTENTE E DURAVEL, APOIO PARA OS PE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEIRA DE BANHO INOX ESTRUTURA EM TUBO DE ACO INOX DE 7/8 X 1,20MM, BRACOS LATERAIS FIXOS,ALCA PARA TRANSPORTE EM TUBO DE ACO INOX AISI 304, ASSENTO HIGIENICO EM RESINA DE POLIESTER, MATERIAL ATOXICO, FACIL LIMPEZA, RESISTENTE E DURAVEL, APOIO PARA OS PES FIXOS, FABRICADOS EM TUBO DE ACO INOX, RODIZIOS GIRATORIOS DE 4 EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COM GARFO EM CHAPA ESTAMPADA E ACABAMENTO ZINCADO, SENDO 2 COM FREIOS TRASEIROS. ESPECIFICACOES TECNICAS:DIMENSOES: 0,55M ALTURA DO ASSENTO / 0,41 X 0,51M (CXL) ASSENTO ,CAPACIDADE MINIMA: 110 KG:	3,00	UND	500,00	1.500,00
Marca: DELLAMED (D40) **Fabricante:** DELLAMED (D40) **Modelo:** DELLAMED (D40)				
CADEIRA DE BANHO (D40).pdf		**Inserido em:** 17/09/2024 10:10		

Coração de Jesus, 19 de Setembro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:BB030675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SALDO REMANESCENTE

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SALDO REMANESCENTE

A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG torna público o resultado preliminar, constando os proponentes classificados e desclassificados, do Chamamento Público do Edital nº 002/2024 – Saldo Remanescente, da Lei Federal Complementar nº 195/2022 – "Lei Paulo Gustavo", em listagem aleatória.

Proponente	Natureza Jurídica	Área	Situação Análise Documental	Motivo	Situação Análise de Mérito	Motivo	Reserva de vagas	Pontuação	Recurso
Walter Lúcio de Oliveira Júnior	Pessoa Física	Música/Apresent ação musical dupla	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	96	--
Antônio Eustáquio da Costa	Pessoa Física	Cultura Popular – afro/Mestre de Capoeira	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	98	--
Marcia Maria Pereira	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não assinou Formulário de Trajetória Cultural. Não apresentou formulário válido de comprovação. Não apresentou cópias dos documentos pessoais legíveis e/ou completas.	--	--		--	--
Alessandra de Fátima Barcelos	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou comprovação de três anos de atuação no município (apenas de dois anos).	--	--		--	Não Provido
Ana Cristina Andrade Veloso	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não assinou Formulário de Trajetória. Não apresentou comprovação de três anos de atuação no município (apenas de dois anos).	--	--		--	--
Antônio Arailton Alves	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço válido.	--	--		--	Não provido
Antônio Marcos Felipe Duarte	Microemp reendedor Individual	--	Inabilitado	Apresentou portfólio de outra pessoa / grupo. Não apresentou comprovante de endereço do MEI, e sim da Pessoa Física.	--	--		--	--
Bruno Rodrigo Pinheiro Ramos	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou portfólio válido comprovando três anos de atuação.	--	--		--	--
Clara Alves Azevedo	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou portfólio válido comprovando três anos de atuação.	--	--		--	Não provido
Daniela Camargos de Souza	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço de um ano atrás.	--	--		--	Não provido
Devanir da Costa	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou: formulário de Trajetória; comprovante de endereço; CND Federal; CND Estadual; CND Municipal.	--	--		--	--
Eduardo Magela da Silva	Pessoa Física	--	Inabilitado	Portfólio de comprovação de três anos não é válido. Não apresentou vínculo com a correspondente do comprovante de endereço.	--	--		--	--
Elza Cristina Sousa Da Silva	Microemp reendedor Individual	--	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço atual e nem em nome do MEI. Não apresentou Certificado de Microempreendedor Individual.	--	--		--	--
Gislene Maria Donizete	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou formulário de Trajetória. Não apresentou portfólio válido de comprovação de três anos de atuação no município. CND Estadual encontra-se cortada ao meio.	--	--		--	--
Grazielle Fernanda Rufo	Microemp reendedor Individual	--	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço em nome do CNPJ.	--	--		--	Indeferido
Kelton Marques da Silva	Microemp reendedor Individual	--	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço de um ano atrás e nem em nome do CNPJ. Apresentou CND Estadual e Federal em nome da Pessoa Física, em vez do CNPJ.	--	--		--	--

Luiz Carlos dos Santos	Grupos e/ou Coletivos	--	Inabilitado	Não apresentou formulário de trajetória assinado. Não apresentou portfólio válido de comprovação de três anos de atuação. Comprovante de endereço de 2024 ilegível e não apresentou comprovante de 2023.	--	--		--	Indeferido
Renata Aparecida Silva	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou portfólio válido de comprovação de três anos de atuação. Não apresentou comprovante de endereço em próprio nome.	--	--		--	--
Renata de Assis Gonçalves	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço de um ano atrás.	--	--		--	Indeferido
William Nery Cobra Barreiro	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou portfólio válido de comprovação de três anos de atuação. Não apresentou comprovante de endereço válido. Não apresentou CND Municipal.	--	--		--	---
Associação Cultural Cordas e Sons	Pessoa jurídica sem fins lucrativos (OSC)	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000153003.	--	--		--	----
Daniel Jhonata Rodrigues	Microemp reendedor Individual	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000097003.	--	--		--	---
Daniel Penido Dias	Pessoa jurídica com fins lucrativos	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000217003.	--	--		--	---
Denise Mendes Arantes Bicalho	Microemp reendedor Individual	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000196003.	--	--		--	---
Geraldo Lara Marques	Pessoa Física	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000035003.	--	--		--	---
Juvenal Bernardes	Microemp reendedor Individual	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000208003.	--	--		--	---
Karina Ferreira Soares	Pessoa Física	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000083003.	--	--		--	---
Mariana Castro Bernardes	Pessoa Física	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000088003.	--	--		--	
Patrícia Teresinha Ferreira de Oliveira Meneses	Pessoa Física	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000128003.	--	--		--	
Rafael Faria Garcia	Pessoa jurídica com fins lucrativos	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000289003.	--	--		--	
Sueli Aparecida	Pessoa Física	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000285003.	--	--		--	

Divinópolis, 20 de setembro de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB9C141C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 72/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 72/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AHO6H24	DA00047958	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
BIP2F79	DM00023581	23/06/2024	6530/0	R$195,23	31/10/2024
BIW0A69	DA00048538	26/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
DIE4830	DA00047498	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
DIV1I95	DA00045727	20/06/2024	5592/0	R$130,16	28/10/2024
EAA5293	DA00047980	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
EAB0D74	DA00045831	25/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
EDM6I54	DA00047266	20/06/2024	5185/1	R$195,23	28/10/2024
EEP6G79	DA00047489	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
EGY1G10	DA00035127	20/06/2024	7633/1	R$293,47	29/10/2024
EIQ8742	DA00042383	19/06/2024	5541/4	R$195,23	28/10/2024
EKK1528	DA00047376	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
EPP0B80	DA00041504	22/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024

EQO6A19	DA00047639	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
ETF8813	DA00045832	25/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
EVC8E99	DA00047353	21/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
FDF2625	DA00047854	19/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
FFL8C12	DM00026163	22/08/2024	7633/1	R$293,47	12/12/2024
FIK9C34	DA00047225	22/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
FIN7C64	DA00047479	21/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
FJG7H10	DM00011823	22/06/2024	7366/2	R$130,16	29/10/2024
FLE4409	DA00048002	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
FOZ9466	DA00048335	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
FPM4C64	DA00047360	21/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
FRA6165	DA00047490	24/06/2024	5541/2	R$195,23	31/10/2024
FRY7435	DA00042517	20/06/2024	5550/0	R$130,16	28/10/2024
FUM4I76	DA00035123	19/06/2024	5487/0	R$195,23	28/10/2024
FUV2797	DA00045821	24/06/2024	5401/0	R$195,23	01/11/2024
FWC3F17	DA00047642	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
FWS8A93	DA00042513	19/06/2024	5193/0	R$293,47	28/10/2024
GCC2A43	DA00042196	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
GLA9600	DA00047998	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
GLF3437	DA00047997	25/06/2024	5541/2	R$195,23	31/10/2024
GLH3766	DA00047960	24/06/2024	5541/2	R$195,23	31/10/2024
GMH2J39	DM00026306	21/06/2024	5010/0	R$880,41	29/10/2024
GMI8595	DA00047308	26/06/2024	5550/0	R$130,16	01/11/2024
GNW2488	DA00047347	20/06/2024	7625/2	R$293,47	28/10/2024
GPW2804	DA00042524	20/06/2024	5452/5	R$195,23	29/10/2024
GPW4598	DA00047277	20/06/2024	6050/1	R$293,47	28/10/2024
GQG4B81	DA00047955	24/06/2024	5541/2	R$195,23	31/10/2024
GQY4985	DA00042184	22/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
GQY7560	DA00047217	22/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
GQY9058	DA00042181	21/06/2024	5738/0	R$293,47	29/10/2024
GRR9776	DA00047300	26/06/2024	5568/0	R$195,23	01/11/2024
GRV6097	DA00042522	20/06/2024	5452/5	R$195,23	28/10/2024
GRY1346	DM00027864	21/06/2024	7366/2	R$130,16	29/10/2024
GSO7J24	DM00013323	26/06/2024	5010/0	R$880,41	01/11/2024
GTC3920	DA00047983	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
GUP1823	DA00042532	25/06/2024	5592/0	R$130,16	01/11/2024
GUV4721	DA00047944	22/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
GUX3942	DM00006783	22/06/2024	7633/2	R$293,47	29/10/2024
GUY5I64	DM00027866	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
GWA5128	DA00047528	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
GWF8A02	DA00047974	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
GWH1I40	DA00045811	21/06/2024	5541/4	R$195,23	29/10/2024
GWS3957	DM00026528	21/06/2024	6599/2	R$293,47	29/10/2024
GXM9964	DA00047518	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
GXS1052	DA00047310	26/06/2024	5401/0	R$195,23	01/11/2024
GXS6H50	DA00047957	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
GXX3I39	DA00047357	21/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
GYF6F89	DA00045815	21/06/2024	7625/1	R$293,47	29/10/2024
GYH7474	DA00048445	26/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
GYW7780	DA00047968	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
GZB1714	DA00044407	21/06/2024	5541/4	R$195,23	29/10/2024
GZB8937	DM00026531	21/06/2024	5010/0	R$880,41	29/10/2024
GZB9627	DA00047935	20/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
GZJ6712	DM00027869	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
GZJ8976	DA00047945	22/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
GZP2582	DA00047488	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
GZT8712	DA00047842	19/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
GZW0919	DA00035131	21/06/2024	7633/2	R$293,47	29/10/2024
GZY3637	DA00045723	20/06/2024	5452/2	R$195,23	28/10/2024
HAC3235	DA00047051	25/06/2024	5541/1	R$195,23	31/10/2024
HAH1A37	DA00047855	25/06/2024	6050/1	R$293,47	31/10/2024
HAJ0G82	DM00027087	21/06/2024	5010/0	R$880,41	29/10/2024
HAK3540	DA00047272	20/06/2024	5185/1	R$195,23	28/10/2024
HAK3540	DA00047273	20/06/2024	6599/2	R$293,47	28/10/2024
HAM2291	DA00042529	20/06/2024	5410/0	R$130,16	28/10/2024
HAM2870	DA00047280	21/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
HBA0C12	DA00048443	26/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HBH4593	DA00047281	22/06/2024	6050/1	R$293,47	29/10/2024
HBI0353	DA00045817	24/06/2024	5738/0	R$293,47	01/11/2024
HBI0353	DA00047046	21/06/2024	7625/1	R$293,47	29/10/2024
HBL6213	DM00005047	26/06/2024	6530/0	R$195,23	01/11/2024
HBU9D95	DA00047547	22/06/2024	5460/0	R$130,16	29/10/2024
HCU1030	DA00047478	21/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
HCU2721	DA00042188	24/06/2024	5541/4	R$195,23	01/11/2024
HDC1483	DA00047538	19/06/2024	7633/1	R$293,47	28/10/2024
HDD2E42	DA00047371	25/06/2024	5541/1	R$195,23	01/11/2024
HDD4G92	DA00044992	20/06/2024	7633/1	R$293,47	28/10/2024
HDF3G87	DA00047232	26/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HDG4C60	DA00048145	26/06/2024	5843/4	R$195,23	01/11/2024
HDV0F49	DA00047228	26/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HDX5337	DA00041506	22/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
HEI3800	DA00042516	20/06/2024	5550/0	R$130,16	28/10/2024
HEP7417	DA00047301	26/06/2024	6050/1	R$293,47	01/11/2024
HEW3191	DA00047267	20/06/2024	5185/1	R$195,23	28/10/2024
HFC8026	DA00042519	20/06/2024	5550/0	R$130,16	28/10/2024
HFC9331	DA00045819	24/06/2024	5541/7	R$195,23	01/11/2024
HFG5I85	DA00047523	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HGB9078	DA00043314	26/06/2024	6050/1	R$293,47	01/11/2024
HGR3720	DM00028635	21/06/2024	6599/2	R$293,47	29/10/2024

HGZ2532	DA00047499	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HGZ4210	DA00047846	19/06/2024	5487/0	R$195,23	28/10/2024
HHE5613	DA00043319	26/06/2024	6050/1	R$293,47	01/11/2024
HHE9038	DM00032234	22/06/2024	6050/1	R$293,47	29/10/2024
HHX3G42	DA00044994	22/06/2024	6548/0	R$130,16	29/10/2024
HHX5H60	DA00042185	22/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
HHZ6D91	DA00047979	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HIC5H18	DA00046066	21/06/2024	7633/1	R$293,47	29/10/2024
HIE1G43	DA00048143	26/06/2024	7340/0	R$130,16	01/11/2024
HIJ2I00	DA00047050	25/06/2024	7633/2	R$293,47	31/10/2024
HIM7396	DA00047996	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HIO7739	DA00047522	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HIW9A61	DA00047858	25/06/2024	7625/2	R$293,47	01/11/2024
HIY3310	DM00034746	21/06/2024	6050/1	R$293,47	29/10/2024
HIZ0G15	DM00026529	21/06/2024	5010/0	R$880,41	29/10/2024
HIZ0G15	DM00026530	21/06/2024	6602/0	R$293,47	29/10/2024
HJG5G55	DA00041512	26/06/2024	5550/0	R$130,16	01/11/2024
HJI1I45	DA00047480	21/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
HJL1387	DA00047222	22/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
HJL3C47	DA00041498	18/06/2024	6050/1	R$293,47	28/10/2024
HJT4222	DA00047475	20/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
HJU3D80	DA00047493	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HJW2502	DA00046918	20/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
HJZ3A92	DA00047282	22/06/2024	6050/1	R$293,47	29/10/2024
HJZ3A92	DA00047283	22/06/2024	5185/1	R$195,23	29/10/2024
HKA2J65	DA00047302	26/06/2024	7633/2	R$293,47	01/11/2024
HKB2345	DA00047294	22/06/2024	7340/0	R$130,16	29/10/2024
HKJ2A72	DM00030836	23/06/2024	6858/0	R$293,47	01/11/2024
HKN4I01	DA00047504	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HKO3245	DA00035132	25/06/2024	5541/4	R$195,23	01/11/2024
HKR6H96	DA00047503	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HKZ3D42	DA00048442	26/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HLA1673	DA00045820	24/06/2024	7633/2	R$293,47	01/11/2024
HLG6187	DA00047508	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HLO2116	DA00047850	19/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
HLR0518	DA00038503	25/06/2024	7633/1	R$293,47	31/10/2024
HLR0518	DA00047497	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HLS0791	DA00047284	22/06/2024	6050/1	R$293,47	29/10/2024
HLX2370	DA00047047	21/06/2024	7633/1	R$293,47	29/10/2024
HLX2370	DA00047048	21/06/2024	6599/2	R$293,47	29/10/2024
HMA5498	DA00046881	19/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
HMC9230	DM00025514	20/06/2024	5541/1	R$195,23	28/10/2024
HMG6G05	DA00047515	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HMG8I10	DA00047517	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HML5E35	DM00005045	21/06/2024	6530/0	R$195,23	29/10/2024
HMQ3044	DA00042183	22/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
HMQ3255	DA00047524	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HMQ6C51	DM00023582	23/06/2024	6530/0	R$195,23	01/11/2024
HMV9B36	DA00044415	25/06/2024	7340/0	R$130,16	01/11/2024
HNB2B52	DA00035122	19/06/2024	5584/0	R$88,38	28/10/2024
HNB8591	DA00042526	20/06/2024	5452/5	R$195,23	28/10/2024
HNC1508	DA00047275	20/06/2024	5541/4	R$195,23	28/10/2024
HNE3A08	DA00042389	25/06/2024	7633/1	R$293,47	31/10/2024
HNI2171	DA00047204	21/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
HNI8C27	DA00042386	24/06/2024	7625/2	R$293,47	01/11/2024
HNP1301	DA00045544	19/06/2024	5738/0	R$293,47	28/10/2024
HNY1734	DA00047194	19/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
HOE8F03	DA00047530	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
HOJ0698	DM00034740	20/06/2024	5452/2	R$195,23	28/10/2024
HQD5974	DA00044623	21/06/2024	7625/1	R$293,47	29/10/2024
HSX7633	DA00047049	25/06/2024	7633/1	R$293,47	31/10/2024
HYJ2737	DA00042189	25/06/2024	5568/0	R$195,23	01/11/2024
IKJ6399	DA00047970	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
INO8438	AG01857506	23/06/2024	6050/1	R$293,47	01/11/2024
JEI3H00	DA00047511	24/06/2024	5568/0	R$195,23	01/11/2024
JFQ9972	DA00047375	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
JGN5280	DA00048135	25/06/2024	5550/0	R$130,16	01/11/2024
JJI4J87	DM00026532	24/06/2024	6530/0	R$195,23	01/11/2024
JJI4J87	DM00035033	24/06/2024	7633/2	R$293,47	01/11/2024
JPE9H34	DA00038506	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
KWP9424	DM00011727	22/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
LRI3J05	DA00047474	20/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
MTR3237	DA00047306	26/06/2024	5487/0	R$195,23	01/11/2024
NJM2296	DA00047054	26/06/2024	5550/0	R$130,16	01/11/2024
NJM4892	DA00047986	25/06/2024	5541/2	R$195,23	31/10/2024
NKN7917	DA00047982	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
NXY9596	DM00006784	22/06/2024	6530/0	R$195,23	29/10/2024
OCV3G70	DA00045828	25/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
OLO0G83	DA00045810	21/06/2024	5487/0	R$195,23	29/10/2024
OLR0C37	DA00047549	22/06/2024	5622/2	R$88,38	29/10/2024
OLZ2A04	DA00035129	21/06/2024	7633/1	R$293,47	29/10/2024
OLZ5A86	DA00047367	25/06/2024	5550/0	R$130,16	31/10/2024
OMH7038	DA00047286	22/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
OMY4H40	DA00045852	20/06/2024	5541/4	R$195,23	28/10/2024
OOY9206	DA00045826	25/06/2024	7633/1	R$293,47	31/10/2024
OOZ6F41	DA00047212	22/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
OPB2542	DA00044414	24/06/2024	6050/1	R$293,47	01/11/2024
OPD7206	DA00047364	25/06/2024	5479/0	R$130,16	01/11/2024
OPG5851	DA00047477	20/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024

OPH9J36	DA00047373	26/06/2024	5550/0	R$130,16	01/11/2024
OPI3I12	DA00050293	06/09/2024	5550/0	R$130,16	26/12/2024
OPQ9F30	DA00044998	25/06/2024	5541/4	R$195,23	01/11/2024
OPR4841	DA00037306	25/06/2024	5550/0	R$130,16	01/11/2024
OPX8229	DA00048440	26/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
OPY5703	DA00042186	24/06/2024	5541/4	R$195,23	01/11/2024
OQD1398	DA00044411	22/06/2024	5401/0	R$195,23	29/10/2024
OQL6E36	DA00048004	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
OQP3F96	DA00047268	20/06/2024	6661/0	R$195,23	28/10/2024
OQP4263	DA00047368	25/06/2024	5487/0	R$195,23	01/11/2024
OWV7470	DA00047840	19/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
OWW8C14	DM00002534	20/06/2024	5010/0	R$880,41	28/10/2024
OWX3163	DA00047529	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
OXE3I37	DA00048436	25/06/2024	5550/0	R$130,16	31/10/2024
OXE8H77	DA00048433	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
OXG7B98	DA00047936	20/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
OXJ4893	DA00044989	19/06/2024	7633/1	R$293,47	28/10/2024
OZM5505	DA00045725	20/06/2024	7234/0	R$130,16	28/10/2024
PAR4E24	DA00045722	20/06/2024	6661/0	R$195,23	28/10/2024
PAS7I45	DA00047633	25/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
PJM0844	DM00035034	24/06/2024	5010/0	R$880,41	01/11/2024
PKJ8754	DA00044999	25/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
POU5I11	DM00025516	20/06/2024	6530/0	R$195,23	29/10/2024
POU5I11	DM00025517	20/06/2024	5185/1	R$195,23	29/10/2024
PQT1D00	DA00047295	22/06/2024	5452/2	R$195,23	29/10/2024
PSO5640	DA00042193	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
PSO5640	DA00042194	26/06/2024	6599/2	R$293,47	01/11/2024
PUA4826	DA00045545	26/06/2024	7633/2	R$293,47	01/11/2024
PUA9569	DA00047299	26/06/2024	5819/6	R$880,41	01/11/2024
PUB7H18	DA00042391	25/06/2024	5541/4	R$195,23	31/10/2024
PUC6A09	DA00044408	21/06/2024	5541/4	R$195,23	29/10/2024
PUL8028	DA00047519	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
PUP6491	DA00035124	20/06/2024	7633/1	R$293,47	29/10/2024
PUS5501	DA00047991	25/06/2024	5541/2	R$195,23	31/10/2024
PUS6G67	DA00045731	22/06/2024	5185/1	R$195,23	29/10/2024
PUT4368	DA00047363	21/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
PUU5332	DA00046932	20/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
PVB1A17	DA00045816	21/06/2024	5541/4	R$195,23	29/10/2024
PVB2084	DA00048537	26/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
PVF6D55	DM00032235	22/06/2024	6050/1	R$293,47	29/10/2024
PVF9C84	DA00047221	22/06/2024	7340/0	R$130,16	29/10/2024
PVO0D12	DA00047525	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
PVQ3309	DA00045827	25/06/2024	7633/2	R$293,47	31/10/2024
PVU8541	DA00047536	19/06/2024	5185/1	R$195,23	28/10/2024
PVX2A85	DA00038507	26/06/2024	6653/1	R$195,23	01/11/2024
PWA8E66	DA00046070	22/06/2024	7340/0	R$130,16	29/10/2024
PWS5546	DA00047501	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
PWU3816	DA00047467	20/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
PXA2056	DA00047466	20/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
PXK1019	DA00046067	21/06/2024	7633/1	R$293,47	29/10/2024
PXK6746	DA00045732	22/06/2024	7625/2	R$293,47	29/10/2024
PYB2H70	DA00045003	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
PYE1J80	DA00047521	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
PYH4E45	DA00047359	21/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
PYO5671	DA00047213	22/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
PYQ3G72	DA00045721	20/06/2024	6661/0	R$195,23	28/10/2024
PYR0141	DA00047502	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
PYW6915	DA00044997	25/06/2024	6050/1	R$293,47	01/11/2024
PYZ6E20	DA00047506	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
PYZ6F07	DA00038502	25/06/2024	7633/1	R$293,47	31/10/2024
PZA0508	DA00041511	26/06/2024	5541/4	R$195,23	01/11/2024
PZA9448	DA00047514	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
PZR9452	DA00042191	25/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
PZW8H30	DA00051748	02/08/2024	5541/2	R$195,23	21/11/2024
QDL1445	DA00047377	26/06/2024	5550/0	R$130,16	01/11/2024
QFH3A77	DM00023583	23/06/2024	7633/2	R$293,47	01/11/2024
QMQ5D90	DA00047491	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
QNC8D91	DA00035130	21/06/2024	7633/2	R$293,47	29/10/2024
QNF7728	DA00047993	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
QNI0B75	DA00045001	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
QNP8760	DA00047941	20/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
QNR0208	DA00038494	21/06/2024	6653/1	R$195,23	29/10/2024
QNS2F52	DA00047349	20/06/2024	7633/1	R$293,47	28/10/2024
QOG8912	DA00047346	20/06/2024	7625/2	R$293,47	28/10/2024
QOQ3035	DA00048334	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
QOW2B15	DA00047967	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
QPD6013	DA00048535	26/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
QPH8B23	DA00048434	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
QPV0C37	DA00047637	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
QPY7E64	DA00047311	26/06/2024	6602/0	R$293,47	01/11/2024
QQR3686	DA00042527	20/06/2024	5550/0	R$130,16	28/10/2024
QRC7D03	DA00047963	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
QUG1161	DA00047305	26/06/2024	5185/1	R$195,23	01/11/2024
QUG4D95	DA00047287	22/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
QUL8A57	DA00048333	25/06/2024	7633/1	R$293,47	31/10/2024
QWU2789	DA00047849	19/06/2024	7633/2	R$293,47	28/10/2024
QWW2C15	DA00047220	22/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
QXF9A38	DA00045000	25/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
QXH6A91	DA00047975	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024

QXU9F05	DA00047992	25/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
RED9I71	DA00048448	26/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
RFA9A28	DA00047313	26/06/2024	5550/0	R$130,16	01/11/2024
RFA9A28	DA00047314	26/06/2024	6599/2	R$293,47	01/11/2024
RFB9G72	DA00047270	20/06/2024	5185/1	R$195,23	28/10/2024
RFM3E22	DA00047057	26/06/2024	5550/0	R$130,16	01/11/2024
RFM3E22	DA00047540	21/06/2024	5541/4	R$195,23	29/10/2024
RFO0F72	DA00047940	20/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
RFR3E24	DA00044412	22/06/2024	5460/0	R$130,16	29/10/2024
RFU8A79	DA00042523	20/06/2024	5452/5	R$195,23	28/10/2024
RHR4J17	DA00047495	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
RIV3A64	DA00047535	19/06/2024	5185/1	R$195,23	28/10/2024
RME2C30	DA00047470	20/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
RME8H98	DA00038493	21/06/2024	6653/1	R$195,23	29/10/2024
RMI6J22	DA00038491	20/06/2024	7234/0	R$130,16	28/10/2024
RMN7F66	DA00045850	20/06/2024	7633/2	R$293,47	28/10/2024
RMN7F66	DA00045851	20/06/2024	6599/2	R$293,47	28/10/2024
RMO5A04	DA00048534	26/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
RMP2D75	DA00043311	26/06/2024	5622/2	R$88,38	01/11/2024
RMU8H33	DA00051539	30/07/2024	5592/0	R$130,16	15/11/2024
RMU8H33	DA00051611	13/08/2024	7633/2	R$293,47	29/11/2024
RMX7F84	DA00046919	20/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
RNF3J40	DA00047312	26/06/2024	5401/0	R$195,23	01/11/2024
RNJ5D69	DA00046929	20/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
RNO2H47	DA00047554	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
RNQ5E98	DA00045818	24/06/2024	5541/1	R$195,23	01/11/2024
RNY4F78	DA00047355	21/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
ROG7H97	DA00047298	26/06/2024	7340/0	R$130,16	01/11/2024
RTA3A69	DM00034743	20/06/2024	5452/2	R$195,23	28/10/2024
RTA7D90	DA00044413	24/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
RTK2J70	DA00044995	22/06/2024	5541/3	R$195,23	29/10/2024
RTS5H51	DA00041501	22/06/2024	6050/1	R$293,47	29/10/2024
RTW8F09	DA00041505	22/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
RTY3F35	DA00047969	24/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
RVI7A38	DA00047374	26/06/2024	5592/0	R$130,16	01/11/2024
RVT1H38	DM00026307	24/06/2024	5010/0	R$880,41	31/10/2024
SDE9E81	DM00026527	20/06/2024	6653/1	R$195,23	28/10/2024
SHC6B33	DA00047207	21/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
SHI1G70	DA00047476	20/06/2024	5541/2	R$195,23	28/10/2024
SHJ6A96	DA00047265	20/06/2024	7340/0	R$130,16	28/10/2024
SHQ0I19	DA00047351	20/06/2024	7340/0	R$130,16	28/10/2024
SHR0G95	DA00047378	26/06/2024	5550/0	R$130,16	01/11/2024
SIP8H91	DA00041507	22/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024
SIT8B69	DA00047202	21/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
SIV6E00	DA00048144	26/06/2024	6050/1	R$293,47	01/11/2024
SIZ2E60	DA00047857	25/06/2024	5487/0	R$195,23	01/11/2024
SIZ9A84	DM00027086	20/06/2024	6602/0	R$293,47	29/10/2024
SJB5F87	DA00045829	25/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
SWV0D70	DA00047365	25/06/2024	5550/0	R$130,16	31/10/2024
SYJ9J77	DA00047641	26/06/2024	7633/1	R$293,47	01/11/2024
SYK6A60	DA00047227	26/06/2024	5541/2	R$195,23	01/11/2024
SYO3C71	DA00047471	20/06/2024	5541/2	R$195,23	29/10/2024
SYR2F59	DA00047290	22/06/2024	5550/0	R$130,16	29/10/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EE00137

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 71/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 71/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AML7H69	DA00056624	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
AZO4620	DA00056186	11/09/2024	7633/2	11/11/2024

AZX1A84	DA00055715	11/09/2024	6050/1	11/11/2024
BCB9C68	DA00057133	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
BDF7H11	DA00057134	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
BSX9H65	DA00056032	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
BYW4E37	DA00056259	12/09/2024	5401/0	12/11/2024
CBB1146	DA00054097	11/09/2024	5592/0	11/11/2024
CNA9643	DA00054171	12/09/2024	5592/0	12/11/2024
CNV5246	DA00056585	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
CYV7280	DA00054850	12/09/2024	5550/0	12/11/2024
DCL0H23	DA00056348	14/09/2024	6653/1	15/11/2024
DIH9262	DA00055718	11/09/2024	6050/1	11/11/2024
DSF8J18	DA00056845	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
DVD9749	DM00012572	16/09/2024	5010/0	18/11/2024
EAA5293	DA00056897	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
EDB7519	DA00050313	12/09/2024	5550/0	12/11/2024
EEM4F91	DA00055079	13/09/2024	5592/0	15/11/2024
EIH5J75	DA00055684	05/09/2024	5185/1	11/11/2024
EMA2H56	DA00055709	11/09/2024	5487/0	11/11/2024
EMW3385	DA00056011	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
ENY2265	DA00056691	13/09/2024	5185/1	15/11/2024
ENY2265	DA00056891	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
EQU6H64	DA00056188	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
EQW4615	DA00054169	11/09/2024	7633/1	11/11/2024
ETF7178	DA00056850	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
EYF0528	DA00054851	14/09/2024	5185/1	15/11/2024
FAC9D39	DA00052695	10/09/2024	7633/1	11/11/2024
FAT3I35	DA00056885	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
FFL8A53	DA00056207	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
FIP9294	DA00057136	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
FJK4E28	DA00055083	16/09/2024	6858/0	18/11/2024
FPC9A86	DA00052495	10/09/2024	5487/0	11/11/2024
FTQ5I15	DA00056256	12/09/2024	5550/0	12/11/2024
FVA8F79	DA00050298	09/09/2024	5185/1	11/11/2024
FVR2I26	DM00027667	10/09/2024	6173/2	11/11/2024
FVR2I26	DM00027668	10/09/2024	5185/1	11/11/2024
FVW2002	DA00056602	16/09/2024	7633/1	18/11/2024
FXV8F80	DA00056902	16/09/2024	5568/0	18/11/2024
GFB8A54	DA00051832	12/09/2024	5550/0	12/11/2024
GHY0B36	DA00056197	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
GKM2068	DA00054370	14/09/2024	5550/0	15/11/2024
GKS3292	DA00055711	11/09/2024	7625/1	11/11/2024
GKV3698	DA00055700	11/09/2024	5550/0	11/11/2024
GLG3532	DA00056688	13/09/2024	5550/0	15/11/2024
GMB5135	DA00054109	16/09/2024	5550/0	18/11/2024
GMH8240	DA00054095	11/09/2024	5550/0	11/11/2024
GNQ1998	DA00049728	12/09/2024	7633/2	12/11/2024
GOJ0778	DA00050296	09/09/2024	5185/1	11/11/2024
GOJ3789	DM00026096	12/09/2024	5185/1	12/11/2024
GOJ6719	DA00055522	06/09/2024	6599/2	11/11/2024
GPK0420	DA00056840	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
GPU6082	DA00056660	10/09/2024	5185/1	11/11/2024
GPU6082	DA00056661	10/09/2024	7633/1	11/11/2024
GPX7C84	DA00056657	10/09/2024	6530/0	11/11/2024
GQO8J29	DA00055705	11/09/2024	5185/1	12/11/2024
GQV5J49	DA00052508	12/09/2024	5215/1	12/11/2024
GQY0225	DA00056670	12/09/2024	5550/0	12/11/2024
GQY2D77	DA00050307	12/09/2024	5550/0	12/11/2024
GSA6571	DM00037841	12/09/2024	7633/2	12/11/2024
GSF3059	DA00056744	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
GSL4141	DA00055714	11/09/2024	7340/0	11/11/2024
GTC9G02	DA00056701	16/09/2024	5185/1	18/11/2024
GTC9G02	DA00056702	16/09/2024	7633/2	18/11/2024
GTT5157	DA00056199	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
GUE3776	DA00056567	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
GUH0022	DA00056586	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
GUS7854	DM00037176	14/09/2024	5207/0	15/11/2024
GUV3193	DA00057237	16/09/2024	5487/0	18/11/2024
GUV4638	DA00056583	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
GUW2G96	DA00056704	16/09/2024	5185/1	18/11/2024
GUW2G96	DA00056705	16/09/2024	6599/2	18/11/2024
GVU5225	DA00056703	16/09/2024	5185/1	18/11/2024
GVU6959	DA00056766	13/09/2024	7633/1	15/11/2024
GVX0418	DA00056700	16/09/2024	5185/1	18/11/2024
GWF5434	DA00055428	09/09/2024	5541/2	11/11/2024
GWK0763	DA00056753	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
GWS4816	DA00056597	13/09/2024	5541/2	15/11/2024
GWS4816	DA00056856	12/09/2024	5541/2	15/11/2024
GXS6E21	DA00054361	12/09/2024	7633/1	12/11/2024
GXY3057	DM00027095	10/09/2024	5010/0	11/11/2024
GXY3057	DM00027096	10/09/2024	6599/2	11/11/2024
GYM8058	DA00056679	12/09/2024	5185/1	12/11/2024
GZB1F21	DA00056622	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
GZB2605	DA00056209	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
GZG6H57	DM00011830	11/09/2024	5010/0	11/11/2024
GZJ6604	DA00056580	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
GZJ8976	DA00056578	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
GZQ1895	DA00056620	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
GZS2I85	DA00056015	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
HAC2525	DA00057152	12/09/2024	5541/2	12/11/2024

HAG5938	DA00056659	10/09/2024	5185/1	11/11/2024
HAR2D90	DA00054108	13/09/2024	5592/0	15/11/2024
HAR8936	DA00056896	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
HBA4674	DA00056004	10/09/2024	5541/4	11/11/2024
HBC1955	DA00052701	10/09/2024	7633/1	11/11/2024
HBC3687	DA00056028	11/09/2024	6050/1	11/11/2024
HBC3687	DA00056029	11/09/2024	5738/0	11/11/2024
HBU4168	DA00051829	12/09/2024	5193/0	12/11/2024
HBW1F27	DA00055068	09/09/2024	7633/1	11/11/2024
HBX1371	DA00056667	10/09/2024	5738/0	11/11/2024
HBX1371	DA00056668	10/09/2024	6599/2	11/11/2024
HBX1371	DA00056669	10/09/2024	7684/1	11/11/2024
HBY8A85	DA00056662	10/09/2024	5185/1	11/11/2024
HBZ1112	DA00056855	12/09/2024	5541/2	15/11/2024
HCA1962	DA00056870	12/09/2024	5541/2	15/11/2024
HCC9G03	DA00056743	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
HCU2557	DA00050320	13/09/2024	5592/0	15/11/2024
HCU3H78	DA00056836	10/09/2024	7625/1	11/11/2024
HCV8560	DA00051831	12/09/2024	5487/0	12/11/2024
HDF3A91	DA00055676	05/09/2024	5185/1	11/11/2024
HDF8010	DA00056611	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
HDH3814	DM00001594	13/09/2024	5835/0	15/11/2024
HDH3814	DM00001595	13/09/2024	5274/2	15/11/2024
HDI6257	DA00056755	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
HDM0B67	DA00052518	13/09/2024	5460/0	15/11/2024
HDM3B31	DM00005058	12/09/2024	6530/0	12/11/2024
HDQ0402	DA00056266	16/09/2024	6041/2	18/11/2024
HDS3760	DA00054360	12/09/2024	5541/7	12/11/2024
HDS8C85	DA00056560	11/09/2024	6050/1	11/11/2024
HDV8599	DA00056024	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
HDX5261	DM00037173	14/09/2024	5622/2	15/11/2024
HDX5261	DM00037174	14/09/2024	7340/0	15/11/2024
HDX6442	DA00057143	12/09/2024	5541/1	12/11/2024
HEA4283	DA00056584	12/09/2024	5541/2	15/11/2024
HFA1417	DM00021503	15/09/2024	5274/1	18/11/2024
HFA1417	DM00021504	15/09/2024	5045/0	18/11/2024
HFA1417	DM00021505	15/09/2024	5835/0	18/11/2024
HFA1417	DM00021506	15/09/2024	5819/2	18/11/2024
HFA1417	DM00021507	15/09/2024	5207/0	18/11/2024
HFB5944	DA00056627	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
HFC8548	DA00056752	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
HFF9114	DA00054162	06/09/2024	5541/1	11/11/2024
HFG0455	DA00052515	12/09/2024	5738/0	12/11/2024
HFG9010	DA00054101	11/09/2024	7340/0	11/11/2024
HFH7G22	DA00056257	12/09/2024	5487/0	12/11/2024
HFO2287	DM00011359	11/09/2024	6050/1	11/11/2024
HFO2287	DM00011360	11/09/2024	7366/2	11/11/2024
HGF8405	DA00056652	10/09/2024	7633/1	11/11/2024
HGI5184	DM00037838	12/09/2024	7633/2	12/11/2024
HGL1727	DA00052699	10/09/2024	5185/1	11/11/2024
HGL8E54	DA00056690	13/09/2024	5487/0	15/11/2024
HGZ4222	DA00051828	12/09/2024	5550/0	12/11/2024
HGZ4610	DA00052517	13/09/2024	5541/2	15/11/2024
HHA5914	DA00056681	12/09/2024	5550/0	12/11/2024
HHZ9206	DM00035733	12/09/2024	5010/0	12/11/2024
HIA2D45	DA00056198	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
HID5C68	DA00049306	09/09/2024	5185/1	11/11/2024
HIE2205	DA00052703	11/09/2024	7633/2	11/11/2024
HIJ4B02	DA00056665	10/09/2024	7633/1	11/11/2024
HIP0167	DA00054804	13/09/2024	6050/1	15/11/2024
HIP0179	DA00056887	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
HIP0873	DA00056671	12/09/2024	5550/0	12/11/2024
HIS0F29	DM00018356	15/09/2024	5738/0	18/11/2024
HIT4340	DA00055716	11/09/2024	6050/1	11/11/2024
HJL1D75	DA00056571	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
HKB4050	DA00056190	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
HKR2686	DA00056626	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
HKT7914	DA00052505	12/09/2024	7633/2	12/11/2024
HLA0115	DA00056764	13/09/2024	7633/1	15/11/2024
HLA1398	DA00055173	16/09/2024	7633/1	18/11/2024
HLA1773	DA00056600	13/09/2024	5541/2	15/11/2024
HLA1780	DA00054167	11/09/2024	7633/1	11/11/2024
HLA1780	DA00054168	11/09/2024	6599/2	11/11/2024
HLA9291	DA00056860	12/09/2024	5541/2	15/11/2024
HLD3209	DM00037845	16/09/2024	7366/2	18/11/2024
HLE0066	DA00024056	13/09/2024	5487/0	15/11/2024
HLU7I70	DA00056879	14/09/2024	5550/0	15/11/2024
HLX2924	DA00055678	05/09/2024	5185/1	11/11/2024
HLZ2H88	DA00056345	12/09/2024	5487/0	15/11/2024
HLZ4947	DA00050316	12/09/2024	7633/1	12/11/2024
HMA5693	DA00052702	11/09/2024	7633/2	11/11/2024
HMA5779	DM00037843	13/09/2024	7633/2	15/11/2024
HMA5870	DA00056613	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
HMB8G72	DA00056606	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
HMD3E21	DA00056761	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
HMQ4386	DA00057147	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
HMQ4429	DA00056898	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
HMQ4763	DA00056698	16/09/2024	5185/1	18/11/2024
HMQ5I25	DA00050305	12/09/2024	5568/0	12/11/2024

HMR3781	DA00056577	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
HMR5G26	DA00050302	10/09/2024	5541/1	11/11/2024
HMW0949	DA00055702	11/09/2024	5592/0	11/11/2024
HNE5323	DA00056182	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
HNE9B25	DA00055694	10/09/2024	6050/1	11/11/2024
HNG3E61	DA00049310	10/09/2024	6050/1	11/11/2024
HNN6941	DA00057144	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
HNN7D59	DA00056882	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
HNN8706	DA00056196	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
HNV5227	DA00056187	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
HNZ1G81	DA00056760	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
HOB1J12	DA00056206	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
HOC6797	DA00056249	10/09/2024	6050/1	11/11/2024
HOC8319	DA00056649	10/09/2024	5550/0	11/11/2024
HOK6J47	DA00056563	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
HQD5974	DA00056677	12/09/2024	5550/0	12/11/2024
HRA8875	DA00056349	14/09/2024	7633/1	15/11/2024
HXS2A30	DA00056759	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
JFF2I32	DA00055712	11/09/2024	6050/1	11/11/2024
JFU2561	DA00056663	10/09/2024	5185/1	11/11/2024
JHN6215	DA00056692	13/09/2024	5185/1	15/11/2024
JIK1298	DA00056027	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
JJY7159	DA00054362	12/09/2024	6181/0	12/11/2024
JSE4212	DA00049305	09/09/2024	5185/1	11/11/2024
JST4E35	DA00056693	16/09/2024	7633/1	18/11/2024
JVM1111	DM00017926	12/09/2024	5428/1	12/11/2024
KDR1A31	DA00056890	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
KII8559	DA00054106	13/09/2024	5487/0	15/11/2024
KLO2D41	DA00057148	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
KOY2E84	DA00056189	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
KPE5G84	DA00057137	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
KUK5J24	DA00056203	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
KYP3E39	DA00056006	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
LUY9A96	DA00050309	12/09/2024	5541/4	12/11/2024
MPM1657	DA00056347	12/09/2024	5185/1	12/11/2024
MTI6H72	DA00050323	13/09/2024	5487/0	15/11/2024
MTS5J58	DA00055704	11/09/2024	7340/0	11/11/2024
MWZ3F39	DA00056604	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
NMQ0A77	DM00036349	14/09/2024	6050/1	15/11/2024
NXY7134	DA00056862	12/09/2024	5541/2	15/11/2024
NXY7G71	DA00056653	10/09/2024	6050/1	11/11/2024
NXY7G71	DA00056654	10/09/2024	6599/2	11/11/2024
NYB3661	DM00011828	10/09/2024	6637/1	11/11/2024
OFT2B17	DA00056754	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
OGB2B71	DA00056762	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
OGB4H79	DA00057149	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
OHN1J10	DA00056435	16/09/2024	6530/0	18/11/2024
OJI2H61	DA00055707	11/09/2024	5592/0	11/11/2024
OMB5238	DA00056674	12/09/2024	5550/0	12/11/2024
OPG1554	DA00056195	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
OPG5867	DA00056839	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
OPG8353	DM00017473	14/09/2024	6599/2	15/11/2024
OPK9J49	DA00056758	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
OPM6A30	DA00055697	11/09/2024	5550/0	11/11/2024
OPN6327	DA00056895	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
OPX1540	DA00056768	16/09/2024	5657/0	18/11/2024
OPY8A26	DA00056621	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
OQF9A59	DM00006797	14/09/2024	6530/0	15/11/2024
OQI0331	DA00054357	11/09/2024	7633/1	12/11/2024
OQI1902	DA00054091	10/09/2024	5550/0	11/11/2024
OQS6655	DA00050312	12/09/2024	5550/0	12/11/2024
OQT0375	DA00054104	12/09/2024	5592/0	12/11/2024
OQY9F04	DA00050319	13/09/2024	5738/0	15/11/2024
OWH7162	DA00056576	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
OWH7162	DA00056886	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
OWO1G07	DA00052510	12/09/2024	7625/2	12/11/2024
OWP7J07	DA00052496	10/09/2024	5185/1	11/11/2024
OWQ7052	DA00056180	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
OWQ7277	DA00056601	13/09/2024	5541/2	15/11/2024
OWR6373	DA00056750	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
OWV8B26	DA00056742	11/09/2024	7625/2	11/11/2024
OXC5A02	DA00052705	12/09/2024	7340/0	12/11/2024
OXG9862	DA00056185	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
OXH8B16	DA00041224	13/09/2024	7633/2	15/11/2024
OXJ6764	DA00056859	12/09/2024	5541/2	15/11/2024
OXJ9342	DA00049293	05/09/2024	5185/1	11/11/2024
PAM0F57	DA00057141	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
PAY2813	DA00049725	10/09/2024	7633/1	11/11/2024
PAY2813	DA00049726	10/09/2024	6599/2	11/11/2024
PBZ2B68	DA00050322	13/09/2024	5550/0	15/11/2024
PFB7D26	DA00056685	13/09/2024	7633/1	15/11/2024
PFB7D26	DA00056686	13/09/2024	5185/1	15/11/2024
PLR9B71	DA00052696	10/09/2024	7633/2	11/11/2024
PLR9B71	DA00052697	10/09/2024	6599/2	11/11/2024
PPW3C83	DA00055078	13/09/2024	5550/0	15/11/2024
PRM0223	DA00052498	10/09/2024	5592/0	11/11/2024
PRR9H07	DA00056251	10/09/2024	5550/0	11/11/2024
PUG5E57	DA00056871	12/09/2024	5541/2	15/11/2024
PUL7974	DA00054365	13/09/2024	7633/1	15/11/2024

PUR2219	DA00050297	09/09/2024	5185/1	11/11/2024
PVD3F16	DA00056250	10/09/2024	7633/2	11/11/2024
PVH9114	DA00056591	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
PVI8C41	DA00056212	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
PVP2738	DA00053068	16/09/2024	5487/0	18/11/2024
PVW2620	DA00056874	12/09/2024	5541/2	15/11/2024
PVX1996	DA00056184	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
PWP5720	DA00055695	11/09/2024	5550/0	11/11/2024
PWQ5551	DA00056846	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
PWQ7A37	DA00056689	13/09/2024	7633/1	15/11/2024
PWS9993	DA00056258	12/09/2024	7633/2	12/11/2024
PWT4425	DA00056880	14/09/2024	5550/0	15/11/2024
PWU9G24	DM00037175	14/09/2024	7340/0	15/11/2024
PWV6J05	DA00056344	10/09/2024	5592/0	12/11/2024
PWY7E38	DM00026359	14/09/2024	6050/1	15/11/2024
PXC3242	DA00056767	13/09/2024	7625/1	15/11/2024
PXF9D76	DA00051827	09/09/2024	7633/1	11/11/2024
PXJ1716	DA00055696	11/09/2024	5509/0	11/11/2024
PXK3145	DA00056208	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
PXL5G18	DA00052448	20/08/2024	7633/2	15/11/2024
PXM5J75	DA00056343	10/09/2024	5193/0	12/11/2024
PXP5D14	DA00056609	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
PXS3A58	DA00054107	13/09/2024	5550/0	15/11/2024
PXU5F04	DA00055416	09/09/2024	7625/2	11/11/2024
PXV4728	DA00056865	12/09/2024	5541/2	15/11/2024
PXW1I82	DA00054364	12/09/2024	7234/0	15/11/2024
PXW7401	DA00056005	10/09/2024	7340/0	11/11/2024
PXY9B46	DA00041223	12/09/2024	5550/0	12/11/2024
PXY9B46	DA00056765	13/09/2024	5568/0	15/11/2024
PYJ2219	DA00056568	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
PYQ8646	DA00056582	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
PZM5402	DA00056260	13/09/2024	5550/0	15/11/2024
PZZ9928	DA00056589	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
QLG7A04	DA00055080	13/09/2024	5592/0	15/11/2024
QMV8770	DA00056841	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
QNF4768	DA00056763	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
QNG2I20	DA00056647	09/09/2024	5622/2	11/11/2024
QNN6I39	DA00056561	11/09/2024	7633/1	11/11/2024
QNR0D58	DA00054164	10/09/2024	5550/0	11/11/2024
QNT1430	DA00056265	13/09/2024	5193/0	15/11/2024
QNT7643	DA00049707	05/09/2024	5550/0	11/11/2024
QNT8850	DA00056675	12/09/2024	7633/1	12/11/2024
QNT8850	DA00056676	12/09/2024	5185/1	12/11/2024
QNX0J37	DA00054369	14/09/2024	5380/0	15/11/2024
QOA1A36	DA00056263	13/09/2024	5541/3	15/11/2024
QOA1A36	DA00056264	13/09/2024	6599/2	15/11/2024
QOA6218	DA00052507	12/09/2024	7625/1	12/11/2024
QOE7G32	DA00056179	10/09/2024	7625/1	11/11/2024
QOR5A00	DM00026358	12/09/2024	7633/1	12/11/2024
QPI8385	DA00056261	13/09/2024	7633/2	15/11/2024
QPT5A53	DA00057150	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
QPV5J40	DA00056192	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
QPY5968	DA00055703	11/09/2024	7340/0	11/11/2024
QQH6088	DA00056574	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
QQH7I58	DM00038133	14/09/2024	6530/0	18/11/2024
QQP3815	DA00056262	13/09/2024	5541/3	15/11/2024
QQP5A17	DA00055073	11/09/2024	7625/2	12/11/2024
QQY9J85	DA00056559	11/09/2024	7633/2	11/11/2024
QRC7D03	DA00056883	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
QUB6J96	DA00056026	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
QUG1498	DA00056881	14/09/2024	5550/0	15/11/2024
QUH2B05	DA00052502	11/09/2024	7633/1	11/11/2024
QUQ5I08	DM00037844	16/09/2024	7366/2	18/11/2024
QUV2I55	DA00056607	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
QWM9B10	DA00056748	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
QWU3I36	DA00056434	16/09/2024	5622/2	18/11/2024
QWV3D33	DA00056892	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
QWW5A60	DA00056566	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
QWZ5H43	AG01855303	08/09/2024	6599/2	11/11/2024
QWZ5H43	AG01855304	08/09/2024	5045/0	11/11/2024
QXA9495	DA00055071	10/09/2024	5550/0	11/11/2024
QXF6B42	DA00056867	12/09/2024	5541/2	15/11/2024
QXI0477	DA00056648	10/09/2024	7633/1	11/11/2024
QXI7298	DA00055075	12/09/2024	5550/0	12/11/2024
QXJ6C32	DA00054099	11/09/2024	5592/0	11/11/2024
QXX4G51	DA00056619	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
RFB8C26	DA00052506	12/09/2024	7625/2	12/11/2024
RFF4B13	DA00056658	10/09/2024	5185/1	11/11/2024
RFH3C96	DA00056596	13/09/2024	5541/2	15/11/2024
RFH3C96	DA00056854	12/09/2024	5541/2	15/11/2024
RFI8I59	DA00052497	10/09/2024	7633/1	11/11/2024
RIT4B28	DA00054848	09/09/2024	5479/0	11/11/2024
RMD8C28	DA00054363	12/09/2024	6637/2	12/11/2024
RMK1B89	DA00056007	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
RMR8A25	DA00056863	12/09/2024	5541/2	15/11/2024
RMS3E84	DA00050317	12/09/2024	6050/2	12/11/2024
RMX6G21	DA00055691	10/09/2024	5487/0	11/11/2024
RNI3A75	DM00009730	14/09/2024	7684/2	15/11/2024
RNK4G41	DA00056213	12/09/2024	5541/2	12/11/2024

RNZ4H67	DM00014018	14/09/2024	7340/0	15/11/2024
RTL9G23	DA00056588	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
RTP4B03	DA00056594	13/09/2024	5550/0	15/11/2024
RTR5E84	DA00056849	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
RTU2E81	DA00056023	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
RTW8E63	DM00026097	12/09/2024	7366/2	12/11/2024
RUK3D51	DA00056587	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
RUO2A16	DA00056876	14/09/2024	5550/0	15/11/2024
RUO7H52	DM00026357	12/09/2024	5487/0	12/11/2024
RUQ7J13	DA00055421	09/09/2024	5541/2	11/11/2024
RUS3A33	DA00054165	10/09/2024	5550/0	11/11/2024
RUT1J41	DA00055713	11/09/2024	6050/1	11/11/2024
RUU3A95	DM00037172	14/09/2024	5550/0	15/11/2024
RVV3F84	DA00057135	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
RVV8D77	DA00056873	12/09/2024	5541/2	15/11/2024
RVX1H58	DA00056625	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
SDX5H35	DA00056605	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
SHP6H82	DA00054368	14/09/2024	5550/0	15/11/2024
SHW9C69	DA00052511	12/09/2024	5550/0	12/11/2024
SHZ4J26	DA00053066	16/09/2024	7633/1	18/11/2024
SIK8H92	DM00018930	09/09/2024	5010/0	11/11/2024
SIN2I50	DA00056018	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
SIN7F60	DA00054358	12/09/2024	5452/2	12/11/2024
SIP1B93	DA00056875	14/09/2024	5380/0	15/11/2024
SIV4D68	DA00055708	11/09/2024	7633/1	11/11/2024
SJA2J75	DM00011361	16/09/2024	5010/0	18/11/2024
SUK1E49	DA00056010	11/09/2024	5541/2	11/11/2024
SYD1E17	DA00056666	10/09/2024	5568/0	11/11/2024
SYD2H58	DA00054105	12/09/2024	5592/0	12/11/2024
SYK2D30	DA00057142	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
SYL1B04	DA00055688	05/09/2024	5550/0	11/11/2024
SYL2D76	DA00057138	12/09/2024	5541/2	12/11/2024
SYL9H06	DA00056614	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
SYO0F89	DA00056617	16/09/2024	5541/2	18/11/2024
SYO2B19	DA00050308	12/09/2024	5452/6	12/11/2024
SYQ6I28	DM00025361	10/09/2024	5010/0	11/11/2024
SYQ6I28	DM00025362	10/09/2024	7056/1	11/11/2024
SYQ6I28	DM00025363	10/09/2024	7340/0	11/11/2024
SYW5E45	DM00037839	12/09/2024	7366/2	12/11/2024
TCA7D04	DA00056694	16/09/2024	6050/1	18/11/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CB52C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1046/2024

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pela servidora ELIZETE DE OLIVEIRA SOUZA ALVES, matrícula 97023221, detentora do cargo efetivo de fisioterapeuta, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de Licença sem Vencimento no período de 01/05/1997 a 01/05/1999, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
28	B	18	01/07/2013
28	B	21	01/01/2017
28	B	24	01/01/2020
28	B	27	01/07/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
28	B	18	01/01/2016
28	B	21	01/01/2019
28	B	24	01/01/2022

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA5D6165

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 164/2024, SETEMBRO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 322/2023	99021282	BEATRIZ DE FÁTIMA SANTOS	Atendente de Consultório Dentário PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Danilo Passos 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Maria Helena	25/09/2023

Art. 2º Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9A4E1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinario
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/09/2024 a 30/09/2024

Divinópolis, 14 de setembro de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E410175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 13/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 24/09/2024 até as 23h59min do dia 29/09/2024.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de estágio e residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Endoscopista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endoscopia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	02
02	**Médico Reumatologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Reumatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
03	**Médico Pneumologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pneumologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
04	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01

05	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	02
06	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.190,67	01
07	**Médico Psiquiatra**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	R$ 6.972,75	01
08	**Médico Cardiologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Cardiologia e registro no órgão competente	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
09	**Médico Ortopedista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
10	**Médico Oftalmologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Oftalmologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
11	**Terapeuta Ocupacional**	Diretoria de Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.190,67	01
12	**Técnico de Enfermagem**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio – Técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe correspondente. no ato do contrato. - Possuir noções de informática. -Possuir disponilidade de horário de trabalho (manhã, tarde ou noite)	30hs/semana	R$ 1.881,34	Cadastro de Reserva

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **03/10/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 13/2024 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 05 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;

Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;

Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;

Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

Declaração para Admissão e exercício**;**

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**

Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);

Currículo do Candidato**;**

Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.

10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 23 de setembro, 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Endoscopista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico endoscopista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Endoscopia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Endoscopia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Endoscopia ou Saúde Pública concluído. Residência em endoscopia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Reumatologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico reumatologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Reumatologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Reumatologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Reumatoogia ou Saúde Pública concluído. Residência em reumatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Pneumologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pneumologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Pneumologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Pneumologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Pneumologia ou Saúde Pública concluído. Residência em pneumologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Urologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Urologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Urologia ou Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ginecologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ginecologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ginecologia da Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Fooaudiollogia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia ou Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Cardiologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico cardiologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Cardiologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Cardiologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Cardiologia ou Saúde Pública concluído. Residência em cardiologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ortopedista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ortopedista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ortopedia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ortopedia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ortopedia ou Saúde Pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Oftalmologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico oftalmologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Oftalmologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Oftalmologista ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Oftalmologia ou Saúde Pública concluído. Residência em oftalmologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Terapeuta Ocupacional– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como terapeuta ocupacional	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Terapia Ocupacional Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Terapia ocupacional ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Terapia Oucpacional ou Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Técnico de Enfermagem – 30hs/semanais

	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1.	Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem	05 pontos/ano	25 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Endoscopista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02 – Médico Reumatologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Pneumologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

05 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

06 – Fonoaudiólogo – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

07 – Médico Psiquiatra – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

08 – Médico Cardiologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 – Médico Ortopedista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

10 – Médico Oftalmologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

11 – Terapeuta Ocupacinal – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

12 – Técnico de Enfermagem – 30hs/semanais
Execução de atividades de nível médio, como triagem, curativos, medicação, controle hídrico, testes para diagnóstico, aplicação de vacinas, etc.
Orientação para a saúde, planejamento de atividades de enfermagem e assistência nos níveis primário, secundário e terciário, na saúde pública, sob supervisão do enfermeiro.

DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina da unidade;
2. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
3. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
4. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
5. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
6. Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;
7. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
8. Orientar os pacientes na pós-consulta,
9. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
10. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
11. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
12. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade;
13. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
14. Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
15. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
16. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
17. Buscar a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
18. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
19. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
20. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
21. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
22. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
23. Incentivar o aleitamento materno;
24. Identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanha-las mensalmente;
25. Participar das atividades de educação permanente;
26. Realizar e participar de treinamentos nas áreas afins e de atuação, quando solicitado;
27. Participar de reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
28. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
29. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação em saúde;
30. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
31. Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
32. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;
33. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, com zelo, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
34. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
35. Integrar a equipe de saúde;
36. Auxiliar em estudos epidemiológicos;
37. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as, prioridades locais

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 13/2024

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99242E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 164/224 - PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2024 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERIODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL PARA VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA.

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 164/2024
Às **09:00:24 horas do dia 20 de Setembro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PROTECAO VEICULAR PORTO BRASIL	45.078.611/0001-90	**Grande Porte**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	**Grande Porte**
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	**Grande Porte**
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	**Grande Porte**
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	**Grande Porte**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14919	PROTECAO VEICULAR PORTO BRASIL	45078611000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
24925	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.094,58	**Classificada**	--
78067	GENTE SEGURADORA SA	90180605000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.166,90	**Classificada**	--
6426	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61074175000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.040,00	**Classificada**	--
54582	SEGUROS SURA S.A.	33065699000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R$ 1.503,97
2º	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R$ 1.603,97
3º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R$ 2.400,00

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R$ 7.040,00
5º	PROTECAO VEICULAR PORTO BRASIL	45.078.611/0001-90	R$ 10.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28575	PROTECAO VEICULAR PORTO BRASIL	45078611000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
53253	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.825,00	**Classificada**	--
29773	GENTE SEGURADORA SA	90180605000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.557,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R$ 3.400,00
2º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R$ 3.500,00
3º	PROTECAO VEICULAR PORTO BRASIL	45.078.611/0001-90	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35736	PROTECAO VEICULAR PORTO BRASIL	45078611000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
91146	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.550,00	**Classificada**	--
98074	GENTE SEGURADORA SA	90180605000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.839,78	**Classificada**	--
2984	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61074175000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.990,00	**Classificada**	--

23843	SEGUROS SURA S.A.	33065699000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R$ 1.190,00
2º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R$ 1.200,00
3º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R$ 1.700,00
4º	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R$ 3.990,00
5º	PROTECAO VEICULAR PORTO BRASIL	45.078.611/0001-90	R$ 5.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:12:52 horas do dia 20 de Setembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 12E029BE3D5B11BCCD58E3F38BE8AD13

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7EC996B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 164/224 - PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2024 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERIODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL PARA VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 164/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024 referente à *Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02

Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 752,12	R$ 752,12	R$ 3.406,35	R$ 3.406,35	R$ 2.654,23
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FIAT ARGO/DRIVE 1.3 AT 2024/2025 PLACA TCF7H39										
1	**2**	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 751,85	R$ 751,85	R$ 3.406,35	R$ 3.406,35	R$ 2.654,50
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FIAT ARGO/DRIVE 1.3 AT 2024/2025 PLACA TCF7H40										
2	**1**	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00	R$ 11.249,45	R$ 11.249,45	R$ 7.849,45
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IVECO TECTOR17-210 / COMPACTADOR DE LIXO 2024/2025 PLACA TCE0B22										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 4.903,97**	**Subtotal Orçado:**	**R$18.062,15**	**72,8494 %**	**R$ 13.158,18**

Fornecedor : SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27

Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
3	**1**	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00	R$ 3.501,66	R$ 3.501,66	R$ 2.311,66
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SPIN SPIN 1.8L AT LTZ 2024/2025 PLACA TCG3G31										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.190,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.501,66**	**R$66,0161**	**% 2.311,66**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 6.093,97	R$ 21.563,81	71,7398 %	15.469,84

Japaraíba - Minas Gerais, 23 de Setembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:843B4E89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 164/224 - PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2024 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERIODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL PARA VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 164/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 752,12	R$ 752,12	R$ 3.406,35	R$ 3.406,35	--	R$ 2.654,23
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FIAT ARGO/DRIVE 1.3 AT 2024/2025 PLACA TCF7H39										
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 751,85	R$ 751,85	R$ 3.406,35	R$ 3.406,35	--	R$ 2.654,50
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FIAT ARGO/DRIVE 1.3 AT 2024/2025 PLACA TCF7H40										
Subtotal Lote							R$ 1.503,97			
2	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00	R$ 11.249,45	R$ 11.249,45	--	R$ 7.849,45
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IVECO TECTOR17-210 / COMPACTADOR DE LIXO 2024/2025 PLACA TCE0B22										
Subtotal Lote							R$ 3.400,00			
Subtotal Adjudicado						R$ 4.903,97	Subtotal Orçado: R$	18.062,15	72,8494 %	R$ 13.158,18
Fornecedor : SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00	R$ 3.501,66	R$ 3.501,66	--	R$ 2.311,66
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SPIN SPIN 1.8L AT LTZ 2024/2025 PLACA TCG3G31										
Subtotal Lote							R$ 1.190,00			
Subtotal Adjudicado						R$ 1.190,00	Subtotal Orçado:	R$ 3.501,66	66,0161 %	R$ 2.311,66

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 6.093,97	R$ 21.563,81	71,7398 %	15.469,84

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 23 de Setembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8900CB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
20ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 26/09/2024
Horário: 14H
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
32º	LENIMARA CASTRO DE PAULA RIBEIRO	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	23/09/2024	
33º	SARAH SANTOS RODRIGUES LEITE	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	23/09/2024	
2º	CAMILA MOURA NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	23/09/2024	
30º	DAISY CRISTINA DA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	23/09/2024	
31º	JULIANE CRISTINA DE JESUS ELIAS	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	23/09/2024	
32º	JÉSSICA HONORATO DA SILVA SOUSA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	23/09/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7DCB86F4

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 008/2024 ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	
3841	01.04.107.0141.001	Espólio de Geraldo Ferreira de Jesus	220.465.346-20	08537-394/2024	Inclusão de Proprietário	
3841	01.04.107.0141.001	Ângela Benedito Rosa	764.425.866-34	08537-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
51354	01.02.554.0018.001	Razangela Augusta de Almeida	567.877.156-68	02076-474/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
51354	01.02.554.0018.001	Empreendimentos Moradas do Sol LTDA	02.601.429/0001-60	02076-474/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário ao Proprietário da Matrícula	
47220	01.08.046.0022.001	Rita Celestina da Silva Soares	706.059.396-91	07206-426/2023	Inclusão de Proprietário Possuidor	
42624	02.12.004.1350.245	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários	18.675.875/0001-59	04757-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário ao Proprietário da Matrícula	
42624	02.12.004.1350.245	Laura Vidal Gomes Teixeira da Costa	135.919.766-44	04757-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
24571	01.07.062.0347.001	Espólio de Luiz Henrique de Freitas	118.563.946-20	03928-394/2024	Exclusão de Proprietário	
7879	01.02.166.0363.001	Eduardo Ramos	369.779.856-15	14402-394/2023	Inclusão de Proprietário	
7879	01.02.166.0363.001	Sônia Alves de Almeida	047.445.576-94	14402-394/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
7879	01.02.166.0363.001	Espólio de Iversino Natálicio de Almeida	227.566.126-34	14402-394/2023	Exclusão de Proprietário	
19818	01.04.018.0144.001	Vander de Oliveira Pereira	864.145.346-68	12337-426/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
19818	01.04.018.0144.001	Sérgio Rubens Ribeiro	703.674.891-55	12337-426/2022	Exclusão de Proprietário	
19818	01.04.018.0144.001	Geralda Joana Mangerotti	959.955.796-49	12337-426/2022	Inclusão de Proprietário	
42918	01.08.142.0006.108	Carla Kátia Costa	081.866.496-70	01090-426/2024	Inclusão de Proprietário	
42918	01.08.142.0006.108	Carla Kátia Costa	081.866.496-70	01090-426/2024	Exclusão de Coobrigado Proprietário	
42918	01.08.142.0006.108	Banco do Brasil S/A	00.000.000/2801-00	01090-426/2024	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
6312 6313	01.02.039.0567.007; 01.02.039.0567.005.	Espólio de Romeu Fernandes	278.124.806-15	08540-394/2024	Inclusão de Proprietário	
6312 6313	01.02.039.0567.007; 01.02.039.0567.005.	Terezinha de Jesus Fernandes	028.858.216-04	08540-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6312 6313	01.02.039.0567.007; 01.02.039.0567.005.	Ana Paula Fernandes Mariano	035.878.596-04	08540-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
6312 6313	01.02.039.0567.007; 01.02.039.0567.005.	Valesca Aparecida Fernandes Abreu	072.575.256-41	08540-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6312 6313	01.02.039.0567.007; 01.02.039.0567.005.	Kênia Cristina dos Santos Silva Sales	077.743.586-17	11616-426/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
19834	01.04.018.0407.001	Espólio de José Pinto Alves	070.197.426-53	11616-426/2022	Inclusão de Proprietário	
19834	01.04.018.0407.001	Espólio de Antônia Amélia dos Santos	956.151.726-49	11616-426/2022	Exclusão de Proprietário	
19834	01.04.018.0407.001	Espólio de Joaquim Estevão	199.765.936-00	11616-426/2022	Exclusão de Coobrigado	
42762	02.12.004.1350.375	PRE 16 Empreendimentos LTDA	19.223.387/0001-73	03873-426/2024	Exclusão de Proprietário	
42762	02.12.004.1350.375	Victor Lúcio Pereira	094.889.966-25	03873-426/2024	Inclusão de Proprietário	
42762	02.12.004.1350.375	Renata Nascimento Pessoa Pereira	112.182.286-01	03873-426/2024	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
34147	02.13.009.0263.001	Realiza Empreendimentos Imobiliários LTDA	08.472.632/0001-60	11589-523/2022	Exclusão de Proprietário	
42764	02.12.004.1350.377	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários	18.675.875/0001-59	03879-426/2024	Exclusão de Proprietário	
42764	02.12.004.1350.377	Anderson Barbosa da Silva	121.312.446-81	03879-426/2024	Inclusão de Proprietário	
21318	01.07.077.0135.001	Roberta Fernanda Santos Andrade Silva	067.874.186-71	10354-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
21318	01.07.077.0135.001	Espólio de Alípio de Cruz Bitencourt	418.303.696-87	10354-426/2023	Exclusão de Proprietário	
21318	01.07.077.0135.001	Corrêa e Fortini Empreendimentos LTDA	01.042.879/0001-05	10354-426/2023	Inclusão de Proprietário	
21318	01.07.077.0135.001	Corrêa e Fortini Empreendimentos LTDA	01.042.879/0001-05	10354-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário ao Proprietário da Matrícula	
41737	02.12.004.1350.092	PRE 16 Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.675.875/0001-59	04759-426/2023	Inclusão de Proprietário	
41737	02.12.004.1350.092	Maria Clara Vidal Gomes Teixeira	135.919.816-48	04759-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
2360	01.06.033.0251.001	COHAB – CIA Habitação do Estado de Minas Gerais	17.161.837/0001-15	00633-394/2024	Inclusão de Propritário	
2360	01.06.033.0251.001	Maria Aparecida Pereira Silva	624.439.686-34	00633-394/2021	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
27377 34078	01.02.398.0220.001; 02.13.013.0140.001.	Nilmar Paulo Fortes	938.397.317-04	05607-426/2024	Exclusão de Proprietário	
27377 34078	01.02.398.0220.001; 02.13.013.0140.001.	Cristina Ferreira Braz	991.998.826-04	05607-426/2024	Inclusão de Proprietário	
41734	02.12.004.1350.089	PRE 16 Empreendimentos LTDA	18.675.875/0001-59	04292-426/2024	Exclusão de Proprietário	
41734	02.12.004.1350.089	Caio Henrique Neves Alves	119.901.256-46	04292-426/2024	Exclusão de Proprietário	

		Lopes				
20455	01.01.094.0512.001	Leonardo Ribeiro Mendes	987.306.576-87	01108-426/2024	Inclusão de Proprietário	
20455	01.01.094.0512.001	Espólio de Edson Ribeiro Mendes	482.021.858-15	01108-426/2024	Exclusão de Proprietário	
9412	01.02.256.0188.001	Nicolas Gemma Maria Schoenmaker	130.156.566-00	08786-394/2024	Inclusão de Proprietário	
9412	01.02.256.0188.001	Matheus de Carvalho Britto Sernizon	058.783.396-33	08786-394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
9412	01.02.256.0188.001	Thiago de Carvalho Britto Sernizon	100.730.596-76	08786-394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
612	01.01.022.0268.001	Luiz Fernandes Gonzaga	164.563.356-04	08740-394/2024	Inclusão de Proprietário	
612	01.01.022.0268.001	Osvaldina Maria Fernandes	442.183.626-53	08740-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
612	01.01.022.0268.001	Rosania Fernandes Gonzaga	442.183.976-00	08740-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
612	01.01.022.0268.001	Andreia Fernandes Gonzaga	854.479.276-68	08740-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
612	01.01.022.0268.001	Carlos Antônio Fernandes	551.798.276-04	08740-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
612	01.01.022.0268.001	Marcos Antônio Fernandes	707.124.096-53	08740-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
612	01.01.022.0268.001	Rosilene Fernandes Gonzaga Lima	672.881.036-68	08740-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
612	01.01.022.0268.001	Sérgio Luiz Fernandes	377.633.856-34	08740-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
612	01.01.022.0268.001	Marilene Fernandes Paixão	585.997.896-00	08740-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
31931	01.07.062.0525.003	Elza Pereira da Costa	047.260.786-31	13065-290/2021	Exclusão de Proprietário	
31947	01.07.062.0531.002	Espólio de Marcílio Antônio de Sousa Magalhães	555.699.276-20	08477-394/2024	Exclusão de Proprietário	
28208	01.07.157.0345.001	Imobiliária Paula Pereira LTDA	07.967.380/0001-87	08482-394/2024	Inclusão de Proprietário	
28208	01.07.157.0345.001	Sthefani Egídio Côrrea	074.397.836-29	08482-394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
42807	02.12.004.1350.420	Kellen Carina Fonseca dos Santos	075.488.596-86	04282-426/2024	Exclusão de Proprietário	
3841	01.04.107.0141.001	Cleimagna Rosa de Jesus	031.958.186-12	08537-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
3841	01.04.107.0141.001	Emerson Rosa de Jesus	039.063.146-93	08537-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
3841	01.04.107.0141.001	Daiana Rosa de Jesus Almeida	051.931.066-76	08537-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15361	01.03.062.0252.001	Espólio de Uraquitam Bezerra Leite	000.380.084-91	01427-394/2024	Exclusão de Proprietário	
5610	01.02.010.0564.001	Pedro Paulo de Abreu	165.521.306-78	03265-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
27301	02.05.034.0015.000	Espólio de David Eduardo Miranda Leite	083.891.686-42	06175-462/2024	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
27301	02.05.034.0015.000	Bruna Lindsay de Miranda Leite	049.182.756-30	06175-462/2024	Inclusão de Proprietário	
27301	02.05.034.0015.000	Carmen Lúcia Alves Miranda	Não informado	06175-462/2024	Exclusão de Proprietário	
7556	01.02.133.0228.001	Abelmides Freire Rios	822.925.826-00	04885-444/2023	Exclusão de Proprietário	
36785	01.05.148.0045.001	Goiabeira Empreendimentos SPE LTDA	12.320.821/0001-94	07132-426/2024	Exclusão de Proprietário	
36785	01.05.148.0045.001	Ana Flávia Cota Guimarães	039.050.036-43	07132-426/2024	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
36785	01.05.148.0045.001	Rodrigo Lacerda Campos	001.480.806-42	07132-426/2024	Inclusão de Proprietário	
47220	01.08.046.0022.001	Salvador Deodoro Soares	232.223.796-53	07206-426/2024	Inclusão de Coobrigado Possuidor	
21406 32043	01.07.098.0387.001; 01.07.098.0387.002	Gerson Moreira	528.759.466-68	06149-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
2339	01.06.004.0023.001	Cleuza Batista de Souza	420.346.396-34	10331-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
2339	01.06.004.0023.001	COHAB - Cia de Habitação do Estado de Minas Gerais	17.161.837/0001-15	10331-426/2024	Inclusão de Proprietário	
2339	01.06.004.0023.001	COHAB - Cia de Habitação do Estado de Minas Gerais	17.161.837/0001-15	10331-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário ao Proprietário da Matrícula	
19464 29683	01.04.008.0133.001 01.04.008.0133.002	VALDECI CESAR JORGE	012.587.976-82	18194-000394/2023	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
23176	02.09.001.0725.000	MARIA DA CONCEIÇAÕ CARMO DOS SANTOS	468.693.606-34	15602-000394/2021	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
6295 25762 31284 31419 31512 31581	01.02.039.0401.001 01.02.039.0270.001 01.02.039.0270.002 01.02.039.0270.003 01.02.039.0270.004 01.02.039.0270.005	ZILDA CARLOS BATISTA	074.127.416-75	17781-000394/2023	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
6295 25762 31284 31419 31512 31581	01.02.039.0401.001 01.02.039.0270.001 01.02.039.0270.002 01.02.039.0270.003 01.02.039.0270.004 01.02.039.0270.005	DENISE SILVA BATISTA	006.478.776-19	17781-000394/2023	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
23646	02.10.002.0290.000	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA COREY	270.040.316-91	01672-000426/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
10815	01.02.444.0040.001	AIRTON BENEDITO DA SILVA	037.337.086-52	17061-000444/2021	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
10815	01.02.444.0040.001	CARMELITA DIAS DA SILVA	913.596.006-046	17061-000444/2021	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
10815	01.02.444.0040.001	MARIZIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	959.952.266-49	17061-000444/2021	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
41312	02.10.002.2275.002	ROGÉRIO ARAÚJO DO VALLE	508.962.536-00	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41320	02.10.002.2275.003	ROGÉRIO ARAÚJO DO VALLE	508.962.536-00	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
24037	02.10.002.2275.001	ROBERTO ARAÚJO DO VALLE	374.563.006-82	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41312	02.10.002.2275.002	ROBERTO ARAÚJO DO VALLE	374.563.006-82	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	

41320	02.10.002.2275.003	ROBERTO ARAÚJO DO VALLE	374.563.006-82	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
24037	02.10.002.2275.001	ALEXANDRE ARAÚJO DO VALLE	747.972.806-97	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41312	02.10.002.2275.002	ALEXANDRE ARAÚJO DO VALLE	747.972.806-97	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41320	02.10.002.2275.003	ALEXANDRE ARAÚJO DO VALLE	747.972.806-97	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
24037	02.10.002.2275.001	PRISCILA DO VALLE QUAGLIA	529.797.926-91	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41312	02.10.002.2275.002	PRISCILA DO VALLE QUAGLIA	529.797.926-91	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41320	02.10.002.2275.003	PRISCILA DO VALLE QUAGLIA	529.797.926-91	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
24037	02.10.002.2275.001	ROSÂNGELA ARAÚJO DA SILVEIRA	033.959.636-83	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41312	02.10.002.2275.002	ROSÂNGELA ARAÚJO DA SILVEIRA	033.959.636-83	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41320	02.10.002.2275.003	ROSÂNGELA ARAÚJO DA SILVEIRA	033.959.636-83	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
24037	02.10.002.2275.001	ISAAC GUIMARÃES DO VALLE JUNIOR	848.662.506-82	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41312	02.10.002.2275.002	ISAAC GUIMARÃES DO VALLE JUNIOR	848.662.506-82	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41320	02.10.002.2275.003	ISAAC GUIMARÃES DO VALLE JUNIOR	848.662.506-82	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
24037	02.10.002.2275.001	ESPÓLIO DE RICARDO ARAUJO DO VALLE	327.434.166-53	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41312	02.10.002.2275.002	ESPÓLIO DE RICARDO ARAUJO DO VALLE	327.434.166-53	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
41320	02.10.002.2275.003	ESPÓLIO DE RICARDO ARAUJO DO VALLE	327.434.166-53	01077-000394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
4270	02.12.004.1350.325	KORIANE GONÇALVES CARVALHO	100.592.576-36	03617-000426/2024	Inclusão de Proprietário	
4270	02.12.004.1350.325	PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.675.875/0001-59	03617-000426/2024	Exclusão de Proprietário	
47321	01.10.108.0231.001	VBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.293.732.0001-94	03614-000426/2024	Exclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	
47321	01.10.108.0231.001	LEANDRO DE MELO FREITAS	058.917.056-21	03614-000426/2024	Exclusão de Coobrigado	
47321	01.10.108.0231.001	THAIS VIERA TERCIO FREITAS	108.480.636-35	03614-000426/2024	Exclusão de Coobrigado	
13317	01.05.022.0108.001	ALEXANDRE VALENTE DINIZ	297.509.116-87	02518-000394/2022	Exclusão de Proprietário	
13317	01.05.022.0108.001	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA - CFIAE	30.496.004/0001-73	02518-000394/2022	Inclusão de Proprietário	
13317	01.05.022.0108.001	MARIA DAS GRACAS A. ESCOBAR DE PAULA	766.364.966-49	02518-000394/2022	Inclusão de Coobrigado	

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, nº 290 , Centro, Lagoa Santa, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 23 de setembro de 2024.

EMANUELLE FLORENZANO FAGUNDES
Chefe de Departamento
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:07C9045A

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 009/2024 ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
47365	01.10.110.0228.001	Alexandre Veríssimo da Costa	029.902.436-90	03963-426/2024	Exclusão de Coobrigado Compromissário	
43324	02.04.080.0300.077	Cynara Maragon Rocha	086.615.606-24	10469-426/2024	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
43324	02.04.080.0300.077	SPE Neocasa Garden Lagoa Santa Incorporadora	14.594.305/0001-83	10469-426/2024	Exclusão de Proprietário	
43324	02.04.080.0300.077	Rômulo Ramos Rocha	092.270.189-54	10469-426/2024	Inclusão de Proprietário	
12943	01.05.006.0384.001	Orozimbo Teixeira de Souza	487.415.316-04	04690-394/2024	Inclusão de Coobrigado Possuidor	
12943	01.05.006.0384.001	Clélia Jonas Alcici	104.090.686-91	04690-394/2024	Inclusão de Coobrigado Possuidor	
12943	01.05.006.0384.001	Espólio de José Jeorge Fonte Boa	156.824.206-91	04690-394/2024	Inclusão de Proprietário	
12943	01.05.006.0384.001	Espólio de José Jeorge Fonte Boa	156.824.206-91	04690-394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário	
15526	01.03.085.0036.001	Espólio de Antônio Martins Nunes	006.560.246-31	03098-394/2024	Inclusão de Proprietário	
15526	01.03.085.0036.001	Edson Rosa da Silva	073.622.986-84	03098-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15526	01.03.085.0036.001	Daiana Alves Lucas	085.708.866-16	03098-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15526	01.03.085.0036.001	Cleverson Adriano dos Santos	083.063.656-07	03098-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15526	01.03.085.0036.001	Suelen Cristine de Ávila	099.149.106-88	03098-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	

COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO
Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)

18325	01.03.026.0887.001	Espólio de José Jorge Salomão	002.951.596-34	08901-394/2024	Inclusão de Proprietário	
18325	01.03.026.0887.001	Maria Teresinha de Cerqueira Salomão	164.730.606-00	08901-394/2024	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
18325	01.03.026.0887.001	Lilian Salomão	707.104.496-15	08901-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18325	01.03.026.0887.001	Mauro José Salomão	481.211.266-49	08901-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18325	01.03.026.0887.001	Dartagnan Salomão	624.673.366-20	08901-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18325	01.03.026.0887.001	Luiz Carlos Salomão	465.900.566-68	08901-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18325	01.03.026.0887.001	Vinícius Jorge Salomão	448.686.506-53	08901-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
46721, 47222, 46723, 46724, 46725, 46726.	01.04.010.0159.007; 01.04.010.0159.008; 01.04.010.0159.009; 01.04.010.0159.010; 01.04.010.0159.011; 01.04.010.0159.012.	Paulo Roberto Jones de Paula Britto	132.916.066-55	09201-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
46721, 47222, 46723, 46724, 46725, 46726.	01.04.010.0159.007; 01.04.010.0159.008; 01.04.010.0159.009; 01.04.010.0159.010; 01.04.010.0159.011; 01.04.010.0159.012.	Paloma de Britto	060.055.676-08	09201-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
46721, 47222, 46723, 46724, 46725, 46726.	01.04.010.0159.007; 01.04.010.0159.008; 01.04.010.0159.009; 01.04.010.0159.010; 01.04.010.0159.011; 01.04.010.0159.012.	Espólio de Luiz Antônio de Britto	855.173.806-20	09201-394/2024	Inclusão de Proprietário	
17509	01.03.153.0531.001	Espólio de Wander Roberto Melo	008.713.706-20	08938-394/2024	Inclusão de Proprietário	
17509	01.03.153.0531.001	Arturo Ramon Sosa	222.371.606-78	08938-394/2024	Exclusão de Proprietário	
17509	01.03.153.0531.001	Maria Geralda Pimenta	325.836.566-00	08938-394/2024	Inclusão de Coobrigado	
17509	01.03.153.0531.001	Helena Maria Neres de Melo	628.318.606-87	08938-394/2024	Inclusão de Coobrigado	
17509	01.03.153.0531.001	Espólio de Wander Roberto Melo	008.713.706-20	08938-394/2024	Exclusão de Coobrigado ao Proprietário	
11043	01.02.326.0080.001	Luiz Carlos dos Santos	545.718.716-00	12237-380/2021	Inclusão de Coobrigado	
11043	01.02.326.0080.001	Marco Antônio Vieira	507.817.906-20	12237-380/2021	Inclusão de Coobrigado ao proprietário da Matrícula	
53144	02.12.004.1400.317	Marcos César De Matos	041.169.566-51	04547-000426/2024	Inclusão de Coobrigado/Compromissário/ Possuidor	
5449	01.04.180.0460.001	Lucio De Souza Miranda	055.034.886-79	17994-000394/2023	Inclusão de Coobrigado/Compromissário/ Possuidor	
8418	01.02.202.0060.001	Marco Antonio Telles Bastos	374.474.676-34	18191-000426/2023	Inclusão de Coobrigado/Compromissário/ Possuidor	
8418	01.02.202.0060.001	Banco Santander Brasil S/A	90.400.888/0001-42	18191-000426/2023	Inclusão de Coobrigado/Compromissário/ Possuidor	
23646	02.10.002.0290-000	Iris Cunha Lima Assunção	420.629.856-49	01672-000426/2024	Inclusão de Coobrigado/Compromissário/ Possuidor	
23256, 23257, 23258.	02.09.001.1075.002 02.09.001.1075.003 02.09.001.1075.004	Maristela Eunice Da Costa	008.305.826-57	00220-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/Compromissário/ Possuidor	
23256, 23257, 23258.	02.09.001.1075.002, 02.09.001.1075.003, 02.09.001.1075.004	Joaquim De Anunciação Costa	913.596.006-046	00220-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
10815	01.02.444.0040.001	Marizia Maria Silva Do Nascimento	959.952.266-49	17061-000444/2021	Inclusão de Coobrigado/Compromissário/ Possuidor	
52924	02.12.004.1400.207	Pre 31 Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda	21.777.001/0001-17	04256-000426/2024	Inclusão de Coobrigado/Compromissário/ Possuidor	
52929, 52966, 52999, 53116, 53121, 53126, 53156	02.12.004.1400.212 02.12.004.1400.246 02.12.004.1400.279 02.12.004.1400.212 02.12.004.1400.289 02.12.004.1400.294 02.12.004.1400.299 02.12.004.1400.329	Pre 31 Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda	21.777.001/0001-17	04266-000426/2024 04265-000426/2024 04263-000426/2024 04262-000426/2024 04261-000426/2024 04260-000426/2024 04257-000426/2024	Inclusão de Coobrigado/Compromissário/ Possuidor	
23176	02.09.001.725.000	Maria Da Conceição Carmo Dos Santos	468.693.606-34	15602-000394/2021	Inclusão de Coobrigado/Compromissário/ Possuidor	
26391	01.04.034.0299.003	Eliane Domingos de Britto	815.344-696-72	08204-394/2024	Inclusão de Proprietário	
26263	02.09.127.0065.000	Espólio de Júlio Ferreira da Mota	611.820.286-91	10384-394/2024	Inclusão de Proprietário	
26263	02.09.127.0065.000	Elisa da Conceição Mota Andrade	879.721.856-49	10384-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
26263	02.09.127.0065.000	Júlia Mota Andrade	145.736.856-00	10384-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
26263	02.09.127.0065.000	Bruna Luísa Mota	145.736.786-62	10384-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
8747	01.02.218.0584.001	Quality Participações Ltda	03.736.096/0001-49	03424-000426/2022	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da matrícula	
8747	01.02.218.0584.001	Felipe da Silva Santos	S/CPF	03424-000426/2024	Exclusão de Coobrigado	
8747	01.02.218.0584.001	Cristina Márcia de Oliveira Batista	007.161.746-93	03424-000426/2024	Inclusão de Coobrigado	
27307	02.05.013.0050.000	Dulcilene Aparecida Ribeiro e Silva	043.051.866-83	03424-426/2022	Exclusão de Coobrigado	
27307	02.05.013.0050.000	Jeferson Nassif gonçalves	428.200.816-49	03424-426/2022	Exclusão de Proprietário	
27307	02.05.013.0050.000	Vale dos Sonhos Participações Imobiliárias Ltda	09.651.384/0001-07	03424-426/2022	Inclusão de Proprietário	
22246	01.08.017.0171.001	Adelcio Aleixo Januário	129.865.266-91	02599-426/2022	Exclusão de Proprietário	
22246	01.08.017.0171.001	Rachel Lemos Perdigão Janbuário	047.026.916-27	02599-426/2022	Inclusão de Coobrigado	
22246	01.08.017.0171.001	Leandro Igor Aleixo Januário	061.846.526-05	02599-426/2022	Inclusão de Proprietário	
7747	01.02.155.0371.001	Viviane Guimarães	635.403.506.82	04577-426/2021	Exclusão de Proprietário	
7747	01.02.155.0371.001	Geisa Lebourg Miranda	758.509.316-00	04577-426/2021	Inclusão de Proprietário	
40073	02.05.010.0100.000	Senko engenharia Ltda	09.453.542/0001-94	16152-426/2021	Exclusão de Proprietário	
40073	02.05.010.0100.000	Zelox Alta Vista Incorporação Ltda	40.001.295/0001-06	16152-426/2021	Inclusão de Proprietário	
4345	01.04.129.0221.001	Espolio de Amelia Andrich de Freitas Santos	265.419.806-59	07916-426/2021	Inclusão de Proprietário	
4345	01.04.129.0221.001	Braulio Ferreira Duarte	901.156.386-91	07916-426/2021	Inclusão de Coobrigado	
47337	01.10.109.0084.001	Naria Piedade Mendes	007.420.563-60	05775-426/2021	Inclusão de Coobrigado	
35897	01.10.064.0432.001	Aurílio Pereira da Silva Junior	300.290.586-00	03975-426/2021	Inclusão de Proprietário	

35897	01.10.064.0432.001	Walter de Souza Gonçalves	296.182.906-82	03975-426/2021	Exclusão de Proprietário	
35897	01.10.064.0432.001	Dirlene Assis Pereira da Silva	296.182.906-82	03975-426/2021	Inclusão de Coobrigado	
2391	01.06.003.0287.001	Paulo Cesar Aniceto	004.047.896-33	04944-426/2021	Inclusão de Coobrigado	
2391	01.06.003.0287.001	Maria de Lourdes Ribeiro da Silva	510.116.117-91	04944-426/2021	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da matrícula	
22308	01.08.012.0180.001	Danielle Loula Brito	043.350.896-51	13885-000394/2022	Notificação para Apresentação de Documentos	
8747	01.02.218.0584.001	Quality Participações Ltda	03.736.096.0001/49	07886-000426/2023	Inclusão de Proprietário	
8747	01.02.218.0584.001	Cristina Márcia de Oliveira Batista	007.151.746-93	07886-000426/2023	Inclusão de Coobrigado	

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 23 de setembro de 2024.

EMANUELLE FLORENZANO FAGUNDES
Chefe de Departamento
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:448AE4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 332 DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MOEMA E A EMPRESA CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 1500.01.0379401/2024-89

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 332 , DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MOEMA E A EMPRESA CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município **MOEMA** no Estado de Minas Gerais, com sede no(a) RUA CAETES, 444, CENTRO - MOEMA, CEP 35604-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **.301.044/000*-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. ALAELSON ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.150.026-**, e a empresa **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA** , inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número CNPJ **.584.194/000*-**, com sede na Rua Senhora da paz, nº 1127 – Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, CEP 31130-020, neste ato representada pelo Sr. SHIH MING LUN, inscrito no CPF nº ***.661.088-**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 70/2024** [Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023], que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020 e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

O objeto do presente Termo de Contrato é a *Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica*, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se à **Ata de Registro de Preços nº 70/2024** e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	PREÇO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	11681	90.000	R$ 23.400,00	01 Unidade	TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR GLICOSIMETROS DIGITAIS;
	2	1800884	140	R$ 1.093,40	01 Unidade	GLICOSIMETRO (DG) - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; ALIMENTACAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO
TIRAS REAGENTES PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA PARA USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR; FAIXA DE LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL/MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL; TEMPO DE RESULTADO DE TESTE ATÉ 30 SEGUNDOS; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE.
1.4.2.1. A química reagente utilizada para medição glicêmica deverá possuir a menor interferência possível com açúcares que não seja glicose (ex.: maltose, galactose, Xilose) e efeitos da oxigenação do sangue.
1.4.2.3. As Tiras Reagentes fornecidas somente poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.
1.4.3. APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; COM FAIXA DE LEITURA AMPLA, MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; CARACTERISTICA DO APARELHO:

TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE ATÉ 30 SEGUNDOS; MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E/OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO,ESTOJO OU BOLSAS DE PROTECAO, MANUAL(S) DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA, NO(S) FORMATO(S)TXT, CSV E/OU XML; DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS; SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICACAO DO GLICOSIMETROS SEJA POR MEIO DE SOLUCAO). OS APARELHOS DEVERAO SER DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E APRESENTAR REGISTRO ANVISA/MS.
1.4.4.1. Os aparelhos glicosímetros deverão ser de primeiro uso, estar em perfeito funcionamento, apresentar registro sanitário na Anvisa e ser compatível com as Tiras Reagentes ofertadas.
1.4.4.3. Deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, **dispositivos de transferência de dados para os glicosímetros** conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA OS GLICOSÍMETROS	07

1.4.4.4.1. A quantidade de dispositivos de transferência de dados solicitada corresponde ao número de estabelecimentos ativos na competência atual do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), dos tipos 01- Posto de Saúde e 02- Centro de Saúde em Minas Gerais com natureza jurídica no grupo Administração pública, somado ao número máximo de farmácias de minas financiáveis, conforme Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022. Sendo previsto ainda o fornecimento de um dispositivo (somado a um de reserva ou apoio) para cada unidade prisional visando o atendimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.
1.4.4.5. Caso o sistema de controle/verificação do glicosímetros seja por meio de solução, deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, frascos de **soluções controle** devidamente registrados na ANVISA, conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
SOLUÇÃO CONTROLE PARA OS GLICOSÍMETROS	30

1.4.4.6.1. A quantidade de solução controle solicitada corresponde ao número de pacientes diabéticos constatados no Relatório Contagem de Pacientes por Condição Clínica extraído do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF) em 20 de junho de 2023, somada ao quantitativo necessário para atendimento de órgãos e entidades estaduais, de forma a manter a proporção de quantidade de solução controle em relação à quantidade de glicosímetros solicitados, sendo considerado ainda que cada frasco de solução, das apresentações existentes no mercado, realiza em média 40 testes e que a estabilidade da solução controle após aberta é de 90 dias.
1.4.4.6.3. As tiras fornecidas poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.
1.4.4.6.5. A empresa detentora do preço registrado deverá ser responsável pela substituição dos glicosímetros e dispositivos de transferência de dados par aos glicosímetros que porventura apresentarem defeitos materiais, SEM ÔNUS para os executores da compra. A substituição deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis a partir de comunicado do executor da compra com o representante do fornecedor vencedor do certame ou com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC). A solicitação de troca, nessas condições, poderá ocorrer a qualquer tempo, independente da vigência do contrato, visto que os aparelhos são bem duráveis, não havendo nos manuais e no portal ANVISA especificação do prazo de validade dos mesmos.

2.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.

3.1. Este contrato tem vigência por 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

O valor total da contratação é de R$ 24.493,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**.**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão da prestação de serviços efetivamente realizada.

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:
02.05.02.10.303.0020.2.067.3.3.90.32
No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram- se no Edital e no Termo de Referência.

Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.
Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.
Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante/Comissão, especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência.

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital.

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no Termo de Referência.

Nos procedimentos licitatórios realizados pelo estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

O estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
"prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;
"prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;
"prática conspiratória" significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
"prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
"prática obstrutiva" significa:
destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de controle de investigar e auditar.
O estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.
A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado (CGE) para denuncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.
A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa

jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade do contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.
No presente contrato, o contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a contratada assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.
A contratada deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.
As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.
As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
O contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da contratada, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.
As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.
As partes darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.
A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na

Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.1. As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.
Documento assinado eletronicamente por **Alaelson Antonio de Oliveira** , **Prefeito Municipal**, em 12/08/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SHIH MING LUN**, **Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94835248** e o código CRC **9350A0C0**.

Referência: Processo nº 1500.01.0379401/2024-89 SEI nº 94835248

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:4C3B72B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO**5º ADITIVO**REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - OBJETO:AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 033/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA,MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA(REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE TRANSFERIDO DO CONTRATO Nº 024/2022, ASSINADO EM 09/09/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FOSSIL LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ N° 11.300.101/0001-02, QUE FORA RESCINDIDO EM 01/12/2023), POR MAIS 103 (CENTO E TRÊS) DIAS, INICIANDO-SE EM 05/10/2024 E ENCERRANDO-SE EM 16/01/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ N° 31.694.569/0001-28**– VALOR:R$ 257.207,04- DATA: 19/09/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	91,50	R$ 956,16	R$ 87.488,64
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	89	R$ 956,16	R$ 85.098,24
3	12534	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (III) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	88,50	R$ 956,16	R$ 84.620,16

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:21D4973B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2024 - SRP MATERIAL ELÉTRICO (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 018/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, considerando os documentos apresentados na

sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

ELETRO PRIMUS LTDA - EPP - 20.302.493/0001-21, situada na RUA GETÚLIO VARGAS, 114 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 15.399,00 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
46	43411	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 400X 300X 200MM - METÁLICO COM FLANGE	UN	GOMES	5	205,00	1.025,00
47	43412	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM - METÁLICO COM FLANGE	UN	GOMES	3	542,00	1.626,00
51	43434	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM² - .	UN	INTELLI	100	8,50	850,00
52	43437	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM² - .	UN	INTELLI	100	14,00	1.400,00
68	50057	Exaustor 40cm x 127V - monofasico com grade de proteção, com 5 pás, fabricado em aço, deverá possuir reversão, potência mínima 1/4 cv, rotação mínima 1600 rpm, vazão 4200m³/h, ruido de 70dB, deverá acompanhar o capacitor e a chave reversão.	UN	VENTI DELTA	3	300,00	900,00
79	52210	KIT MULTI ABRAÇADEIRAS COM PEÇAS E FITA EM AÇO CARBONO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, COMPOSTO DE 1 ROLO COM 3,00M DE FITA PERFURADA - 03 fixadores serrilhados e 03 fixadores parafuso.	UN	SUPRENS	30	49,50	1.485,00
89	56563	PROTETOR DE SURTO 175V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 45 KA BASE DIN, CLASSE II - com banderola, com varistor de óxido de zinco, capaz de resistir a tensões fase neutro onde realizará a proteção de sobretensão.	UN	PW	70	59,00	4.130,00
90	56564	PROTETOR DE SURTO 275V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 45 KA BASE DIN, CLASSE II - com banderola, com varistor de óxido de zinco, capaz de resistir a tensões fase neutro onde realizará a proteção de sobretensão.	UN	CLAMPER	70	56,90	3.983,00

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18, situada na RUA JORGE DA SILVA, 38 - SÃO CRISTOVÃO - ERECHIM - RS com o valor total de R$ 5.732,02 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
20	53474	CABO FLEX 1 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - Cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,25mm; espessura da isolação 0,6; diametro externo 2,5mm peso liquido 1,41 kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	CORFIO	1.000	1,05	1.050,00
84	31477	LâMPADA VAPOR METáLICO 250W - formato tubular	UN	EMPALUX	35	34,90	1.221,50
91	31530	REATOR VAPOR METáLICO 250W -	UN	GOODLUX	12	67,96	815,52
92	52217	REFLETOR LED IP 65 150 W - 6500k avant, empalux ou marca similar	UN	EMPALUX	50	52,90	2.645,00

MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 22.902.202/0001-61, situada na R DEZOITO 315 - MILANEZ - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 56.525,45 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	52045	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 140X 3,5MM (BRANCA) - (branca ou preta)	UN	PRISMATEC	1.000	0,09	90,00
2	54488	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 350X 5,0MM - (branca ou preta)	UN	PRISMATEC	500	0,27	135,00
5	11854	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA ANALÓGICO	UN	LUKMA	8	80,69	645,52
6	11855	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA ANALÓGICO	UN	LUKMA	2	80,69	161,38
10	43383	BOCAL DE LOçA BASE E27 - .	UN	PRISMATEC	45	2,05	92,25
11	43384	BOCAL DE LOçA BASE E40 - .	UN	PRISMATEC	22	7,74	170,28
12	53472	BORNE FUSIVEL PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN E COM ENCAIXE PARA FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO. - .	UN	LUKMA	55	16,08	884,40
13	56465	BOTÃO DE EMERGÊNCIA - GIRA DESTRAVA COM 1 CONTATO NORMAL FECHADO	UN	LUKMA	6	15,93	95,58
26	53493	CABO PP 3 X 1,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 8,17mm; massa líquida aproximada 10,5kg/100m com margem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	M	CONDUMIG	500	5,06	2.530,00
44	56467	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METALICO PINTURA EPOXI 600X 400X 200MM COM FLANGE - .	UN	LUKBOX	3	347,49	1.042,47
45	47319	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 400MM - METÁLICO COM FLANGE	UN	LEGRAND	3	1.293,03	3.879,09
50	56466	CHAVE SECCIONADORA TRIFÁSSICA PARA FUSIVEL NH 00 ATE 100 AMPERES, TENSAO DE TRABALHO ATÉ 690 VOLTS - chave seccionadora trifásica para fusível NH 00 ate 100Amperes protegida, fabricada de material plástico isolante, tensão de trabalho até 690 volts referencia simens 3np11231-ca20 ou weg fsw100-3nh00 tamanho de 110 x 90mm ou similar.	UN	WEG	5	301,72	1.508,60
53	40576	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 16MM² - .	UN	LUKMA	100	10,11	1.011,00
54	40573	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 4MM² - .	UN	LUKMA	500	4,05	2.025,00
55	56561	CONTATOR MINI CAW04- 22E/ 220V 60 HZ; IP20 TEMPERATURA DE TRABALHO DE -25 A +55°C; - instalação via trilho din 4 milhoes de uso da vida mecânica; marca WEG ou similar.	UN	WEG	30	61,05	1.831,50
56	53512	CONTATOR WEG CWM 18.22 / 220V - equivalente a 6CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) IP20; 4 pontos de conexão da bobina; Temperatura de trabalho de -25°C a +55°C; instalação via parafuso ou trilho din 35mm; 10 milhões de uso da vida mecânica marca WEG ou similar.	UN	WEG	6,0000	186,3300	1.117,98
60	50055	Cooler 180 x 180mm 220VAC 50/60 HZ - corrente 0,45Amperes, Rotação por minuto 2800; mancal de rolamento e carcaça de alumínio vazão de 433,2m³/h. Tipo lukma LK-180180SE, Sibratec ou similar.	UN	LUKMA	20	302,76	6.055,20
61	50054	Cooler 200 x 200mm 220VAC 50/60 HZ - corrente 0,55Amperes, Rotação por minuto 3200; mancal de rolamento e carcaça de alumínio vazão de 510m³/h. tipo lukma LK-20060SE, Sibratec ou similar.	UN	LUKMA	20	353,88	7.077,60
64	56469	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL 300 AMPERES PESO 6,2 KG; DIMENSÕES DE 105X165X60MM - TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 690 VOLTS CA E 500 VOLTS CC, TENSÃO DE ISOLAMENTO 750 VOLTS, FREQUÊNCIA 50/60 HERTZ, 3 NUMEROS DE POLOS, TIPO DE DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; VIDA MECANIC 4000 OPERAÇÕES, PESO 6,2 KG; DIMENSÕES DE 105X165X60MM	UN	SOPRANO	1	823,83	823,83
65	43489	ELEMENTO FINAL (SAK) - (poste final para trilho DIN)	UN	LUKMA	120	1,79	214,80
69	11960	FITA ISOLANTE AUTO-FUSãO DE 10 METROS - capacidade de isolação 69kv resistente a umidade 19mm x 10mx 0,76mm	UN	LUKMA	50	14,68	734,00

71	43535	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A - 250volts dimensões 5x20mm	UN	STE	40	0,70	28,00
72	43537	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A - 250volts dimensões 5x20mm	UN	STE	40	0,70	28,00
74	56470	FUSIVEL NH00 80AX500V RETARDADO - FABRICADO EM MATERIAL CERÂMICO ISOLANTE DE ACORDO COM A NORMA IEC60269 MÍNIMO 100KA, DIMENSÕES 20X 40X 50MM. SIEMENS NEGRINI OU EQUIVALENTE.	UN	WEG	15	34,75	521,25
76	56478	HORÍMETRO COM 4 BOTÕES; DISPLAY 5 DÍGITOS VERMELHOS, 5A CARGA RESISTIVA; ALIMENTAÇÃO 90 240VCA; 100G; 48X48X75MM. - CAIXA EM PLÁSTICO ABS, AJUSTE DE PROGRAMAÇÃO DE TEMPO EM HORAS OU MINUTOS DO CONTATO PARA TEMPO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO. COM POSSIBILIDADE DE RESET, ENTRADA DO PULSO PODENDO SER CONTATO SECO, SENSOR PNP OU NPN. ENTRADA DE RESET CONTATO SECO. 12V PARA ALIMENTAÇÃO DE SENSOR OU COMUM PARA CONTATO SECO. THOLZ HRH1360R 90-240VCA - P796 OU SEMELHANTE.	UN	POLUS	8	220,05	1.760,40
77	53532	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 10 A (PARA EXTENSÃO) - .	UN	MECTRONIC	50	6,90	345,00
78	54494	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 20 A (PARA EXTENSÃO) -	UN	MECTRONIC	50	9,16	458,00
80	52178	LAMPADA BULBO LED 15W E 27 - bivolt 6500k	UN	GALAXY	30	4,31	129,30
81	52181	LÂMPADA HALOGENA DE 70W X 127V - .	UN	FOXLUX	50	3,42	171,00
82	53537	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20W TEMPERATURA DE COR 6500K - .	UN	GALAXY	80	7,10	568,00
83	53538	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10W TEMPERATURA DE COR 6500K - .	UN	GALAXY	25	6,08	152,00
86	43616	PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A - (TÊ)	UN	MECTRONIC	10	7,27	72,70
88	43639	PROGRAMADOR HORáRIO ELETROMECâNICO 24 HORAS BIVOLT - medida de 15 em 15 minutos	UN	DECORLUX	6	48,27	289,62
93	55310	RELE DE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 220/380V 60 HZ, COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE. - Deverá pussuir 1 contato normal aberto e um normal fechado. Instalação em trilho din. Dimensões 22x 75mm.	UN	LUKMA	60	74,50	4.470,00
95	43651	RELE DE NIVEL INFERIOR 220V - para trilho dim	UN	LUKMA	20	98,97	1.979,40
96	56567	RELE DE SOBRECARGA RW 27 - 1D3-U032- 22 A 32AMPERES - 3 Polos; tensão 690 volts; Frequência máxima de ciclos por manobra 15 operações por hora;IP 10 dimensões A72x L45x P82; Peso 165gramas marca weg ou superior.	UN	WEG	5	156,59	782,95
97	56565	RELE DE SOBRECARGA RW 27- 1D3 U010 - 7 A 10AMPERES - 3 Polos; tensão 690 volts; Frequência máxima de ciclos por manobra 15 operações por hora;IP 10 dimensões A72x L45x P82; Peso 165gramas marca weg ou superior. .	UN	WEG	5	141,9300	709,65
98	56566	RELE DE SOBRECARGA RW 27- 1D3-U017- 11 A 17AMPERES - 3 Polos; tensão 690 volts; Frequência máxima de ciclos por manobra 15 operações por hora;IP 10 dimensões A72x L45x P82; Peso 165gramas marca weg ou superior.	UN	WEG	5	148,24	741,20
99	56473	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 1D3 -U008 - 5,6 A 8 AMPERES; 3 POLOS; TENSÃO 690V; 15 OPERAÇÕES POR HORA; IP 10 DIMENSÕES - A72X L45X P82; PESO 165GRAMAS FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS POR MANOBRA 15 OPERAÇÕES POR HORA MARCA WEG OU SUPERIOR.	UN	WEG	5	141,93	709,65
100	56475	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 1D3 -U015 - 10 A 15 AMPERES; 3 POLOS; TENSÃO 690V; 15 OPERAÇÕES POR HORA; IP 10 DIMENSÕES - A72X L45X P82; PESO 165GRAMAS FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS POR MANOBRA 15 OPERAÇÕES POR HORA MARCA WEG OU SUPERIOR.	UN	WEG	5	156,59	782,95
101	56476	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 1D3 -U023 - 15 A 23 AMPERES; 3 POLOS; TENSÃO 690V; 15 OPERAÇÕES POR HORA; IP 10 DIMENSÕES - A72X L45X P82; PESO 165GRAMAS FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS POR MANOBRA 15 OPERAÇÕES POR HORA MARCA WEG OU SUPERIOR.	UN	WEG	5	156,59	782,95
102	56474	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 1D3 -U125 - 8 A 12,5 AMPERES; 3 POLOS; TENSÃO 690V; 15 OPERAÇÕES POR HORA; IP 10 DIMENSÕES - A72X L45X P82; PESO 165GRAMAS FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS POR MANOBRA 15 OPERAÇÕES POR HORA MARCA WEG OU SUPERIOR.	UN	WEG	5	156,59	782,95
103	56477	RELE ESTRELA TRIANGULO 220 VOLTS COM AJUSTE DE INTERVALO; ESCALA DE 30 SEGUNDOS; 1000000 DE OPERAÇÕES; TEMPERATURA 0 A 50°C; - .	UN	LUKMA	5	89,45	447,25
104	56568	RELE TEMPO 30 SEGUNDOS220V ON DELAY - contagem durante a energização suporte trilho din; Vida util dos contatos 1000000 de operações; temperatura de trabalho 0 a 50°C.	UN	LUKMA	25	89,45	2.236,25
106	31545	SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIçõES 22 MM - fabricado em plastico pvc com 2 contatos normal aberto e com a possibilidade de posição ligado para direita desligado no meio e ligado na esquerda.	UN	LUKMA	10	14,67	146,70
110	52250	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-16-L-6 AREA DO CONDUTOR 16MM² DIAMETRO DO FURO 6,5MM - .	UN	PIMMEL	50	1,19	59,50
111	52251	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-25-L-8 ÁREA DO CONDUTOR 25MM² DIAMETRO DO FURO 8,5MM - .	UN	PIMMEL	100	1,68	168,00
112	52252	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-35-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 35MM² DIÂMETRO DO FURO 10,5MM - .	UN	PIMMEL	100	2,57	257,00
113	52253	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-50-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 50MM² DIAMETRO DO FURO 10,5MM - .	UN	PIMMEL	50	4,23	211,50
114	52254	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-70-L-13 AREA DO CONDUTOR 70MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM - .	UN	PIMMEL	20,0000	6,6700	133,40
115	43686	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM² - 4 - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes.	UN	DECORLUX	600	0,23	138,00
117	43697	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 5 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 5,2 mm corrente máxima 27 amperes.	UN	DECORLUX	200	0,30	60,00
118	43698	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 6 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 6,7 mm corrente máxima 27 amperes.	UN	DECORLUX	200	0,30	60,00
119	43699	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 8 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 8,3 mm corrente máxima 27 amperes.	UN	DECORLUX	200	0,30	60,00
120	43701	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -10 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 10,2 mm, corrente máxima 48 amperes.	UN	DECORLUX	200	0,50	100,00
121	43705	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -8 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 8,4 mm, corrente máxima 48 amperes.	UN	DECORLUX	200	0,50	100,00
122	43708	TERMINAL TIPO ILHóS - 1,5MM² - tubular	UN	SOPRANO	1.200	0,06	72,00
123	43709	TERMINAL TIPO ILHóS - 10MM² - tubular	UN	SOPRANO	300	0,26	78,00
124	50079	TERMINAL TIPO ILHóS - 16MM² - tubular	UN	SOPRANO	300	0,34	102,00
125	43711	TERMINAL TIPO ILHóS - 1MM² - tubular	UN	SOPRANO	1.200	0,05	60,00
126	43712	TERMINAL TIPO ILHóS - 2,5MM² - tubular	UN	SOPRANO	1.200	0,07	84,00
127	50080	TERMINAL TIPO ILHóS - 25MM² - tubular	UN	SOPRANO	200	0,45	90,00
128	43713	TERMINAL TIPO ILHóS - 35MM² - tubular	UN	SOPRANO	200	0,65	130,00
129	43714	TERMINAL TIPO ILHóS - 4MM² - tubular	UN	SOPRANO	1.200	0,12	144,00
130	52259	TERMINAL TIPO ILHÓS - 50MM² - tubular	UN	SOPRANO	200	1,26	252,00
131	43715	TERMINAL TIPO ILHóS - 6MM² - tubular	UN	SOPRANO	300	0,15	45,00
134	43719	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 1,5MM² - tubular.	UN	SOPRANO	1.200	0,15	180,00
135	43722	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 2,5MM² - tubular	UN	SOPRANO	1.200	0,21	252,00
136	43723	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 4,0MM² - tubular	UN	SOPRANO	600	0,34	204,00
138	43733	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - com placa	UN	MECTRONIC	60	4,66	279,60
139	31583	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN - deverá possuir base para instalação em trilho DIN; 30mm de diâmetro interno; marca POLUS ou similar	UN	LUKMA	20	72,00	1.440,00

142	52266	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .	UN	LUKMA	6	90,80	544,80

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),23/09/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7236B41E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2024 - SRP MATERIAL DE EXPEDIENTE II (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 029/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria, entre outros, para uso em serviços administrativos desta autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

55.905.599 VIVIAN MARIA DE LIMA - 55.905.599/0001-02, situada na RUA JOÃO MARCELINO DOS SANTOS - SANTO ANTÔNIO DO RIO PRET - MIRAÍ - MG com o valor total de R$ 1.995,60 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	54715	AGENDA CAPA DURA ANO VIGENTE, COSTURADA, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO. DETALHES: CAPA: DURA; CAPA ACABAMENTO: COM RELEVO; FOLHAS: PAUTADAS; FITILHO; PRODUTO CERTIFICADO: FSC;. DIMENSÕES MÍNIMAS:145MM X 205MM; GRAMATURA: 63 G/M²; - Número mínimo de folhas: 160 folhas - ANO (2024)	UN	RIO MASTER	36	21,00	756,00
3	11282	CANETA ESFEROGRáFICA, ESCRITA MéDIA SEXTAVADA, CORPO DE PLáSTICO RíGIDO TRANSPARENTE, - PONTA MÉDIA 1,0MM - COM COMPOSIçãO: RESINAS TERMOPLáSTICAS, TINTA à BASE DE CORANTES E SOLVENTES - PONTA DE LATãO, ESFERA DE TUNGSTêNIO, COM SELO DO INMETRO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	BIC	12	32,00	384,00
4	52845	CD RW (REGRAVáVEL), CAPACIDADE 700 MB, TEMPO DURAçãO DE 80 MINUTOS, - FACE DE GRAVAçãO NA COR PRATA, SUPERFíCIE DE MíDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE.	UN	MULTILASER	60	2,7200	163,20
5	52849	DVD RW (REGRAVÁVEL), CAPACIDADE 4.7 GB, FACE DE GRAVAÇÃO NA COR PRATA, SUPERFÍCIE DE MÍDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE - .	UN	MULTILASER	60	3,74	224,40
13	11322	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ - EM CARTãO MACIçO DE 2,4 MM, REVESTIDO COM PLáSTICO POLIPROPILENO OU PVC CAMURçA DE 0,20 MM, MEDIDAS 350 MM (ALTURA) X 280 MM (COMPRIMENTO) X 80 MM (LARGURA), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO EM FERRAGEM NIQUELADA COM 2 FUROS, BOLSA PLáSTICA TRANSPARENTE PARA ETIQUETA.	UN	POLYCART	36	13,00	468,00

COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - 54.913.711/0001-86, situada na RUA MARIA DE LOURDES LEITE, 11 - SENADOR VALADARES - PARÁ DE MINAS - MG com o valor total de R$ 6.680,80 (seis mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	54719	BORRACHA BRANCA, NATURAL ISENTA DE PVC, APROVADA PELO INMETRO, COM INVÓLUCRO (CAPA PLÁSTICA PROTETORA ERGOMÉTRICA DE 28 MM) AZUL OU VERDE ESCURO, TAMANHO 42 X 21X 11. -	UN	MASTER	20	1,24	24,80
6	56398	FITA ADESIVA M-K231S, PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER MODELO PT-80, - COM 08 METROS DE COMPRIMENTO E 12MM DE LARGURA, MEDIDAS APROXIMADAS DO REFIL 6X5 CM.	RL	WHITE TAP	20	20,00	400,00
7	11305	GRAFITE 0.5, MINA ESCURA, (EMBALAGEM COM 24 MINAS). - .	CX	FABER	5	4,45	22,25
8	11306	GRAFITE 0.7, MINA ESCURA, (EMBALAGEM COM 24 MINAS). - .	CX	FABER	5	4,75	23,75
12	44323	PASTA PARA ARQUIVO TIPO SUSPENSO - em material cartão marmorizado/ plastificado, gramatura de 305 g/m², medidas aproximadas de 360 mm (largura) x 240 mm (comprimento), hastes de metal, 4 ponteiras plásticas fixadas com ilhós, prendedor interno tipo grampo trilho, visor em papel e plástico, caixa com 50 unidades.	CX	DELLO	24	240,00	5.760,00
14	55406	PERFURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR PRETA , 2 FUROS COM DISTÂNCIA ENTRE ELES DE 80MM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR 45 FOLHAS - com pinos perfuradores em aço apoiados diretamente na chapa superior e molas em aço, apoio da base em polietileno e margeador plástico	UN	JOCAR	5	90,00	450,00

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 17.403.267/0001-22, situada na R PADRE BAIAO 24 FUNDOS - CENTRO - GUIDOVAL - MG com o valor total de R$ 17,75 (dezessete reais e setenta e cinco centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
11	11326	PASTA DE ELáSTICO COR AZUL, POLIONDAS, ESPESSURA DE 35 MM, TAMANHO OFíCIO - . CORRUGADA	UN	allaplast	5	3,55	17,75

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),23/09/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:61F51B4A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2024 - SRP SERVIÇOS GRÁFICOS (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 034/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para a confecção e impressão de impressos gráficos e outros para a manutenção das atividades desta autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP - 27.740.877/0001-75, situada na RUA CORINA CAIADO FRANCA , 8 - CORAMARA - CACH. DE ITAPEMIRIM - ES com o valor total de R$ 62.674,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	12867	BLOCO BOLETIM DE ANÁLISE FÍSICO-QUIMÍCA BACTERIOLÓGICA, 1 VIA, TAMANHO OFÍCIO 2 (216X330), 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. - IMPRESSÃO MINÍMA DE 30 BLOCOS.	BL	Serviço	264	6,50	1.716,00
5	12869	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, TAMANHO 16 X 21CM, 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. - IMPRESSÃO MINÍMA DE 20 BLOCOS	BL	Serviço	120	3,90	468,00
6	1306	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA, SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, AMANHO 16 × 16 CM - 50 folhas com numeração contínua. Impressão miníma de 25 blocos	BL	Serviço	60	3,40	204,00
8	12162	CAPA DE PROCESSO CONTROLE INTERNO, - procedimento de verificação, 180 g, papel cartolina, cor Cinza, tamanho 32,5x47,5cm. Impressão miníma de 100 unidades	UN	Serviço	100	1,46	146,00
9	1307	CAPA DE PROCESSO DE EMPENHO 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5CM - Impressão miníma de 1000 unidades	UN	Serviço	6.000	0,64	3.840,00
14	12396	FORMULÁRIO DE ORDEM DE CORTE, (CONTA DUPLA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,2X29,8CM, PESO 90 G, COM PICOTE MICROSSERRILHADO, PACOTES COM 1.000 UNIDADES. - IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	PCT	Serviço	90	190,00	17.100,00
16	12863	PANFLETOS TAM A4 COM DUAS DOBRAS COM IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, COM 4 CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHET; - IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	UN	Serviço	20.000	0,49	9.800,00
17	12866	PANFLETOS TAM A4 COM DUAS DOBRAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, EM 4 CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL COMUM. - IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	UN	Serviço	20.000	0,49	9.800,00
18	12865	PANFLETOS TAM A4 COM UMA DOBRA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, EM 4 CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL COMUM. - IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	UN	Serviço	20.000	0,49	9.800,00
19	12864	PANFLETOS TAM A4 COM UMA DOBRA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, EM 4 CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHET. - IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	UN	Serviço	20.000	0,49	9.800,00

GRÁFICA ROCHA LTDA - ME - 30.552.046/0001-84, situada na RUA SIQUEIRA CAMPOS , 22 - CENTRO - MIMOSO DO SUL - ES com o valor total de R$ 2.728,85 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	12868	BLOCO DE CONTROLE DE VEÍCULOS DO ATERRO SANITÁRIO, COM 02 VIAS CADA SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, TAMANHO 10 X 15CM, 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. - IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20 BLOCOS	BL	Serviço	120	4,45	534,00
3	1303	BLOCO DE RELATÓRIO DIÁRIO, 01 VIA, TAMANHO 21 X 32 CM - 50 folhas com numeração contínua. Impressão miníma de 20 blocos	BL	Serviço	96	5,35	513,60
4	12862	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE ABASTECIMENTO, COM 02 VIAS CADA, SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, TAMANHO 21 × 13 CM - 50 folhas com numeração contínua. Impressão mínima de 25 blocos	BL	Serviço	25	6,85	171,25
11	11285	ENVELOPE DE CARTA, BRANCO, TAM 11,4 X 16,2 CM, C/LOGOTIPO DO DEMSUR COR AZUL. IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES - .	UN	Serviço	1.000	0,11	110,00
15	8091	PANFLETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,15X0,21M, EM PAPEL RECICLADO COM 90G, IMPRESSÃO EM APENAS UM LADO (FRENTE), COM 04 CORES. - Impressão mínima de 500 unidades.	UN	Serviço	10.000	0,14	1.400,00

JOAO PAULO BATISTA DE MELO - 54.974.105/0001-70, situada na RUA ALZIRA LACERDA, 75 - SANTANA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	1308	ENVELOPE BRANCO, TAM 23 × 11,5 CM, C/LOGOTIPO DO DEMSUR COR AZUL - Impressão miníma de 1000 unidades	UN	Serviço	1.200	0,15	180,00
12	1309	ENVELOPE PARDO, TAM 20 × 28 CM, COM LOGOTIPO DO DEMSUR NA COR AZUL - Impressão miníma de 1000 unidades	UN	Serviço	1.000	0,39	390,00
13	1310	ENVELOPE PARDO, TAM 24 × 34 CM, COM LOGOTIPO DO DEMSUR NA COR AZUL - Impressão miníma de 1000 unidades	UN	Serviço	1.000	0,50	500,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),23/09/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:819910E0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2024 - SRP LANCHES (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 35/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento parcelado de lanches, biscoitos, sucos, refrigerantes e outros a serem utilizados em eventos, reuniões e outros realizados por esta Autarquia, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA - 71.393.649/0001-68, situada na R BENEDITO VALADARES, 410 - BARRA - MURIAE - MG com o valor total de R$ 28.033,01 (vinte e oito mil e trinta e três reais e um centavo):

LOTE 001 – ITENS PADARIA

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	52466	BOLO COMUM COM COBERTURA DE DOCE DE LEITE COM COCO (TABULEIRO 40 X 60 CM COM 100 PEDAÇOS) - .	TAB	PROPRIA	15	134,90	2.023,50
3	54180	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - (TABULEIRO 40 X 60 CM COM 100 PEDAÇOS).	TAB	PROPRIA	15	134,66	2.019,90
4	55870	BOLO DE COCO (TABULEIRO 40 X 60 CM COM 100 PEDAÇOS). TABULEIRO -	TAB	PROPRIA	17	125,00	2.125,00
5	50362	BOLO SALGADO SABOR VARIADOS (COM 06 CAMADAS DE PÃO DO TAMANHO PADRÃO PARA TORTAS SALGADAS).	UN	PROPRIA	5	59,00	295,00
6	54182	BROA CAIPIRA CÔCO - (TABULEIRO 40 X 60 COM 100 PEDAÇOS)	TAB	PROPRIA	9	134,60	1.211,40
7	55871	CAFÉ PRETO, COADO, ADOÇADO, ARMAZENADO EM GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO.	L	PROPRIA	17	14,70	249,90
8	50355	MINI HAMBURGUER FRIO - .	UN	PROPRIA	452	2,70	1.220,40
9	54184	MINI PÃO, COM RECHEIOS FRIOS, SABORES DIVERSOS (RECHEIO TIPO PATÊ). - .	KG	PROPRIA	14	41,85	585,90
10	50353	MINI-PÃO FRANCÊS DE 25 GR, COM MUÇARELA E PRESUNTO.	UN	PROPRIA	800	3,89	3.112,00
11	56580	PÃO CEARENSE COM MORTADELA	UN	PROPRIA	800	2,80	2.240,00
12	56579	PÃO CEARENSE COM PRESUNTO E QUEIJO	UN	PROPRIA	800	4,00	3.200,00
13	54185	PÃO DE QUEIJO, TAMANHO PARA COQUETEL.	KG	PROPRIA	53	39,00	2.067,00

LOTE 002 – ITENS DE MERCADO/MERCEARIA

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	53928	BISCOITO DE SAL SABOR ORIGINAL, EMABALADO COM 06 PACOTES UNITÁRIOS, - SENDO CADA PACOTE COM 24G A 27G APROXIMADAMENTE.	PCT	MARILAN	80	4,68	374,40
14	50356	REFRIGERANTE SABOR COLA, GARRAFA DE 2 LITROS	UN	PEPSI	152	9,75	1.482,00
15	50357	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, GARRAFA DE 2 LITROS	UN	KUAT	233	10,07	2.346,31
16	54187	SALGADOS VARIADOS FRITO E ASSADO, TAMANHO PARA COQUETEL.	CE	PROPRIA	44	68,85	3.029,40
17	55873	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 1L	L	DA FRUTA	42	8,45	354,90
18	50359	SUCO DE FRUTAS, CAIXA DE 1 LITRO, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES VARIADOS	UN	DA FRUTA	16	6,00	96,00

LOTE 003 – ITENS DE BUFFET

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
16	54187	SALGADOS VARIADOS FRITO E ASSADO, TAMANHO PARA COQUETEL.	CE	PROPRIA	44	68,85	3.029,40

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),23/09/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B6164500

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2024 - SRP PLACAS DE AVISO, IDENTIFICAÇÃO E RESTRIÇÃO (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 036/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada na prestação de serviço de confecção de placas de aviso em chapa de aço a serem utilizadas pela Divisão de Limpeza Urbana e Fornecimento e instalação de placa de identificação/restrição para utilização em diversas unidades do sistema de água potável e esgoto sanitário do DEMSUR., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

INO VART VISUAL LTDA - ME - 15.839.274/0001-46, situada na RUA MONTEIRO DE CASTRO, nº 95, LOJA 03 - BARRA - MURIAE - MG com o valor total de R$ 17.375,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	12128	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO, Nº 26, TAMANHO 50CMX40CM - COM LATERAIS ARREDONDADAS, INSCRIÇÃO CONTENDO "PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO EM VIAS PÚBLICAS, MULTA PREVISTA NA LEI Nº 2358/99". ARTE FORNECIDA PELO DEMSUR -	UN	propria	100	25,00	2.500,00
2	12375	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO EM PLACA EM CHAPA DE AÇO 26 ADESIVADA, COM REFOÇO NO VERSO EM METALOM 20X30X18 NAS PLACAS ACIMA DE 1M². EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO. - (Instalação em grades, portões, alvenarias, postes metálicos, dentre outros, sem utilização de andaimes). A arte será fornecida pelo DEMSUR.	M2	propria	85	175,00	14.875,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 23/09/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:98B317C7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2024 - SRP BOBINA TERMO SENSÍVEL (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 0P38/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento de bobina de papel termo sensível para a manutenção das atividades desta autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedor e Itens declarado Vencedor

BH BOBINAS LTDA - 24.899.419/0001-95, situada na Rua Belmiro de Almeida, Nº 308 - São Cristóvão - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$ 59.616,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	56600	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS : - BOBINA DE PAPEL TERMO SENSíVEL COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: A)PAPEL TERMO SENSÍVEL, TERMOTICKET 75G/M²VCP COM BARREIRA OVER COATINGB) BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORAZEBRA ZQ 521 COM BLUETOOTHC) IMPRESSÃO NA FRENTE COM TINTA TERMORESISTENTED) IMPRESSÃO FLUXOGRÁFICAE) TAMANHO DA CONTA: 100 X 289MMF) SERRILHA DO CANHOTO A 234 MM E SERRILHANO FINAL DA CONTA (289 MM)G) TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 19MM EDIÂMETRO EXTERNO DE 23MMH) MINIMO DE 80 CONTAS POR BOBINAI) UMA COR NA FRENTE (AZUL) E UMA COR NOVERSO (AZUL).J) A VIDA UTIL DOS DADOS IMPRESSOS é DE 05ANOS.K) BLACK MARK COM 3MM DE ESPESSURA NAPARTE DE TRÁS DA CONTA.L) A ARTE DO VERSO DA BOBINA PODERÁ SER ALTERADA A CRITÉRIO DO DEMSUR.	BOB	Própria	8.640,00	6,90	59.616,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),23/09/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2779587B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 - SRP FERRO FUNDIDO (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 027/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento de materiais em ferro fundido a serem utilizados em serviços de manutenção e em obras realizadas por esta Autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - 11.274.331/0001-36, situada na RUA ABELARDO MANOEL PEIXER, 48 - BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC com o valor total de R$ 34.372,80 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
20	31626	COLAR DE TOMADA FºFº 60 X 1/2" - .	UN	Fogal	400	23,31	9.324,00
51	49716	Junta gibault em ferro fundido de um lado para PVC PBA DN 125 DE 140 e o outro para PVC DEFOFO DN 150, requisitos conforme NBR 14243. - .	UN	Fogal	20	245,44	4.908,80

113	42593	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL, DN 50 DE 60MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, - PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	UN	Unione	50	402,80	20.140,00

G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 05.931.197/0001-04, situada na R. PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 893 - GLÓRIA - JOINVILLE - SC com o valor total de R$ 24.295,04 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	42484	COLAR DE TOMADA FºFº 110 X 1" - .	UN	FM	20	44,45	889,00
8	31629	COLAR DE TOMADA FºFº 110 X 1/2" - .	UN	FM	30	44,45	1.333,50
19	31683	COLAR DE TOMADA FºFº 300 X 1/2" - .	UN	FM	5	134,18	670,90
21	49661	Colar de tomada FºFº 75 X 1 polegadas - .	UN	FM	10	34,96	349,60
25	42489	CURVA 11° 15' F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	FCT	4	344,01	1.376,04
120	42612	VENTOSA DE TRíPLICE FUNçãO COM FLANGE, DN-100MM - NBR 7675 PN 10 , CORPO, TAMPA E SUPORTE EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPóXI Pó, ATóXICO, IDEAL PARA UTILIZAçãO EM CONTATO COM áGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM CAMADA DE ESPESSURA MíNIMA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATãO, FLUTUADOR ESFéRICO DO COMPARTIMENTO AUXILIAR EM EPDM MACIçO, FLUTUADOR ESFéRICO PRINCIPAL EM ALUMíNIO, JUNTA EM BORRACHA NITRíLICA, ANEL DE VEDAçãO EM BORRACHA (ASTM D2000) REFORçADA COM 3 LONAS DE RAYON. PARAFUSOS EM AçO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAçãO ELETROLíTICA.	UN	VP	4	1.090,00	4.360,00
121	42613	VENTOSA DE TRíPLICE FUNçãO COM FLANGE, DN-200MM - NBR 7675 PN 10 , CORPO, TAMPA E SUPORTE EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPóXI Pó, ATóXICO, IDEAL PARA UTILIZAçãO EM CONTATO COM áGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM CAMADA DE ESPESSURA MíNIMA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATãO, FLUTUADOR ESFéRICO DO COMPARTIMENTO AUXILIAR EM EPDM MACIçO, FLUTUADOR ESFéRICO PRINCIPAL EM ALUMíNIO, JUNTA EM BORRACHA NITRíLICA, ANEL DE VEDAçãO EM BORRACHA (ASTM D2000) REFORçADA COM 3 LONAS DE RAYON. PARAFUSOS EM AçO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAçãO ELETROLíTICA.	UN	VP	4	3.290,00	13.160,00
122	42611	VENTOSA DE TRíPLICE FUNçãO COM FLANGE, DN-50MM - NBR 7675 PN 10 , CORPO, TAMPA E SUPORTE EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPóXI Pó, ATóXICO, IDEAL PARA UTILIZAçãO EM CONTATO COM áGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM CAMADA DE ESPESSURA MíNIMA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATãO, FLUTUADOR ESFéRICO DO COMPARTIMENTO AUXILIAR EM EPDM MACIçO, FLUTUADOR ESFéRICO PRINCIPAL EM ALUMíNIO, JUNTA EM BORRACHA NITRíLICA, ANEL DE VEDAçãO EM BORRACHA (ASTM D2000) REFORçADA COM 3 LONAS DE RAYON. PARAFUSOS EM AçO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAçãO ELETROLíTICA.	UN	VP	4	539,00	2.156,00

HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 35.302.323/0001-14, situada na RUA OTAVIO DO PATROCINIO MEDEIROS, Nº 151, ANDAR PISO SUPER - NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - SÃO JOSÉ - SC com o valor total de R$ 50.419,04 (cinquenta mil e quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
26	42490	CURVA 11° 15' F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	LOT METAIS	4	411,00	1.644,00
55	42543	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	FCT	10	450,00	4.500,00
56	40099	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150MM - .Requisitos segundo NBR 7675/2005	UN	FCT	20	646,00	12.920,00
58	40101	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 250MM - Requisitos segundo NBR 7675/2005	UN	FCT	5	1.259,00	6.295,00
60	40103	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 350MM - Requisitos segundo NBR 7675/2005	UN	FCT	4	1.903,33	7.613,32
63	55420	LUVA F°F° DUCTIL MECÂNICA DE CORRER DN-100MM - PARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	UN	FCT	4	528,18	2.112,72
64	42548	LUVA F°F° DUCTIL MECâNICA DE CORRER DN-150MM - PARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	UN	FCT	4	749,00	2.996,00
65	42549	LUVA F°F° DUCTIL MECâNICA DE CORRER DN-200MM - PARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	UN	FCT	4	1.079,00	4.316,00
99	42603	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-150 - FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM	UN	FCT	6	1.337,00	8.022,00

		PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)					

KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP - 28.124.373/0001-93, situada na RUA TRIPOLI, 92 - VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO - SP com o valor total de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
73	55400	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS OU ESGOTO SANITÁRIO DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" - A ser definido no pedido de fornecimento). O tampão deverá respeitar as seguintes especificações: Tampão (Tampa e aro/telar) com tampa articulada, fabricação em ferro fundido nodular, aplicação em poços de visita de água pluvial ou esgoto sanitário, DN-600mm, Requisitos segundo normas ABNT NBR 10160 e 6916, Maior diâmetro do telar ou aro: 795 ± 3mm, Altura do telar ou aro: mínima de 100mm, Abertura livre do telar ou aro: 605 ± 5mm, Classe D400, Tampão com formato circular, Tampa articulada por rótula com ângulo de abertura de 110º e bloqueio à 90º, Trava automática da tampa realizada por barra elástica, Anel anti-vibração e anti-ruido produzido em elastômero/polietileno para apoio da tampa ao ARO. Deverão constar na parte superior da tampa o logotipo "DEMSUR" e a identificação "PLUVIAL" ou "ESGOTO" (A ser definido no pedido de fornecimento). Na parte inferior e no telar ou aro a identificação do fabricante, Nº da norma, tipo do material e código de rastreabilidade.	UN	Afer	200	372,00	74.400,00
74	31695	TAMPãO FºFº ARTICULADO T 09 ÁGUA - .	UN	Afer	100	90,00	9.000,00

LAFFERDU Industria e Comercio em Ferro Fundido Eireli - EPP - 15.263.561/0001-50, situada na RUA RUA CASPIO, 2 - BETANIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 75.660,27 (setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
29	40083	CURVA 45° F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	REYFOR	4	309,00	1.236,00
31	49675	Curva 45° F°F° com flanges PN 10 DN 150mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005. - .	UN	REYFOR	4	349,00	1.396,00
46	51889	JUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN 10 DN 200MM X DN 200MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - .	UN	REYFOR	3	1.534,77	4.604,31
67	46627	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=20MM E L=100MM - .	UN	METALBO	200	10,90	2.180,00
75	42564	TE DE REDUçãO F.F. COM BOLSAS JE2GS DN-150MM E FLANGE PN-10 DN 50MM - COM ARRUELA E ANEL DE BORRACHA INCLUSO, - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	REYFOR	2	579,00	1.158,00
76	42565	TE DE REDUçãO F.F. COM BOLSAS JE2GS DN-200MM E FLANGE PN-10 DN 50MM - COM ARRUELA E ANEL DE BORRACHA INCLUSO, - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	REYFOR	2	589,00	1.178,00
77	42566	TE DE REDUçãO F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 100MM - COM ANEL DE BORRACHA, - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	REYFOR	2	423,00	846,00
78	42567	TE DE REDUçãO F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 50MM - COM ANEL DE BORRACHA, - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	REYFOR	2	423,00	846,00
85	51898	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 150, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA. - Revestido internamente com argamassa de cimento alto-forno.	UN	REYFOR	4	3.510,00	14.040,00
86	51899	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 200, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA. - Revestido internamente com argamassa de cimento alto-forno.	UN	REYFOR	4	4.544,0	18.176,00
87	56519	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 300, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA. - Revestido internamente com argamassa de cimento alto-forno.	UN	REYFOR	2	5.999,99	11.999,98
88	56520	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 400, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA. - Revestido internamente com argamassa de cimento alto-forno.	UN	REYFOR	2	8.999,99	17.999,98

LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - 26.133.037/0001-81, situada na RUA ABRAHAO , 65 - JARDIM SANTA IZABEL - COTIA - SP com o valor total de R$ 37.730,00 (trinta e sete mil e setecentos e trinta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
101	42605	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-300 - FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	UN	BGT	2	4.100,00	8.200,00
104	42599	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 100 - PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME	UN	BGT	10	580,00	5.800,00

		NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14.					
105	42600	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 150 - PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14.	UN	BGT	2	990,00	1.980,00
106	42601	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 200 - PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14	UN	BGT	2	1.800,00	3.600,00
107	49746	Válvula de Gaveta com cunha revestida de borracha, acionamento através de Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil e extremidades com flanges, DN 250 - padrão construtivo conforme Norma NBR 14968, cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410), gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 10, face a face curto, de acordo com norma ISO 5752 série 14.	UN	BGT	2	2.500,00	5.000,00
108	54553	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 300, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 - revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410), gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 10, face a face curto, de acordo com norma ISO 5752 série 14.	UN	BGT	2	3.200,00	6.400,00
110	42597	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA,	UN	BGT	5	450,00	2.250,00

		ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 50 - PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14					
111	42598	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 75 - PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14	UN	BGT	10	450,00	4.500,00

M & S COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 07.722.786/0001-08, situada na RUA DOM BOSCO 698 - NOVO MUNDO - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
43	53795	GRADE PARA BOCA DE LOBO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES 100X40X3CM. - - Resistência aproximada de 15 toneladas - Peso aproximado por grade 55 kg.	UN	VOIGT	50	450	22.500,00
44	53799	GRADE PARA BOCA DE LOBO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES 100X40X6CM. - - Resistência aproximada de 40 toneladas.- Peso aproximado por grade 90 kg.	UN	VOIGT	20	700	14.000,00

NELIA MARIA CYRINO LEAL - 11.109.083/0001-78, situada na ROD RODOVIA MURIAÉ / ERVÁLIA - ZONA RURAL - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 87.086,00 (oitenta e sete mil e oitenta e seis reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	49649	Abraçadeira tipo colar de tomada em ferro fundido cego para tubo PVC PBA DN 125 de 140 mm - .	UN	FANUEL	30	45,00	1.350,00
3	53386	ANEL DE BORRACHA PARA BOLSAS DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA TIPO JE2GS, DN-60MM, CONFORME NBR 13746 -	UN	BORUS	30	8,54	256,20
5	53387	ARRUELA DE BORRACHA ABF PARA FLANGES PN-10 DN-60MM, CONFORME ISO 7483/1990 -	UN	BORUS	20	3,59	71,80
6	44509	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO 60 X 1 POLEGADA - .	UN	FANUEL	20	30,00	600,00
9	37700	COLAR DE TOMADA FºFº 110 X 3/4" -	UN	FANUEL	20	41,00	820,00
10	37704	COLAR DE TOMADA FºFº 140 X 1/2" -	UN	FANUEL	30	59,00	1.770,00
11	49657	Colar de tomada FºFº 140 X 1polegada - .	UN	FANUEL	20	54,00	1.080,00
12	49658	Colar de tomada FºFº 140 X 3/4 polegadas -	UN	FANUEL	20	56,00	1.120,00
13	49659	Colar de tomada FºFº 150 X 1 polegadas - .	UN	FANUEL	10	60,10	601,00
14	31631	COLAR DE TOMADA FºFº 150 X 1/2" - .	UN	FANUEL	10	55,00	550,00
15	42485	COLAR DE TOMADA FºFº 160 X 1/2" - .	UN	FANUEL	10	56,00	560,00
16	42487	COLAR DE TOMADA FºFº 200 X 1/2" - .	UN	FANUEL	10	78,00	780,00
17	49660	Colar de tomada FºFº 200 X 3/4 polegadas -	UN	FANUEL	10	69,00	690,00
18	31682	COLAR DE TOMADA FºFº 250 X 1/2" - .	UN	FANUEL	5	81,00	405,00
22	37702	COLAR DE TOMADA FºFº 75 X 1/2", - .	UN	FANUEL	10	29,00	290,00
23	49662	Colar de tomada FºFº 75 X 3/4 polegadas - .	UN	FANUEL	10	26,50	265,00
24	31628	COLAR DE TOMADA FºFº 85 X 1/2" - .	UN	FANUEL	30	36,50	1.095,00
39	42532	FLANGE CEGO PN-10 DN-150 - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	FANUEL	10	189,00	1.890,00
41	49703	Flange Cego PN-10 DN-300, Requisitos segundo NBR 7675/2005 - .	UN	FANUEL	10	520,00	5.200,00
42	54556	FLANGE CEGO PN-10 DN-400, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	FANUEL	5	868,00	4.340,00
49	49715	Junta gibault em ferro fundido de um lado para amianto e o outro para PVC DN 085, requisitos conforme NBR 14243. - .	UN	FANUEL	10	147,00	1.470,00
50	37705	JUNTA GIBAULT EM FERRO FUNDIDO DE UM LADO PARA AMIANTO E O OUTRO PARA PVC DN 100 - requisitos conforme NBR 14243	UN	FANUEL	12	166,00	1.992,00
52	31690	JUNTA GIBAULT EM FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO COM LUVA DE 16 CM DN 150 MM - .requisitos conforme NBR 14243	UN	FANUEL	4	394,00	1.576,00
53	31689	JUNTA GIBAULT EM FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO COM LUVA DE 20 CM DN 200MM - .requisitos conforme NBR 14243	UN	FANUEL	4	459,00	1.836,00
57	40100	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 200MM - Requisitos segundo NBR 7675/2005	UN	FANUEL	6	897,00	5.382,00
59	40102	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 300MM - Requisitos segundo NBR 7675/2005	UN	FANUEL	3	1.496,00	4.488,00

61	42544	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 400MM - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	FANUEL	8	2.500,00	20.000,00
62	42547	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 80MM - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	FANUEL	4	408,00	1.632,00
68	46628	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=20MM E L=90MM - .	UN	CISER	300	12,40	3.720,00
70	46632	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=33MM E L=160MM - .	UN	CISER	200,0000	94,5000	18.900,00
72	38935	REDUçãO DE FERRO FUNDIDO, F°F° P/ PBA PB DN 150MM X DN 100MM - COM ANEL DE BORRACHA - Requisitos segundo NBR 7675/2005. .	UN	FANUEL	2	298,00	596,00
79	42568	TE DE REDUçãO F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 100MM - COM ANEL DE BORRACHA, - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	FANUEL	2	880,00	1.760,00

SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. - 24.537.612/0001-86, situada na R ALFREDO MERLO, 560 - SALA 02 BOX 02 - RIO MARINHO - VILA VELHA - ES com o valor total de R$ 113.409,30 (cento e treze mil e quatrocentos e nove reais e trinta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
27	42497	CURVA 22° 30' F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	PAM	4	319,00	1.276,00
28	42498	CURVA 22° 30' F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	PAM	4	449,00	1.796,00
30	40084	CURVA 45° F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHA - .	UN	PAM	4	454,90	1.819,60
32	49676	Curva 45° F°F° com flanges PN 10 DN 200mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005. - .	UN	PAM	4	567,00	2.268,00
33	40086	CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	PAM	4	374,00	1.496,00
34	40087	CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	PAM	4	534,00	2.136,00
35	49683	Curva 90° F°F° com flanges PN 10 DN 150mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005 - .	UN	PAM	4	384,00	1.536,00
36	49684	Curva 90° F°F° com flanges PN 10 DN 200mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005. - .	UN	PAM	4	537,00	2.148,00
37	49692	Extremidade Flange e bolsa JE2GS PN 10 DN 150mm - Com anel de borracha, Requisitos segundo NBR 7675/2005 - .	UN	PAM	10	299,90	2.999,00
38	49693	Extremidade Flange e bolsa JE2GS PN 10 DN 200mm - Com anel de borracha, Requisitos segundo NBR 7675/2005 - .	UN	PAM	10	423,50	4.235,00
40	42533	FLANGE CEGO PN-10 DN-200 - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	PAM	10	219,90	2.199,00
45	51888	JUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN 10 DN 150MM X DN 150MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - .	UN	PAM	3	739,90	2.219,70
48	42541	JUNTA PN 10 DN 200MM DE DESMONTAGEM, - TRAVA AXIALMENTE, CORPO, PISTãO E CONTRAFLANGE CONFECCIONADA EM AçO CARBONO. PINTURA EM EPóXI Pó DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, ESPESSURA MíNIMA 300 MICRA. ANEL DE VEDAçãO CONFECCIONADO EM BORRACHA (EPDM). PARAFUSOS E PORCAS CONFECCIONADAS EM AçO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAçãO ELETROLíTICA. EXTREMIDADES FLAGEADAS COM GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 (ISO 2531).	UN	PAM	2	1.625,00	3.250,00
71	51890	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO PONTA/BOLSA JE2GS DN 200MM X DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	PAM	4	354,00	1.416,00
80	42569	TE DE REDUçãO F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 50MM - COM ANEL DE BORRACHA, - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	INAPI	2	634,00	1.268,00
83	46656	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 150MM X DN 150MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. - .	UN	PAM	2	718,00	1.436,00
84	46657	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 200MM X DN 200MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. - .	UN	PAM	2	899,00	1.798,00
89	40111	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 150 - Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	UN	PAM	3	2.349,00	7.047,00
90	40112	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 200 - Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	UN	PAM	3	2.988,00	8.964,00
100	42604	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-200 - FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	UN	PAM	4	2.521,00	10.084,00
102	42606	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-350 - FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	UN	IVAL	2	9.898,0000	19.796,00
103	49745	Válvula de Gaveta com cunha revestida de borracha, acionamento através de Cabeçote de Ferro	UN	IVAL	2	10.940,0000	21.880,00

		Fundido Dúctil e extremidades com bolsas JE2GS, DN-400, - face a face curto de acordo com norma ISO 5752 série 14 padrão construtivo conforme Norma NBR 14968, cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410).					
112	42596	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL, DN 100 DE 110MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, - PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	UN	PAM	10	657,0000	6.570,00
115	42595	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL, DN 75 DE 85MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, - PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	UN	PAM	4	498,0000	1.992,00
123	46646	VENTOSA SIMPLES COM ROSCA FêMEA, DN-1", PADRãO BSP, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012, - revestida interna e externamente com epóxi pó, atóxico, para utilização em contato com água para consumo humano, aplicado eletrostaticamente, cor azul RAL 5005 com espessura mínima de camada de 150 micra. Niple de descarga em latão, flutuador esférico em EPDM maciço, junta em borracha nitrílica, parafusos em aço carbono SAE 1020 revestidos com galvanização eletrolítica.	UN	VIEC	2	492,0000	984,00
124	46647	VENTOSA SIMPLES COM ROSCA FêMEA, DN-1. 1/2", PADRãO BSP, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012 - REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPóXI Pó, ATóXICO, PARA UTILIZAçãO EM CONTATO COM áGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM ESPESSURA MíNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATãO, FLUTUADOR ESFéRICO EM EPDM MACIçO, JUNTA EM BORRACHA NITRíLICA, PARAFUSOS EM AçO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAçãO ELETROLíTICA.	UN	VIEC	2	398,0000	796,00

TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - 24.419.445/0001-79, situada na Rua Carlos Willy Boehm, 292, sala 02 - SANTO ANTONIO - JOINVILLE - SC com o valor total de R$ 24.961,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	40130	ANEL DE BORRACHA PARA BOLSAS DE TUBOS E CONEXõES DE FERRO FUNDIDO DúCTIL COM JUNTA ELáSTICA TIPO JE2GS, DN-150MM - CONFORME NBR 13747	UN	REBOR	20	13,75	275,00
4	55271	ARRUELA DE BORRACHA ABF PARA FLANGES PN-10 DN-400MM, - CONFORME ISO 7483/1991	UN	VDA	10	14,00	140,00
66	46626	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=16MM E L=75MM - .	UN	CRV	200	5,67	1.134,00
69	46629	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=24MM E L=110MM - .	UN	CRV	200	16,50	3.300,00
109	42602	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 400 - padrão construtivo conforme Norma NBR 14968, cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410), gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 10, face a face curto, de acordo com norma ISO 5752 série 14.	UN	IVALVE	2	9.156,00	18.312,00

114	42594	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL, DN 65 DE 75MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, - PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	UN	IVALVE	4	450,00	1.800,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),23/09/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:28A1F21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	003/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o Credenciamento de prestador de serviço na área de saúde, para a função de MÉDICO GINECOLOGISTA 40 H SEMANAIS.
CONTRATADA	MATHEUS LOBO RIBEIRO SKAF LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	004/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de MÉDICO PLANTONISTA 150 H/MÊS e MÉDICO UROLOGISTA.
CONTRATADA	PED UROLOGIA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	005/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de MÉDICO PLANTONISTA.
CONTRATADA	L.F SAÚDE MÉDICA LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	006/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de MÉDICO OFTALMOLOGISTA; PROCEDIMENTO DE EXERESE DE PTERIGEO e PROCEDIMENTO DE FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR.
CONTRATADA	MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA
DATA	Nova Ponte, 18 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	007/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de MÉDICO DO TRABALHO e ULTRASSONOGRAFISTA
CONTRATADA	SIAM- CLÍNICA MÉDICA LTDA
DATA	Nova Ponte, 10 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	008/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de MÉDICO GINECOLOGISTA 20 HORAS SEMANAIS
CONTRATADA	FAGUNDES GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA
DATA	Nova Ponte, 12 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	009/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de MÉDICO PLANTONISTA.
CONTRATADA	MAZZUTTI OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 24 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	010/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de MÉDICO CARDIOLOGISTA.
CONTRATADA	ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 08 de agosto de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	011/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de MÉDICO PLANTONISTA.
CONTRATADA	RODOVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 13 de agosto de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	012/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de MÉDICO NEUROLOGISTA.
CONTRATADA	BRAINEURO CLINICA MEDICA LTDA
DATA	Nova Ponte, 20 de agosto de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	013/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de MÉDICO PLANTONISTA.
CONTRATADA	BRENO CESAR VIEGAS MELO ME
DATA	Nova Ponte, 29 de agosto de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	014/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de MÉDICO PLANTONISTA e EQUIPE DE SAÚDE FAMILIAR (ESF) 40h.
CONTRATADA	LC CRUZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 03 de setembro de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	015/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de MÉDICO NEUROLOGISTA.
CONTRATADA	A.M.O CLINICA NEUROLOGICA S/S LTDA
DATA	Nova Ponte, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:5F0D8401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
LISTA PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 001/2024

CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE APOIO

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as lei em vigor e com os poderes que lhe são conferidos, considerando o resultado obtido pela Comissão de Avaliação de documentos, nomeada pela Portaria nº111/2024, no que se refere o Processo Seletivo Simplificado 001/2024, torna público o que segue:
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2024, publica-se a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do referido processo, conforme consta no relatório anexo, parte integrante do presente Edital de Homologação.
Este Edital será publicado no quadro de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e no site www.ourofino.mg.gov.br.

Ouro Fino, 23 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

	Lista de Classificação Processo Seletivo de Professor de Apoio		PSS 001/2024	
Inscr. Nº	Nome	Data de Nasc.	Pontuação	Classificação
11	Silvana Aparecida de Oliveira Salvan	11/14/1966	70	1º
29	Isabela Aparecida Pereira da Silva	6/26/1987	70	2º
7	Sirlei Fátima de Freitas Silva	11/23/1980	45	3º
24	Maria de Fátima da Silva Oliveira	5/30/1972	41	4º
6	Karina Teodoro da Silva	3/18/1992	32	5º
32	Maíra Fernanda Ribeiro	4/13/1992	32	6º
4	Alessandra Maria da Paixão Massari	10/10/1979	30	7º
22	Ana Paula Aparecida Ferreira	3/11/1977	20	8º
17	Bianca Mello Vieira	12/5/2000	20	9º

18	Maria Teresa Pinto da Silva	3/29/1972	19	10º
28	Ivaneide Aparecida de Souza Mira	11/5/1978	19	11º
31	Kalinka Mara de Barros Vieira	12/11/1979	18	12º
9	Scheila Alexandre	2/3/1978	15	13º
8	Karina Mayra de Barros Albuquerque	7/8/1978	14	14º
30	Mileide Elizabete de Aguiar	8/8/1977	10	15º
33	Roseleine Cristina de Oliveira Sena Teodoro	5/22/1982	10	16º
27	Viviana de Souza Mendonça e Lima	3/20/1985	10	17º
14	Fábio Guilherme Ribeiro	6/4/1986	10	18º
2	Joyce Priscilla da Silva Caetano	4/7/1987	10	19º
5	Jaqueline de Oliveira Góis	4/5/1988	10	20º
13	Roxane Milena Faria	12/11/1996	9	21º
12	Eliane de Freitas Formigari Souza	1/14/1988	8	22º
21	Amanda de Cássia Cantuária dos Santos Oliveira	10/22/1994	5	23º
10	Mariana Miranda de Toledo	1/28/1997	5	24º
26	Ana Júlia da Silva Pinho	12/3/2000	5	25º
34	Teresa Alves Francisco Dias	5/6/1973	0	26º
1	Gislene da Rocha Cargerani	1/31/1982	0	27º
23	Juliana do Amaral Sarmento	7/7/1985	0	28º
3	Lirian Rachel Vieira	10/3/1986	0	29º
25	Daniela de Oliveira Vilela	12/12/1992	0	30º
19	Bruna Teodoro Lima do Couto	5/9/1993	0	31º
20	Rayane Domingues Corol	4/30/2001	0	32º
15	Luana da Silva Alves	5/14/1996	Indeferido	
16	Dayane da Silva	5/25/1996	Indeferido	

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:5D9C4028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMCCP SRP Nº 02-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.420/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 30/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024.
REQUERENTE: Fundação Municipal Casa de Cultura.
REQUERIDO: Diretora Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTESÃO / DECORADOR / ORNAMENTADOR DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS EM EVENTOS E SOLENIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 957720					
Nome: 09.380.570/0001-29 - VILLA DO PRINCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA					
Valor: R$ 212.760,00					
Itens Vencidos:					
Item	**Descrição**	**UN**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRESTACAO DE SERVICO DE ARTESAO/DECORADOR/ORNAMENTADOR EM AREAS INTERNAS DA CASA DE CULTURA INCLUINDO 6 ARRANJOS FLORAIS GRANDES (VASO DE VIDRO,MADEIRA OU RESINA, COM FLORES,FOLHAGENS E FLORAL) PAINEL PINTADO OU ADESIVADO COM O NOME DO EVENTO (ATE 2M) REVESTIMENTO COM TECIDO OXFORD EM PALCO OU PISO OU FUNDO DE APRESENTACAO ATE 50M 3 APARADORES GRANDES COM OU SEM FORROS PROJECAO 3.500 LUMENS CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Lx60 COM MICROFONE E PEDESTRAL E 2 REFLETORES PARLED 8 MESAS FORRADAS COM 6 CADEIRAS EM CADA MESA E ARRANJO CENTRAL MONTAGEM E DESMONTAGEM	SV	12	R$ 5.300,00	R$ 63.600,00
2	PRESTACAO DE SERVICO DE ARTESAO/DECORADOR/ORNAMENTADOR EM AREAS EXTERNAS DA CASA DE CULTURA MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUINDO PORTAL 3X3 COM LOGO DO EVENTO EM PLACA 3X1, 2 ARRANJOS DE ENTRADA 6 ADORNOS ORNAMENTAIS GRANDES (1,6 M) DE ACORDO COM O TEMA 1 CENARIO TAMANHO 5X5 COM BACK GROUND DE 4,2X2,2 DE REVESTIMENTO COM TECIDO OU MADEIRA ATE 3 MOBILIARIOS GRANDES (MESAS, BALCAO, APARADOR, BANCO,SOFA, ARMARIO, TOTEN), 2 MOBILIARIOS PEQUENOS (POLTRONA, CADEIRA, MESA DE CANTO, MODULO) E 8 ADORNOS DECORATIVOS(ESCULTURA, ARRANJO DE FLORES, QUADRO, LUMINARIA) REVESTIMENTO COM TECIDO OXFORD EM PALCO OU PISO OU FUNDO DE APRESENTACAO DE ATE 50M2, 3 APARADORES GRANDES COM OU SEM FORROS, PROJECAO 3.500 LUMENS, 6 REFLETORES PARLED OU CORDAO COM 20 LUMINARIAS.	SV	12	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
3	PRESTACAO DE SERVICO DE ARTESAO/DECORADOR/ORNAMENTADOR PARA EXECUCAO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EXPOSICOES NA GALERIA DE ARTES DA CASA DE CULTURA (MINIMO DE 20 PECAS DECORATIVAS TEMATICAS PARA PORTA DE ENTRADA, TETO E PAREDE; 34 FOTOS 30X25 OU 15 PAINEIS 80X60 EM IMPRESSAO DIGITAL OU 34 FOTOS 30X25 OU 15 PAINEIS 80X60 EM IMPRESSAO DIGITAL OU 6 PAINEIS 1,4X1,4 IMPRESAO DIGITAL; ARTE DIGITAL, PESQUISA, TEXTO E ILUSTRACOES REFERENTE AO TEMA; DECORACAO DOS MODULOS COM REVESTIMENTO USANDO 75 M DE TECIDO COM CORES RELACIONADAS AO TEMA, MOLDURA, PECAS	SV	12	R$ 4.930,00	R$ 59.160,00

	DECORATIVAS; 8 ARRANJOS GRANDES COM FLORES E FOLHAGENS, VASOS DE VIDRO, MADEIRA, ACRILICO OU CERAMICA E FLORAL COM DURABILIDADE DE 30 DIAS; DISPOSICAO E FIXACAO DE ACERVOS (PECAS A SEREM EXPOSTAS) DE MANEIRA HARMONICA; PRODUCAO DE VIDEO DE 10 MIN, REPRODUCAO DE VIDEO EM TV DE 43 POLEGADAS COM SAPATA DE GRID REVESTIDO E CAIXA DE SOM.				

Paracatu-MG, 20 de Setembro de 2024.

JANINE SOUTO ROCHA
Diretora Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu-MG
Portaria nº 0745/2024

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BFE630AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA		**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO		**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR		**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.435.306-01		**RG:** M10.707.520
Telefone de contato: 37406000		**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000051.196-X

DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL GABINETE VEREADOR DOMINGOS FONSECA RAMOS.	**Prazo de execução / vigência** 2023
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 123.957,67

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
01 CARDIOTOCOGRAFO. AQUISIÇÃO DE APARELHO.	R$ 21.045,60	R$ 21.045,60
02 BISTURI ELETRÔNICO 150BP. AQUISIÇÃO DE APARELHO	R$ 8.825,50	R$ 17.651,00
01 ELETROCARDIOGRÁFICO. AQUISIÇÃO DE APARELHO	R$ 12.777,12	R$ 12.753,30
01 ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL. AQUISIÇÃO DE APARELHO.	R$ 12.753,30	R$ 12.753,30
01 REFRATOR DE GRENS. AQUISIÇÃO DE APARELHO.	R$ 11.500,00	R$ 11.500,00
01 CARDIOVERSOR. AQUISIÇÃO DE APARELHO.	R$ 34.730,65	R$ 34.730,65
01 MESA OFTALMOLÓGICA	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

DECLARAÇÃO

Concedente:
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor do SUS:
RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 08 de Janeiro de 2024

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EC82D704

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA		**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO		**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR		**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.435.306-01		**RG:** M10.707.520
Telefone de contato: 37406000		**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000051.196-X

DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL GABINETE VEREADOR ILDEMAR ANTONIO ALVES CORDEIRO O PRESENTE RECURSO SE DESTINA PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO.	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 123.500,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE: CUSTEIOS NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MICRORREGIÃO: MATERIAL, MEDICAMENTO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE RAIO X, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTAS DE ENERGIA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR, INSUMOS HOSPITALARES, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTE, GASES MEDICINAIS, PAGAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PAGAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE TERAPIA E TECNICO EM ENFERMAGEM	R$: 123.500,00	R$: 123.500,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

DECLARAÇÃO

Concedente:
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor do SUS:
RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 26 de Março de 2024

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DDB0DD4F

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA		**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO		**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR		**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.435.306-01		**RG:** M10.707.520
Telefone de contato: 37406000		**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000051.196-X

DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL GABINETE VEREADOR ITAMAR ALVES MOTA. O PRESENTE RECURSO SE DESTINA PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO.	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 41.319,22

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE: CUSTEIOS NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MICRORREGIÃO: MATERIAL, MEDICAMENTO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE RAIO X, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTAS DE ENERGIA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR, INSUMOS HOSPITALARES, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTE, GASES MEDICINAIS, PAGAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PAGAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE TERAPIA E TECNICO EM ENFERMAGEM	R$: 41.319,22	R$: 41.319,22

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

DECLARAÇÃO

Concedente:
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor do SUS:
RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 26 de Março de 2024

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F66E7E3E

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO	**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR	**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	**RG:**

028.435.306-01		M10.707.520
Telefone de contato: 37406000		**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000051.196-X

DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL GABINETE VEREADOR ADEMIR EVANGELISTA DA SILVA (VEREADOR MIKA). O PRESENTE RECURSO SE DESTINA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MANUTENÇÃO E CUSTEIO	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 78.957,68

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE: COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE, MANUTENÇÃO E CUSTEIOS NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MICRORREGIÃO: MATERIAL, MEDICAMENTO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE RAIO X, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTAS DE ENERGIA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR, INSUMOS HOSPITALARES, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTE, GASES MEDICINAIS, PAGAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PAGAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE TERAPIA E TECNICO EM ENFERMAGEM	R$: 78.957,68	R$: 78.957,68

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

DECLARAÇÃO

Concedente:

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor do Sus:

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 26 de Março de 2024

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:28C41D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 287/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - DISPENSA LICITAÇÃO: nº 31/2024 – CONTRATO 287/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2024 -Objeto: Aquisição de pães .”CONTRATADA**: APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS,** situada Rod MG 290, S/N, KM 05, Bairro Anhumas, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.022.588/0001-60 .Vigência**:** O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura na forma do artigo 105 da Li n° 14.133 de 2021 **.** O valor do presente Contrato é de R$ R$ 1.391.981,93 (um milhão trezentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) .

Pouso Alegre 20 de setembro de 2024.

JOEL JOSÉ DE FARIA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura,

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais,

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente,

ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos,

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal Trânsito e Transportes,

ROONEY FERREIRA E SOUZA
Superintendente Municipal de Esportes,

ROSALY ESTHER VILAS BOAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/OU SECRETARIA
196	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0605.0006.2008.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**
202	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0606.0010.2010.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
335	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	PRÓPRIO	02.007.2054.0012.0306.0027.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**EDUCAÇÃO**
1511	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	PRÓPRIO	02.012.000.0004.0122.0035.2172.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**ESPORTES**
499	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	PRÓPRIO	02.009.000.0004.0122.0029.2090.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
1603	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - RECURSO VINCULADO	RECURSO VINCULADO	02.016.000.0008.0244.0025.2031.33390300000000000000.26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	**POLÍTICAS SOCIAIS**
1627	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	RECURSO VINCULADO	02.016.000.0008.0244.0025.2029.33390300000000000000.26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	
577	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PRÓPRIO	02.010.000.0004.0122.0030.2094.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
699	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	VINCULADO	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SAÚDE**
842	GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	PRÓPRIO	02.015.000.0004.0122.0001.2193.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**TRÂNSITO E TRANSPORTES**

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:04661D48

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº246/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 34/2024- Objeto: "Aquisição de dispositivos hospitalares do sistema digestivo e insumos especiais para terapia endovenosa domiciliar". Detentora : MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$122.918,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais) .Vencedora dos itens:01,02. Data da assinatura: 23/09/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº243/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 34/2024- Objeto: "Aquisição de dispositivos hospitalares do sistema digestivo e insumos especiais para terapia endovenosa domiciliar". Detentora : DML DISTRIBUIÇÃO LTDA. Valor: R$90.100,00 (noventa mil e cem reais) .Vencedora dos itens:17,18,19,21,25,27,30. Data da assinatura: 18/09/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
653	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Próprio	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
1269	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Federal	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo
1290	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Estadual	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
699	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Federal	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo

1286	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Próprio	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
1308	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Estadual	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
1539	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Federal	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.26000000000	Material de consumo
623	MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	Próprio	02.011.000.0010.0122.0003.2153.33390320000000000000.15000001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4D00CBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024

Processo: 155/2024.

Pregão Eletrônico: 061/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com trator traçado, equipado com implementos agrícolas, para atendimento ao programa Patrulha Agrícola, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: CAMILA LUANA SILVA DE ÁVILA - ME - CPF/CNPJ: 08.547.848/0001-47				
Lote 1 - CÓD. INT. 36391 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR AGRÍCOLA DE NO MÍNIMO 80 CV – IMPLEMENTOS DA CONTRATADA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR AGRÍCOLA DE NO MÍNIMO 80 CV – IMPLEMENTOS DA CONTRATADA Prestação de serviços com operação do trator, incluindo trator, implementos, operador, combustível, despesas de manutenção e de transporte até o local de operação; Especificações do Maquinário: - No mínimo, 80 CV de potência; - Tração 4x4; - Ano de fabricação superior a 2011; - Incluindo os seguintes implementos: grade de 14 discos de 28 polegadas e roçadeira dupla de 2,6 metros. O preço unitário de locação deve incluir todas as despesas necessárias para o trabalho do trator, inclusive operador, combustível, despesas de manutenção e de transporte até o local de operação.	2.000,00	HR	162,00	324.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AAB5C58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 60/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual.** Contrato nº 004/2023, Processo Administrativo nº 544/2022, Pregão Presencial nº 060/2022. **Objeto do Processo**: Contratação de empresa objetivando prestação de serviço de processamento das autuações e recursos de trânsito, com a utilização de sistema informatizado (software), com interface compatível com o banco de dados da PRODEMG (atual mantenedora do DETRAN – MG), nos termos do código de trânsito brasileiro, e as determinações dos órgãos superiores de trânsito, sobre as infrações identificadas pelos guardas municipais e policiais militares, em talões manuais e eletrônicos, pelos equipamentos de fiscalização eletrônica e demais funções atribuídas à autoridade de trânsito municipal, e disponibilização de sistema de talonário eletrônico de multa e sistema de fiscalização eletrônica por medidores de velocidade, conforme memorial descritivo anexo ao edital, pelo período de 12 meses. **Vigência:** 01 de Outubro de 2024 a 30 de Abril de 2025. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 004/2023 atualizado, firmados mediante Pregão Presencial nº 060/2022, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Lote	Item	Código	Descrição Parcial	QT. Contratada	Valor Unitário	Valor Total
1	2	63241	Processamento NAI e NIP sem foto	7.000	R$ 9,09	R$ 63.630,00
1	3	63242	Processamento NAI e NIP com foto	7.000	R$ 9,10	R$ 63.700,00
1	4	63243	Servidor do Sistema	7	R$ 942,54	R$ 6.597,78
1	5	63244	Suporte Técnico	7	R$ 4.313,16	R$ 30.192,12
1	6	63245	Aplicativo consulta em web site	7	R$ 5.880,64	R$ 41.164,48
2	7	63246	Talonário Eletrônico	42	R$ 655,68	R$ 27.538,56
3	8	63247	Medidores Velocidade Tipo Fixo	14	R$ 3.474,02	R$ 48.636,28
3	1	62781	Sistema para Ações Criminais	14	R$ 794,06	R$ 11.116,84
Total da Renovação Contratual						R$ 292.576,06

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 292.576,06 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos) do Contrato 004/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 060/2022.
Em favor da Contratada: **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passará a vigorar a partir da data de 01/10/2024.

JOÃO PAULO ALVES BUENO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil
Órgão Gerenciador do Contrato

São Sebastião do Paraíso/MG, 24 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:92A323BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** e a empresa **MAX COPY LTDA,** firmado em 01 de novembro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 117/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 088/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de novembro de 2022 e término em 31 de outubro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
P. Atividade: 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.03 – Procuradoria Geral
P. Atividade: 03.122.0002.2004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
P. Atividade: 04.121.0002.2005 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal da Fazenda
P. Atividade: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. Mun. da Fazenda
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

P. Atividade: 04.123.0002.2007 – Manutenção da Administração Financeira
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte De Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

P. Atividade: 04.129.0007.2009 – Manutenção Div. Tributação e Arrecadação
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
P. Atividade: 04.122.0002.2010 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Unidade: 02.11 – Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura
P. Atividade: 23.695.0052.2048 – Manutenção da Sec. Mun. Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº. 11/2022 e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de novembro de 2022.

Município de Três Marias -
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA -
Prefeito Municipal

Max Copy LTDA –
Contratada
EDUARDO DE MELO AMARAL –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

*Sexto Termo Aditivo ao Contrato 051/2019 de Prestação de Serviços

LOTE 2	DESCRIÇÃO- EQUIPAMENTO TIPO II	UND.	QUANTIDADE anual (Após acréscimo)	VALOR UNITÁRIO (Após acréscimo)	VALOR TOTAL (Após acréscimo)
01	**Serviço de cópias xerográficas, com fornecimento mínimo de 13 (treze) equipamentos** com as características mínimas dos equipamentos: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER DIGITAL, Alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas, capacidade da bandeja de papel 500 folhas, qualidade de impressão preto até 1200 x 1200 dpi, Painel capacitivo touchscreen de no mínimo 7" (sete polegadas), Recurso de impressão segura, Impressão e cópia duplex, Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX, USB 2.0, Recursos de scan-to-email, scan-to-folder, scan-to-usb, Permitir solução embarcada de captura de imagens e dados a partir dos multifuncionais, Solução embarcada baseada em servidos, possibilitando que funções diversas e customizadas tenham interação no painel sensível ao toque (Touch-screen) do equipamento, porém com processador no servidor, Velocidade mínima de digitalização: 40 ipm monocromática e 40 ipm colorida, memoria mínima padrão de 512 MB de RAM com **SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS (Conforme especificação abaixo descrita).** OBS: (podendo haver uma demanda superior da quantidade de equipamentos conforme a necessidade).	Serviço	*1.212.000*	0,092	*R$ 111.504,00*
	ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE: **SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS.** Os softwares de captura inteligente de documentos do tipo Cliente/Servidor, integrados ao ECM Open Source de licenciamento do tipo "Software Livre", deverá contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo. Na proposta deverá ser descrito, o desenvolvedor e o nome do produto. **Desenvolvimento e customização dos fluxos de captura de documentos:** Deverá oferecer ferramenta com interface gráfica, que possibilite a criação e personalização dos fluxos de captura de documentos de acordo com as regras de negócio e critérios de classificação e indexação de cada departamento, sendo estes fluxos disponibilizados nos equipamentos de captura. **Fontes de documentos e soluções de captura:** **Documentos físicos (impressos):** Solução de digitalização embarcada nos equipamentos do **TIPO II**, seguindo os critérios de indexação previamente definidos nos fluxos de captura, permitindo ao usuário imputar os indexadores no painel do multifuncional. **Documentos já salvos em formato digital:** Aplicativo Desktop, compatível com plataforma Windows, que possibilite o envio e indexação no repositório do ECM, de documentos salvos em meio digital, seguindo os critérios de indexação previamente definido nos fluxos de captura. Ferramenta Web que permita o envio de documentos através do Web Browser (navegador de internet), por meio de um link público do processo de captura, seguindo os mesmos critérios de indexação definidos no fluxo de indexação. **Acesso aos fluxos de digitalização:** Sistema deve ser parametrizável para solicitar login e senha para acesso dos usuários ao menu de digitalização do equipamento de captura, sendo a autenticação integrada com LDAP (Active Directory)ou com o próprio ECM. Quando habilitado o login, oferecer a opção de restringir/permitir a visibilidade de cada fluxo para os usuários ou grupos cadastrados. **Opções de digitalização (parametrizável por documento no fluxo documental):** Tamanho papel Modo: um lado, ambos lados; Cor: colorido, monocromática, escala de cinza; Geração de arquivos nos seguintes formatos: PDF, PDF/A, TIFF e JPEG. Remover das opções do painel do equipamento de captura, o documento já digitalizado. Juntar as páginas digitalizadas ao documento já existente no repositório do ECM. **Opções de tratamento (parametrizável por documento no fluxo documental):** Geração de PDF pesquisável (OCR). Nível de compressão do documento PDF. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando por número de páginas definido por arquivo. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando pelo tamanho máximo definido por arquivo. Correção automática da orientação (rotacionamento) das páginas. Detecção e remoção automática de páginas brancas. Correção automática do alinhamento das páginas. Assinatura do documento PDF com certificado digital armazenado em servidor. **Opções de indexação:** **Alimentação manual pelo usuário no painel do equipamento:** Suporte à geração de formulários contendo campos do tipo Número, Texto e CPF/CNPJ, com as seguintes opções de validação: Número (valores mínimos e máximos), Texto (quantidade de caracteres mínima e máxima), CPF/CNPJ (cálculo de dígitos verificadores). Suporte à geração de formulários contendo Menus com valores previamente definidos no fluxo, e também oferecer suporte para geração dinâmica dos itens de menu, por meio de consulta (SQL) a bancos de dados e Web Services de sistema legados. Oferecer suporte para utilização dos valores dos indexadores imputados pelo usuário, para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM.				

	Automática por reconhecimento de códigos de barras 1D/2D: Suporte ao reconhecimento e leitura do conteúdo armazenado em códigos de barras 1D e 2D, sendo possível utilizar o valor lido para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM. Opções de parametrização para separação automática dos documentos: Indexar todas as páginas em um PDF único, utilizando o valor do primeiro código de barras encontrado; Procurar um código de barras por página, gerando um PDF/Página; Quebrar em um novo documento na página seguinte onde novo código for encontrado; Quebrar em um novo documento na própria página onde novo código for encontrado; Salvar os documentos que não tiveram os códigos de barras reconhecidos em uma pasta especifica no servidor, facilitando a conferência pelo usuário. **OCR Zonal para documentos de layout padronizado:** Suporte para criação de templates de documentos, onde são apontadas as áreas do documento onde deverá ser aplicado o OCR Zonal **e** as expressões de validação, afim de garantir a consistência dos dados lidos pelo mecanismo OCR. Indexação dos documentos utilizando o valor lido pelo OCR de áreas pré-configuradas do documento, oferecendo a opção de aplicação do OCR Zonal somente na primeira página e também em todas as páginas digitalizadas. Ferramenta de conferência dos documentos que não obtiveram êxito na validação do conteúdo lido pelo OCR Zonal, com opção de visualização do documento e indexação manual do mesmo. **Critérios de indexação:** A indexação do documento no repositório do ECM deverá ser realizada imediatamente após a finalização do processamento do arquivo (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações). A solução deverá realizar a indexação direta no repositório do ECM, não sendo permitida a duplicidade de repositórios de documentos. **Navegação pelo painel do equipamento de captura:** Deve suportar a busca de pastas já existentes no repositório do ECM, e oferecer a opção de digitalizar para a pasta encontrada, ou criar uma nova pasta de acordo com os padrões definidos no fluxo. **Processamento dos arquivos:** Todo o processamento dos arquivos capturados (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações) deverá ser realizado do lado do servidor, possibilitando a utilização do equipamento de captura, mesmo existindo documentos em fila para processamento. **SOFTWARE ECM (Gerenciamento de Conteúdo Corporativo) OPEN SOURCE (Código Aberto) E DE LICENCIAMENTO DO TIPO "Software Livre".** Na proposta deverá ser descrito, o desenvolvedor e o nome do produto. Deve contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo: O software ECM deve ser do tipo "Open Source" (Código aberto), permitindo que a própria equipe de TI da Prefeitura realize as customizações desejadas. O tipo de licenciamento do Software ECM deve ser do tipo "Software Livre", dispensando custos com a aquisição de licenças de usuários e permitindo que continue sendo utilizado para acesso e visualização dos documentos, mesmo após o fim do contrato. Ferramenta de auditoria do repositório, possibilitando o monitoramento por usuário, dos acessos, downloads, alterações, exclusões e inclusões de documentos, discriminando inclusive a data e hora do evento. Visualização das imagens e documentos por meio de interface Web, com opção de download. Mecanismo de notificações por e-mail quando documentos são inseridos, modificados e removidos de pastas. Recurso para cadastro dos usuários de forma manual, e suporte para autenticação integrada com LDAP (Active Directory). Opção para criação de tipos documentais com campos de propriedades customizadas, sendo possível realizar a busca de documentos pelo valor do campo de propriedade customizada. Geração de links públicos para compartilhamento de documentos. Controle de acesso dos documentos por usuários e grupos de usuários, a nível de pastas e documentos, sendo possível parametrizar o nível de acesso como (somente leitura, leitura e inclusão de documentos e gerência com acesso para inclusão, edição e exclusão de documentos). Busca de documentos por: (nome da pasta, nome ou parte do nome do documento, palavras chave no conteúdo do documento (Full Text Retrieval) e pelo valor de campos de propriedade de tipos documentais customizados. Mecanismos de workflow (fluxo de trabalho) que permita um usuário submeter um ou mais documentos para outro usuário aprovar ou reprovar, sendo possível apontar o usuário revisor e o texto da solicitação. Funcionalidade para manipulação de documentos PDF (partir documento, juntar documentos, excluir páginas, extrair páginas, inserir marcar d'agua, proteger o documento com senha e rotacionar o documento, tudo diretamente pela interface Web do sistema, sem a necessidade de download do documento. **SOFTWARE DE BILHETAGEM.** A empresa vencedora do certame deverá instalar sem custos adicionais software de Bilhetagem para impressão, informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos, que contemplem as seguintes características: Determinação exata do número de documentos impressos por usuário. Informar com precisão quem, quando, qual e de onde o documento foi impresso, contabilizando para o usuário; **SOFTWARE SIGA-ME DE IMPRESSÃO.** A empresa deverá também instalar um sistema que permita ao usuário realizar a impressão, a qual poderá ser retirada em qualquer um dos dispositivos em rede do **TIPO II**, por meio de autenticação no painel do dispositivo, informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos, que contemplem as seguintes características: Determinação exata do número de documentos impressos e copiados por usuário no equipamento do **TIPO II**. Sistema siga-me de impressão, onde o usuário poderá retirar a sua impressão em qualquer equipamento do **TIPO II** e, através de senha que deverá ser digitada no painel do equipamento. **SOFTWARE DE MONITORAMENTO.** Deverá também instalar um software de gestão e monitoramento informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos que contemple as seguintes características: Coletar contadores físicos de impressoras e multifuncionais em rede. Coletar informações de nível de suprimentos (Toner, cilindro, etc.), para controle de reposição de insumos, evitando assim que equipamentos fiquem parados, coletar informações de status e ou defeitos dos dispositivos. Disponibilizar via Web (internet), todas as informações coletadas dos equipamentos instalados. Gerar relatório de leitura dos medidores de páginas dos dispositivos. Permitindo assim melhor controle sobre as páginas impressas Gerar e enviar alertas automáticos para locais pré-0determinado de níveis de suprimento e códigos de defeitos.				

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:D9041BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 106/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A AS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DA FAZENDINHA COMUNITÁRIA - ASFAZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 01.423.509/0001-00, estabelecida na Av. Travessia, s/nº, Bairro Parque Diadorim, nesta cidade, Telefone: 38-98831-2959, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Edna Umbelina Gomes Xavier, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-11.892.069 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 050.213.476-32, residente e domiciliada na Fazenda Santa Cruz, Estrada Pintasilgo, Zona Rural, nesta cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 023/2024** e em observância às disposições da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública **nº. 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública visa o credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de suas organizações para o atendimento à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação conforme, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2021, Resolução nº 021, de 16 de novembro de 2021 e Resolução nº 02, de 10 de março de 2023, todos de acordo com a Chamada Pública nº 003/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimenticios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimenticios da CONTRATADA será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimenticios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimenticios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 11.426,96 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).**

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações
decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	VERDURA IN NATURA TIPO: Especificação **ALFACE AMERICANA**	463830	KG	200	R$ 21,27	R$ 4.254,00
2	VERDURA IN NATURA C Kg 200,0000 Especificação: TIPO: **COUVE,** APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA	463842	KG	200	R$ 21,47	R$ 4.294,00
3	CONDIMENTO C Kg 42,0000 Especificação: TIPO: **CEBOLINHA**, APRESENTAÇÃO: NATURAL	463878	KG	56	R$ 25,49	R$ 1.427,44
4	VERDURA IN NATURA C Kg 42,0000 Especificação: TIPO: **SALSINHA**, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CORTADA, HIGIENIZADA	615267	KG	56	R$ 25,92	R$ 1.451,52
VALOR TOTAL						**R$ 11.426,96**

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programatica: 08.306.0023.2026 - Merenda Escolar PNAE - Fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso: 1.552.000.0000 - Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. PNAE

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programatica: 08.306.0023.2027 - Merenda Escolar PNAC Creches
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso: 1.552.000.0000 - Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa moratória **0,03% (três centésimos por cento)**, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia o interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1. Processar-se-á de forma parcelada mediante NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, com emissão após a da data de assinatura do Contrato.
10.2. Quando necessário, em tempo hábil poderá haver supressão ou ampliação da quantidade, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Fornecimento, prazo para entrega do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado, desde que o fornecedor seja avisado com antecedência, sem que as parte tenham prejuízos.
10.3. O empreendedor familiar estará sendo constantemente avaliado quanto à qualidade dos produtos entregues. Sendo de responsabilidade do contratado a forma correta de acondicionamento dos produtos.
10.4. No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelo Fiscal responsavel.
10.5. A Secretaria Municipal de Educação somente receberá os alimentos da empresa vencedora, fracionado de acordo com a necessidade, aos quais deverão ser entregues no local, data e horário estipulados.

10.6. Após a verificação do quantitativo e a equivalência dos alimentos entregues com as especificações contidas neste edital, também, com a proposta de venda apresentada pelo agricultor (es) familiar(es) e/ou o(s) representante(s) da(s) organização(ções) de agricultores familiares. Não será aceito produto divergente às especificações informadas na proposta de venda do classificado. O responsável deverá avaliar todos os produtos entregues autorizando ou não o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Incumbe ao Contratante:
Realizar o recebimento provisório e, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme. Além de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar a nota fiscal.
Efetuar os pagamentos a contratada dentro do prazo estipulado no edital;
Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
Emitir a Nota de Autorização de Fornecimento e informar a contratada;
O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor;
Certificar a Nota Fiscal apresentada pela contratada, sendo que a certificação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;
Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021 são obrigações do Contratante o disposto no Edital.

Incumbe a Contratada

Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;
Acusar o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento;
Entregar os gêneros alimentícios no prazo, no local, no horário, e nas condições exigidas no Edital;
Juntamente com a entrega dos alimentos, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento;
A contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a entrega dos materiais;

Os alimentos deverão ser de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem prejuízo de outras:
Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
Multa:
de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após cinco dias úteis, sem que o objeto tenha sido entregue, caracteriza descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.
de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de quarenta e oito horas, caracteriza descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer recusa no mesmo fornecimento.
de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de cinco dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;
caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Campus Passos, em favor do contratado. Caso o valor descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de dez dias para pagamento por meio de GRU.
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, pelo prazo de dois anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Incorre nesta sanção, entre outros, aquele que entregar produtos de outrem como se fosse de sua produção.
As sanções serão, quando for o caso, registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis, ou de dez dias úteis quando houver indícios de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato designado pelo Contratante.
A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, conforme detalhado no Projeto Básico.
O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
O contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em descordo com o presente edital e seus anexos.
O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.
Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O presente contrato rege-se, ainda pela chamada pública nº 003 /2024, pela Resolução nº 06, de 08 de maio de 2021, Resolução nº 021, de 16 de novembro de 2021 e Resolução nº 02, de 10 de março de 2023, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Três Marias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

18.2 E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de julho de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Associação Da Fazendinha Comunitária - ASFAZ –
Contratada
EDNA UMBELINA GOMES XAVIER –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:D5DFB29F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024
CONTRATO Nº 068/2024
PROCESSO Nº 0114/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75 e a empresa **VALÉRIA APARECIDA LUIZ TAVARES VIDAL-ME**, inscrita no CNPJ 05.610.953/0001-95, localizada na Est. RJ 158, SN, bairro Paquerquer - Influência; cidade do Carmo/RJ, CEP: 28.640-000.
Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão Munck com cesto aéreo com alcance mínimo de 14 metros e operador para que seja feito o serviço de transporte, retirada e instalação de postes e suporte para construção de nova iluminação em espaço público.

N° Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Nome Comercial	Vlr.Unit. R$	Vlr.Total R$
001	Locação de caminhão munck com cesto aéreo e operador que atinja 14 metros de altura para que seja feito o serviço de transporte, retirada e instalação de postes em espaço público.	Horas	32:00h	VIDAL	281,25	9.000,00

Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.2.13.00.27.812.0015.2.0075 - 1.500.000 – Manutenção de Espaços Esportivos.
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2024.

JOSE ALBERTO MARTINS MEDEIROS
Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:5FFBA764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 078 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Nomeia membros COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia membros do CMI- Conselho Municipal do Idoso:

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
SMAS	Maria Sônia Úrsula Silva	Liliane Márcia da Silva
SME	Fernanda Jovita Santana Nascimento	Mara Marcelina Rodrigues Almeida

SMTC	Eduarda C. Nascimento	Karine Oliveira
SMS	Camylla Sousa do Carmo	Tábata Maria Silveira
AMAT	Eliana Santos	Barbara S. Betim Paes Leme
AAFAV	Suellen Marina Ribeiro Sottani	Maria Vragova
ASSET	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Joyce E. Gonçalves
CONGADO	Marina Stopa Botega Soares Bringhenti	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
SAAS	Silvânia M. Ribeiro Sottani	Aparecida de Jesus Reis – **César Pina**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 23 de setembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:0C25BBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 43/2024 - Pregão Eletrônico – nº 17/2024.

OBJETO: futuras aquisições de motobombas para os sistemas de água e esgoto sanitário em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá - MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 17/2024, e da Proposta do Contratado.

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: A SANTOS COMÉRCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 36.939.539/0001-58.
Preço Registrado: R$43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN.	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motobomba Centrífuga multiestágio (5 estágios Rotor: 1X145 e 4X127), Potência: 12,5 CV, mancalizada, Rede: Monofásica 220/440V Rotação 3500 RPM, Bocais rosqueados, Sucção 1.1/2, Recalque 1.1/2. Pressão Máxima 200 mca, Pressão Mínima 110 mca. Vazão Máxima 18,1 m³/h, Vazão Mínima 0,7 M³/h. MARCA: THEBE Modelo: PX-15/5 G/N 12,5 CV	1	UN	R$12.000,00	R$12.000,00
3	Motobomba D'Água Centrífuga Horizontal Multiestágios ME-BR 26150 V 15CV Trifásico 220V Características Potência (cv): 15 Fase: Trifásica Sucção (pol): 1 ½ Recalque (pol): 1 ½ Pressão máxima sem vazão (m.c.a):190 Altura máxima de sucção (m.c.a.): 8 Rotor (mm):2 (135) 4(130) Estágios: 6 MARCA: SCHNEIDER Modelo: ME-BR 26150V	2	UN	R$11.400,00	R$22.800,00
4	Bomba D'água centrífuga monoestágio 15.0 CV BC-22 R 1 ½ Schneider Potênca: 15.0 cv Rede Trifásica 220V Estágio: Monoestágio Sucção: 2 Recalque: 1 ½ Pressão máxima sem vazão: 68 m.c.c. Altura Máxima de sucção 8 m.c.a. Rotor: 186 mm. MARCA: SCHNEIDER Modelo: BC-22R 1 ½ 15CV	1	UN	R$8.450,00	R$8.450,00

Início da Ata de Registro de Preços: **11.09.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **10.09.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 11 de setembro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C0E9627B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 43/2024 - Pregão Eletrônico – nº 17/2024.

OBJETO: futuras aquisições de motobombas para os sistemas de água e esgoto sanitário em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá - MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 17/2024, e da Proposta do Contratado.

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: BH20 BOMBAS E SERVIÇO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 29.513.460/0001-03.
Preço Registrado: R$9.000,00 (nove mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motobomba submersa 4", para poço artesiano – potência 3 CV, Tensão 220 V – Monofásica , RPM 3450, 18 Estagios, 5 Vazão 6,5 m³ /h, modelo MB4R5PA-18 230/003/23MO.	3	UN.	R$3.000,00	R$9.000,0

Início da Ata de Registro de Preços: **11.09.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **10.09.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 11 de setembro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3B308346

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 43/2024 - Pregão Eletrônico – nº 17/2024.

OBJETO: futuras aquisições de motobombas para os sistemas de água e esgoto sanitário em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá - MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 17/2024, e da Proposta do Contratado.

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 46.344.050/0001-97.
Preço Registrado: R$45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motobomba submersível trituradora FAMAC 50GF 23.7 – 5 cv par efluentes e esgoto Trifásico 220 V Rotação: 3460 RPM Corrente elétrica em 220 V: 13,8 A H máx.: 36,5 m C máx.: 0.33 m³/min MARCA: THEBE	2	UN.	R$18.000,00	R$36.000,00
2	Bomba D'àgua centrífuga monoestágio 12,5 CV Potência: 12,5 CV Rede: Monofásica 220V Estágio: Monoestágio Sucção: 2 Recalque: 1 1/2. MARCA: THEBE	1	UN.	R$9.800,00	R$9.800,00

Início da Ata de Registro de Preços: **11.09.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **10.09.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 11 de setembro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:37AD6B26

